

novobanco

DISCIPLINA DE MERCADO 2023



ÍNDICE

1	Declaração de responsabilidade.....	14 -
2	Âmbito de Aplicação e políticas de gestão de risco.....	16 -
2.1	Novo Banco: origens, estrutura e atividade	16 -
2.2	Perímetro e base de consolidação para efeitos contabilísticos e prudenciais	18 -
2.3	A função de risco.....	24 -
2.3.1	Principais riscos e requisitos de apetite de risco.....	24 -
2.3.2	Funções de responsabilidade na gestão de risco	30 -
2.3.3	Estruturas de governo e comités de gestão de risco.....	30 -
2.3.4	Organização e funções da gestão de risco	34 -
2.3.5	Âmbito, técnicas de medição e políticas de cobertura de cada categoria específica de risco	39 -
2.4	A função de auditoria.....	40 -
2.5	A função de compliance	40 -
2.6	Responsáveis pela coordenação das funções de risco, auditoria e compliance	40 -
2.7	Políticas de remuneração	41 -
2.7.1	Informação relevante	41 -
2.7.2	Limitações à remuneração no novobanco	42 -
2.7.3	Seleção dos colaboradores que podem influenciar significativamente o perfil de risco do novobanco.....	42 -
2.7.4	Regras específicas das políticas de remunerações do novobanco	43 -
2.7.5	Remunerações em 2023 aos colaboradores que podem influenciar significativamente o perfil de risco do novobanco	45 -
2.8	Cargos exercidos pelos membros do órgão de administração	48 -
2.9	Política de seleção e avaliação de órgãos de administração, supervisão e titulares de funções chave.....	48 -
3	Adequação de capitais.....	51 -
3.1	Gestão de capital no Grupo novobanco	51 -
3.2	Adequação do capital regulamentar.....	52 -
3.2.1	Componentes dos rácios de solvabilidade	52 -
3.2.1.1	Fundos próprios	52 -
3.3	Adequação do capital em 31 de dezembro de 2023.....	56 -
3.4	Informação quantitativa sobre adequação de capitais.....	57 -
3.5	Reservas de fundos próprios	60 -
3.6	Rácio de alavancagem	62 -
3.7	Avaliação interna da adequação do capital.....	65 -
3.8	Requisitos mínimos de fundos próprios e passivos elegíveis (MREL)	68 -
4	Risco de crédito de contraparte.....	69 -
4.1	Determinação do valor em risco	69 -

4.2	Processo de aprovação e controlo	70 -
4.3	Informação quantitativa sobre risco de crédito de contraparte	70 -
5	Risco de crédito	75 -
5.1	Gestão do risco de crédito	75 -
5.1.1	Definições e métodos de estimação das perdas por imparidade	77 -
5.1.2	Definições e métodos de estimação das perdas por imparidade para outros ativos	83 -
5.1.3	Provisões/imparidades constituídas	83 -
5.2	Risco de Concentração	84 -
5.2.1	Enquadramento geral	84 -
5.2.2	Descrição do processo de avaliação do risco de concentração	85 -
5.2.3	O risco de concentração no processo de avaliação interna da adequação do capital (ICAAP)	88 -
5.3	Informação quantitativa sobre risco de crédito	88 -
5.4	Apuramentos dos ativos ponderados pelo risco de crédito	97 -
5.4.1	Enquadramento Geral	97 -
5.4.2	Método padrão	97 -
5.4.3	Método das notações internas	98 -
5.4.4	Informação quantitativa sobre ativos ponderados pelo risco de crédito	109 -
5.5	<i>Backtesting</i> ao parâmetro interno PD utilizado no método IRB	114 -
5.6	<i>Backtesting</i> ao parâmetro interno LGD utilizado no método IRB	117 -
5.7	<i>Backtesting</i> ao parâmetro interno CCF utilizado no método IRB	118 -
6	Técnicas de redução do risco de crédito	119 -
6.1	Enquadramento geral	119 -
6.2	Avaliação das garantias recebidas e <i>haircuts</i>	120 -
6.3	Concentração dos valores de cobertura por instrumento	120 -
6.4	Tratamento dos riscos associados	120 -
6.5	Informação quantitativa sobre técnicas de redução do risco de crédito	122 -
7	Operações de titularização	126 -
7.1	Princípios de gestão subjacentes à titularização de ativos	126 -
7.1.1	Objetivos da titularização de ativos no Grupo novobanco	126 -
7.1.2	Papel do Grupo novobanco na atividade de titularização	126 -
7.2	Descrição das operações e das atividades relativas à titularização de ativos	127 -
7.3	Políticas contabilísticas	129 -
7.4	Riscos Inerentes às titularizações e quantificação	131 -
7.5	Gestão dos investimentos em titularizações	132 -
7.5.1	Gestão de posições afetas à carteira bancária	132 -
7.5.2	Gestão de posições afetas à carteira de negociação	132 -
7.6	Metodologias de cálculo dos requisitos de fundos próprios para posições em risco sobre titularizações	134 -
8	Risco de Mercado	137 -

8.1. Gestão do Risco de Mercado	137 -
8.1.1 Informação quantitativa sobre o risco de mercado	138 -
8.2. Metodologias de cálculo dos requisitos de fundos próprios para riscos de mercado	138 -
8.3. Requisitos de fundos próprios para riscos de mercado	138 -
9 Posições em risco sobre ações da carteira bancária.....	140 -
9.1. Enquadramento geral.....	140 -
9.2. Informação quantitativa	141 -
10 Riscos não financeiros	142 -
10.1. Enquadramento geral.....	142 -
10.1.1. Práticas de gestão	142 -
10.1.2. Cálculo dos requisitos de fundos próprios pelo método standard	145 -
10.1.3. Cálculo do indicador relevante	146 -
10.2. Informação quantitativa sobre risco operacional	147 -
11 Risco de taxa de juro da carteira bancária	148 -
11.1. Informação qualitativa	148 -
11.2. Informação quantitativa sobre risco de taxa de juro da carteira bancária.....	151 -
12 Risco de liquidez	153 -
12.1. Gestão do risco de liquidez	153 -
12.2. Divulgação do LCR.....	155 -
12.3. Rácio de financiamento estável líquido (NSFR)	158 -
12.4. Divulgação de ativos onerados.....	159 -
12.4.1. Metodologias.....	159 -
12.4.2. Informação quantitativa	159 -
13 Gestão de riscos ESG	162 -
13.1. Informação qualitativa sobre riscos ambientais	162 -
13.1.1. Estratégia de negócio e processos	162 -
13.1.2. Governance	168 -
13.1.3. Gestão de risco.....	171 -
13.2. Informação qualitativa sobre Riscos Sociais	177 -
13.2.1. Estratégia de negócio e processos	177 -
13.2.2. Governance	181 -
13.2.3. Gestão de Risco	182 -
13.3. Informação qualitativa sobre riscos de governance	183 -
13.3.1. Governance	184 -
13.3.2. Gestão de risco de Governance dos clientes no novobanco	184 -
13.4. Informação quantitativa	185 -
14 . Anexos	191 -

Disciplina de Mercado – Índice de Quadros

Quadro 1 - Empresas consolidadas diretamente no novobanco	- 19 -
Quadro 2 - Sub-Grupos de empresas consolidadas diretamente no novobanco	- 19 -
Quadro 3 – Entidades estruturadas no perímetro de consolidação	- 20 -
Quadro 4 – Empresas excluídas do perímetro prudencial	- 20 -
Quadro 5 – Modelo EU LI1 (1ª parte) - Reconciliação entre balanço contabilístico e prudencial	- 21 -
Quadro 6 – Modelo EU LI1 (2ª parte) - Mapeamento das categorias do balanço com as categorias de risco regulamentares	- 22 -
Quadro 7 – Modelo EU LI2 - Principais diferenças entre valor das posições em risco e saldos contabilísticos	- 23 -
Quadro 8 – Investimentos significativos em entidades do setor financeiro	- 23 -
Quadro 9 – Dimensões / métricas de apetite de risco monitorizadas no exercício de 2023	- 26 -
Quadro 10 – Requisitos mínimos de capital a cumprir em base subconsolidada	- 27 -
Quadro 11 – Rácios de cobertura de liquidez (LCR) e NSFR do Grupo novobanco em 2023.....	- 28 -
Quadro 12 – Evolução dos principais indicadores de sinistralidade em 2023	- 29 -
Quadro 13 – Responsáveis pela coordenação das funções de risco, auditoria e <i>compliance</i> em 2023.....	- 40 -
Quadro 14 – Modelo EU REM1 — Remuneração atribuída para o exercício financeiro	- 46 -
Quadro 15 – Modelo EU REM2 — Pagamentos especiais ao pessoal cuja atividade profissional tem um impacto significativo no perfil de risco das instituições (pessoal identificado)	- 46 -
Quadro 16 – Modelo EU REM3 — Remuneração diferida.....	- 47 -
Quadro 17 – Modelo EU REM5 — Informação sobre a remuneração do pessoal cuja atividade profissional tem um impacto significativo no perfil de risco das instituições (pessoal identificado)	- 47 -
Quadro 18 – Cargos de administração exercidos noutras entidades em 31 de dezembro de 2023	- 48 -
Quadro 19 – Adequação de capitais	- 57 -
Quadro 20 – Reconciliação entre capital contabilístico e fundos próprios.....	- 58 -
Quadro 21 – Modelo EU OV1 - Visão Geral dos Ativos Ponderados pelo Risco	- 59 -
Quadro 22 – Reservas de fundos próprios aplicáveis ao novobanco	- 62 -
Quadro 23 – Modelo EU LR1- LRSum: Resumo da conciliação dos ativos contabilísticos e das exposições utilizadas para efeitos do rácio de alavancagem	- 63 -
Quadro 24 – Modelo EU LR3 - LRSpl: Repartição das exposições patrimoniais (excluindo derivados, SFT e exposições isentas)	- 64 -
Quadro 25 – Rácio de alavancagem	- 65 -
Quadro 26 – Modelo EU CCR1 – Análise da exposição a CCR por método.....	- 70 -
Quadro 27 – Modelo EU CCR3 – Método Padrão – Exposições a risco de crédito de contraparte (CCR) por carteira e risco regulamentares	- 71 -
Quadro 28 – Modelo EU CCR4 – Método de Notações Internas - Exposições a risco de crédito de contraparte (CCR) por carteira e escala de PD.....	- 71 -
Quadro 29 – Modelo EU CCR4 – Método de Notações Internas - Exposições a risco de crédito de contraparte (CCR) por carteira e escala de PD - Instituições	- 71 -

Quadro 30 – Modelo EU CCR4 – Método de Notações Internas - Exposições a risco de crédito de contraparte (CCR) por carteira e escala de PD - Empresas	- 72 -
Quadro 31 – Modelo EU CCR5 – Composição das cauções para as exposições ao CCR	- 72 -
Quadro 32 – Modelo EU CCR8 – Posições em risco sobre CCP	- 73 -
Quadro 33 – Modelo EU CCR2 – Requisito de fundos próprios para risco de CVA	- 74 -
Quadro 34 – Saldos de provisões / imparidades	- 83 -
Quadro 35 – Reforços / dotações de provisões / imparidade	- 84 -
Quadro 36 – Repartição de carteira de crédito a clientes e imparidades por <i>stage</i>	- 84 -
Quadro 37 – Tipo de concentração	- 86 -
Quadro 38 – Modelo EU CR1: Exposições produtivas e não produtivas e provisões relacionadas	- 88 -
Quadro 39 – Modelo EU CR1-A: Prazo de vencimento das exposições	- 89 -
Quadro 40 – Modelo EU CR2: Variações no volume de empréstimos e adiantamentos não produtivos	- 89 -
Quadro 41 – Modelo EU CR2a: Variações do volume de empréstimos e adiantamentos não produtivos e recuperações acumuladas líquidas relacionadas	- 90 -
Quadro 42 – Movimento de Imparidades / Provisões ⁽¹⁾ em 31 de dezembro de 2022 e 2023	- 90 -
Quadro 43 – Exposição bruta e Imparidade do Crédito a Clientes – Avaliação Individual e Coletiva, por tipo de crédito em 31 de dezembro de 2023	- 91 -
Quadro 44 – Exposição bruta e Imparidade do Crédito a Clientes – Avaliação Individual e Coletiva, por tipo de crédito em 31 de dezembro de 2022	- 91 -
Quadro 45 – Exposição bruta e Imparidade do Crédito a Clientes – Avaliação Individual e Coletiva, por geografia em 31 de dezembro de 2023	- 92 -
Quadro 46 – Exposição bruta e Imparidade do Crédito a Clientes – Avaliação Individual e Coletiva, por geografia em 31 de dezembro de 2022	- 92 -
Quadro 47 – Modelo EU CQ1: Qualidade de crédito das exposições reestruturadas	- 93 -
Quadro 48 – Modelo EU CQ2: Qualidade da reestruturação	- 93 -
Quadro 49 – Modelo EU CQ3: Qualidade de crédito das exposições produtivas e não produtivas, por dias de incumprimento	- 94 -
Quadro 50 – Modelo EU CQ4: Qualidade das exposições não produtivas, por localização geográfica	- 94 -
Quadro 51 – Modelo EU CQ5: Qualidade de crédito dos empréstimos e adiantamentos a empresas não financeiras, por setor	- 95 -
Quadro 52 – Modelo EU CQ6: Avaliação das cauções - empréstimos e adiantamentos	- 96 -
Quadro 53 – Modelo EU CQ7: Cauções obtidas por aquisição da posse e processos de execução	- 96 -
Quadro 54 – Modelo EU CQ8: Cauções obtidas por aquisição da posse e processos de execução - discriminação por antiguidade	- 97 -
Quadro 55 – Tipos de modelos de risco	- 99 -
Quadro 56 – Modelos utilizados internamente no processo de cálculo dos ativos ponderados pelo risco de crédito e classes de risco IRB	- 104 -
Quadro 57 – Descrição dos modelos internos IRB e limites regulamentares considerados ao nível dos parâmetros de risco obtidos	- 105 -
Quadro 58 – Modelo EU CR5 – Método Padrão	- 110 -

Quadro 59 – Modelo EU CR6 – Método IRB Foundation – Exposições ao risco de crédito por classes de exposição e intervalo de PD	- 111 -
Quadro 60 – Modelo EU CR6 – Método IRB Advanced – Exposições ao risco de crédito por classes de exposição e intervalo de PD	- 112 -
Quadro 61 – Modelo EU CR10 – Exposições em títulos de capital abrangidas pelo método de ponderação do risco simples	- 113 -
Quadro 62 – Modelo EU CR8 – Declarações de fluxos de RWEA relativos a exposições ao risco de crédito de acordo com o método IRB	- 113 -
Quadro 63 – Distribuição geográfica das posições em risco da carteira de retalho e parâmetros internos PD e LGD (Método das notações internas)	- 114 -
Quadro 64 – Distribuição geográfica das posições em risco das carteiras de empresas e instituições e parâmetro interno PD (Método das notações internas)	- 114 -
Quadro 65 – <i>Backtesting</i> ao parâmetro PD para a classe de risco Grandes Empresas	- 115 -
Quadro 66 – <i>Backtesting</i> ao parâmetro PD para a classe de risco de retalho – SME	- 116 -
Quadro 67 – <i>Backtesting</i> ao parâmetro PD para a classe risco de retalho – Posições garantidas por bens imóveis	- 116 -
Quadro 68 – <i>Backtesting</i> ao parâmetro PD para a classe risco de retalho – Outras posições de retalho ..	- 116 -
Quadro 69 – <i>Backtesting</i> ao parâmetro interno LGD	- 118 -
Quadro 70 – <i>Backtesting</i> ao parâmetro interno CCF	- 119 -
Quadro 711 – Modelo EU CR3 – Síntese das técnicas de CRM - Divulgação da utilização de técnicas de redução do risco de crédito	- 122 -
Quadro 72 – Modelo EU CR4 – Método Padrão – Exposição ao risco de crédito e efeitos de redução do risco de crédito (CRM)	- 122 -
Quadro 73 – Modelo EU CR7-A — Método IRB — Divulgação da extensão da utilização de técnicas de CRM	- 123 -
Quadro 74 – Método Padrão – Posições em risco e tipologia CRM	- 124 -
Quadro 75 – Método de Notações Internas – Posições em risco e tipologia CRM	- 124 -
Quadro 76 – Posições em risco com proteção de crédito por setor	- 125 -
Quadro 77 – Grau de envolvimento do Grupo novobanco nas operações de titularização	- 128 -
Quadro 78 – Descrição das operações de titularização	- 129 -
Quadro 79 – Operações de titularização – Síntese de atividades	- 133 -
Quadro 80 – Operações de titularização – Análise de perdas	- 133 -
Quadro 81 – Modelo EU-SEC1 — Exposições de titularização extra carteira de negociação	- 134 -
Quadro 82 – Modelo EU-SEC3 — Exposições de titularização extra carteira de negociação e requisitos de fundos próprios regulamentares associados — a instituição atua na qualidade de cedente ou patrocinador	- 135 -
Quadro 83 – Modelo EU-SEC4 — Exposições de titularização extra carteira de negociação e requisitos de fundos próprios regulamentares associados — a instituição atua na qualidade de investidor	- 135 -
Quadro 84 – Modelo EU-SEC5 — Exposições titularizadas pela instituição — Exposições em situação de incumprimento e ajustamentos para riscos de crédito específicos atua na qualidade de investidor atua na qualidade de cedente ou patrocinador	- 135 -
Quadro 85 – Valores de Risco de Mercado (Grupo novobanco)	- 138 -

Quadro 86 – Modelo EU MR1 - Risco de mercado de acordo com o método padrão em 31 de dezembro de 2023	- 139 -
Quadro 87 – Modelo EU MR1 - Risco de mercado de acordo com o método padrão em 31 de dezembro de 2022	- 139 -
Quadro 88 – Posições em risco sobre ações da carteira bancária.....	- 141 -
Quadro 89 – Rubricas contabilísticas que contribuem para o apuramento do IR	- 146 -
Quadro 90 - Modelo EU OR1 - Requisitos de fundos próprios para risco operacional e montantes de exposição ponderados pelo risco	- 147 -
Quadro 91 – Risco de taxa de juro.....	- 151 -
Quadro 92 – Modelo EU LIQ1 — Informação quantitativa sobre o rácio de cobertura de liquidez (LCR) .-	- 156 -
Quadro 93 – Modelo EU LIQ2 — Rácio de Financiamento Estável Líquido.....	- 158 -
Quadro 94 – Modelo EU AE1 - Ativos onerados e não onerados.....	- 159 -
Quadro 95 – Modelo EU AE2 - Cauções recebidas e valores mobiliários representativos de dívida próprios emitidos	- 160 -
Quadro 96 – Modelo EU AE3 - Fontes de oneração.....	- 160 -
Quadro 97 – Qualidade de crédito das exposições por setor, emissões e prazo de vencimento residual. -	- 185 -
Quadro 98 – Eficiência energética dos imóveis dados em garantia	- 186 -
Quadro 99 – Exposições às 20 empresas com utilização mais intensiva de carbono	- 186 -
Quadro 100 – Exposições sujeitas a risco físico	- 187 -
Quadro 101 – Outras medidas de atenuação das alterações climáticas não abrangidas pelo Regulamento (UE) 2020/852	- 187 -
Quadro 102 – Resumo dos indicadores-chave de desempenho (ICD) relativos às exposições alinhadas segundo a taxonomia	- 188 -
Quadro 103 – Ações de atenuação: Ativos para o cálculo do RAE (Volume de Negócios)	- 189 -
Quadro 104 – RAE (%) (Volume de Negócios)	- 190 -

Disciplina de Mercado – Índice de Anexos

Anexo I – Modelo EU CCA: Caraterísticas principais dos instrumentos de fundos próprios regulamentares e dos instrumentos de passivos elegíveis.....	191
Anexo II – Modelo EU CC1 - Composição dos fundos próprios regulamentares.....	192
Anexo III – Modelo EU CC2 - Reconciliação dos fundos próprios regulamentares com o balanço nas demonstrações financeiras auditadas.....	195
Anexo IV – Modelo EU KM1 - Modelo para os indicadores de base.....	196
Anexo V – Modelo IFRS9 / Artigo 468 da CRR - Comparação dos fundos próprios, dos rácios de fundos próprios e de alavancagem das instituições com e sem a aplicação do regime transitório da IFRS 9 ou perdas de crédito esperadas análogas.....	197
Anexo VI – Modelo EU LI3 – Especificação das diferenças nos âmbitos da consolidação (entidade a entidade).....	198
Anexo VII – Modelo EU LR2 - LRCom: Divulgação comum do rácio de alavancagem	199
Anexo VIII – Modelo EU CCyB1 - Distribuição geográfica das exposições de crédito relevantes para o cálculo da reserva contracíclica de fundos próprios.....	201
Anexo IX – Modelo EU CCyB2 - Montante da reserva contracíclica de fundos próprios específica da instituição.....	202
Anexo X – Localização de informação complementar entre documento de Pilar III e R&C.....	203

Disciplina de Mercado - Lista de abreviaturas / siglas (ordenada alfabeticamente)

AID	Ativos por impostos diferidos
BCE	Banco Central Europeu
BES	Banco Espírito Santo, S.A.
BEST	Banco Electrónico de Serviço Total, S.A.
BIS	<i>Bank of International Settlements</i>
CAE	Código de Atividade Económica
CALCO	<i>Capital and Assets and Liabilities Committee</i> - Comité de Gestão de Capital, Ativos e Passivos
CARC	Comissão de Análise de Risco de Crédito
CCA	<i>Contingent Capitalization Agreement</i> – Mecanismo de Capitalização Contingente
CCF	<i>Credit Conversation Factor</i> - Fator de conversão para crédito
CET1	Fundos Próprios principais de nível 1 ou <i>Common Equity Tier I</i>
CFC	Conselho Financeiro e de Crédito
CGS	Conselho Geral e de Supervisão
CH	Crédito habitação
CI	Crédito individual
COREP	Quadros definidos no Regulamento de Execução (UE) n.º 680/2014 da Comissão, de 16 de abril de 2014, que estabelece normas técnicas de execução no que diz respeito ao relato para fins de supervisão das instituições de acordo com o Regulamento (UE) n.º 575/2013 do Parlamento Europeu e do Conselho.
CRD	Diretiva 2013/36/UE do Parlamento Europeu e do Conselho de 26 de junho de 2013 relativa ao acesso à atividade das instituições de crédito e à supervisão prudencial das instituições de crédito e empresas de investimento
CRR	Regulamento (UE) n.º 575/2013 do Parlamento Europeu e do Conselho de 26 de junho de 2013 relativo aos requisitos prudenciais para as instituições de crédito e para as empresas de investimento
CSRBB	<i>Credit spread risk in the banking book</i> – Risco de spread de crédito na carteira bancária
CVA	<i>Credit valuation adjustment (risk)</i> – Risco de ajustamento da avaliação de crédito
DAI	Departamento de Auditoria Interna
DAJ	Departamento de Assuntos Jurídicos
DC	Departamento de Crédito
DCCF	Departamento de Contabilidade, Consolidação e Fiscalidade
DCOMPL	Departamento de Compliance
DPGC	Departamento de Planeamento e Gestão de Capital
DRG	Departamento de Risco Global
DRT	Departamento de Rating
DTF	Departamento Tesouraria e Financeiro

EAD	<i>Exposure at default</i> (equivale ao conceito de posições em risco sujeita a ponderação)
EBA	<i>European Banking Authority</i> – Autoridade Bancária Europeia
ECL	<i>Expected credit loss</i> – perdas de crédito esperadas
ELBE	<i>Expected loss best estimate</i> – melhor estimativa de perda esperada
ENI	Empresário em nome individual
ESG	<i>Environment, Sustainability and Governance</i>
GARC	Grupo de Acompanhamento do Risco de Crédito
GVM	Gabinete de validação de modelos
HQLA	<i>High Quality Liquid Assets</i> – Ativos líquidos de elevada qualidade
IAS	<i>International Accounting Standards</i> - Normas Internacionais de Contabilidade
ICAAP	<i>Internal Capital Adequacy Assessment Process</i> – Processo de autoavaliação da adequação do capital
IFRS	<i>International Financial Reporting Standards</i> - Normas Internacionais de Relato Financeiro Indicador relevante. Métrica utilizada no cálculo dos requisitos de capital para risco operacional.
ILAAP	<i>Internal Liquidity Adequacy Assessment Process</i> – Processo de autoavaliação da adequação de liquidez
IRB	<i>Internal Ratings Based</i> - Método das notações internas ou método IRB
IRRBB	<i>Interest Rate Risk in the Banking Book</i> – Risco de taxa de juro na carteira bancária
ISDA	<i>International Swaps and Derivatives Association</i>
LCR	<i>Liquidity Coverage Ratio</i>
LDP	<i>Low default portfolios</i>
LGD	<i>Loss given default</i> – Perda em caso de incumprimento
LME	<i>Liability Management Exercise</i>
MREL	<i>Minimum requirement for own funds and eligible liabilities</i> - Requisitos mínimos de fundos próprios e passivos elegíveis
NBA	Novo Banco dos Açores, S.A.
NCA	<i>National Competent Authority</i> – Autoridade nacional competente
NPA	<i>Non-performing Assets</i>
NPE	<i>Non-performing Exposures</i>
NPL	<i>Non-performing Loans</i>
NSFR	<i>Net Stable Funding Ratio</i>
OIC	Organismos de Investimento Coletivo
OTC	<i>Over-the-counter</i> – Operações fora de balcão
PCL	Plano de contingência de liquidez
PD	<i>Probability of Default</i> – Probabilidade de incumprimento
QCCP	<i>Qualifying central counterparty</i> – Contrapartes centrais qualificadas
PFE	<i>Potential Future Exposure</i> – Exposição potencial futura

RAF	<i>Risk appetite framework</i>
RGICSF	Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras (Decreto-Lei n.º 298/92, conforme alterado)
RTC	<i>Risk Taking Capacity</i> – Capacidade para assunção de riscos
RTJCB	Risco de taxa de juro na carteira bancária (ver também IRRBB)
RWA	<i>Risk weighted asset</i> – Ativos ponderados pelo risco
S&P	<i>Standard and Poor's</i>
SME	Pequenas e médias empresas
SPE	<i>Special Purpose Entity</i> – Entidade de finalidade especial
SREP	<i>Supervisory Review and Evaluation Process</i> do BCE
STE	<i>Short Term Exercise</i> - Exercício de Curto Prazo, conjunto de relatórios desenvolvidos para complementar os dados disponibilizados pelos bancos sujeitos a supervisão do BCE para efeitos do SREP/Pilar 2
TCFD	<i>Task Force on Climate Related Financial Disclosures</i>
Tier I	Fundos próprios de nível 1
Tier II	Fundos próprios de nível 2
TRIM	<i>Targeted Review of Internal Models</i> do BCE
VaR	<i>Value-at-Risk</i>
VMI	Validação de Modelos Internos

Nota introdutória

O setor bancário tem vindo a adotar, de forma progressiva, técnicas mais sofisticadas de avaliação dos riscos inerentes à sua atividade, atitude claramente incentivada pelo atual enquadramento da regulamentação prudencial aplicável à atividade bancária. Esse enquadramento regulamentar assenta em três pilares, aplicáveis às instituições do setor, que visam essencialmente um aumento da sensibilidade dos requisitos mínimos de fundos próprios aos respetivos níveis de risco de crédito, mercado e operacional a que as instituições estão expostas (Pilar I) e o reforço do processo de supervisão bancária no sentido de se assegurar não apenas que os referidos requisitos mínimos são cumpridos mas também encorajando as instituições a desenvolverem melhores técnicas de monitorização e gestão dos riscos em que incorrem (Pilar II). Finalmente, o terceiro pilar (Pilar III), respeita à “Disciplina de Mercado” e visa complementar os outros dois pilares, na medida em que estabelece um conjunto de requisitos mínimos de divulgação de informação ao público sobre elementos-chave das instituições bancárias, como sejam a composição do seu capital, o nível de exposição aos vários tipos de riscos e os processos utilizados para a sua monitorização e gestão e, consequentemente, a adequação dos seus capitais ou a situação de liquidez.

É neste contexto regulamentar, com especial atenção ao referido Pilar III, que o Grupo Novo Banco (adiante designado Grupo novobanco), divulga este documento de “Disciplina de Mercado”, que tem subjacente uma ótica predominantemente prudencial e que visa dar cumprimento ao dever de divulgação pública de informações previsto na Parte VIII do texto consolidado e atualizado do Regulamento n.º 575/2013 do Parlamento Europeu e do Conselho de 26 de junho de 2013 (CRR).

A informação divulgada neste documento reporta-se ao final do exercício de 2023 e é apresentada numa base subconsolidada para o Grupo novobanco.

Salienta-se que é disponibilizada na área “Institucional” e “Investidor” do site do Novo Banco, S.A., (www.novobanco.pt) informação dirigida que complementa a informação disponibilizada neste documento, nomeadamente o Relatório e Contas de 2023 do Novo Banco, S.A., e que é de interesse do público em geral.

1 Declaração de responsabilidade

O Conselho de Administração Executivo do Novo Banco, S.A., declara que:

- I. No presente documento “Disciplina de Mercado”, elaborado com referência ao final do exercício de 2023, foram desenvolvidos todos os procedimentos considerados necessários à divulgação pública da informação em conformidade com os requisitos constantes da Parte VIII da CRR e orientações relacionadas elaboradas e difundidas pela EBA. Mais declara que, tanto quanto é do seu conhecimento, toda a informação divulgada neste documento é verdadeira e fidedigna;
- II. A qualidade da informação divulgada é adequada, incluindo a referente ou com origem em entidades englobadas no grupo financeiro relevante para efeitos prudenciais no qual a instituição se insere;
- III. As políticas e sistemas de gestão de risco implementados no Novo Banco, S.A. são adequados ao perfil e estratégia delineada para a instituição;
- IV. Compromete-se a divulgar, tempestivamente, quaisquer alterações significativas que ocorram no decorrer do exercício subsequente àquele a que o presente documento “Disciplina de Mercado” se refere.

Para os devidos efeitos, a informação constante do presente documento, divulgada com referência ao final do exercício de 2023, sofreu já no decurso do exercício de 2024 influência dos seguintes eventos que podem ser considerados factos relevantes:

- 1 fevereiro de 2024 – Novo Banco, S.A. informa sobre *rating Investment Grade* pela Fitch.

O novobanco informou que a Fitch Ratings Ltd atribuiu, ao novobanco, uma classificação de *rating* de *Investment Grade*, com *Long-Term Issuer Default Rating* (IDR) de 'BBB-' com *Outlook* Estável. A Fitch atribuiu também um *Viability Rating* (VR) de 'bbb-'.

- 21 fevereiro de 2024 – Novo Banco, S.A. informa sobre emissão de Obrigações Cobertas (*Premium*).

O novobanco realizou uma emissão de Obrigações Cobertas no valor de 500 milhões de euros, com maturidade a 1 de março de 2027 (*soft bullet*). O *rating* esperado da emissão é de Aaa pela Moodys. As obrigações têm uma taxa de juro anual de 3,25%, equivalente a *mid-swaps* a 3 anos acrescido de 45 bps.

- 28 de fevereiro de 2024 - Novo Banco S.A. informa sobre emissão de Dívida Sénior.

O novobanco emitiu dívida *Senior Preferred* no valor de 500 milhões de euros, com maturidade a 8 de março de 2028 e com opção de reembolso antecipado a 8 de março de 2027. As obrigações foram emitidas com um cupão anual de 4,25%.

- 8 de março de 2024 - Novo Banco, S.A. informa sobre *upgrade* da Moody's do *LT deposits rating* para Baa1 com *Outlook* positivo.

O Novo Banco, SA ("novobanco" ou "o Banco"), informa que a Moody's Investors Service ("Moody's") subiu em 1 nível o *rating* de *long-term deposit* do novobanco, para Baa1 de Baa2, mantendo o *outlook* inalterado em positivo. A ação de *rating* anunciada decorre da recente emissão de dívida sénior *preferred* no valor de €500 milhões. Esta emissão reduziu a *loss severity* dos *junior deposits* do novobanco e consequentemente levou a um aumento no *rating uplift* dos depósitos para o máximo de 3 níveis, de acordo a metodologia *Advanced LGF* da Moody's.

Lisboa, 2 de abril de 2024

O Conselho de Administração Executivo

2 Âmbito de Aplicação e políticas de gestão de risco

2.1 Novo Banco: origens, estrutura e atividade

Origens e estrutura

O Novo Banco, S.A. (adiante designado novobanco ou Banco) é a entidade principal do Grupo financeiro novobanco centrado na atividade bancária, tendo sido constituído no dia 3 de agosto de 2014 por deliberação do Conselho de Administração do Banco de Portugal de dia 3 de agosto de 2014 (20 horas), ao abrigo do n.º 5 do artigo 145º-G do Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras (RGICSF)¹, aprovado pelo DL n.º 298/92, de 31 de dezembro, na sequência da aplicação pelo Banco de Portugal de uma medida de resolução ao Banco Espírito Santo, S.A. (BES), nos termos dos n.ºs 1 e 3, alínea c) do artigo 145º-C do RGICSF, da qual resultou a transferência de um conjunto de ativos, passivos, elementos extrapatrimoniais e ativos sob gestão do BES para o Banco.

Decorrente da medida de resolução aplicada, o Fundo de Resolução passou a ser o detentor único do capital social do novobanco, no valor de 4 900 milhões de euros, com o estatuto de Banco de transição, e duração limitada, tendo sido assumido o compromisso pelo Estado Português para com a Comissão Europeia da sua venda no prazo de dois anos desde a data da sua criação, podendo o mesmo ser prorrogável por mais um ano.

A assinatura pelo Fundo de Resolução dos documentos contratuais da venda do novobanco foi efetuada em 31 de março de 2017. A 18 de outubro de 2017 foi concluído o processo de venda do novobanco, na sequência da aquisição de uma posição maioritária (75%) do seu capital social pela Nani Holdings, SGPS, S.A., sociedade que pertence ao grupo norte-americano Lone Star, através de dois aumentos de capital no valor de 750 milhões de euros e 250 milhões de euros, ocorridos em outubro e dezembro, respetivamente.

Com a conclusão do processo de venda, o novobanco deixou de ser considerado como Banco de transição passando a operar em total normalidade ainda que sujeito a algumas medidas limitativas à sua atividade impostas pela autoridade de concorrência europeia.

Em 2023, no contexto da aprovação pelo Banco Central Europeu da isenção da obrigação da aprovação como sociedade financeira holding, o novobanco foi a entidade designada para garantir o cumprimento do Grupo com os requisitos prudenciais em base consolidada, nos termos do Artigo 21-A, parágrafo 4, da Diretiva 2013/36/UE e do Artigo 35-D do RGICSF. A 19 de dezembro de 2023, a acionista Nani Holdings, SGPS, S.A. alterou a sua denominação para Nani Holdings S.à.r.l, e a sua sede para a Rue des Mérovingiens 7A, Bertrange, Luxemburgo. A LSF Nani Investments S.à.r.l., com sede no Luxemburgo, é a empresa-mãe do Grupo.

O Novo Banco, S.A. tem a sua sede social na Avenida da Liberdade, n.º 195 em Lisboa.

¹ As referências efetuadas ao RGICSF referem-se à versão em vigor na data da medida de resolução. A atual versão do RGICSF sofreu alterações, nomeadamente no art.º 145 por força da Lei 23-A 2015, de 26 de março, que entrou em vigor no dia seguinte à sua publicação.

O Grupo novobanco (à frente designado por Grupo ou Grupo novobanco) dispõe de uma rede de retalho de 290 balcões em Portugal e no estrangeiro (31 de dezembro de 2022: 292 balcões), sucursal no Luxemburgo, para além de 2 escritórios de representação: 1 na Suíça e 1 em Espanha (31 de dezembro de 2022: 2 escritórios de representação na Suíça).

Informação mais detalhada acerca das origens do novobanco pode ser consultada na nota 1 (atividade e estrutura do grupo) às demonstrações financeiras consolidadas integrantes do Relatório e Contas 2023 do novobanco.

Atividade e estratégia

Informação sobre o posicionamento estratégico e atividade do novobanco pode ser encontrada no Relatório de Gestão que integra o Relatório e Contas 2023 do novobanco.

Eventos relevantes no que respeita a gestão de riscos

Informação complementar sobre gestão de riscos no ano de 2023 pode ser encontrada no ponto 2.3 Gestão do Risco do Relatório de Gestão e na Nota 42 - Gestão dos riscos de atividade - às demonstrações financeiras consolidadas, que integram o Relatório e Contas 2023 do novobanco.

O Mecanismo de Capitalização Contingente (CCA)

Na sequência das condições acordadas no processo de venda do novobanco, foi criado um Mecanismo de Capitalização Contingente de acordo com o qual, caso os rácios de capital desçam abaixo de determinado patamar e, cumulativamente, se registem perdas numa carteira de ativos delimitada, o Fundo de Resolução realiza um pagamento correspondente ao menor valor entre as perdas registadas e o montante necessário para repor os rácios de capital no patamar relevante, até ao limite máximo de 3 890 milhões de euros. O capital corresponde a um perímetro de ativos previamente definido, com um valor líquido contabilístico inicial (junho de 2016) de cerca de 7,9 mil milhões de euros. Em 31 de dezembro de 2023 estes ativos apresentavam um valor líquido de 0,9 mil milhões de euros, essencialmente em resultado da ocorrência de recebimentos e recuperações e do registo de perdas (31 de dezembro de 2022: valor líquido de 1,1 mil milhões de euros).

Face aos prejuízos apresentados pelo novobanco em 31 de dezembro de 2020, 2019, 2018 e 2017, verificaram-se as condições que determinaram o pagamento por parte do Fundo de Resolução de 429 013 milhares de euros, 1 035 016 milhares de euros, 1 149 295 milhares de euros e 791 695 milhares de euros em 2021, 2020, 2019 e 2018, respetivamente.

No que respeita ao valor solicitado ao Fundo de Resolução, relativo ao exercício de 2020 subsistem divergências, entre o novobanco e o Fundo de Resolução, relativamente (i) à provisão para operações descontinuadas em Espanha e (ii) valorização de unidades de participação, as quais são objeto de uma arbitragem em curso. O novobanco considera estes valores (165 milhões de euros) como devidos ao abrigo

do Mecanismo de Capitalização Contingente e intentou uma ação arbitral para reclamar o pagamento destes montantes). Existe ainda uma outra divergência relativa à aplicação, pelo novobanco, no final de 2020, da opção dinâmica do regime transitório da IFRS 9, a qual se encontra também em apreciação na mesma ação arbitral. Adicionalmente, o Fundo de Resolução não efetuou o pagamento do valor solicitado relativo ao exercício de 2021. O novobanco considera os montantes reclamados e não pagos como devidos ao abrigo do Mecanismo de Capitalização Contingente, tendo despoletado os mecanismos legais e contratuais à sua disposição no sentido de assegurar o recebimento dos mesmos, os quais se encontram registados como valores a receber e estão sujeitos a decisões arbitrais favoráveis.

Em linha com orientações do Regulador, os valores reclamados e não pagos foram deduzidos ao cálculo de capital regulamentar.

2.2 Perímetro e base de consolidação para efeitos contabilísticos e prudenciais

Perímetro de consolidação

Seguidamente apresenta-se a estrutura do Grupo com discriminação das empresas nas quais o Banco detém uma participação direta ou indireta, superior ou igual a 20%, ou sobre as quais exerce controlo ou influência significativa na sua gestão, e que foram incluídas no perímetro de consolidação.

Quadro 1 - Empresas consolidadas diretamente no novobanco

	Ano constituição	Ano aquisição	Sede	Atividade	% interesse económico	Método de consolidação
NOVO BANCO, SA	2014	-	Portugal	Banca		
Novo Banco dos Açores, SA (novobanco Açores)	2002	2002	Portugal	Banca	57,53%	Integral
BEST - Banco Electrónico de Serviço Total, SA (BEST)	2001	2001	Portugal	Banca eletrónica	100,00%	Integral
NB África, SGPS, SA	2009	2009	Portugal	Gestão de participações sociais	100,00%	Integral
GNB - Gestão de Ativos, SGOIC, S.A. (GNB GA)	1992	1992	Portugal	Gestão de participações sociais	100,00%	Integral
ES Tech Ventures, S.G.P.S., SA (ESTV)	2000	2000	Portugal	Gestão de participações sociais	100,00%	Integral
NB Finance, Ltd. (NB FINANCE)	2015	2015	Ilhas Caimão	Emissão e colocação de valores mobiliários	100,00%	Integral
GNB Concessões, SGPS, SA (GNB CONCESSÕES)	2002	2003	Portugal	Gestão de participações sociais	100,00%	Integral
Espirito Santo Representações, Ltda. (ESREP)	1996	1996	Brasil	Serviços de representação	99,99%	Integral
Aroleri, SLU	2021	2021	Espanha	Promoção imobiliária	100,00%	Integral
Righthour, SA	2013	2013	Portugal	Prestação de serviços	100,00%	Integral
Fundo de Gestão de Património Imobiliário - FUNGEPI - Novo Banco	1997	2012	Portugal	Fundo de Investimento Imobiliário	100,00%	Integral
ImoInvestimento – Fundo Especial de Investimento Imobiliário Fechado	2012	2012	Portugal	Fundo de Investimento Imobiliário	100,00%	Integral
Predilloc Capital – Fundo Especial de Investimento Imobiliário Fechado	2006	2012	Portugal	Fundo de Investimento Imobiliário	100,00%	Integral
Imogestão – Fundo de Investimento Imobiliário Fechado	2006	2013	Portugal	Fundo de Investimento Imobiliário	100,00%	Integral
Invesfundo VII – Fundo de Investimento Imobiliário Fechado	2008	2013	Portugal	Fundo de Investimento Imobiliário	100,00%	Integral
NB Património - Fundo de Investimento Imobiliário Aberto	1992	2014	Portugal	Fundo de Investimento Imobiliário	96,25%	Integral
NB Arrendamento - Fundo de Investimento Imobiliário Fechado para Arrendamento Habitacional	2009	2012	Portugal	Fundo de Investimento Imobiliário	100,00%	Integral
Fundo de Investimento Imobiliário Fechado Amoreiras	2006	2015	Portugal	Fundo de Investimento Imobiliário	95,24%	Integral
NB Branches - Fundo Especial de Investimento Imobiliário Fechado	2006	2019	Portugal	Fundo de Investimento Imobiliário	100,00%	Integral
JCN - IP - Investimentos Imobiliários e Participações, SA	1995	2012	Portugal	Promoção imobiliária	100,00%	Integral
Greenwoods Ecoresorts empreendimentos imobiliários, SA	2012	2012	Portugal	Promoção imobiliária	100,00%	Integral
Herdade da Boina - Sociedade Imobiliária	1999	2012	Portugal	Promoção imobiliária	100,00%	Integral
Benagil - Promoção Imobiliária, SA	1970	2012	Portugal	Promoção imobiliária	100,00%	Integral
Promofundo - Fundo Especial de Investimento Imobiliário Fechado	2008	2018	Portugal	Fundo de Investimento Imobiliário	100,00%	Integral
Locarent - Companhia Portuguesa de Aluguer de Viaturas, SA (LOCARENT)	2003	2003	Portugal	Renting	50,00% ^b	Eq. Patrimonial
UNICRE - Instituição Financeira de Crédito, SA	1974	2010	Portugal	Sociedade financeira de crédito	17,50% ^a	Eq. Patrimonial
Edenred Portugal, SA	1984	2013	Portugal	Prestação de serviços diversos	50,00% ^b	Eq. Patrimonial
Multipessoal Recursos Humanos - SGPS, S.A	1993	1993	Portugal	Gestão de participações sociais	22,52%	Eq. Patrimonial

a) A percentagem apresentada reflecte o interesse económico do Grupo. Estas entidades foram incluídas no balanço consolidado pelo método da equivalência patrimonial uma vez que o Grupo exerce uma influência significativa sobre as suas atividades

b) Entidades consolidadas pelo método de equivalência patrimonial devido à respetiva decomposição dos direitos de voto dar o controlo aos outros acionistas

Quadro 2 - Sub-Grupos de empresas consolidadas diretamente no novobanco

	Ano constituição	Ano aquisição	Sede	Atividade	% interesse económico	Método de consolidação
GNB - Gestão de Ativos, SGOIC, S.A. (GNB GA)	1987	1987	Portugal	Gestão de participações sociais	100,00%	Integral
GNB - Sociedade Gestora de Fundos de Pensões, SA	1989	1989	Portugal	Gestão de fundos de investimento	100,00%	Integral
GNB - International Management, SA	1995	1995	Luxemburgo	Gestão de fundos de investimento	100,00%	Integral
ES Tech Ventures, S.G.P.S., SA (ESTV)	2000	2000	Portugal	Gestão de participações sociais	100,00%	Integral
Yunit Serviços, SA	2000	2000	Portugal	Gestão de portais na internet	33,33%	Eq. Patrimonial

Adicionalmente, e tendo presente os requisitos da IFRS 10, o perímetro de consolidação do novobanco incluía ainda no final de 2023, as seguintes entidades estruturadas:

Quadro 3 – Entidades estruturadas no perímetro de consolidação

	Ano de Constituição	Ano de aquisição	Sede	% interesse económico	Método de consolidação
Lusitano Mortgages No.6 plc (*)	2007	2007	Irlanda	100%	Integral
Lusitano Mortgages No.7 plc (*)	2008	2008	Irlanda	100%	Integral

(*) - Entidades constituídas no âmbito de operações de titularização, registadas nas demonstrações financeiras consolidadas de acordo com o envolvimento continuado do Grupo nestas operações, determinado com base na percentagem detida de equity pieces dos respetivos veículos (ver Nota 41)

Os perímetros de consolidação prudencial e contabilístico do Grupo novobanco não eram coincidentes no final de dezembro de 2023. A principal causa para as diferenças entre os dois perímetros é o facto de os fundos de investimento controlados pelo novobanco não consolidarem no perímetro prudencial.

As empresas que não fizeram parte do perímetro prudencial, embora consolidassem integralmente no perímetro contabilístico, foram as seguintes:

Quadro 4 – Empresas excluídas do perímetro prudencial

	Ano constituição	Ano aquisição	Sede	Atividade	%interesse económico	Método de consolidação
NOVO BANCO, SA	2014	-	Portugal	Banca		
Fundo de Gestão de Património Imobiliário - FUNGEPI - Novo Banco	1997	2012	Portugal	Fundo de Investimento Imobiliário	100,00%	Integral
ImoInvestimento – Fundo Especial de Investimento Imobiliário Fechado	2012	2012	Portugal	Fundo de Investimento Imobiliário	100,00%	Integral
Predilloc Capital – Fundo Especial de Investimento Imobiliário Fechado	2006	2012	Portugal	Fundo de Investimento Imobiliário	100,00%	Integral
Imogestão – Fundo de Investimento Imobiliário Fechado	2006	2013	Portugal	Fundo de Investimento Imobiliário	100,00%	Integral
NB Património - Fundo de Investimento Imobiliário Aberto	1992	2014	Portugal	Fundo de Investimento Imobiliário	55,90%	Integral
NB Arrendamento - Fundo de Investimento Imobiliário Fechado para Arrendamento Habitacional	2009	2012	Portugal	Fundo de Investimento Imobiliário	100,00%	Integral
Fundo de Investimento Imobiliário Fechado Amoreiras	2006	2015	Portugal	Fundo de Investimento Imobiliário	95,24%	Integral
JCN - IP - Investimentos Imobiliários e Participações, SA	1995	2012	Portugal	Promoção imobiliária	95,28%	Integral
Greenwoods Ecoresorts empreendimentos imobiliários, SA	2012	2012	Portugal	Promoção imobiliária	100,00%	Integral
Herdade da Boina - Sociedade Imobiliária	1999	2012	Portugal	Promoção imobiliária	100,00%	Integral
Benagil - Promoção Imobiliária, SA	1970	2012	Portugal	Promoção imobiliária	100,00%	Integral
Promofundo - Fundo Especial de Investimento Imobiliário Fechado	2008	2018	Portugal	Fundo de Investimento Imobiliário	100,00%	Integral
NB Branches - Fundo Especial de Investimento Imobiliário Fechado	2006	2019	Portugal	Fundo de Investimento Imobiliário	100,00%	Integral

Informação complementar sobre a diferença entre os perímetros contabilístico e prudencial do Grupo novobanco pode ser encontrada no **Anexo VI - Modelo EU LI3 - Especificação das diferenças nos âmbitos da consolidação (entidade a entidade)**.

Adicionalmente na nota 1 - atividade e estrutura do grupo - às demonstrações financeiras consolidadas integrantes do Relatório e Contas 2023 do novobanco, pode ser consultada informação mais detalhada acerca das entidades incluídas no perímetro de consolidação contabilístico.

Os balanços contabilístico e prudencial, que correspondem respetivamente ao perímetro de consolidação das contas do Grupo novobanco (tal como constam do Relatório e Contas de 2023 do novobanco) e ao perímetro de consolidação considerado para fins prudenciais, e as diferenças entre os dois balanços em 31 de dezembro de 2023 encontram-se detalhados no Quadro 5.

Quadro 5 – Modelo EU LI1 (1ª parte) - Reconciliação entre balanço contabilístico e prudencial

	2022-12			2023-12		
	Perímetro Contabilístico	Ajustamentos	Perímetro Prudencial	Perímetro Contabilístico	Ajustamentos	Perímetro Prudencial
ATIVO						
Caixa, saldos de caixa em bancos centrais e outros depósitos à ordem	6 599	(42)	6 557	5 867	-	5 867
Ativos financeiros detidos para negociação	172	-	172	436	-	436
Ativos financeiros obrigatoriamente contabilizados pelo justo valor através dos resultados	314	816	1 130	265	(717)	982
Ativos financeiros contabilizados pelo justo valor através dos resultados	-	-	-	-	-	-
Ativos financeiros pelo justo valor através de outro rendimento integral	2 331	-	2 331	839	-	839
Ativos financeiros pelo custo amortizado	32 778	2	32 780	32 453	25	32 428
Títulos	8 183	-	8 183	7 871	-	7 871
Aplicações em instituições de crédito	44	-	44	48	25	23
(dos quais: Operações com acordo de revenda)	-	-	-	-	-	-
Crédito a clientes	24 551	2	24 553	24 534	-	24 534
Derivados - Contabilidade de cobertura	563	-	563	683	-	683
Variação do justo valor dos elementos abrangidos pela cobertura de carteira para o risco de taxa de juro	(384)	-	(384)	(83)	-	(83)
Investimentos em subsidiárias, empreendimentos conjuntos e associadas	120	-	120	60	-	60
Ativos tangíveis	799	(534)	265	758	448	310
Ativos fixos tangíveis	299	(34)	265	364	54	310
Propriedades de investimento	500	(500)	-	394	394	-
Ativos intangíveis	70	-	70	87	-	87
Ativos por impostos	956	-	956	931	-	931
Ativos por impostos correntes	33	(1)	32	29	-	29
Ativos por impostos diferidos	923	-	923	902	-	902
Outros ativos	1 618	(17)	1 601	1 117	22	1 095
Ativos não correntes e grupos para alienação classificados como detidos para venda	60	(3)	57	90	-	90
TOTAL DO ATIVO	45 995	221	46 216	43 501	(223)	43 724
PASSIVO						
Passivos financeiros detidos para negociação	99	-	99	101	-	101
Passivos financeiros contabilizados pelo justo valor através dos resultados	-	-	-	-	-	-
Passivos financeiros mensurados pelo custo amortizado	40 987	207	41 194	37 330	(219)	37 549
Recursos de Bancos Centrais e de outras instituições de crédito	9 705	-	9 705	5 745	-	5 745
(dos quais: Operações com acordo de recompra)	2 151	-	2 151	3 887	-	3 887
Recursos de clientes	29 278	207	29 485	29 984	(281)	30 265
Responsabilidades representadas por títulos, Passivos Subordinados e Passivos associados a ativos transferidos	-	-	-	1 366	-	1 366
Outros passivos financeiros	1 629	-	1 629	1 108	-	1 108
Derivados - Contabilidade de cobertura	375	-	375	493	-	493
Variação do justo valor dos elementos abrangidos pela cobertura de carteira para o risco de taxa de juro	120	-	120	125	-	125
Provisões	-	-	-	62	-	62
Passivos por impostos	413	22	435	431	(6)	437
Passivos por impostos correntes	8	-	8	11	-	11
Passivos por impostos diferidos	8	-	8	11	-	11
Capital social reembolsável à vista	1	(1)	-	-	-	-
Outros passivos	-	-	-	-	-	-
Passivos incluídos em grupos para alienação classificados como detidos para venda	840	14	854	1 006	(15)	1 021
TOTAL DO PASSIVO	42 483	242	42 725	39 079	- 239	39 318
CAPITAL PRÓPRIO						
Capital	6 305	-	6 305	6 568	-	6 568
Outro rendimento integral acumulado	(1 235)	33	(1 202)	(1 070)	(33)	(1 037)
Resultados retidos	(8 577)	-	(8 577)	(8 577)	-	(8 577)
Outras reservas	6 439	(48)	6 391	6 736	53	6 683
Resultados atribuíveis aos acionistas da empresa-mãe	561	(5)	556	743	(3)	746
Interesses minoritários (interesses que não controlam)	18	-	18	23	-	23
TOTAL DO CAPITAL PRÓPRIO	3 512	(21)	3 491	4 422	16	4 406
TOTAL DO PASSIVO E CAPITAL PRÓPRIO	45 995	221	46 216	43 501	(223)	43 724

Informação mais detalhada sobre a estrutura do Grupo novobanco e políticas de consolidação seguidas pelo Banco pode ser encontrada nas notas 1 e 7 (políticas contabilísticas materiais) às demonstrações financeiras consolidadas integrantes do Relatório e Contas de 2023 do novobanco.

A distribuição dos valores das principais rubricas do balanço prudencial referente a 31 de dezembro de 2023 por categoria de risco é apresentada no Quadro 6.

Quadro 6 – Modelo EU LI1 (2ª parte) - Mapeamento das categorias do balanço com as categorias de risco regulamentares

milhões de euros

	2023-12					
	Saldo no perímetro prudencial	Distribuição do saldo por categoria de risco				Deduções a fundos próprios
		Risco de crédito	CCR	Titularização	Risco de mercado	
ATIVO						
Caixa, saldos de caixa em bancos centrais e outros depósitos à ordem	5 867	5 867				
Ativos financeiros detidos para negociação ⁽¹⁾	436		118		436	
Ativos financeiros obrigatoriamente contabilizados pelo justo valor através dos resultados	982	982				
Ativos financeiros contabilizados pelo justo valor através dos resultados	-	-				
Ativos financeiros pelo justo valor através de outro rendimento integral	839	789		50		(0)
Ativos financeiros pelo custo amortizado	32 428	31 667	-	761		
Títulos	7 871	7 871				
Aplicações em instituições de crédito	23	23	-			
Crédito a clientes	24 534	23 773		761		
Derivados - Contabilidade de cobertura	683		683			
Variação do justo valor dos elementos abrangidos pela cobertura de carteira para o risco de taxa de juro	(83)	(83)				
Investimentos em subsidiárias, empreendimentos conjuntos e associadas	60	60				
Ativos tangíveis	310	310				
Ativos fixos tangíveis	310	310				
Propriedades de investimento	-	-				
Ativos intangíveis	87					87
Ativos por impostos	931	716				215
Ativos por impostos correntes	29	29				
Ativos por impostos diferidos	902	687				215
Outros ativos	1 095	1 076			0	19
Ativos não correntes e grupos para alienação classificados como detidos para venda	90	90				
TOTAL DO ATIVO	43 724	41 473	801	812	436	321
PASSIVO						
Passivos financeiros detidos para negociação	101				101	
Passivos financeiros contabilizados pelo justo valor através dos resultados	-					
Passivos financeiros mensurados pelo custo amortizado	37 549		3 867			
Recursos de Bancos Centrais e de outras instituições de crédito	5 745		3 867			
Recursos de clientes	30 265					
Responsabilidades representadas por títulos, Passivos Subordinados e Passivos associados a ativos transferidos	1 366					
Outros passivos financeiros	1 108					
Derivados - Contabilidade de cobertura	493		493			
Provisões	62					
Passivos por impostos	437					
Passivos por impostos correntes	11					
Passivos por impostos diferidos	11					
Outros passivos	-					
Passivos incluídos em grupos para alienação classificados como detidos para venda	1 021					
TOTAL DO PASSIVO	39 318	-	4 360	-	101	-

⁽¹⁾ Derivados de negociação estão sujeitos a risco de crédito de contraparte (CCR) e a risco de mercado.

O valor total das posições em risco subjacentes ao apuramento dos ativos ponderados pelo risco difere do valor total do ativo reportado no balanço prudencial devido aos critérios específicos de apuramento do valor das posições em risco constantes da CRR. As principais diferenças entre os dois valores são apresentadas no Quadro 7.

Quadro 7 – Modelo EU LI2 - Principais diferenças entre valor das posições em risco e saldos contabilísticos

milhões de euros

	2023-12				
	Total ⁽¹⁾	Elementos sujeitos ao			
		Quadro do risco de crédito	Quadro da titularização	Quadro do CCR	Quadro do risco de mercado
Montante escriturado dos ativos no âmbito da consolidação prudencial (segundo o modelo LI1)	43 522	41 473	812	801	436
Montante escriturado dos passivos no âmbito da consolidação prudencial (segundo o modelo LI1)	4 461			4 360	101
Montante líquido total no âmbito da consolidação prudencial	47 983	41 473	812	5 161	537
Montantes extrapatrimoniais	8 553	8 553			
Diferenças nas avaliações					
Diferenças devidas a regras de compensação diferentes, para além das já incluídas na linha 2					
Diferenças devidas à consideração das provisões	1 147	1 147		0	
Diferenças devidas à utilização de técnicas de redução do risco de crédito	-5 233			-5 233	
Diferenças devidas aos fatores de conversão de crédito	-7 315	-7 315			
Diferenças devidas à titularização com transferência de risco					
Outras diferenças	5 792	-947	0	7 276	
Montantes de exposição considerados para fins regulamentares	50 926	42 911	812	7 203	

⁽¹⁾ Excluindo saldos no âmbito do risco de mercado e deduções a fundos próprios.

Transferência de fundos entre entidades do Grupo novobanco

O novobanco não tem conhecimento de impedimentos significativos a uma transferência tempestiva de fundos próprios ou ao pronto reembolso de passivos entre si e as suas subsidiárias.

Investimentos significativos em entidades do setor financeiro

Quanto às empresas participadas pelo novobanco, consideradas como sendo investimentos significativos em entidades do setor financeiro para efeitos de deduções a fundos próprios, quando aplicáveis, eram as seguintes no final de 2023.

Quadro 8 – Investimentos significativos em entidades do setor financeiro

	Ano constituição	Ano aquisição	Sede	Atividade	% Interesse económico	Método consolidação
UNICRE - Instituição Financeira de Crédito, SA	1974	2010	Portugal	Sociedade financeira de crédito	17,50%	Eq. Patrimonial
Edenred Portugal, SA	1984	2013	Portugal	Prestação de serviços diversos	50,00%	Eq. Patrimonial
Ijar Leasing Algérie	2011	2011	Argélia	Leasing	18,85%	Eq. Patrimonial

2.3A função de risco

O modelo de risco em vigor no Grupo incorpora um conjunto de princípios:

- Universalidade pois o seu âmbito aplica-se a todo o Grupo novobanco,
- Integralidade da cultura de riscos, pela visão holística e de antecipação à sua materialização. A visão holística deve ser compreendida pela abrangência em termos dos vários processos de gestão de risco (identificação, avaliação, monitorização e controlo) bem como por abranger todas as naturezas de riscos financeiros e não financeiros, e
- Independência, por consubstanciar o princípio das 3 linhas de defesa.

O modelo de risco compreende a definição das responsabilidades assumidas pela Função Gestão de Risco e os comités de decisão e acompanhamento de riscos.

Uma das componentes essenciais do modelo de governo da Função de Risco é o *risk appetite framework* (RAF) adotado pelo Grupo novobanco que estabelece a direção estratégica para a gestão dos riscos definindo standards, padrões, objetivos e responsabilidades para todas as áreas do Banco. Este modelo (*framework*) apoia a gestão de topo na gestão eficaz de riscos e no desenvolvimento de uma forte cultura de riscos.

O RAF de gestão de riscos define:

- Os principais riscos enfrentados pelo Grupo novobanco
- Os requisitos de apetite por risco, ou *risk appetite statement* (RAS)

2.3.1 Principais riscos e requisitos de apetite de risco

O apetite de risco é aprovado pelo Conselho de Administração Executivo do novobanco, com prévio parecer positivo do Conselho Geral e de Supervisão (CGS), incluindo a *governance* e os princípios a aplicar na sua definição.

O apetite de risco reflete a estratégia e objetivos do Grupo novobanco e define o risco que a organização está disposta a aceitar na tomada de decisão. Este apetite de risco é definido como o nível de risco que o Grupo novobanco está disposto a aceitar no desenvolvimento das suas atividades. Estabelece pontos de comunicação entre a gestão executiva do Banco e as restantes equipas de gestão no que diz respeito ao atual perfil de risco e respetiva evolução, permitido, desta forma, decisões devidamente informadas.

A definição do apetite de risco é suportada pela definição de limites com o objetivo de controlar exposições e atividades que podem conduzir a alterações ao perfil de risco de concentração do Banco.

Os indicadores de apetite de risco são definidos tendo em consideração os seguintes eixos principais de gestão:

- Na gestão de **capital**, o novobanco pretende assegurar o cumprimento, em todo o tempo, dos rácios de capital, quer na perspetiva regulamentar quer na perspetiva interna;

- No que se refere à gestão de **liquidez**, o Banco tem por objetivos financiar os seus ativos de médio e longo prazo com passivos estáveis, ter capacidade para suportar um *stress* de liquidez severo por um período mínimo de 12 meses e cumprir, em todos os momentos, com os limites impostos regulamentarmente para a gestão de liquidez e;
- Na gestão da **qualidade dos ativos**, o Banco pretende continuar a convergir os rácios de *non performing loans* (NPL) de cada segmento com os dos seus *peers* portugueses e europeus sem comprometimento dos rácios de cobertura por provisões. A estratégia de redução de NPL manter-se-á entre as principais prioridades de atuação, tendo sido definido, a médio prazo, o objetivo de atingir um rácio de NPL na ordem dos 3%. A estratégia de crédito mantém o foco da atividade creditícia em Portugal em linha com os objetivos estipulados no plano de médio prazo do Banco, em consonância com os objetivos de tecido empresarial, apostando em empresas e particulares de médio e baixo risco, e assegurando uma remuneração adequada aos níveis de risco das diversas operações. Admite ainda o Banco a concessão de créditos fora de Portugal no âmbito das linhas de negócio acompanhadas pelo Gabinete de Principal Finance (GPF) e pelo Gabinete de Real Estate Finance (GREF).
- Na Gestão dos **riscos não financeiros**, o Banco reconhece a inexistência de uma relação custo benefício, pelo que determina níveis de tolerância em função das várias categorias de risco: operacional, Tecnologias de Informação e Comunicação e de Segurança, Compliance e Reputação. Também, o Banco assume que as atividades devem ser desenvolvidas com elevados valores éticos e de conduta do Grupo novobanco, o que implica tolerância nula para incumprimentos de natureza de conduta.

Os indicadores definidos ao abrigo do RAS para os principais riscos que o Grupo novobanco enfrenta, são monitorizados mensalmente pelo Conselho de Administração Executivo (CAE) via Comité de Risco, bem como no Comité de Risco Operacional (CAE), e pelo Conselho Geral e de Supervisão (CGS) via Comité de Risco do CGS. Na definição do apetite de risco, o Banco define um conjunto de rácios e indicadores (métricas) para monitorização das seguintes dimensões de exposição:

- Market based, através do acompanhamento do rating soberano de Portugal e da PIB nacional;
- Rentabilidade, através da observação dos resultados da margem financeira e da margem de risco;
- Capital, nas vertentes regulamentar e económica, os quais serão detalhados nos pontos seguintes;
- Liquidez, mediante acompanhamento regular do LCR (*liquidity coverage ratio*), NSFR, ILR (*internal liquidity ratio*), dimensão dos ativos elegíveis para eventuais necessidades futuras de financiamento junto do BCE, nível de utilização de fundos públicos, bem como a capacidade de o Banco sobreviver a variados exercícios de *stress* mediante cenários adversos;
- Crédito, por via da evolução da carteira de crédito, distribuição de *ratings*, níveis de *leverage* e de concentração, custo do risco e rácios de sinistralidade (*non performing loans* e *non performing assets*);
- Riscos de mercado, mediante o controlo de exposições das carteiras de *trading* e de investimento e respetivos VaR (*value at risk*) bem como a definição de níveis máximos de perdas em investimentos que são controlados numa base diária.

- Fundo de pensões, mediante monitorização da composição e resultados de performance do Fundo através do estabelecimento de limites de VaR e de níveis máximos de perdas (*stop loss*).
- Riscos não financeiros, mediante a monitorização das perdas de risco assumidas pelo Grupo novobanco, bem como de vários limites de tolerância ao risco para as categorias de risco de *compliance*, reputação, IT, Operativa, e inclui métricas de monitorização da cultura de risco.

Quadro 9 – Dimensões / métricas de apetite de risco monitorizadas no exercício de 2023

Dimensão	Métrica avaliada	Dimensão	Métrica avaliada
Market based	Portuguese Sovereign Rating (S&P) GDP GDP year end forecast	Desinvestimento	Restructuring Funds (NBV after deleverage) Real Estate (REO's + RE Funds) (NBV after deleverage)
Rentabilidade	Cost of Risk / Banking Income Commercial Banking Income Cost to income (Commercial) Return on Assets (Total) Return on Equity (Total)	Mercado - Trading Book	VaR 99% 10d Stop Loss Nominal
Capital	CET 1 ratio Tier 1 Total OF ratio Leverage Ratio MREL Economic View Capital Surplus	Mercado - Banking Book	IRRBB - sVAR 99.9% 260d Regulatory shocks (worst EBA) Investment portfolio Nominal (M€) Investment portfolio VaR 99% 10d Investment portfolio P/L (Economic Capital Management) Non-HQLA portfolio Nominal Non-EUR portfolio Nominal Amortized Cost Nominal Corporate HQLA Amortised Cost Nominal Oil & Gas sector Nominal IRRBB - 12m projected NII under a - 50bps shock IRRBB - Total KRD on USD positions
Liquidez	LCR NSFR Stress Survival Horizon ECB Available Elig. Assets Public Funds Usage Available Liquid Assets	Fundo pensões	Total pension Fund VaR 99% 22d Total pension Fund Stop Loss
Crédito	Corporates (default risk capital) Individuals (default risk capital) Corporates Front Book (LT EL) Individuals Front Book (LT EL) Individuals (default risk capital) Total Gross Loan Book Portfolio RWAs (credit) Leveraged Transactions	Risco Operacional	Level 1 -one off event €5 000k Net Loss Limit YTD: 2.2M€
Concentração	Concentration total capital (Top30)	Risco Operacional e Conduta	YTD Internal Fraud – Severity Graduation
Imparidades	Total Impairment Flow (3 months average) Cost of Credit Risk	Risco Operacional e Reputacional	Exit of High-Performance Employees, by their own init
Sinistralidade	Non Performing Loans NPLs New Flows NPL Cover Ratio Growth Rate of NPL	Risco Reputacional	Clients Complaints vs market - 3 Types Accounts, Mortgage and Consumer Credit
		Risco Compliance	Graduation of Sanctions of Regulators and Authorities (YTD) Delay in sending Core Regulatory Reports
		Risco Compliance AML e FT	Prevention of AML / FT - contracts (SLA 10 days) Prevention of AML / FT - finalize the business relationship (SLA 90 days)
		Risco IT	Security Performance – External scoring

Nota: Os Riscos Não Financeiros são monitorizados por vários limites em função das exposições de risco e monitorizados em particular, no Comité de Risco Operacional. Os limites incluídos no quadro são um set de limites core monitorizados em Comité de Risco.

Pela sua relevância no processo de gestão de riscos globais do novobanco, destacamos de seguida algumas métricas relativas à gestão de capital e da liquidez na perspetiva regulamentar, bem como relativas à estratégia levada a cabo pelo Banco no seu objetivo aumento da qualidade dos ativos através da redução de NPL.

Capital

No quadro seguinte constam os valores dos rácios de solvabilidade apurados no final de 2023 bem como os rácios mínimos, determinados pelo BCE, a cumprir pelo Banco em base subconsolidada para a mesma data.

Quadro 10 – Requisitos mínimos de capital a cumprir em base subconsolidada

Rácios	Valores dezembro 2023 <i>phased-in</i>	Valores dezembro 2023 <i>fully loaded</i>	Requisitos de capital para 2023 (SREP)			
			Totais	Componentes:		
				Pilar 1	Pilar 2 ⁽¹⁾	Reservas ⁽²⁾
CET1	18,53%	18,15%	8,82%	4,50%	1,69%	2,63%
T1	18,54%	18,16%	10,88%	6,00%	2,25%	2,63%
Rácio total	21,35%	20,98%	13,63%	8,00%	3,00%	2,63%

⁽¹⁾ Requisito de pilar 2 mandatório.

⁽²⁾ Engloba:

- Reserva de conservação de capital de 2,5%.

- Reserva contra-cíclica atualmente fixada em 0% em Portugal tem o valor de 0,1278% no caso do Grupo NB.

A reserva O-SII passou a partir do início de 2020 a ser cumprida apenas ao nível consolidado (LSF Nani Investments S.à.r.l.).

Em virtude das últimas deliberações do Banco de Portugal e da *SREP Decision* recebida em 30 de novembro de 2023, os rácios a vigorar em 2024 serão alvo de ligeiras alterações.

De acordo com a metodologia de identificação de O-SII (*Other Systemically Important Institutions*), vertida na EBA/GL/2014/10 da Autoridade Bancária Europeia (EBA), o Banco de Portugal, enquanto autoridade macroprudencial nacional, deliberou em carta datada de 27 de novembro de 2023, que o Novo Banco, S.A. passará a ser identificado como O-SII e será aplicada uma reserva de 0,5%, com base na situação financeira consolidada do Novo Banco, S.A. Esta reserva será de aplicação faseada, com o cumprimento de 50% da reserva (0,25%) a aplicar a partir de 1 de julho de 2024 e 100% (0,5%) a partir de 1 de julho de 2025. Esta alteração constitui uma evolução natural, tendo em conta o desempenho recente e as projeções financeiras apresentadas pelo Novo Banco, S.A., bem como devido ao acordo de “*Intragroup Financial Reporting and Information*”, celebrado pela LSF Nani Investment S.à.r.l e o Novo Banco S.A. em 27 de julho de 2023.

Salientamos ainda que no seguimento da carta SREP, o requisito de Pilar 2 passará a partir de 1 de janeiro de 2024 a ser de 2,85%, o que representará uma redução de 0,15% face a 2023. A redução deste requisito imposta pelo Supervisor, é ilustrativa do bom desempenho do Banco demonstrado nos últimos anos, reconhecendo desta forma a trajetória positiva do risco global do novobanco.

Na mesma carta SREP, o BCE deliberou ainda sobre a aplicação de uma taxa adicional de 0,75% a aplicar sobre a forma de P2G (*pillar 2 guidance*) para o risco de alavancagem excessiva.

No seguimento da atuação do Banco de Portugal, o novobanco foi informado que a partir de outubro de 2024, será aplicada de uma reserva para risco sistémico setorial de 4%, aplicável a instituições que utilizam o método

IRB, sobre exposições de retalho garantidas por imóveis residenciais localizados em Portugal. Esta imposição surge devido ao entendimento do Banco de Portugal que os ponderadores de risco aplicados pelas instituições que utilizam o método IRB a exposições de retalho garantidas por imóveis residenciais são baixos relativamente aos considerados no método padrão.

No quadro acima é observável que todos os rácios apurados em dezembro 2023 quer em regime *phased-in* quer em regime *fully-loaded*, estão acima dos mínimos regulamentares no que respeita aos requisitos SREP.

Como referido anteriormente, não está reconhecido no cálculo dos fundos próprios os valores reclamados e não pagos por parte do Fundo de Resolução ao abrigo do CCA.

Informação complementar sobre gestão de capital no Grupo novobanco pode ser encontrada no capítulo 3. **Adequação de capitais** deste documento.

Liquidez

No que se refere à gestão da liquidez e apesar do reembolso de 5 377 milhões de euros de financiamento ao BCE durante o ano de 2023, considera-se que o Grupo novobanco manteve estável a sua posição de *funding* e de liquidez ao longo de todo o exercício.

Devido ao reembolso referido acima, o rácio médio de cobertura de liquidez (ou LCR – *liquidity coverage ratio*) do Grupo novobanco diminuiu ao longo de 2023 (-21 p.p. face ao ano anterior) para um valor de 169% no final do exercício, que compara favoravelmente com o limite regulamentar de 100%.

Relativamente ao rácio de financiamento estável (ou NSFR – *net stable funding ratio*), o Banco encontra-se igualmente acima do valor regulamentar de 100%, atingindo os 118% no final de 2023, uma melhoria de 5 p.p. face ao ano anterior. De referir que o financiamento estável disponível do grupo, é constituído essencialmente por depósitos de retalho, na sua maioria estáveis e em financiamento *wholesale* superior a um ano.

Quadro 11 – Rácios de cobertura de liquidez (LCR) e NSFR do Grupo novobanco em 2023

	milhões de euros			
	Valor total ponderado (média)			
	2023-12	2023-09	2023-06	2023-03
Reserva de Liquidez	9 932	10 817	11 712	12 041
Total das saídas de caixa líquidas	5 903	6 029	6 135	6 204
Rácio de Cobertura de Liquidez (%)	169%	180%	191%	194%

	milhões de euros			
	Valor total ponderado (fim do período)			
	2023-12	2023-09	2023-06	2023-03
Total de financiamento estável disponível	31 348	31 850	31 867	30 458
Total de financiamento estável requerido	26 609	27 320	27 438	27 341
Rácio de Financiamento Líquido Estável (%)	118%	117%	116%	111%

Informação complementar sobre gestão de liquidez no Grupo novobanco pode ser encontrada no capítulo **12. Risco de liquidez** deste documento.

Qualidade dos ativos

Durante o ano de 2023 destacamos a necessária adaptação às alterações significativas ocorridas no contexto onde persistiu instabilidade decorrente de conflitos geopolíticos e manteve-se um contexto macroeconómico com taxas de juro de referência e de inflação em níveis com impacto relevante tanto nos sectores mais alavancados como no custo de vida das famílias.

Perante este contexto, foram sendo sistemática e tempestivamente contabilizados impactos em imparidade decorrentes da expectativa de deterioração de risco na carteira por condições de mercado adversas. Adicionalmente foram atualizadas projeções macroeconómicas e, consequentemente, os cenários de suporte ao cálculo de imparidade bem como os parâmetros de risco IFRS9 associados.

Estes impactos acabaram por ser contabilizados em acréscimo de imparidade, mas sem reflexo direto em contratos uma vez que os níveis observados de sinistralidade da carteira mantiveram-se muito controlados em 2023. Em paralelo, prosseguiu-se com a estratégia de redução de ativos não produtivos. Por isso, destacamos na evolução dos principais indicadores de sinistralidade a redução dos rácios de ativos não produtivos, dando continuidade aos esforços dos anos anteriores em fazer regressar estes mesmos indicadores para níveis sustentáveis e alinhados com nível médio observado setor bancário. O nível de cobertura por imparidades em 2023 manteve-se em níveis elevados.

No quadro seguinte é possível observar a evolução dos principais indicadores de sinistralidade entre dezembro de 2022 e dezembro de 2023, bem como as respetivas coberturas por imparidade.

Quadro 12 – Evolução dos principais indicadores de sinistralidade em 2023

Indicadores	2022	2023	Variação anual
Crédito vencido > 90 dias / crédito clientes	1,2%	1,3%	0,1 p.p.
NPL / crédito a clientes e disponibilidades em IC	4,3%	3,6%	-0,7 p.p.
Provisões para crédito / créd. vencido > 90 d	336,0%	282,4%	-53,6 p.p.
Provisões para crédito e disponibilidades em IC / NPL	77,5%	84,3%	6,8 p.p.
Provisões para crédito / crédito clientes	4,2%	3,7%	-0,4 p.p.

Informação complementar sobre qualidade dos ativos no Grupo novobanco pode ser encontrada no capítulo **5. Risco de crédito** deste documento.

2.3.2 Funções de responsabilidade na gestão de risco

A Gestão de Risco do Grupo novobanco tem por base o modelo das três linhas internas de defesa, com o objetivo de detetar, medir, monitorizar e controlar de forma adequada os riscos a que o Banco está sujeito.



1. A primeira linha de defesa é composta pelas áreas de negócio (incluindo a operativa e IT), que tem como função verificar se o risco se mantém dentro dos limites definidos, através da sua correta identificação, mensuração, monitorização e reporte. Estas áreas têm como objetivo maximizar o retorno, tendo como limitação o apetite de risco definido. A primeira linha é, por definição, *risk taker*;
2. A segunda linha de defesa inclui os Departamentos de Risco Global (DRG) e de Compliance (DCOMPL), sendo o primeiro o responsável por verificar se o risco se mantém dentro dos limites definidos, através da sua correta identificação, mensuração, monitorização e reporte. O DRG assume uma função de controlo e, por uma questão de segregação de funções, não pode tomar riscos;
3. A terceira linha de defesa é o Departamento de Auditoria Interna (DAI), responsável por rever de forma independente e assegurar que as políticas e processos são adequados e estão corretamente implementados.

2.3.3 Estruturas de governo e comités de gestão de risco

A função de gestão de riscos encontra-se organizada de forma a permitir uma gestão efetiva dos riscos considerados relevantes e materiais pelo Grupo novobanco (aqueles a que a gestão sénior presta especial atenção e que podem ter impacto na concretização dos objetivos definidos pelo Banco) bem como dos riscos considerados emergentes (aqueles que possuem componentes amplamente desconhecidas e cujo impacto se poderá verificar num horizonte temporal mais amplo).

Deste modo, o modelo organizativo para a função de gestão do risco no Grupo novobanco e os vários Comités existentes apresenta-se da seguinte forma:



Órgãos Sociais

Conselho Geral e de Supervisão (CGS)	Responsável pela supervisão de todos os assuntos relacionados com gestão de risco, <i>compliance</i> e auditoria interna. Monitoriza e avalia a todo o tempo o desempenho do Banco, especialmente no que se refere à estratégia e políticas gerais da instituição, à estrutura comercial do Grupo e às decisões consideradas estratégicas, devido ao valor ou risco envolvido ou à sua especial natureza, incluindo a conformidade com os requisitos de capital, e elege ou destitui os membros do Conselho de Administração Executivo. Nomeia o Presidente do Conselho de Administração Executivo e supervisiona o desempenho do Conselho de Administração Executivo. É ainda responsável, diretamente ou através de delegação de competências nos seus Comités, por emitir parecer sobre determinadas matérias, incluindo sobre a política de risco do Grupo novobanco.
Conselho de Administração Executivo (CAE)	Responsável pela gestão do Banco competindo-lhe, entre outras matérias, a definição das políticas gerais e objetivos estratégicos do Banco e do Grupo, incluindo a definição o perfil de risco objetivo através da fixação de limites globais e específicos e afixação dos princípios gerais de gestão e controlo de riscos, assegurando que o Grupo detém as competências e recursos necessários para tal.

A atividade do CGS é diretamente apoiada por 5 (cinco) Comités: o Comité para as Matérias Financeiras (Auditoria), o Comité de Risco, o Comité de *Compliance*, o Comité de Nomeações e o Comité de Remunerações, tendo estas competências próprias legalmente definidas e outras competências que resultam de delegação do Conselho Geral e de Supervisão. As atribuições dos Comités encontram-se descritas no ponto 5.2 Órgãos Sociais: Composição e Funcionamento do Relatório de Gestão do Relatório e Contas do novobanco, referente ao exercício de 2023.

No sentido de tornar mais eficiente o controlo das decisões estratégicas do Conselho de Administração Executivo, bem como a preparação das mesmas, foram criados comités especializados que assumem, em

linha com as decisões do Conselho de Administração Executivo, um importante papel na área de gestão e controlo dos riscos.

O CAE pode, nos termos do seu regulamento interno, aprovar a constituição de Comitês para acompanhamento de certas matérias específicas da atividade do banco, definir e aprovar as suas competências e atribuições, nomear os seus membros e definir as suas regras de funcionamento. Neste contexto, o CAE procedeu à criação de Comitês, constituídos para determinados temas ou áreas de atividade, com poderes delegados do CAE para decidir de acordo com as regras definidas e Subcomitês constituídos na dependência dos Comitês, com poderes delegados do respetivo Comité, com participantes que podem ou não ser diferentes dos respetivos Comitês; sem prejuízo de outros fóruns de discussão internos de natureza consultiva e/ou seguimento de determinados temas.

Comitês do CAE

Comité de Risco	Responsável por dar parecer, aprovar ao abrigo da delegação de competências do Conselho de Administração Executivo, e monitorizar as políticas e os níveis de risco do Grupo novobanco. Neste contexto, é responsável por monitorizar a evolução do perfil integrado de risco do Grupo novobanco e por analisar e propor metodologias, políticas, procedimentos e instrumentos de avaliação para todos os tipos de risco, nomeadamente de crédito, concentração, mercado, liquidez, IRRBB não financeiros e ESG.
Conselho de Crédito	Responsável por decidir as principais operações de crédito em que o Grupo novobanco intervém, de acordo com as políticas de risco definidas para o Grupo novobanco.
Comité de Gestão de Capital, Ativos e Passivos (CALCO)	Responsável pela definição dos/das princípios/ políticas de gestão de balanço, nomeadamente no que se refere ao capital, preços a praticar por produto (ativo e passivo), volumes máximos por produto, aos riscos de mercado (taxa de juro, liquidez e cambial) e monitorizar os seus impactos ao nível do Grupo novobanco. O Comité CALCO deverá ainda monitorizar os indicadores de crise (<i>early warning indicators</i>) relativos ao Plano de Recuperação, bem como à Liquidez, propondo medidas de mitigação e, se necessário, ativar o plano de recuperação e/ou o plano de contingência de liquidez.
Comité do Sistema de Controlo Interno	O Comité monitoriza os temas relacionados com o Sistema de Controlo Interno do Grupo novobanco, sem prejuízo das competências atribuídas ao Conselho de Administração Executivo e aos demais Comitês instituídos no Grupo novobanco, nomeadamente ao Comité de Risco, ao Subcomité de Risco Operacional e ao Comité de <i>Compliance</i> e Produto.
Comité de <i>Compliance</i> e de Produto	O Comité constitui o fórum global de aprovação, na perspetiva de <i>compliance</i> , de produtos e serviços a produzir e/ou distribuir pelo Banco, devendo pronunciar-se sobre todos eles, no âmbito do processo em vigor. Para tal, compete-lhe entre outros aspetos, garantir que os produtos e serviços em questão cumprem a legislação e regulamentação aplicável e que foram devidamente analisados e validados pelas estruturas competentes do Banco.

	É igualmente responsável pelo acompanhamento de todas as matérias relevantes de <i>compliance</i> , com particular incidência na análise de nova legislação e regulamentação emitida com impacto na atividade do Grupo e respetiva promoção do seu cumprimento, assuntos relativos a conflitos de interesses/conduita, produtos e intermediação financeira e branqueamento de capitais
Comité de Transformação	Responsável por definir e dinamizar a transformação digital do novobanco, competindo, nomeadamente, Aprovar a priorização do portefólio de Transformação num ciclo anual, trimestral e “ad hoc”, Aprovar a revisão da Arquitetura Empresarial do Banco.
Comité de Custos e Investimentos	Responsável pela aprovação da execução das despesas, dentro dos limites de competência que lhe foram definidos. Inclui nos seus objetivos a definição do plano anual de gastos e a revisão da estratégia de aquisições.
Comité de Imparidade Alargado	Responsável por definir o valor de imparidade a ser atribuído a cada cliente, quando a exposição do novobanco a esse cliente ou grupo de clientes é acima de 100M€.

Subcomités do Comité de Risco do CAE

Comité de Risco Operacional	Responsável por desenvolver e monitorizar as políticas e níveis de riscos não financeiros do Grupo novobanco. Este subcomité funciona por Delegação do Comité de Risco, e reporta a este mesmo Comité.
Comité de Riscos de Modelos Alargado	Responsável pela gestão dos modelos implementados no novobanco, incluindo aprovação e/ou alteração de modelos já existentes e pelo acompanhamento do Risco de Modelo, nomeadamente com reporte periódico da visão global e avaliação da adequabilidade, robustez, capacidade preditiva e <i>compliance</i> legal dos modelos em uso no Banco.

Reuniões regulares de suporte ao acompanhamento e monitorização de risco de crédito

Comissão de Acompanhamento de Risco de Crédito (CARC)	O processo desenvolvido pela Comissão de Análise do Risco de Crédito (CARC) tem como objeto fulcral a monitorização regular do risco de crédito em curso, no segmento comercial retalho. Este processo é desenvolvido com uma periodicidade mínima anual em cada uma das direções regionais no qual se analisam e avaliam os clientes que apresentam sintomas de agravamento da sua qualidade creditícia Da análise efetuada ao longo do processo CARC resultam recomendações, por cliente, com a finalidade de mitigar o grau de risco associado ao respetivo crédito.
Grupo de Acompanhamento do Risco de Crédito (GARC)	Processo mensal de análise e avaliação dos clientes que apresentam sintomas de agravamento da sua qualidade creditícia e definição e monitorização das suas opções estratégicas, com a participação e intervenção das áreas do Banco com competências técnicas.

	Os clientes analisados no âmbito do GARC são mensalmente classificados em três classes de risco – <i>pre-watchlist</i>, <i>watchlist</i> e recuperação – mediante a verificação de critérios de aferição do risco de crédito predefinidos. Para esses clientes são definidas recomendações e ações a desenvolver, assim como as respetivas estruturas gestoras do cliente. Esta análise é aplicável ao segmento comercial de empresas, sendo a sua intervenção alargada, em base anual, a todos os grupos com responsabilidades superiores a 15 milhões de euros (incluindo os de bom risco).
Comité de Imparidade	Análise e determinação da taxa de imparidade mais adequada a cada cliente de crédito. Para tal é realizada uma análise individual dos clientes selecionados, tendo por base a informação prestada pelas estruturas comerciais quanto ao enquadramento do cliente/grupo, fluxos de caixa históricos e previsionais (quando disponíveis) e colaterais existentes. Este comité decide ainda sobre as alterações efetuadas no âmbito da imparidade coletiva.

2.3.4 Organização e funções da gestão de risco

A função de gestão de risco, operacionalmente, está centralizada no DRG e é independente das áreas de negócio.

As principais funções do DRG são as seguintes:

- Aconselhar o CAE na área de risco, nomeadamente, através das propostas de apetite de risco, políticas e metodologias de gestão e controlo de riscos, emissão de pareceres de risco (no âmbito de processos de gestão da mudança – produtos, serviços, processos, subcontratação -, em transações de partes relacionadas, de reputação e plano estratégico)
- Identificar, avaliar, controlar e reportar os diferentes tipos de riscos assumidos, de forma a permitir a gestão holística do risco do Grupo novobanco, o cumprimento das normas internas e regulamentares, bem como a monitorização e dinamização de ações de mitigação;
- Implementar as políticas de risco definidas pelo Conselho de Administração Executivo e pelo Comité de Risco, através da definição da política e princípios para a tomada de risco;
- Implementar o *Risk Appetite Framework* (RAF) e sua monitorização;
- Contribuir para os objetivos de criação de valor através do desenvolvimento e monitorização de metodologias para identificação e quantificação dos riscos, como modelos internos de rating e rácios de liquidez e capital, e ferramentas de apoio à estruturação, *pricing* e decisão de operações;
- Contribuir continuamente para o aperfeiçoamento das técnicas internas de avaliação de performance, provisionamento e de otimização dos requisitos de capital e da base capital;
- Assegurar as necessárias adaptações metodológicas em função da evolução regulamentar nos temas de risco.

O DRG é composto por seis áreas especializadas, nomeadamente:

- Planeamento e monitorização de risco de crédito portfolio;
- Risco de mercado;
- Risco operacional;
- Gestão estratégica de risco;
- Monitorização de Risco de crédito *single name*, e
- Cálculo e controlo de ativos ponderados pelo risco.

Com base nos princípios de *governance* definidos, o modelo organizativo do Grupo novobanco assegura que:

- O DRG é independente das restantes áreas do Banco, nomeadamente das áreas comerciais e da área de decisão de crédito;
- O controlo de todos os riscos está integrado num único departamento, permitindo uma visão consistente e integrada do risco;
- Todos os riscos materialmente relevantes são reportados ao Conselho Geral e de Supervisão, Conselho de Administração Executivo e ao Comité de Risco.

Departamento de Risco Global e a Função de Gestão de Risco

Ao nível do portfólio, a monitorização da sinistralidade e provisionamento do crédito concedido pelo Grupo novobanco é acompanhada pela área de *Planeamento e Monitorização de Risco de Crédito Portfolio*, tendo como principais funções:

- Monitorizar e reportar, interna e externamente, o perfil de risco de crédito;
- Assegurar o planeamento e controlo de orçamento / projeções de indicadores de risco de crédito / sinistralidade e imparidade;
- Reportar / validar reportes regulamentares sobre indicadores de risco de crédito / sinistralidade e imparidade;
- Desenvolver e gerir o modelo de cálculo de perdas por imparidades de risco de crédito.

A área de Risco de Mercado, por sua vez, tem como principais atribuições:

- Monitorizar, controlar e reportar os riscos de mercado (carteira bancária e carteira de negociação), incluindo risco de taxa de juro de balanço, liquidez, contraparte e risco emitente das posições geridas pela sala;
- Acompanhar e controlar as políticas de risco e limites estabelecidos pelo Conselho de Administração Executivo, Comité de Risco e CFC para os riscos anteriormente referidos, bem como para as operações de mercado monetário;

- Desenvolver, em conjunto com o Departamento de Tesouraria e Financeiro (DTF), o processo de avaliação interna da adequação da liquidez (ILAAP);
- Contribuir com o cálculo do capital económico para riscos de mercado para o processo de avaliação interna de adequação de capital (ICAAP) do DRG;
- Validar a valorização dos instrumentos financeiros nível 1, 2 e 3, sujeitos a limites de risco de mercado
- Identificar novas metodologias, procedimentos e ferramentas de análise para os riscos de mercado;
- Realizar e participar em vários exercícios de *stress test*.

Quanto à Área de Risco Operacional, esta tem como principais responsabilidades:

- Desenhar, acompanhar e manter o Framework de Gestão de Risco Operacional, assegurando a uniformização, sistematização e recorrência das atividades de identificação, monitorização, controlo e mitigação das principais fontes de risco operacional, no Grupo novobanco;
- Propor e rever o apetite de risco operacional para as suas várias categorias e realizar o seu acompanhamento, através de indicadores chave de risco (KRI);
- Realizar exercícios de *assessment* periódicos transversais de risco operacional, regulamentares ou específicos de determinadas categorias de risco;
- Analisar e classificar a totalidade dos incidentes e fontes de risco detetados e reportados, pelas várias unidades, na Aplicação de Risco Operacional (AGIRO);
- Identificar e monitorizar a implementação das ações de melhoria identificadas através das ferramentas de gestão de risco operacional;
- Propor a definição de Políticas Específicas de Risco Operacional e promover a sua revisão periódica e implementação efetiva no Grupo novobanco;
- Participar nos diversos processos de *sign-off* em vigor no novobanco (processos, produtos e serviços, subcontratação). A área coordena a intervenção do DRG nos processos de *sign-off* de produtos e serviços;
- Emitir pareceres de risco de reputação e de aceitação de risco;
- Garantir a emissão do parecer de avaliação de riscos holística em transações de partes relacionadas e, neste âmbito, realizar a avaliação em termos de risco operacional
- Gerir e manter atualizado o Inventário de Modelos do Grupo, bem como garantir a adequação dos Modelos desenvolvidos pela área que suportam alguns processos de avaliação e decisão em termos de riscos não financeiros;
- Coordenar o processo de elaboração dos Relatórios de Autoavaliação da Função Gestão de Risco das várias unidades do Grupo novobanco, de modo a garantir a completude da informação legalmente exigida.

A área de Gestão Estratégica de Risco, por seu turno, abrange atividades de modelização e tem igualmente uma importante componente de políticas de risco.

A um nível funcional, esta área subdivide-se em duas unidades:

- Investigação e Desenvolvimento (I&D) que tem como funções: (i) desenvolver e monitorizar metodologias e modelos para identificação e quantificação dos vários tipos de risco, incluindo-se neste ponto, no caso do risco de crédito, diversos modelos de probabilidades de incumprimento (PD), *loss given default* (LGD), e *credit conversion factors* (CCF) utilizados no Grupo novobanco; (ii) manutenção das ferramentas de apoio à decisão baseadas em risco / valor utilizados no Grupo novobanco; (iii) dar apoio às áreas de negócio na apropriação dos conceitos de rendibilidade ajustada pelo risco; (iv) participar nos exercícios de ICAAP, planeamento e *stress test*, (v) apoiar os processos de securitização na gestão do processo de atribuição de *ratings* e na seleção dos portfólios numa lógica de transferência de risco, (vi) gerir as alterações e extensões ao método IRB sob sua responsabilidade, de acordo com a regulamentação específica sobre esta matéria e a abordagem definida pelo Grupo novobanco para o tema.
- Políticas de Risco/Processos, que é responsável, nomeadamente, por: (i) propor políticas de risco de crédito; (ii) participar na avaliação da eficiência e eficácia de processos de decisão e nas propostas de redesenho dos mesmos, quantificando os parâmetros de risco necessários a uma análise custo-benefício e (iii) elaborar propostas para a definição dos poderes de crédito que, se aprovados pelo CAE, serão transpostos por esta área para o normativo de poderes de crédito dos vários segmentos / Departamentos do novobanco; (iv) desenvolver modelos de suporte às ações comerciais de prevenção de risco para clientes particulares (fase pré-incumprimento), e (v) analisar e propor limites para poderes de aprovação de vários tipos de risco, ao nível da operação, do cliente e de portfólio.

A área de Cálculo e Controlo dos Ativos ponderados pelo Risco tem como principais responsabilidades:

- Assegurar o apuramento da solvabilidade do Grupo novobanco, em conformidade com regulamentação correspondente com vista ao cumprimento dos níveis mínimos de solvabilidade regulamentarmente exigidos e do nível de apetite de risco definido pelo Conselho de Administração Executivo;
- Contribuir para uma gestão eficiente, rentável e sustentada do capital promovendo a adoção e o aperfeiçoamento transversal de boas práticas de gestão relativamente à utilização dos requisitos de capital.
- Apurar os ativos ponderados pelo risco e os rácios de capital (solvabilidade, alavancagem), nos termos das regras em vigor;
- Reportar internamente (CALCO e/ou Comité de Risco) a evolução histórica dos ativos ponderados pelo risco e dos rácios de capital;
- Coordenar o reporte de informação prudencial, relativa a rácios de capital, à entidade de supervisão no formato COREP;
- Orçamentar e controlar a evolução dos ativos ponderados pelo risco e de outras métricas necessárias ao apuramento dos rácios de capital;
- Efetuar a simulação de impactos no capital de novas operações significativas, de operações a descontinuar e de alterações em termos metodológicos e regulamentares no mesmo âmbito;

- Projetar a evolução dos ativos ponderados pelo risco, participando em exercícios de projeções de rácios de capital futuros para efeitos de exercícios orçamentais, planos de médio prazo ou outras, bem como exercícios internos ou regulamentarmente exigíveis que envolvam requisitos de capital, nomeadamente o ICAAP e “*Stress Tests*”;
- Avaliar oportunidades de otimização dos requisitos de capital e acompanhar a execução das iniciativas correspondentes aprovadas pelo Conselho de Administração Executivo;
- Coordenar a elaboração do documento de Disciplina de Mercado (Pilar 3) do Grupo novobanco;
- Acompanhar permanentemente e promover a adaptação interna do Grupo novobanco à evolução da moldura legal sobre rácios de capital;
- Assegurar a interação com supervisores, auditores internos e externos e outros “*stakeholders*” no que respeita aos rácios de capital do Grupo novobanco e suas subsidiárias;
- Assegurar a manutenção e desenvolvimentos das ferramentas informáticas que suportam, entre outras métricas, o cálculo dos RWAs para risco de crédito.

A Área de Monitorização de Risco de Crédito – *Single Name* tem como principais atribuições:

- Monitorizar e reportar o risco de crédito *single name*;
- Coordenar o processo de Análise Individual de Imparidade e os respetivos Comitês de imparidade.
- Controlar e reportar interna e externamente os Grandes Riscos, bem como assegurar a definição e controlo das métricas internas de concentração *single name*.

Complementarmente às atividades da Função de Gestão de Risco desenvolvidas pelo DRG, destacam-se as atividades de Validação Independente de modelos no âmbito das competências do Gabinete de Validação de Modelos (GVM). A quem compete assegurar de forma independente uma 2ª linha de defesa na validação dos principais modelos de risco utilizados no banco no quadro da política de risco de modelo do Grupo novobanco.

O GVM tem por missão avaliar e pronunciar-se sobre a qualidade dos modelos e dos sistemas de notação internos utilizados no Banco e respetiva adequação aos processos de negócio e regulamentação em vigor, bem como recomendar ações de melhoria que possam aportar valor ao processo de tomada de decisão sobre riscos no Grupo novobanco.

O GVM exerce a sua atividade no quadro da Política de Risco de Modelo do Grupo novobanco e de acordo com as orientações e legislação relevante aplicável, sendo ainda responsável pela representação do Banco junto das Entidades de Supervisão nos assuntos relacionados com o exercício da função de validação de modelos e dos sistemas de notação.

Mais especificamente são atribuições gerais do GVM:

- Executar o plano anual de validação dos modelos de risco definidos na Política de Risco de Modelos do Grupo novobanco e de acordo com o nível e periodicidade definidos na respetiva Matriz de Prioritização e reportar à administração as respetivas conclusões e recomendações apuradas;
- Assegurar que o processo de validação dos sistemas de notação e parâmetros de risco utilizados no banco é efetuado de forma consistente nas suas vertentes qualitativa e quantitativa, nomeadamente através dos seguintes testes e análises: *back-testing*, calibração, poder discriminativo, representatividade, análises de *overrides*, estabilidade, qualidade e adequabilidade dos dados utilizados, pressupostos e julgamentos utilizados, verificação da correta aplicação e utilização dos modelos (*use tests*), análises de *benchmarking* e avaliação de alterações legais ou macroeconómicas que possam impactar nos parâmetros de risco;
- Propor e aplicar *thresholds* como ativadores de processos de investigação adicional aos modelos sujeitos a validação e assegurar a sua monitorização;
- Identificar oportunidades de melhoria aos modelos de risco a submeter respetiva proposta ao órgão de administração e departamentos de risco;
- Identificar limitações aos modelos e assegurar que os mesmos são monitorizados e documentados de forma adequada;
- Verificar se as ações corretivas resultantes dos processos de validação são apropriadamente e tempestivamente refletidas nos sistemas de *rating*;
- Efetuar a avaliação ou validação prévia de extensões ou alterações relevantes aos sistemas de notação;
- Assegurar o cumprimento da legislação aplicável à função de validação e representar o Banco junto das Entidades de Supervisão nos aspetos a ela relacionados;
- Manter permanentemente atualizado o “*Models Validation Framework*” em vigor no Banco.

De forma a assegurar a independência da função de validação do Banco, as conclusões e recomendações expressas nos relatórios de validação são da responsabilidade exclusiva do GVM, sem prejuízo de poderem ser elaborados relatórios preliminares para permitir o contraditório e pronúncia dos responsáveis pelos modelos antes da produção da versão final do relatório.

Os relatórios de validação são objeto de discussão e decisão sobre as medidas corretivas a aplicar em sede de Comité de Modelos.

2.3.5 Âmbito, técnicas de medição e políticas de cobertura de cada categoria específica de risco

As principais fontes de risco da atividade do Grupo novobanco são o risco de crédito (onde se engloba o risco de crédito de contraparte), o risco de CVA o risco de mercado e o risco operacional. Cada uma destas categorias específicas de risco é abordada detalhadamente nos seguintes capítulos:

- no capítulo 4. **Risco de crédito de contraparte** e no capítulo 5. **Risco de crédito**;
- no capítulo 8. **Risco de mercado**;
- no capítulo 10. **Risco operacional**.

As políticas de redução de risco e respetivos processos de monitorização são abordados no capítulo 6. Técnicas de redução de risco.

2.4 A função de auditoria

A função de auditoria interna tem um papel relevante na avaliação do sistema de identificação e controlo de riscos do Grupo novobanco. Informação mais detalhada sobre a função de auditoria pode ser encontrada no ponto 5.3 Controlo Interno do Relatório de Gestão do Relatório e Contas de 2023 do novobanco.

2.5 A função de compliance

A função *compliance* caracteriza-se por ser uma função independente e permanente que assume como missão promover o cumprimento das obrigações e deveres legais, regulamentares, operacionais, éticos e de conduta que, a cada momento, são aplicáveis às instituições de crédito, bem como aos seus órgãos sociais, quadro diretivo e colaboradores, no quadro do ambiente de controlo e supervisão institucional definido pelas entidades reguladoras competentes e o normativo legal a que se encontram sujeitos. Informação mais detalhada sobre a função de *compliance* pode ser encontrada no ponto 5.4 Principais Políticas do Relatório de Gestão do Relatório e Contas de 2023 do novobanco.

2.6 Responsáveis pela coordenação das funções de risco, auditoria e compliance

Os colaboradores do novobanco responsáveis pela coordenação dos departamentos que executam as funções de risco, auditoria e *compliance* ao longo do exercício de 2023 são identificados no quadro seguinte.

Quadro 13 – Responsáveis pela coordenação das funções de risco, auditoria e *compliance* em 2023

Função	Departamento	Responsável	Mês											
			2023-01	2023-02	2023-03	2023-04	2023-05	2023-06	2023-07	2023-08	2023-09	2023-10	2023-11	2023-12
Risco	Risco Global	Carlos Moura												
Auditoria	Auditoria interna	Pedro Reis												
Compliance	Compliance	Pedro Pinto												

2.7 Políticas de remuneração

2.7.1 Informação relevante

Na sequência do processo regular de avaliação e revisão nos termos do Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras (“RGICSF”) e do Aviso n.º 3/2020 do Banco de Portugal, e em função das alterações no enquadramento legal aplicável, foram revistas as Políticas de Remuneração para Órgãos de Administração e de Fiscalização e para Colaboradores (onde se incluem os Colaboradores Identificados, ou seja, aqueles que têm impacto significativo no perfil de risco do novobanco). Conforme habitual, dentro das suas responsabilidades, foram envolvidos vários departamentos do Banco, designadamente, o Capital Humano, Jurídico, Risco e *Compliance* que sugeriram e preparam as alterações necessárias às Políticas para posterior aprovação por parte dos órgãos sociais competentes, de acordo com os processos definidos para cada uma. As principais alterações são as seguintes:

- Eliminação do capítulo referente ao Período de Reestruturação, e outras referências feitas a este ao longo das Políticas;
- Atualização das regras de diferimento para os Órgãos de Administração, designadamente para as situações de Remunerações Variáveis particularmente elevadas;
- Clarificação do período regulamentar para publicação das Políticas após a sua atualização;
- Inclusão de regras a aplicar à Remuneração Variável diferida em caso de falecimento ou incapacidade do colaborador ou membro de Órgão de Administração;
- Ligeiras alterações de redação para assegurar consistência e maior clareza.

As Políticas de Remuneração para Órgãos de Administração e de Fiscalização e de Colaboradores refletem os objetivos do Banco, a sua estratégia, estrutura e cultura tendo por base os princípios orientadores de meritocracia e transparência. A sua implementação pretende assegurar o incentivo de práticas e condutas profissionais adequadas, designadamente no que se refere à venda de produtos e serviços, assim como na prevenção de conflitos de interesse com clientes.

O Conselho Geral e de Supervisão é responsável pela adoção e manutenção das Políticas de Remuneração, e por supervisionar a sua implementação de modo a assegurar que as mesmas se encontram a ser aplicadas de acordo com o pretendido, atuando em cooperação com o Comité de Remunerações. O Comité de Remunerações do CGS é constituído por 3 membros do Conselho Geral e de Supervisão (ver 5.2.3 O Conselho Geral e de Supervisão – Comité de Remunerações do Relatório de Gestão do Relatório e Contas de 2023 do novobanco) tendo reunido 5 vezes ao longo de 2023.

A aprovação da Política de Remuneração para os Órgãos de Administração e de Fiscalização do novobanco é da responsabilidade da Assembleia Geral mediante uma proposta do Comité de Remunerações e previamente levada ao conhecimento do Conselho Geral e de Supervisão. A Política, depois de aprovada, será também levada ao conhecimento do Conselho de Administração Executivo. A Política de Remuneração para

os Colaboradores do novobanco é aprovada pelo Conselho de Administração Executivo na sequência de uma proposta do referido Comité, e sujeita a aprovação final pelo Conselho Geral e de Supervisão.

2.7.2 Limitações à remuneração no novobanco

Na sequência do fim do Período de Reestruturação decretado pela Comissão Europeia no contexto do processo de ajudas de estado decorrente do processo de venda do novobanco (Decisão SA.49275 (2017/N)), as limitações de remunerações deixaram de ser aplicáveis.

Neste sentido, em 2023, todos os valores atribuídos em anos anteriores e que se mantinham diferidos por força da aplicação das limitações à remuneração foram pagos aos membros dos Órgãos de Administração e Fiscalização.

2.7.3 Seleção dos colaboradores que podem influenciar significativamente o perfil de risco do novobanco

Os colaboradores que influenciam significativamente o perfil de risco do novobanco foram selecionados de acordo com a regulamentação em vigor, designadamente o Regulamento Delegado (UE) n.º 2021/923 da Comissão Europeia.

A Política de Remuneração para Colaboradores define os critérios de natureza qualitativa e quantitativa através dos quais são selecionados os colaboradores que têm um impacto significativo no perfil de risco do novobanco (“Colaboradores Identificados”), designadamente:

- Direção de Topo (“Senior management”): esta categoria inclui todos os Diretores Coordenadores ou outros Diretores que sejam os responsáveis principais por qualquer Departamento ou área do Banco, os quais têm estabelecida uma linha de reporte direta e imediata, ao Conselho de Administração Executivo;
- Colaboradores com responsabilidade direta sobre unidades de negócio significativas;
- Funções de Controlo: Diretores Responsáveis pelas Funções de Controlo do Banco (Conformidade ou *Compliance*, Auditoria Interna e Risco);
- Outros Colaboradores cujas atividades profissionais tenham um impacto material no perfil de risco do Banco, nos termos previstos no artigo 5.º do Regulamento Delegado (UE) n.º 2021/923 da Comissão (critérios qualitativos); e
- Outros Colaboradores cujas atividades profissionais tenham um impacto material no perfil de risco do Banco, nos termos previstos no artigo 6.º do Regulamento Delegado (UE) n.º 2021/923 da Comissão (critérios quantitativos).

Mesmo que um colaborador se inclua nas categorias descritas acima, é possível, com base em informação objetiva adicional, definir que as atividades exercidas por tal colaborador não têm impacto material no perfil de

risco do Banco, e como tal, fundamentar a sua exclusão. Quando se verificar uma situação desta natureza, o Colaborador em causa não será integrado ou será excluído da lista dos Colaboradores Identificados.

2.7.4 Regras específicas das políticas de remunerações do novobanco

• Conselho Geral e de Supervisão

A remuneração dos Membros do Conselho Geral e de Supervisão é exclusivamente composta por uma remuneração anual fixa paga mensalmente (12 prestações).

Apenas os Membros independentes do Conselho Geral e de Supervisão têm direito a uma remuneração pelo desempenho da sua função, remuneração essa que será uma remuneração fixa, aprovada em Assembleia Geral de Acionistas. Os restantes Membros do Conselho Geral e de Supervisão não têm direito a remuneração pelo desempenho da sua função.

• Conselho de Administração Executivo

A remuneração do Conselho de Administração Executivo tem uma componente fixa e uma componente variável. A remuneração fixa dos membros do Conselho de Administração Executivo é estabelecida de acordo com a complexidade, nível de responsabilidade e competências necessárias para a Função, sendo paga 14 vezes por ano.

Em relação à componente variável da remuneração, resulta de uma avaliação individual e coletiva do desempenho, tendo em conta critérios quantitativos e qualitativos.

Esses critérios são definidos pelo Comité de Remunerações e oportunamente comunicados aos membros do Conselho de Administração Executivo.

Assim, a componente de remuneração variável anual é atribuída mediante a avaliação do cumprimento dos objetivos financeiros e não financeiros (“KPIs”) definidos anualmente e acordados com cada membro do Conselho de Administração Executivo. Estes KPIs podem ainda incluir o cumprimento de fatores ESG.

Além dos KPIs fixados, os seguintes critérios também são considerados no processo de atribuição da remuneração variável:

- É livremente atribuída e na medida em que se verificarem as seguintes condições cumulativas (i) o Banco ter resultados operacionais positivos no ano a que a remuneração variável respeitar; (ii) a atribuição ser consistente com práticas de gestão dos riscos sãs e eficazes; e (iii) a atribuição e pagamento não limitarem a capacidade do Banco de reforçar e manter uma base sólida de fundos próprios;
- O pagamento das parcelas diferidas apenas pode ser efetuado se tal não limitar a capacidade do Banco de reforçar e manter uma base de fundos próprios sólida;

- A remuneração variável não se encontra contratualmente ou sob qualquer outra forma garantida, de modo que nenhum Membro pode considerar a sua atribuição, aquisição do direito ou o pagamento de qualquer montante como certo ou adquirido;
- O montante da remuneração variável total (incluindo a remuneração dos colaboradores) deverá ser decidido no final de cada ano pelo Comité de Remunerações, com base nos resultados operacionais, e considerando todos os riscos atuais e as perdas esperadas;
- A remuneração variável total atribuída a qualquer membro do Conselho de Administração Executivo estará limitada a 100% da respetiva remuneração fixa, salvo aprovação em contrário pela Assembleia Geral de Acionistas que poderá aprovar um rácio superior e até ao limite de 200%;
- A remuneração variável total atribuída a qualquer membro do Conselho de Administração Executivo será diferida por um período mínimo de cinco anos, a pagar numa base proporcional: 50% dos valores atribuídos serão pagos no momento da atribuição, ficando o restante montante diferido ao longo dos 4 anos seguintes; 50% dos valores atribuídos terão a forma de “Unidades de Remuneração”, cujo valor é determinado por indicadores financeiros do Banco em avaliação a efetuar pelo Comité de Remunerações;
- Nas situações em que a componente variável da remuneração seja superior a um milhão de euros, será pago, no ano da atribuição, 40% do montante da remuneração variável atribuída, sendo diferido os restantes 60%, numa base *pro rata*;
- Não poderá ser definida remuneração variável garantida, a não ser no primeiro ano após a contratação e sob a forma de prémio de assinatura.

A atribuição dos valores em dinheiro ou em “Unidades de Remuneração” tem por base os mesmos critérios de desempenho acima referidos.

Todos os valores pagos ou que estejam diferidos, independentemente de já terem sido constituídos direitos adquiridos, estão sujeitos à aplicação de ajustamento ao risco, *Malus e/ou Clawback*, inclusivamente, os que estejam diferidos em resultado da aplicação dos limites estabelecidos no ponto 2.7.2 (Limitações à remuneração no novobanco).

No que se refere a outros benefícios, como seguro de saúde ou telemóvel, aplicam-se as políticas internas alinhadas com os demais colaboradores do Banco. De referir que para os casos em que o membro do Conselho de Administração Executivo era colaborador do Banco antes de assumir o cargo, a Política prevê a possibilidade de manter alguns benefícios estabelecidos contratualmente, como por exemplo, SAMS, condições especiais de crédito e plano de pensões. Relativamente a viaturas de serviço, a sua atribuição segue é efetuada de acordo com a política em vigor no novobanco.

• Colaboradores Identificados

A atribuição de remuneração fixa deve refletir a competência, experiência e responsabilidade inerente à função desempenhada, e não estar dependente do desempenho. A atribuição de Remuneração Variável aos

Colaboradores Identificados resulta de uma avaliação individual e coletiva do desempenho, devendo considerar os princípios descritos no ponto 5.4. Principais Políticas – Políticas de Remuneração/Colaboradores Identificados do Relatório de Gestão do Relatório e Contas de 2023 do novobanco.

- **Monitorização e Avaliação de Risco**

Previamente a qualquer atribuição, o Comité de Remunerações solicita ao Departamento de Risco uma avaliação do apetite de risco do Banco e de que forma as Políticas de Remuneração estão adequadas face a essa realidade.

Dessa avaliação destacamos que o apetite de risco reflete a estratégia e objetivos do Grupo NB, definindo o risco que a organização está disposta a aceitar na tomada de decisão. À semelhança do verificado em exercícios anteriores, os principais indicadores foram definidos ao nível de três grandes prioridades de atuação:

- Na gestão de **Capital**, o novobanco pretende assegurar o cumprimento, em todo o tempo, dos rácios de capital, quer na perspetiva regulamentar quer na perspetiva interna;
- No que se refere à gestão de Liquidez, o Banco tem por objetivo financiar os seus ativos de médio e longo prazo com passivos estáveis, ter capacidade para suportar um stress de liquidez severo por um período mínimo de 12 meses e cumprir, em todos os momentos, com os limites impostos regulamentarmente para a liquidez e;
- Pretende continuar a convergir os rácios de **Non Performing Loans (NPL)** de cada segmento com os dos seus concorrentes portugueses sem comprometimento dos rácios de cobertura por provisões. A estratégia de redução de NPL's mantém-se como uma importante prioridade de atuação em linha com as recomendações das autoridades europeias, tendo sido definido para o exercício de 2023, o objetivo de atingir um rácio de NPL's inferior a 4,5%.

Tendo em conta a evolução positiva registada ao nível dos rácios de capital e de liquidez, concluiu o DRG uma avaliação positiva relativamente ao cumprimento do Apetite de Risco definido para o exercício de 2023, viabilizando desta forma a atribuição de prémios de desempenho e pagamento de valores diferidos de anos anteriores.

2.7.5 Remunerações em 2023 aos colaboradores que podem influenciar significativamente o perfil de risco do novobanco

O quadro abaixo apresenta um resumo dos valores pagos a título de remuneração fixa e variável para o exercício financeiro de 2023, aos membros do Conselho de Administração Executivo, do Conselho Geral e de Supervisão e Colaboradores Identificados.

Quadro 14 – Modelo EU REM1 — Remuneração atribuída para o exercício financeiro

		milhões de euros			
		2023-12			
		Função de fiscalização do órgão de administração	Função de gestão do órgão de administração	Outros membros da direção de topo	Outro pessoal identificado
Remuneração fixa	Número de membros do pessoal identificado	10	7		55
	Remuneração fixa total	1,298	2,581		7,950
	Do qual: pecuniária	1,298	2,545		7,719
	Do qual: ações ou direitos de propriedade equivalentes				
	Do qual: instrumentos associados a ações ou instrumentos não pecuniários equivalentes				
	Do qual: outros instrumentos				
	Do qual: outras formas		0,036		0
	Número de membros do pessoal identificados		7		55
	Remuneração variável total		1,878		4,443
	Do qual: pecuniária		0,939		2,221
Remuneração variável (*)	Do qual: diferida		0,469		0,760
	Do qual: ações ou direitos de propriedade equivalentes				
	Do qual: diferida				
	Do qual: instrumentos associados a ações ou instrumentos não pecuniários equivalentes				
	Do qual: diferida				
	Do qual: outros instrumentos				
	Do qual: diferida				
	Do qual: outras formas		0,939		2,221
	Do qual: diferida		0,469		0,760
	Total da remuneração	1,298	4,459		12,393

Quadro 15 – Modelo EU REM2 — Pagamentos especiais ao pessoal cuja atividade profissional tem um impacto significativo no perfil de risco das instituições (pessoal identificado)

		milhões de euros			
		2023-12			
		Função de fiscalização do órgão de administração	Função de gestão do órgão de administração	Outros membros da direção de topo	Outro pessoal identificado
Remuneração variável garantida atribuída					
Remuneração variável garantida atribuída - Número de membros do pessoal identificados			1		4,0
Remuneração variável garantida atribuída - Montante total			0,15		0,31
Do qual remuneração variável garantida atribuída paga durante o exercício financeiro, que não é tida em conta para o limite máximo dos prémios					
Indemnizações por cessação de funções atribuídas em períodos anteriores que foram pagas durante o exercício financeiro					
Indemnizações por cessação de funções atribuídas em períodos anteriores que foram pagas durante o exercício financeiro - Número de membros do pessoal identificados					
Indemnizações por cessação de funções atribuídas em períodos anteriores que foram pagas durante o exercício financeiro - Montante total					
Indemnizações por cessação de funções atribuídas durante o exercício financeiro					
Indemnizações por cessação de funções atribuídas durante o exercício financeiro - Número de membros do pessoal identificados					3,0
Indemnizações por cessação de funções atribuídas durante o exercício financeiro - Montante total					1,00
Do qual pagas durante o exercício financeiro					1,00
Do qual diferidas					
Do qual indemnizações por cessação de funções pagas durante o exercício financeiro, que são tidas em conta para o limite máximo dos prémios					
Do qual o pagamento mais elevado que foi atribuído a uma única pessoa					0,40

Em 2023, não ocorreram pagamentos aos membros dos órgãos sociais do novobanco por outras empresas do Grupo.

A totalidade da remuneração variável atribuída está sujeita ao limite máximo de 100% da remuneração fixa anual de cada membro, sendo que 50% da mesma é atribuída sobre a forma de numerário e 50% sobre a forma de unidades de remuneração. O valor das unidades de remuneração à data da atribuição é de 1 (um) Euro e o seu valor é depois reavaliado pelo Comité de Remunerações, no momento do pagamento. De acordo com o “Regulamento das Unidades de Remuneração”, no momento do pagamento, o valor das unidades de

remuneração só pode ser ajustado em baixa quando comparado com o definido no momento da atribuição. Esta remuneração estará ainda sujeita à eventual aplicação dos mecanismos de ajustamento com base no risco previstos na Política de Remuneração, designadamente, o *Malus* e/ou o *Clawback*.

O quadro abaixo apresenta um resumo dos valores relativos a remuneração diferida para o exercício financeiro de 2023 e para períodos anteriores.

Quadro 16 – Modelo EU REM3 — Remuneração diferida

Remuneração diferida e retida	2023-12							
	Montante total da remuneração diferida atribuída para períodos de desempenho anteriores	Do qual devido à aquisição de direitos no exercício financeiro	Do qual aquisição de direitos em exercícios financeiros posteriores	Montante do ajustamento em função do desempenho aplicado no exercício financeiro relativamente à remuneração diferida que se tornou adquirida no exercício financeiro	Montante do ajustamento em função do desempenho aplicado no exercício financeiro relativamente à remuneração diferida que se tornou adquirida em anos de desempenho futuros	Montante total do ajustamento durante o exercício financeiro devido a ajustamentos implícitos ex post (ou seja, variações do valor da remuneração diferida devido a variações dos preços dos instrumentos)	Montante total da remuneração diferida atribuída antes do exercício financeiro efetivamente paga no exercício financeiro	Montante total da remuneração diferida atribuída ao período de desempenho anterior que se tornou adquirida mas está sujeita a períodos de retenção
Função de fiscalização do órgão de administração								
Pecuniária								
Ações ou direitos de propriedade equivalentes								
Instrumentos associados a ações ou instrumentos não pecuniários equivalentes								
Outros instrumentos								
Outras formas								
Função de gestão do órgão de administração	4,79	3,40	1,39	0,00	0,00	0,00	3,40	0,00
Pecuniária	2,40	1,70	0,69				1,70	
Ações ou direitos de propriedade equivalentes								
Instrumentos associados a ações ou instrumentos não pecuniários equivalentes								
Outros instrumentos	2,40	1,70	0,69				1,70	
Outras formas								
Outros membros da direção de topo								
Pecuniária								
Ações ou direitos de propriedade equivalentes								
Instrumentos associados a ações ou instrumentos não pecuniários equivalentes								
Outros instrumentos								
Outras formas								
Outro pessoal identificado	5,83	3,86	1,98	0,00	0,00	0,00	3,86	0,00
Pecuniária	2,92	1,93	0,99				1,93	
Ações ou direitos de propriedade equivalentes								
Instrumentos associados a ações ou instrumentos não pecuniários equivalentes								
Outros instrumentos	2,92	1,93	0,99				1,93	
Outras formas								
Montante total	10,63	7,26	3,36	0,00	0,00	0,00	7,26	0,00

Não existem colaboradores identificados que auferiram remuneração anual superior a 1 milhão de euros por ano.

O quadro abaixo apresenta um resumo dos valores pagos a título de remuneração fixa e variável para o exercício financeiro de 2023, aos membros do Conselho de Administração Executivo e outro pessoal identificado, distribuído por segmento de atividade.

Quadro 17 – Modelo EU REM5 — Informação sobre a remuneração do pessoal cuja atividade profissional tem um impacto significativo no perfil de risco das instituições (pessoal identificado)

	2023-12									milhões de euros
	Remuneração do órgão de administração			Segmentos de atividade						
	Função de fiscalização do órgão de administração	Função de gestão do órgão de administração	Total do órgão de administração	Banca de investimento	Banca de retalho	Gestão de ativos	Funções empresariais	Funções de controlo interno independentes	Todos os outros	Total
Número total de membros do pessoal identificados										72
Do qual: membros do órgão de administração	10	7	17							
Do qual: outros membros da direção de topo					7		44	4		
Do qual: outro pessoal identificado										
Remuneração total do pessoal identificado	1,30	4,46	5,76		1,55		9,85	0,99		
Do qual: remuneração variável		1,88	1,88		0,57		3,54	0,33		
Do qual: remuneração fixa	1,30	2,58	3,88		0,98		6,31	0,66		

2.8 Cargos exercidos pelos membros do órgão de administração

No final de 2023 os membros do Conselho de Administração do novobanco, exerciam igualmente cargos de administração noutras entidades pertencentes, ou não, ao Grupo novobanco, conforme descrito no quadro seguinte:

Quadro 18 – Cargos de administração exercidos noutras entidades em 31 de dezembro de 2023

	Entidades do Grupo NB	Outras entidades
Mark Georges Bourke	1 ^(a)	1 ^(b)
Andrés Baltar Garcia	1 ^(c)	1 ^(d)
Luís Miguel Alves Ribeiro	1 ^(e)	3 ^(f)
Luísa Marta Santos Soares da Silva Amaro de Matos	1 ^(g)	0
Rui Miguel Dias Ribeiro Fontes	0	0
Benjamin Friedrich Dickgiesser	0	0
Carlos Jorge Ferreira Brandão	0	0

(a) NB Finance Ltd

(b) APB Associação Portuguesa de Bancos

(c) LOCARENT - Companhia Portuguesa de Aluguer de Viaturas, S.A.

(d) CCILC - Câmara de Comércio Luso Chinesa

(e) NOVOBANCO dos Açores, S.A.

(f) UNICRE, SIBS SGPS S.A., SIBS Forward Payment Solutions S.A.

(g) ES Tech Venture SGPS S.A.

2.9 Política de seleção e avaliação de órgãos de administração, supervisão e titulares de funções chave

O novobanco tem uma Política de Seleção e Avaliação de Órgãos de Administração, Fiscalização e Titulares de Funções Essenciais, dando assim cumprimento ao enquadramento legal e regulatório existente e garantido a aplicação dos padrões exigidos em termos de governo para Instituições Financeiras Significativas. Esta política pretende garantir que os titulares de cargos de Administração, Fiscalização e outras Funções Essenciais cumprem todos os critérios de adequação à função, quer no momento da sua nomeação, quer ao longo do mandato. Esta adequação traduz-se essencialmente na capacidade para assegurar de forma constante, uma gestão sã e prudente da instituição, tendo em conta a salvaguarda do sistema financeiro e os interesses dos clientes, depositantes, investidores, credores e demais partes interessadas, sendo avaliados os seguintes requisitos: i) experiência; ii) reputação; iii) ausência de conflitos de interesse e independência; iv) disponibilidade, v) adequação coletiva e (vi) a adesão a padrões éticos do Banco.

A fim de assegurar a estabilidade e a continuidade na gestão e dar cumprimento aos requisitos regulamentares, o novobanco dispõe ainda de uma Política de Planeamento da Sucessão. A informação biográfica sobre os

membros do Conselho de Administração Executivo e do Conselho Geral e de Supervisão, donde resulta o conhecimento, capacidades e competências daqueles membros, pode ser consultada no na área “Institucional” do site do novobanco (www.novobanco.pt).

O novobanco considera ainda, como princípios elementares da sua política de seleção e avaliação de quadros diretivos e dos órgãos de administração e fiscalização, características individuais que considera essenciais para o bom funcionamento da sua atividade, bem como para a salvaguarda de condições necessárias de funcionamento enquanto órgãos de gestão colegiais, nomeadamente a:

- Diversidade de qualificações, conhecimentos adequados, competências e experiência;
- Independência;
- Disponibilidade suficiente; e
- Promoção da diversidade de género e do equilíbrio na representatividade do género.

No que concerne aos objetivos de diversidade, o Banco tem vindo a acompanhar dois indicadores com especial atenção, i) disparidade salarial e ii) representatividade do género feminino em funções de gestão.

Considerando o objetivo definido na Política, e para que a diversidade de género seja cada vez mais um elemento fundamental da cultura do Banco, o Plano para a Igualdade de Género foi aprovado pelo novobanco em março de 2023 e define um conjunto de medidas e indicadores que traduzem (i) compromisso da gestão de topo com a aplicação dos critérios de diversidade e igualdade do género ao nível do novobanco e do Grupo, (ii) a definição de indicadores de gestão (“KPIs”) que permitem avaliar em base regular o alinhamento com a estratégia definida, (iii) implementação de processos de recrutamento de novos colaboradores e fixação e revisão de condições salariais que atendam a critérios de diversidade e promovam a igualdade salarial; (iv) planos de desenvolvimento de carreiras e de promoções impulsionadoras de diversidade de género de forma transversal no banco. Adicionalmente, o novobanco incorporou no seu modelo de governo, em especial ao nível do Comité de Nomeações, processos de monitorização do cumprimento do Plano para a Igualdade de Género e das medidas individuais previstas no mesmo.

Com o firme propósito de alcançar o objetivo de representação definido na Política, foram também definidos os seguintes indicadores:

- ao nível da gestão de topo (Conselho de Administração e Direções Coordenadoras) o novobanco ultrapassou o objetivo de 25% estabelecido no Plano para a Igualdade de Género para 2023, tendo atingido 27,3% de mulheres nestas funções;
- evolução positiva nos indicadores de disparidade salarial de género/*equal pay* (salário igual para trabalho igual) de 5,7% para 5,3% em 2023, ultrapassando o objetivo fixado no Plano para a Igualdade de Género de 5,4%;
- evolução positiva nos indicadores de *unadjusted pay gap* (salários homens vs salários mulheres) de 18,3% para 17,7% em 2023, ultrapassando o objetivo fixado no Plano para a Igualdade de Género de 17,8%;

- adicionalmente, a percentagem de mulheres em funções de chefia, o que evidencia um esforço global do novobanco no reforço das competências de liderança das mulheres e que permitiu que, no período homólogo, se tenha assistido a uma variação positiva de 36,6% para 39,1% em mulheres nestas funções.

As práticas de conciliação de vida profissional vida privada, são importantes no âmbito da estratégia de Capital Humano do Banco e foram largamente adotadas pelo novobanco no período em análise, no âmbito da execução do Dividendo Social, com enorme aplicabilidade da política de teletrabalho, entre outras medidas. Como consequência desta análise foi decidido aprofundar o tema da diversidade no novobanco e alterar a política de seleção e avaliação de quadros diretivos e órgãos de administração a este respeito.

No que diz respeito à diversidade de género na composição do CGS e do CAE, e dando cumprimento aos requisitos regulatórios nesta matéria, a Política de Seleção e Avaliação dos Órgãos de Administração e Fiscalização e Titulares de Funções Essenciais fixou como objetivo ter, pelo menos, 20% do género sub-representado na próxima renovação do mandato daqueles órgãos. Com referência à data do presente relatório, verifica-se que o objetivo fixado foi atingido em relação à composição do Conselho Geral e de Supervisão no atual mandato (10 membros, 2 dos quais mulheres) e será ultrapassado caso venha a ser concedida autorização para o exercício de funções, pelas autoridades competentes, para o novo membro do CGS do género feminino cujo processo de *fit & proper* foi submetido ainda em 2023.

Relativamente à composição do Conselho de Administração Executivo tal objetivo não foi ainda alcançado. No entanto, por referência ao ano de 2022, e globalmente considerando, constatamos que a diversidade de género ao nível do CGS e do CAE registou uma evolução positiva de 12,5%, para 17,6%, e irá ultrapassar os 20% aquando da autorização do *fit & proper*, o que demonstra o forte empenho e compromisso do novobanco em atingir as metas a que se propôs nesta matéria.

Informação mais detalhada sobre a Política de Seleção e Avaliação de Órgãos de Administração, Fiscalização e Titulares de Funções Chave pode ser encontrada nos pontos 1.2.2 Órgãos Sociais e 5.4 Principais Políticas do Relatório de Gestão do Relatório e Contas de 2023 do novobanco.

3 Adequação de capitais

3.1 Gestão de capital no Grupo novobanco

O principal objetivo da gestão de capital consiste em assegurar o cumprimento dos objetivos estratégicos do Grupo novobanco em matéria de adequação de capital, respeitando e fazendo cumprir as regras de cálculo dos ativos ponderados pelo risco, da medida de exposição (alavancagem), dos fundos próprios e assegurando a observância dos níveis de solvabilidade e alavancagem definidos pelas entidades de supervisão, nomeadamente pelo BCE e pelo Banco de Portugal, e do apetite de risco estipulado internamente para as métricas de capital.

A definição da estratégia a adotar em termos de gestão de capital é da competência do Conselho de Administração Executivo, encontrando-se integrada na definição global de objetivos do Grupo novobanco e sendo considerada nos processos de planeamento de curto e médio prazo do Banco (e.g. orçamento, plano de médio prazo, ICAAP).

Os rácios de capital do Banco são monitorizados mensalmente pelo Conselho de Administração Executivo e pelo Conselho Geral e de Supervisão através dos seus comités delegados, o que permite assegurar a manutenção desta métrica dentro dos limiares de risco estipulados através da implementação de medidas mitigadoras que impeçam a incumprimento desses limiares.

- **Regime transitório inicialmente previsto na CRR**

A CRR e a Diretiva 2013/36/EU do Parlamento Europeu e do Conselho (CRD), de aplicação a todos os Estados-Membros da União Europeia, vieram definir regras uniformes em matéria de requisitos prudenciais aplicáveis à atividade das instituições de crédito, adotando o quadro regulamentar comumente designado por Basileia III.

O quadro regulatório atual entrou em vigor no dia 1 de janeiro de 2014 e prevê um conjunto de disposições transitórias, habitualmente designadas por regime transitório (*phase-in*), que permitem a aplicação faseada por parte dos bancos das regras de cálculo dos fundos próprios constantes da CRR.

No decurso de 2016, o Regulamento (UE) 2016/445 do BCE, veio determinar os critérios a seguir para a implementação do regime transitório previsto na CRR em matéria de fundos próprios. Este regulamento aplica-se exclusivamente às instituições de crédito classificadas como significativas e sujeitas a supervisão direta do BCE (conjunto onde se engloba o Grupo NB).

No caso do novobanco, o regime transitório inicialmente previsto na CRR e regulamentado pelo Regulamento (UE) 2016/445 do BCE deixou de produzir efeitos em 2018 após a concretização do último período de *phase-in* relevante.

- **Reconhecimento dos impactos resultantes da IFRS 9**

No início de 2018, na sequência da entrada em vigor da IFRS 9, que impactou a classificação e mensuração dos ativos/passivos do Banco, o Grupo NB aderiu à possibilidade de reconhecer faseadamente no cálculo dos seus fundos próprios, considerando a opção estática, os impactos resultantes deste evento no capital próprio do Banco conforme permitido pelo Regulamento (UE) 2017/2395 do Parlamento Europeu e do Conselho que alterou a CRR.

Adicionalmente, na sequência da entrada em vigor do Regulamento (UE) 2020/873 (“*CRR Quick Fix*”) do Parlamento Europeu e do Conselho que alterou a CRR em reação à crise provocada pela COVID-19, e no contexto de o novobanco e o Fundo de Resolução terem reconhecido uma divergência relativamente à aplicação da referida disposição, o novobanco aderiu à opção dinâmica, opção que permite a consideração faseada ao nível do cálculo dos fundos próprios dos aumentos súbitos de provisões para ECL ocorrido desde o início da pandemia.

Desta forma os valores apresentados adiante sobre rácios de capital deverão ser considerados numa perspetiva *phased-in* sendo dada indicação dos rácios implementação total da CRR (*fully implemented*) sempre que tal informação seja relevante.

Quanto ao uso das opções relativas ao reconhecimento faseado dos impactos resultantes da IFRS 9, releva informar que subsiste uma divergência entre o novobanco e o Fundo de Resolução relativamente à adesão ao regime “*CRR Quick Fix*”, a qual se encontra em arbitragem junto da Câmara de Comercio Internacional, no que respeita ao impacto dessa alteração no cálculo do montante de compensação devido pelo Fundo de Resolução ao abrigo do CCA no exercício de 2020.

No **anexo V** deste documento pode ser consultada informação quantitativa sobre a consideração do período transitório referente à IFRS 9 nos rácios de capital do Banco em 31 de dezembro 2023.

3.2 Adequação do capital regulamentar

3.2.1 Componentes dos rácios de solvabilidade

3.2.1.1 Fundos próprios

Os fundos próprios constituem o capital total de que o Banco dispõe numa perspetiva regulamentar para fazer face aos riscos não esperados. Os fundos próprios são calculados a partir das demonstrações financeiras do novobanco, partindo dos capitais próprios consolidados do perímetro prudencial e tomando em conta as normas e requisitos estabelecidos nas normas prudenciais, designadamente na CRR. No atual enquadramento prudencial, os elementos de capital para efeitos da determinação do rácio de solvabilidade dividem-se em: fundos próprios principais de nível 1 (ou *common equity tier 1* ou CET1), fundos próprios de nível 1 (ou *tier 1*), que correspondem à soma do CET1 e dos fundos próprios adicionais de nível 1 (ou *additional tier 1*) e, fundos próprios totais que correspondem à soma do *Tier I* e do *Tier II*.

3.2.1.1.1 Fundos próprios principais de nível 1 (*Common Equity Tier*

I)

O CET1 do Grupo novobanco tinha como principais componentes no final de 2023 as indicadas de seguida:

- **Capital realizado**

No final de 2023 o capital social do novobanco era de 6 568 milhões de euros, representado por 11 130 841 957 ações nominativas sem valor nominal, detido em 75,00% pela Nani Holdings, S.G.P.S., S.A. e em 13,04% pelo Fundo de Resolução e 11,96% pela Direção Geral do Tesouro e Finanças.

Considerando os acordos celebrados entre o Fundo de Resolução e o acionista Lone Star no contexto da venda de 75% do capital social do novobanco, apenas o Fundo de Resolução verá a sua participação diluída após a conversão dos direitos de conversão ao abrigo do regime especial dos ativos por impostos diferidos criado pela Lei nº 61/2014.

Informação sobre a composição do capital pode ser encontrada na nota 34 (capital) às demonstrações financeiras consolidadas integrantes do Relatório e Contas de 2023 do novobanco.

- **Reservas de reavaliação, reservas e resultados retidos, resultado líquido do exercício**

Informação sobre a composição destes elementos pode ser encontrada na nota 35 (outro rendimento integral acumulado, resultados retidos, outras reservas e interesses que não controlam) às demonstrações financeiras consolidadas integrantes do Relatório e Contas de 2023 do novobanco.

De acordo com a decisão do BCE, em função da incerteza sobre o pagamento dos valores CCA apurados e registados em reservas, estes montantes deixaram de cumprir as condições estabelecidas no artigo 26.º, n.º 1, do CRR e, consequentemente, não devem ser reconhecidos como Fundos Próprios de nível 1 até que ocorra o seu recebimento efetivo. Desta forma e como referido anteriormente não foi considerado o montante de compensação apurado ao abrigo do CCA para 2021 de 209 milhões de euros no cálculo dos fundos próprios referentes ao final de 2023.

- **Interesses que não controlam**

Esta componente integra os montantes de interesses minoritários referentes a outros acionistas de participações em instituições de crédito ou empresas de investimento em que o novobanco não detém a totalidade do capital. No final de 2023 a única entidade financeira do Grupo novobanco que contribuía para esta componente era o Novo Banco do Açores S.A no âmbito do balanço prudencial. O tipo de interesses minoritários indicado apenas pode ser considerado nos fundos próprios pela proporção em que estejam a cobrir ativos ponderados pelo risco dessas participadas.

Os principais ajustamentos regulamentares aplicáveis ao CET1 do Grupo novobanco no final de 2023 descrevem-se de seguida.

- **Goodwill**

Trata-se da diferença entre o custo de aquisição das participações do novobanco e o justo valor atribuível aos ativos, passivos e passivos contingentes adquiridos.

- **Outros ativos intangíveis**

Esta componente inclui em especial os montantes resultantes de investimentos em sistemas de tratamento de dados. O montante da dedução de ativos de programas informáticos classificados como ativos intangíveis é apurado de acordo com os requisitos definidos no Artigo 13.º-A do Regulamento Delegado (UE) n.º 241/2014 da Comissão.

- **Ativos por impostos diferidos (AID) que dependem da rentabilidade futura**

Os ativos por impostos diferidos que dependem da rentabilidade futura e não decorrem de diferenças temporárias, líquidas dos passivos por impostos associados, resultam das diferenças existentes entre o resultado contabilístico e o resultado apurado de acordo com as regras fiscais vigentes. Os AID associados a prejuízos fiscais reportáveis são atualmente totalmente deduzidos ao CET1.

Os restantes AID dependentes de rentabilidade futura, mas que não provêm de reporte de prejuízos fiscais, são deduzidos pelo montante que exceda o limite de 10%, apurado previamente a este ajustamento.

- **“Additional Valuation Adjustment” (AVA)**

O AVA é apurado de acordo com a abordagem simplificada constante do capítulo II do Regulamento Delegado (UE) 2016/101 da Comissão, resultando da aplicação de 0,1% à soma em valor absoluto dos ativos e passivos avaliados ao justo valor, sendo esta soma em valor absoluto inferior a 15 mil milhões de euros.

- **Reserva de cobertura de fluxos de caixa**

As reservas de justo valor relativas a ganhos ou perdas decorrentes de coberturas de fluxos de caixa de instrumentos financeiros que não sejam avaliados ao justo valor, incluindo fluxos de caixa previstos, são deduzidas a fundos próprios de acordo com o artigo 33.º, n.º 1, alínea a), da CRR.

- **Diferencial negativo entre provisões e perdas esperadas resultante da ponderação pelo risco de crédito de ativos abrangidos pelo método IRB**

Componente resultante da comparação entre o nível global de perdas esperadas resultante das carteiras, maioritariamente de crédito, ponderadas pelo risco de crédito nos termos do método IRB, e o nível de correções de valor / provisões respetivas. Sempre que o nível de perdas esperadas exceda o nível de correções de valor / provisões, ocorre uma dedução ao CET1 pela diferença entre os dois conceitos.

- **Ativos de fundos de pensões com benefícios definidos**

Os ativos do fundo de pensões de benefício definido incluídos no balanço do Grupo novobanco são deduzidos a fundos próprios de acordo com o artigo 36.º, n.º 1, alínea e), da CRR.

- **Compromissos irrevogáveis de pagamento para com o Fundo de Garantia de Depósitos e Fundo Único de Resolução**

A partir de 31 de dezembro de 2018, de acordo com indicações do BCE no âmbito do *Supervisory Review and Evaluation Process* (SREP), passou a ser exigida a dedução a CET1 dos compromissos referidos.

- **Insuficiência da cobertura mínima das exposições não produtivas (NPE) – *prudential backstop***

Valor que corresponde ao défice de cobertura por provisões ou outros ajustamentos dos NPE face aos níveis mínimos estipulados nos termos da CRR ou considerando as diretrizes e as expectativas do BCE nomeadamente no âmbito do SREP.

- **Posições em titularizações sintéticas**

As posições em titularizações, nos termos do artigo 245.º, n.º 1, alínea b), são deduzidas a fundos próprios de acordo com o artigo 36.º, n.º 1, alínea k), da CRR.

3.2.1.1.2 Fundos próprios adicionais de nível 1 (*Additional Tier I*)

No caso do Grupo novobanco e no final de 2023, os elementos positivos de *additional Tier I* (AT1) eram constituídos exclusivamente pela parcela elegível de interesses minoritários referentes a outros acionistas de participações em instituições de crédito em que o novobanco não detém a totalidade do capital. Este *additional Tier I* acresce ao CET1 permitindo apurar o *Tier I*.

3.2.1.1.3 Fundos próprios de nível 2 (*Tier II*)

O *Tier II* (T2) integrava como elementos positivos em 31 de dezembro 2023, a dívida subordinada emitida pelo Banco em 2023 nas condições estabelecidas pelo CRR no montante de 500 milhões de euros, a parcela elegível do montante de interesses minoritários referentes a outros acionistas de participações em instituições de crédito em que o novobanco não detém a totalidade do capital e, ainda, o diferencial positivo entre provisões e perdas esperadas resultante da ponderação pelo risco de crédito de determinados ativos abrangidos pelo método IRB.

3.2.1.2 Ativos ponderados pelo risco

Os ativos ponderados pelo risco do Grupo novobanco referentes a 31 de dezembro de 2023 foram calculados de acordo com o método IRB ou o método padrão, consoante a aplicabilidade das regras de utilização parcial do método IRB em vigor no Grupo novobanco, para o risco de crédito e para o risco de crédito de contraparte; com o método padrão para o risco operacional; com o método padrão para o risco de mercado; e com o método padrão para o risco de ajustamento da avaliação de crédito (CVA), sempre em conformidade com o estipulado na CRR ou noutras orientações conexas dadas pelo Banco de Portugal e pelo Banco Central Europeu.

Nos capítulos **4. Risco de crédito de contraparte**, **5. Risco de crédito**, **8. Risco de mercado** e **10. Riscos não financeiros**, é disponibilizada informação detalhada de natureza qualitativa e quantitativa sobre o apuramento de RWA (Pilar 1) no Grupo novobanco.

3.3 Adequação do capital em 31 de dezembro de 2023

O rácio mínimo de fundos próprios totais a cumprir nos termos da CRR, concretamente nos termos do artigo 92º, é de 8%. Nos termos do mesmo artigo, o rácio *Tier I* mínimo é de 6% e o rácio CET1 mínimo é de 4,5%.

Adicionalmente aos requisitos mínimos estabelecidos na CRR, o BCE, no contexto do SREP, determinou o cumprimento por parte do Grupo novobanco do requisito de capital de Pilar II de 3,00% para o exercício de 2023, requisito assegurado em 56,25% por CET1, em 18,75% por AT1 e em 25% por T2.

Complementarmente, o Grupo novobanco tem que considerar na determinação dos rácios de solvabilidade mínimos que deve cumprir as reservas de conservação de fundos próprios e contracíclica (ver secção **3.5 Reservas de fundos próprios**), reservas que devem ser asseguradas por CET1.

Assim, os rácios mínimos a cumprir nos termos da CRR são incrementados pelos requisitos estipulado quer para Pilar 2 (P2R) quer para as reservas referidas no parágrafo anterior, pelo que o Grupo novobanco tinha que cumprir no final de 2023, os rácios de 8,82%, 10,88% e 13,63% respetivamente para o CET1, *Tier I* e fundos próprios totais (sempre em função dos ativos ponderados pelo risco do Banco).

No final de 2023, o Grupo novobanco apresentou um rácio de fundos próprios totais de 21,35% *phased-in*, e rácios *Tier I*, de 18,54% e CET1 de 18,53% também no mesmo regime.

Em regime de implementação total da CRR ou *fully implemented*, os rácios CET1, *Tier I*, e de fundos próprios totais do Grupo novobanco teriam sido no final de 2023 respetivamente 18,15%, 18,16% e 20,98%.

O Grupo novobanco cumpria no final de 2023 os rácios de solvabilidade exigidos pelo BCE.

Quadro 19 – Adequação de capitais

	milhões de euros	
	2022-12	2023-12
Excesso (+)/Insuficiência (-) de common equity tier 1	1 966	2 871
Rácio <i>common equity tier 1</i> (%)	13,7%	18,5%
Excesso (+)/Insuficiência (-) de <i>Tier 1</i>	1 647	2 566
Rácio <i>Tier 1</i> (%)	13,7%	18,5%
Excesso (+)/Insuficiência (-) de fundos próprios totais	1 710	2 732
Rácio de fundos próprios totais (%)	16,0%	21,4%

De salientar que os excessos / insuficiências de capital regulamentar, nos seus vários níveis, indicados no quadro anterior, têm em consideração apenas os rácios mínimos a cumprir tal como estipulados no artigo 92º da CRR.

No **anexo IV**, entre outra informação, pode ser consultado detalhe adicional sobre as principais métricas de solvabilidade.

No ponto seguinte apresenta-se o detalhe da composição dos fundos próprios e dos requisitos de fundos próprios (considerando uma taxa 8% dos ativos ponderados pelo risco) por fonte de risco.

3.4 Informação quantitativa sobre adequação de capitais

O quadro 20 apresenta a reconciliação entre o capital próprio do balanço prudencial e os fundos próprios para 31 de dezembro 2022 e 31 de dezembro de 2023 numa perspetiva *phased-in*.

Quadro 20 – Reconciliação entre capital contabilístico e fundos próprios

	milhões de euros	
	Consolidado	
	2022-12	2023-12
Capital	6 305	6 568
Reservas, resultados transitados e outro rendimento integral	(3 388)	(2 931)
Resultado líquido exercício atribuível acionistas Banco	556	746
A1 - Capital Próprio atribuível aos acionistas do Banco	3 473	4 383
Interesses que não controlam (minoritários)	18	23
A2 - Capital próprio (óptica prudencial)	3 491	4 406
Interesses que não controlam (minoritários)	(10)	(14)
Reserva de cobertura de fluxos de caixa	100	(93)
Ajustamentos de avaliação adicional	(4)	(3)
Período transitório IFRS 9	126	81
Goodwill e outros intangíveis	(73)	(45)
Ativos de fundos de pensões com benefícios definidos	(60)	(19)
Ativos por impostos diferidos ⁽¹⁾	(296)	(215)
Insuficiência da cobertura exposições não produtivas	(50)	(63)
Posições em risco sobre titularizações	(17)	(15)
Compromissos irrevogáveis pagamento FGD/FUR	(72)	(20)
Outros ⁽²⁾	(209)	(209)
B - Ajustamentos regulamentares ao capital próprio	(564)	(614)
C - Fundos próprios principais de nível 1 - CET 1 (A2+B)	2 927	3 792
Interesses que não controlam elegíveis para additional Tier 1	2	2
D - Fundos próprios adicionais de nível 1 - Additional Tier 1	2	2
E - Fundos próprios de nível 1 - Tier 1 (C+D)	2 928	3794
Passivos subordinados elegíveis para Tier 2	399	497
Interesses que não controlam elegíveis para Tier 2	2	3
Outros elementos elegíveis para Tier 2	89	75
F - Fundos próprios de nível 2 - Tier 2	490	575
G - Fundos próprios totais (E+F)	3 418	4 368

⁽¹⁾ Engloba ativos por impostos diferidos que dependem rentabilidade futura e não decorrem de diferenças temporárias (prejuízos fiscais reportáveis) e parte dos ativos por impostos diferidos que dependem rentabilidade futura e decorrem diferenças temporárias não abrangidos pela lei 61/2014.

⁽²⁾ Desde o final de 2020 engloba os ajustamentos ao CCA a receber, refletido ao nível das reservas, e não recebido do Fundo de Resolução (-209 milhões de euros).

Os fundos próprios totais aumentaram 950 milhões de euros em 2023 face ao valor apurado no final de 2022 (cerca de +27,8%) devido essencialmente a:

- Resultados positivos de 746 milhões de euros em 2023;

- Aumento de 98 milhões de euros de passivos subordinados elegíveis para *Tier 2*, decorrente da emissão de 500 milhões de euros de dívida subordinada, realizada em maio de 2023.
- Impacto do período transitório do IFRS 9 de 81 milhões.

A variação dos fundos próprios totais foi decorrente da evolução positiva dos fundos próprios principais de nível 1 (865 milhões de euros), parcialmente anulada pela redução do contributo em -14 milhões de euros do diferencial positivo entre provisões e perdas esperadas resultante da ponderação pelo risco de crédito de determinados ativos abrangidos pelo método IRB refletido nos fundos próprios de nível 2.

Nos **anexos I, II, e III** deste documento apresentam-se complementarmente quadros com a descrição das principais características de instrumentos de fundos próprios e com informação de detalhe sobre o cálculo e reconciliação dos fundos próprios.

No quadro 21 são apresentados os ativos ponderados pelo risco e os requisitos de fundos próprios para 31 de dezembro 2022 e 31 de dezembro de 2023 numa perspetiva *phased-in* por categoria de risco.

Quadro 21 – Modelo EU OV1 - Visão Geral dos Ativos Ponderados pelo Risco

	milhões de euros		
	Total dos montantes de exposição ao risco		Total dos requisitos de fundos próprios
	2022-12	2023-12	2023-12
Risco de Crédito (excluindo CCR)	18 755	17 485	1 399
do qual: método padrão	3 991	5 203	416
do qual: método básico IRB (F-IRB)	11 440	9 082	727
do qual: método de afetação	-	-	-
do qual: ações de acordo com o método de ponderação de risco simples	532	452	36
dos quais: Método Avançado das Notações Internas (AIRB)	2 286	2 349	188
Risco de Crédito de Contraparte (CCR)	703	785	63
do qual: método padrão	120	104	8
dos quais: Método do Modelo Interno	-	-	-
do qual: exposições a uma CCP	28	38	3
do qual: ajustamento da avaliação de crédito — CVA	439	502	40
do qual: outro CCR	116	141	-
Riscos de Liquidação	-	-	-
Exposições de titularização não incluídas na carteira de negociação (após o limite máximo)	150	123	10
do qual: método SEC-IRBA	150	123	10
do qual: SEC-ERBA (incluindo IAA)	-	-	-
do qual: método SEC-SA	-	-	-
do qual: 1250 % / dedução	-	-	-
Riscos de posição, cambial e de mercadorias (risco de mercado)	78	100	8
do qual: método padrão	78	100	8
do qual: IMA	-	-	-
Grandes riscos	-	-	-
Risco operacional	1 670	1 965	157
do qual: método do indicador básico	-	-	-
do qual: método padrão	1 670	1 965	157
do qual: método de medição avançada	-	-	-
Montantes inferiores aos limites de dedução (sujeitos a ponderação de risco de 250 %)	323	389	31
Total	21 355	20 459	1 637

Os requisitos de fundos próprios do Grupo novobanco totalizavam 1 637 milhões de euros em dezembro de 2023 *phased-in*, sendo o risco de crédito (excluindo CCR) a maior fonte de requisitos com um peso de 85% nos requisitos totais do Grupo NB, conforme apresentado no quadro anterior, valor que corresponde a uma diminuição de 71 milhões de euros face aos requisitos de fundos próprios em dezembro de 2022. Esta diminuição deveu-se essencialmente a forte disciplina ao nível dos ativos ponderados pelo risco, em -897 milhões de euros, alavancado no esforço levado a cabo pelo novobanco, nomeadamente na melhoria dos seus processos de reconhecimento de colaterais elegíveis para a mitigação de risco.

3.5 Reservas de fundos próprios

Para além dos limites mínimos para os rácios de solvabilidade definidos na CRR, a CRD introduziu instrumentos de política macro prudencial, nos quais se enquadram as reservas de fundos próprios, que visam fortalecer o nível de solvabilidade das instituições financeiras e, consequentemente, robustecer a estabilidade do sistema financeiro.

Mais concretamente, a Lei Orgânica do Banco de Portugal, o RGICSF, alterado pelo Decreto-Lei n.º 157/2014 de 24 de outubro, que transpõe para a legislação nacional a CRD, proporcionam a base legal para a implementação destas reservas de fundos próprios.

Esta secção do documento descreve as reservas de fundos próprios aplicáveis conceptualmente, à data de referência deste relatório, ao Grupo novobanco, concretamente: a reserva para outras instituições de importância sistémica, a reserva contracíclica e a reserva de conservação de fundos próprios.

- **Reserva para outras instituições de importância sistémica**

A reserva para outras instituições de importância sistémica (reserva de O-SII, sigla em inglês para *Other Systemically Important Institutions*) visa a mitigação da acumulação de riscos sistémicos associados a incentivos desajustados e risco moral.

Nos termos do título VII-A – secção IV do RGICSF, a autoridade nacional competente (NCA, sigla em inglês para *National Competent Authority*), no caso de Portugal o Banco de Portugal, pode impor às O-SII requisitos de fundos próprios mais elevados, entre 0 e 2%, do montante total das posições em risco, a fim de compensar o risco mais elevado colocado por estas instituições ao sistema financeiro, devido à sua dimensão, importância para a economia do Estado-Membro em causa ou da União Europeia em geral, complexidade ou grau de interligação com outras instituições do setor financeiro e, no caso de insolvência, o potencial contágio destas instituições ao resto dos setores financeiro e não financeiros.

A reserva de O-SII deve ser constituída por CET1 sendo aplicada apenas em base consolidada. Nos termos do Aviso n.º 4/2015 do Banco de Portugal, o novobanco foi identificado como O-SII para 2018, tendo-lhe sido aplicada uma reserva para outras instituições de importância sistémica de 0,125% a partir de janeiro de 2018 e de 0,25% a partir de janeiro de 2019. A partir de janeiro de 2020, por determinação do Banco de Portugal, a observação da reserva de O-SII passou para o nível consolidado (LSF Nani Investments S.à.r.l.) sendo a taxa

de 0,375% em 2020 e 2021 e de 0,50% desde janeiro de 2022. Conforme já mencionado no capítulo 2.3.1 Principais riscos e requisitos de apetite de risco, deste documento, o Banco de Portugal deliberou que o Novo Banco, S.A. voltará também a ser identificado como O-SII e será aplicada uma reserva de 0,5%, com base na situação financeira consolidada do Novo Banco, S.A. Esta reserva será de aplicação faseada, com o cumprimento de 50% da reserva (0,25%) a aplicar a partir de 1 de julho de 2024 e 100% (0,5%) a partir de 1 de julho de 2025.

- **Reserva contracíclica de fundos próprios**

A reserva contracíclica de fundos próprios corresponde a uma reserva adicional constituída por CET1, com o objetivo de proteger o setor bancário nos períodos em que o risco sistémico cíclico aumenta, devido a um crescimento excessivo do crédito. Quando os riscos se materializam ou diminuem, esta reserva adicional de fundos próprios garante que o setor bancário tem maior capacidade para absorver perdas e permanecer solvente, sem interromper a concessão de crédito à economia real.

A NCA é responsável por definir e divulgar, trimestralmente, a percentagem de reserva contracíclica aplicável a todas as instituições de crédito e sociedades de investimento com posições em risco de crédito sobre o setor privado não financeiro nacional. A percentagem será definida entre 0% e 2,5% (do montante total das posições em risco), exceto quando circunstâncias excecionais justifiquem a definição de uma percentagem mais elevada. Como referido, em Portugal, o título VII-A – secção III do RGICSF estabelece a base legal para a implementação da reserva contracíclica.

A percentagem de reserva para cada instituição resulta de uma média ponderada das percentagens de reserva contracíclica aplicáveis nos países onde se localizam as posições em risco (de crédito) dessa instituição. As percentagens de reserva contracíclica, até um valor máximo de 2,5%, devem ser mutuamente e automaticamente reciprocadas, se definidas por outros Estados-Membros da UE/EEE. Se forem definidas por autoridades de países terceiros, as percentagens de reserva até 2,5% devem ser reconhecidas, desde que o quadro para a definição da reserva contracíclica do país terceiro seja considerado pelo Banco de Portugal como equivalente. Se as percentagens de reserva contracíclica fixadas por outros Estados-Membros da UE/EEE ou países terceiros forem superiores a 2,5%, o Banco de Portugal decidirá quanto ao seu reconhecimento numa base casuística.

A percentagem de reserva contracíclica aplicável às posições em risco localizadas em Portugal no decurso de 2023 foi de 0%. Tendo em consideração a distribuição geográfica das posições em risco (de crédito) do Grupo NB, a reserva contracíclica específica aplicável foi, tendencialmente, de 0,1278%.

Informação adicional sobre o cálculo e valor da reserva da reserva contracíclica do Grupo novobanco no final de 2023 pode ser encontrada nos **anexos VIII e IX** deste documento.

- **Reserva de conservação de fundos próprios**

A reserva de conservação de fundos próprios, prevista no artigo 138.º-D do RGICSF, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 282/92 de 31 de dezembro, procura acomodar perdas subjacentes a um cenário potencialmente adverso, permitindo às instituições manter um fluxo de financiamento estável à economia real.

O título VII-A – secção II do RGICSF estabelece que este requisito pode ser implementado gradualmente a partir de 1 de janeiro de 2016, através da imposição de uma reserva de conservação de fundos próprios de 0,625% (do montante total das posições em risco) em 2016, 1,25% em 2017, 1,875% em 2018 e 2,5% em 2019 e anos seguintes.

O Aviso n.º 6/2016 do Banco de Portugal confirmou a imposição gradual da reserva de conservação de fundos próprios, nos termos descritos no ponto anterior.

O seguinte quadro resume as reservas de fundos próprios aplicáveis ao Grupo novobanco, conhecidas à data:

Quadro 22 – Reservas de fundos próprios aplicáveis ao novobanco

Reservas de fundos próprios (percentagem sobre montante total das posições em risco)	2022	2023
Reserva para outras instituições de importância sistémica ⁽¹⁾	-	-
Reserva contracíclica de fundos próprios	0,0% a 2,5%	0,0% a 2,5%
Reserva de conservação de fundos próprios	2,500%	2,500%

⁽¹⁾ A reserva O-SII passou a partir de 2020 a ser cumprida apenas ao nível consolidado (LSF Nani Investments S.à.r.l.)

3.6 Rácio de alavancagem

Com a entrada em vigor da CRR no início de 2014, foi introduzido o cálculo do rácio de alavancagem. Este rácio regulamentar, cujas regras de apuramento estão definidas na Parte VII da CRR e no Regulamento Delegado (UE) 2015/62, é obtido através da divisão de uma medida de fundos próprios, concretamente o *Tier I*, por uma medida de exposição. O rácio de alavancagem regulamentar destina-se a servir como último limite, complementar aos rácios de solvabilidade, ao excessivo endividamento das instituições financeiras.

A medida de exposição utilizada no cálculo do rácio de alavancagem é fundamentalmente insensível ao risco, ao contrário do que sucede no caso dos rácios de solvabilidade em que o denominador dos mesmos são os ativos ponderados pelo risco. Esta medida de exposição corresponde à totalidade dos ativos e extrapatrimoniais do Banco englobados no seu perímetro de consolidação prudencial após alguns ajustamentos, com destaque para a exclusão de montantes deduzidos a fundos próprios ou a aplicação de fatores de conversão para crédito (*credit conversion factors* ou CCF) aos elementos extrapatrimoniais. As *repo-style transactions* contribuem para a medida de exposição devidamente ajustadas pelas proteções reais de crédito correspondentes, nos termos do artigo 220º da CRR. Os derivados contribuem para a medida de exposição pelos seus valores de mercado, acrescidos do risco de crédito potencial futuro determinado nos termos do artigo 274º da CRR quando aplicável.

No quadro seguinte, são apresentados os ajustamentos efetuados ao total do ativo, constante das demonstrações financeiras publicadas, para efeitos da determinação da medida de exposição (*phase-in*) que é o denominador do rácio de alavancagem, com referência a 31 de dezembro 2023.

Quadro 23 – Modelo EU LR1- LRSum: Resumo da conciliação dos ativos contabilísticos e das exposições utilizadas para efeitos do rácio de alavancagem

	milhões de euros
	2023-12
	Montante aplicável
Total dos ativos nas demonstrações financeiras publicadas	43 501
Ajustamento para as entidades que são consolidadas para efeitos contabilísticos mas estão fora do âmbito de consolidação prudencial	223
(Ajustamento para exposições titularizadas que satisfazem os requisitos operacionais para o reconhecimento da transferência de risco)	-
(Ajustamento para isenção temporária das exposições sobre bancos centrais (se aplicável))	-
(Ajustamento para ativos fiduciários que são reconhecidos no balanço de acordo com o quadro contabilístico aplicável mas são excluídos da medida de exposição total de acordo com o artigo 429.º-A, n.º 1, alínea i), do CRR)	-
Ajustamento para compras e vendas normalizadas de ativos financeiros sujeitos à contabilização pela data de negociação	-
Ajustamento para transações de gestão centralizada de tesouraria elegíveis	-
Ajustamento para instrumentos financeiros derivados	446
Ajustamento para operações de financiamento através de valores mobiliários (SFT)	939
Ajustamento para elementos extrapatrimoniais (ou seja, conversão das exposições extrapatrimoniais em montantes de equivalente-crédito)	1 599
(Ajustamento para correções de valor para efeitos de avaliação prudente e provisões específicas e gerais que reduziram os fundos próprios de nível 1; -	3
(Ajustamento para exposições excluídas da medida de exposição total de acordo com o artigo 429.º-A, n.º 1, alínea c), do CRR)	-
(Ajustamento para exposições excluídas da medida de exposição total de acordo com o artigo 429.º-A, n.º 1, alínea j), do CRR)	-
Outros ajustamentos	- 54
Medida de exposição total	46 651

No quadro seguinte, é detalhada a componente da medida de exposição respeitante ao ativo, com referência a 31 de dezembro 2023.

Quadro 24 – Modelo EU LR3 - LRSpl: Repartição das exposições patrimoniais (excluindo derivados, SFT e exposições isentas)

milhões de euros

2023-12

Total das exposições patrimoniais (excluindo derivados, SFT e exposições isentas), do qual:	43 199
Exposições na carteira de negociação	320
Exposições na carteira bancária, do qual:	42 879
Obrigações cobertas	94
Exposições tratadas como soberanas	11 210
Exposições perante administrações regionais, bancos multilaterais de desenvolvimento, organizações internacionais e entidades do setor público não tratadas como soberanas	525
Instituições	610
Garantidas por hipotecas sobre imóveis	797
Exposições sobre clientes de retalho	12 560
Empresas	12 568
Exposições em situação de incumprimento	720
Outras exposições (p. ex.: títulos de capital, titularizações e outros ativos não correspondentes a obrigações de crédito)	3 795

O rácio de alavancagem encontra-se sujeito a um período de observação por parte das entidades de supervisão, período após o qual será determinada a calibração vinculativa do rácio de alavancagem a cumprir pelas instituições no âmbito do pilar 1. O rácio de alavancagem mínimo de referência era de 3% no final de 2023.

No quadro 25 são apresentadas as principais componentes da medida de exposição, o *Tier I* e os rácios de alavancagem em regime transitório (*phase-in*) e em implementação total da CRR (*fully implemented*) apurados no final de dezembro 2023. De salientar que, como referido anteriormente, com a finalização do período transitório constante da CRR e do Regulamento (UE) 2016/445 do BCE no caso do novobanco no início de 2018, a única causa material para a permanência de valores *phase-in* e *fully implemented* é a consideração do período transitório referente à entrada em vigor da IFRS 9 no final de 2019 considerando apenas a opção estática (terminada em 2022) e, desde o final de 2020, considerando esta e adicionalmente a opção dinâmica tal como descrito na secção **3.1 Gestão de capital no Grupo novobanco**.

Quadro 25 – Rácio de alavancagem

	milhões de euros	
	2022-12	2023-12
Exposição Total	48 511	46 911
<i>Repo-style transactions</i>	914	939
Derivados: Valor de mercado	779	1 019
Derivados: <i>Add-on</i> (PFE)	182	155
Linhas de crédito não utilizadas que podem ser incondicionalmente canceladas pelo Banco a qualquer momento e sem aviso prévio	530	516
Elementos extrapatrimoniais de risco médio/baixo	285	375
Elementos extrapatrimoniais de risco médio	490	594
Outros elementos extrapatrimoniais	386	114
Outros ativos	44 945	43 199
Exposição - Regime transitório	48 142	46 651
Ativos deduzidos na determinação do Tier I - Regime transitório	-369	-260
Tier I - Regime transitório	2 928	3 778
Rácio alavancagem - Regime transitório	6,1%	8,1%
Exposição - Implementação total CRR	48 125	46 647
Ativos deduzidos na determinação do Tier I - Implementação total da CRR	-386	-264
Tier I - Implementação total da CRR	2 789	3 690
Rácio de alavancagem - Implementação total CRR	5,8%	7,9%

O rácio de alavancagem *phase-in* do Grupo NB encontrava-se no final de 2023 em nível ligeiramente superior aos apurado em dezembro de 2022 devido ao aumento do *Tier I* e a uma redução da exposição que também se verificou no ano. O rácio de alavancagem do Grupo novobanco encontravam-se substancialmente acima do valor mínimo de referência (3%), com um valor de 8,1%, não se antevendo, portanto, a materialização do risco de alavancagem excessiva.

O rácio de alavancagem é monitorizado mensalmente pelo Conselho de Administração Executivo e pelo Conselho Geral e de Supervisão através dos seus comités delegados o que permite assegurar a manutenção desta métrica dentro do limiar de risco estipulado pelo Conselho de Administração Executivo do novobanco através da implementação de medidas mitigadoras que impeçam a ultrapassagem desse limiar.

Informação adicional sobre o cálculo do rácio de alavancagem do Grupo novobanco no final de 2023 pode ser encontrada no **anexo VII - Modelo EU LR2 - LRCom: Divulgação comum do rácio de alavancagem** deste documento.

3.7 Avaliação interna da adequação do capital

O Grupo novobanco efetua exercícios internos de avaliação da adequação do capital (ICAAP), de acordo com a regulamentação em vigor e com as orientações do supervisor, que têm como objetivo aferir se o nível de capital que o novobanco tem à sua disposição é adequado para cobrir os riscos materiais que decorrem da sua atividade e da sua estratégia.

O exercício de ICAAP é efetuado numa perspetiva regulamentar e numa perspetiva económica:

- i) a perspetiva regulamentar considera os requisitos de capital para riscos pilar 1, acrescido dos requisitos regulamentares para pilar 2 (*pillar 2 requirement* ou P2R e *pillar 2 guidance* ou P2G) e dos *buffers* regulamentares previstos.
- ii) a perspetiva interna é determinada através da avaliação do novobanco sobre as perdas potenciais para todos os riscos materiais. Para além dos riscos de pilar 1 (riscos de crédito, de mercado, operacional e de CVA), quantificam-se também os riscos de pilar 2, por exemplo: risco de concentração de crédito, risco de taxa de juro na carteira bancária (IRRBB), risco do fundo de pensões, risco ESG, entre outros, através de modelos e metodologias internas. Por outro lado, é aferida a necessidade de alocar requisitos adicionais de capital para riscos já contemplados em pilar 1. Por fim, é considerado também um *management buffer* que acresce aos requisitos de capital totais que fazem face aos riscos de pilar 1 e pilar 2.

O exercício inclui duas componentes: uma à data de referência do exercício, em que se quantificam os riscos que o novobanco enfrenta na referida data e uma componente de projeção, que procura estimar a evolução dos riscos materiais nos três anos seguintes. Por sua vez, esta componente de projeção é realizada para dois tipos de cenários: cenário base, representando as melhores estimativas do novobanco para a evolução da sua atividade no momento do exercício e em linha com o próprio plano estratégico do novobanco, e em cenários adversos, que pretende refletir um contexto mais severo para o desenvolvimento futuro da atividade do novobanco. Nas projeções dos cenários adversos são ainda aplicados choques ao capital disponível (via P&L) associados a todos os riscos materiais. São igualmente considerados fatores idiossincráticos relacionados com características específicas do novobanco.

O *Governance* deste processo é assegurado pela seguinte cadeia: i) um painel de especialistas (que compreende colaboradores do DRG e do Departamento de Planeamento e Gestão de Capital (DPGC), ii) uma equipa de coordenação do ICAAP, constituída por elementos seniores do DRG e do DPGC, que discute as principais orientações do exercício de ICAAP e, por fim, iv) o Conselho de Administração Executivo e o *Risk Committee* do Conselho Geral e de Supervisão, onde o exercício é desafiado e formalmente aprovado.

O ICAAP é um exercício em que o novobanco avalia se o capital disponível é suficiente para cobrir as necessidades de capitais decorrentes dos riscos a que está exposto. Por esta razão, o exercício de identificação dos riscos que o Grupo novobanco enfrenta para prosseguir com a sua estratégia e a avaliação da sua materialidade é uma etapa muito importante do ICAAP.

Neste processo de identificação dos riscos, o primeiro passo é a identificação de todos os riscos a que a entidade está ou poderá estar exposta. Para o efeito, o Grupo novobanco baseia-se na sua taxonomia interna de riscos, que lista e define exaustivamente todos os riscos a que está ou poderá estar exposto (*long list*). Depois, afere-se a relevância e a materialidade de cada um desses riscos, resultando numa *short-list* de riscos materialmente relevantes que, por sua vez, são quantificados, dando lugar aos respetivos requisitos de capital.

Os principais riscos considerados materialmente relevantes no último exercício de ICAAP incluem:

Risco de crédito:

- Risco de *default*;
- Risco de concentração;
- Risco soberano.

Risco de mercado na carteira bancária:

- Risco de taxa de juro na carteira bancária (IRRBB);
- Risco de *spread* de crédito na carteira bancária (CRSBB);
- Risco do fundo de pensões;
- Risco de ações;
- Risco de imobiliário;

Risco de mercado na carteira de negociação:

- Risco de mercado na carteira de negociação;
- Risco de CVA.

Risco operacional:

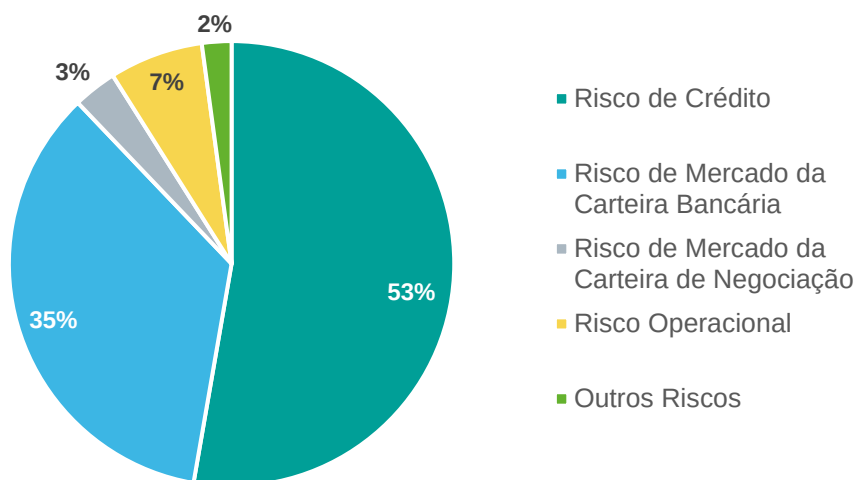
- Esta categoria inclui risco de operativa, risco de sistemas de comunicação, risco de *compliance* e risco de reputação

Outros riscos:

- Risco ESG (*Environment, Social and Governance*)

O gráfico seguinte traduz a distribuição das necessidades de capital de cada um destes riscos, aferidas no último exercício de ICAAP. Os riscos mais relevantes para o Grupo novobanco são o risco de crédito (53%), risco de mercado (38%).

Distribuição das necessidades de capital por tipo de risco



Com base no exercício de ICAAP e com as respetivas atualizações ao longo do ano, concluiu-se que o novobanco cumpre com o apetite de risco definido para as métricas de capital, encontrando-se suficientemente capitalizado, tanto numa perspetiva económica, como numa perspetiva regulamentar.

3.8 Requisitos mínimos de fundos próprios e passivos elegíveis (MREL)

Informação sobre requisitos MREL aplicáveis ao novobanco pode ser encontrada no ponto 4 O Nosso Capital e Liquidez do Relatório de Gestão do Relatório e Contas de 2023 do novobanco.

4 Risco de crédito de contraparte

4.1 Determinação do valor em risco

Para efeitos de gestão interna, o valor do risco de crédito de contraparte nas operações cambiais, de mercado monetário, de títulos e de derivados é quantificado e monitorizado diariamente. A determinação do risco de contraparte dos diversos instrumentos financeiros é calculada através do conceito da perda potencial associada a cada operação.

As metodologias existentes para a determinação da perda potencial dependem da tipologia dos instrumentos financeiros, sendo que é calculada a exposição atual para instrumentos *cash* (títulos e mercado monetário) e exposição potencial futura para instrumentos cambiais e derivados. A metodologia utilizada para o cálculo da exposição potencial futura é a *potential future exposure* (PFE) a 95%. Ao valor em risco são deduzidos os valores de exposição negativos das operações, sempre que se verifique a existência de acordos de compensação (*netting*) no âmbito de contratos *standard* da *International Swaps and Derivatives Association* (ISDA) ou similares, estabelecidos com as contrapartes.

Os acordos de compensação estabelecidos permitem, em caso de incumprimento da contraparte, resolver antecipadamente as operações não vencidas ao seu valor de mercado e determinar um único montante líquido a liquidar.

O PFE é calculado como o valor máximo de NPV que, com 95% de confiança, uma operação poderá ter ao longo da sua vida. O PFE de uma contraparte tem em conta os efeitos de compensação referidos acima, bem como a diversificação existente entre o valor de mercado futuro das diferentes operações alocadas a uma contraparte.

Relativamente às operações que estão sujeitas a acordos de colateral, estes poderão ser acordos CSA ou acordos ISDA FIA (operações ao abrigo de *clearing*), ambos no âmbito de contratos ISDA. Os acordos de CSA estabelecidos pelo Grupo NB preveem a constituição de depósitos junto da parte cujo valor líquido de mercado das operações em curso seja positivo no dia útil seguinte ao apuramento do mesmo, sendo, desta forma, a exposição calculada para estas contrapartes como o PFE a 2 dias em substituição de um cálculo para a maturidade. Os acordos ISDA FIA preveem, além da constituição de uma margem para o valor de mercado líquido das operações (*variation margin*), uma margem inicial (*initial margin*) correspondente ao VaR de cada operação. Para as operações ao abrigo destes acordos a exposição é calculada adicionando o valor líquido desta margem inicial, constituída junto da contraparte central, ao cálculo PFE a 2 dias (exposição potencial relativa à componente *variation margin*).

Relativamente aos acordos de colateral, a constituição de colaterais é efetuada maioritariamente através de cash, existindo ainda colaterais através de títulos (obrigações). Os acordos de colateral contratado apresentam *thresholds* igual a zero, o que significa que os montantes de colateral são devidos assim que o valor de mercado da operação se torne positivo, sujeito às condições acordadas relativamente ao montante mínimo de transferência. Deste modo um *downgrade* do *rating* externo do novobanco não terá impacto ao nível do montante de colateral a ser transferido.

Para efeitos prudenciais, e na sequência da entrada em vigor em junho de 2021 do Regulamento (UE) 2019/876 do Parlamento Europeu e do Conselho que alterou a CRR, no que respeita ao risco de contraparte, o cálculo do valor sujeito a ponderação pelo risco de crédito de contraparte para cada posição sob a forma de instrumentos derivados assenta no método padrão (SA-CCR) definido no artigo 274º da CRR. Para as operações de recompra, o cálculo do valor sujeito a ponderação pelo risco de crédito de contraparte segue as regras definidas para o método integral sobre cauções financeiras tal como estipulado no Capítulo 4 do Título II da CRR.

Uma vez estimado o valor das posições em risco sujeito a ponderação, os procedimentos seguidos subsequentemente para o cálculo dos ativos ponderados pelo risco de crédito de contraparte são em tudo semelhantes aos descritos na secção 5.4. **Apuramentos dos ativos ponderados pelo risco de crédito.**

4.2 Processo de aprovação e controlo

Os limites de risco de crédito de contraparte e emitente são propostos pelas áreas de negócio, em função dos ratings internos e análises de risco de crédito complementares das contrapartes, sendo aprovados de acordo com a norma de poderes de crédito em vigor no novobanco. Os limites aprovados são bloqueantes da negociação de operações através da sala de mercados que os ultrapassem. A exposição ao risco de crédito e a utilização dos limites de risco são determinados e monitorizados numa base diária, pelo DRG. A ultrapassagem dos limites de risco é comunicada às áreas de negócio e Conselho de Administração Executivo do novobanco para redução da exposição ou aprovação dos excessos verificados.

4.3 Informação quantitativa sobre risco de crédito de contraparte

Nos quadros seguintes é apresentado o detalhe do cálculo dos ativos ponderados pelo risco para risco de crédito de contraparte (nos termos da CRR) com referência a dezembro 2023.

Quadro 26 – Modelo EU CCR1 – Análise da exposição a CCR por método

		2023-12							
		Nocional	Custo de substituição / valor corrente de mercado	Exposição futura potencial (PFE)	EEPE	Alpha utilizado para calcular o valor de exposição regulamentar	Valor de exposição antes de CRM	Valor de exposição após CRM	RWA
EU-1	EU - Método do risco inicial (para derivados)	-	-	-	-	1,4	-	-	-
EU-2	EU - SA-CCR Simplificado (para derivados)	-	-	-	-	1,4	-	-	-
1	SA-CCR (para derivados)	4 390	180	77	-	1,4	226	203	104
2	IMM (para derivados e SFT)	-	-	-	-	1,4	-	-	-
2a	Do qual conjuntos de compensação de operações de financiamento através de valores mobiliários	-	-	-	-	-	-	-	-
2b	Do qual derivados e conjuntos de compensação de derivados e operações de liquidação longa	-	-	-	-	-	-	-	-
2c	Do qual decorrente de conjuntos de compensação contratual entre produtos	-	-	-	-	-	-	-	-
3	Método simples baseado em cauções financeiras (para SFT)	-	-	-	-	-	-	-	-
4	Método integral baseado em cauções financeiras (para SFT)	-	-	-	-	-	6 051	939	142
5	VaR (Valor em risco) para SFT	-	-	-	-	-	-	-	-
6	Total	-	-	-	-	-	6 278	1 141	245

Quadro 27 – Modelo EU CCR3 – Método Padrão – Exposições a risco de crédito de contraparte (CCR) por carteira e risco regulamentares

												milhões de euros
Classes de Risco	2023-12											Valor total de exposição
	Ponderador de risco											
	0%	2%	4%	10%	20%	50%	70%	75%	100%	150%	Outros	
Administrações centrais ou bancos centrais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administrações regionais ou autoridades locais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Entidades do setor público	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Bancos multilaterais de desenvolvimento	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Organizações internacionais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Instituições	-	-	949	-	-	-	-	-	-	-	-	949
Empresas	-	-	-	-	-	-	-	-	24	-	-	24
Retalho	-	-	-	-	-	-	-	0	-	-	-	0
Garantidas por hipotecas sobre bens imóveis	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Posições em risco em situação de incumprimento	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Posições associadas a risco particularmente elevados	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Obrigações cobertas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Instituições e empresas com avaliação de crédito a curto prazo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Organismos de investimento coletivo (OIC)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Ações	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outros elementos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Total	-	-	949	-	-	-	-	0	24	-	-	974

Os quadros 28, 29 e 30 apresentam o detalhe das posições expostas a CCR e sujeitas a ponderação nos termos dos métodos IRB.²

Quadro 28 – Modelo EU CCR4 – Método de Notações Internas - Exposições a risco de crédito de contraparte (CCR) por carteira e escala de PD

miliões de euros							
Escala de PD (%)	2023-12						Densidade dos montantes das exposições ponderados pelo risco
	Valor de exposição	PD média ponderada da exposição (%)	Número de devedores	LGD média ponderada por exposição (%)	Prazo médio de vencimento ponderado por exposição (anos)	RWEA	
0,00 a < 0,15	984	0,06%	58	34%	-	148	15,03%
0,15 a < 0,25	13	0,16%	11	45%	-	6	47,25%
0,25 a < 0,50	102	0,36%	23	45%	-	46	45,55%
0,50 a < 0,75	2	0,67%	18	45%	-	2	62,80%
0,75 a < 2,50	11	1,62%	17	45%	-	13	116,26%
2,50 a < 10,00	4	5,48%	18	45%	-	6	151,68%
10,00 a < 100,00	1	19,67%	7	45%	-	1	161,02%
100,00 (por defeito)	0	100,00%	1	45%	-	-	-
Total (todas as carteiras)	1 117	0,08%	153	7%	-	222	19,89%

Quadro 29 – Modelo EU CCR4 – Método de Notações Internas - Exposições a risco de crédito de contraparte (CCR) por carteira e escala de PD - Instituições

milhões de euros							
Escala de PD (%)	2023-12						Densidade dos montantes das exposições ponderados pelo risco
	Valor de exposição	PD média ponderada da exposição (%)	Número de devedores	LGD média ponderada por exposição (%)	Prazo médio de vencimento ponderado por exposição (anos)	RWEA	
Instituições							
0,00 a < 0,15	780	0,06%	36	56%	-	120	15,37%
0,15 a < 0,25	3	0,18%	2	45%	-	2	57,91%
0,25 a <0,50	30	0,29%	1	45%	-	14	46,25%
0,50 a <0,75	-	-	-	-	-	-	-
0,75 a <2,50	2	0,77%	1	45%	-	2	88,67%
2,50 a <10,00	-	-	-	-	-	-	-
10,00 a <100,00	-	-	-	-	-	-	-
100,00 (por defeito)	-	-	-	-	-	-	-
Subtotal (classe Instituições)	814	0,01%	40	4%	-	137	16,81%

² Prazo médio de vencimento ponderado pela posição em risco considera limitação do prazo a 2 anos e meio conforme informação constante COREP Own Funds.

Quadro 30 – Modelo EU CCR4 – Método de Notações Internas - Exposições a risco de crédito de contraparte (CCR) por carteira e escala de PD - Empresas

milhões de euros

Escala de PD (%)	2023-12						
	Valor de exposição	PD média ponderada da exposição (%)	Número de devedores	LGD média ponderada por exposição (%)	Prazo médio de vencimento ponderado por exposição (anos)	RWEA	Densidade dos montantes das exposições ponderados pelo risco
Empresas - PME							
0,00 a < 0,15	58	0,04%	15	45%	-	4	6,30%
0,15 a < 0,25	-	-	-	-	-	-	-
0,25 a < 0,50	69	0,39%	17	45%	-	31	44,23%
0,50 a < 0,75	2	0,68%	15	45%	-	1	61,01%
0,75 a < 2,50	-	2,17%	4	43%	-	-	80,07%
2,50 a < 10,00	1	3,94%	10	45%	-	1	91,31%
10,00 a < 100,00	1	19,65%	6	45%	-	1	158,81%
100,00 (por defeito)	-	-	-	-	-	-	-
Subtotal (Empresas - PME)	132	0,40%	67	45%	-	38	29,04%
Empresas — Crédito especializado							
0,00 a < 0,15	-	-	-	-	-	-	-
0,15 a < 0,25	-	-	-	-	-	-	-
0,25 a < 0,50	-	-	-	-	-	-	-
0,50 a < 0,75	-	-	-	-	-	-	-
0,75 a < 2,50	-	-	-	-	-	-	-
2,50 a < 10,00	-	-	-	-	-	-	-
10,00 a < 100,00	-	-	-	-	-	-	-
100,00 (por defeito)	-	-	-	-	-	-	-
Subtotal (Empresas — Crédito especializado)	-	-	-	-	-	-	-
Empresas — Outros							
0,00 a < 0,15	146	0,10%	7	45%	-	24	16,67%
0,15 a < 0,25	10	0,15%	9	45%	-	4	44,23%
0,25 a < 0,50	3	0,37%	5	45%	-	2	70,38%
0,50 a < 0,75	-	0,64%	3	45%	-	-	90,43%
0,75 a < 2,50	9	1,79%	12	45%	-	11	122,45%
2,50 a < 10,00	3	6,29%	8	45%	-	5	183,18%
10,00 a < 100,00	-	20,14%	1	45%	-	-	251,69%
100,00 (por defeito)	-	100,00%	1	45%	-	-	-
Subtotal (Empresas - Outros)	171	0,30%	46	60%	-	47	27,50%

Quadro 31 – Modelo EU CCR5 – Composição das cauções para as exposições ao CCR

milhões de euros

Tipo de caução	2023-12							
	Cauções utilizadas em operações de derivados				Cauções utilizadas em SFT			
	Justo valor das cauções recebidas		Justo valor das cauções dadas		Justo valor das cauções recebidas		Justo valor das cauções dadas	
	Segregadas	Não segregadas	Segregadas	Não segregadas	Segregadas	Não segregadas	Segregadas	Não segregadas
Numerário – moeda nacional	-	56	-	414	-	5 233	-	-
Numerário – outras moedas	-	-	-	-	-	-	-	-
Dívida soberana nacional	-	-	-	-	-	-	-	-
Outra dívida soberana	-	-	-	-	-	-	-	-
Dívida de agência estatal	-	-	-	-	-	-	-	-
Obrigações de empresas	-	-	-	-	-	-	-	-
Titulos de capital	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras cauções	-	-	-	-	-	-	-	-
Total	-	56	-	414	-	5 233	-	-

Quadro 32 – Modelo EU CCR8 – Posições em risco sobre CCP

milhões de euros

	2023-12	
	Valor de exposição	RWEA
Exposições sobre QCCP elegíveis (total)		38
Exposições para transações em QCCP (excluindo margem inicial e contribuições para o fundo de proteção) do qual	949	38
i) Derivados OTC	949	38
ii) Derivados transacionados em bolsa	-	-
iii) SFT	-	-
iv) Conjuntos de compensação em que a compensação contratual entre produtos foi aprovada	-	-
Margem inicial segregada	-	-
Margem inicial não segregada	-	-
Contribuições pré-financiadas para o fundo de proteção	-	-
Contribuições não financiadas para o fundo de proteção	-	-
Exposições a CCP não elegíveis (total)		-
Exposições para transações em CCP não elegíveis (excluindo margem inicial e contribuições para o fundo de proteção); do qual	-	-
i) Derivados OTC	-	-
ii) Derivados transacionados em bolsa	-	-
iii) SFT	-	-
iv) Conjuntos de compensação em que a compensação contratual entre produtos foi aprovada	-	-
Margem inicial segregada	-	-
Margem inicial não segregada	-	-
Contribuições pré-financiadas para o fundo de proteção	-	-
Contribuições não financiadas para o fundo de proteção	-	-

O ajustamento da avaliação de crédito (*credit valuation adjustment* ou CVA) é um ajustamento ao justo valor (ou preço) de um instrumento derivado que tem em consideração o risco de crédito de contraparte. O objetivo do requisito de capital para risco de ajustamento da avaliação de crédito ou risco de CVA instituído na CRR é capitalizar o risco de variações futuras no CVA.

O risco de CVA incide sobre todos os derivativos fora de balcão (OTC), com exceção dos derivativos de crédito reconhecidos para efeitos da redução dos montantes das posições ponderadas para risco de crédito, contratados com contrapartes correspondentes a entidades financeiras ou fundos de investimento.

O Grupo novobanco utiliza o método padrão para calcular os requisitos de capital para risco de CVA (convertidos para RWA (*risk weighted assets* ou ativos ponderados pelo risco) através da multiplicação dos requisitos de capital por 12,5 ou por 1/0,08) em conformidade com as regras estipuladas no Título VI da Parte III da CRR.

O quadro seguinte apresenta o valor das posições em risco sujeitas a risco de CVA e o respetivo valor ponderado pelo risco para dezembro 2023.

Quadro 33 – Modelo EU CCR2 – Requisito de fundos próprios para risco de CVA

	milhões de euros	
	2023-12	
	Valor da posição em risco	Montante da posição ponderada pelo risco
Total de operações sujeitas ao método avançado	-	-
i) Componente VaR (incluindo o multiplicador de três)		-
ii) Componente VaR sob tensão (incluindo o multiplicador de três):		-
Operações sujeitas ao método padrão	976	502
Operações sujeitas ao método alternativo (baseado no método do risco inicial)	-	-
Total de operações sujeitas a requisitos de fundos próprios para o risco de CVA	976	502

No final de 2023 o Banco não tinha derivativos de crédito em carteira.

Pode ser encontrada informação complementar no que diz respeito a operações que envolvem instrumentos derivativos, nas notas 21 (Ativos e passivos financeiros detidos para negociação), 23 (Derivados – Contabilidade de cobertura e variação do justo valor dos elementos cobertos) e 40 (Justo valor dos ativos e passivos financeiros), às demonstrações financeiras consolidadas integrantes do Relatório e Contas 2023 do novobanco.

5 Risco de crédito

5.1 Gestão do risco de crédito

O risco de crédito resulta da possibilidade de ocorrência de perdas financeiras provenientes da incapacidade do cliente ou contraparte em cumprir com as obrigações contratuais estabelecidas com o novobanco no âmbito da atividade creditícia. A gestão e controlo deste tipo de risco são suportados pela utilização de um sistema interno de identificação, avaliação e quantificação de riscos.

O processo de gestão dos riscos de crédito, tem a intervenção das áreas comerciais, enquanto proponentes das operações de crédito, do Departamento de Crédito (DC) enquanto decisor das operações de crédito, do DRT que procede à análise financeira e monitorização do risco de crédito de clientes e do DRG que define as políticas e atividades de seguimento e controlo dos riscos.

As áreas comerciais, no seu papel de responsáveis pela relação comercial com os clientes, dão origem às operações de crédito tomando decisões ao abrigo de poderes delegados, funcionando igualmente como primeiro *layer* de monitorização da performance das mesmas.

O DC tem como missão executar a função de decisão de crédito no novobanco, consagrando a segregação das funções de gestão da relação comercial com os clientes - a cargo dos departamentos comerciais do Grupo novobanco -, da decisão das operações de crédito de tais clientes.

Esta estrutura organizativa representa uma especialização funcional dentro do Grupo novobanco, evidenciando a opção por uma abordagem com maior peso da análise técnica e de risco na tomada de decisão de crédito.

O perímetro de atuação do DC abrange a generalidade das áreas comerciais do Banco, nomeadamente operações de crédito a particulares, operações de crédito a empresas e operações com origem nas unidades internacionais do Grupo novobanco, assim como as operações dos departamentos de acompanhamento e recuperação de crédito (empresas).

A decisão de crédito tem como elemento de suporte fundamental as notações de risco dos clientes (*scorings* e *ratings*), sendo também um elemento da maior importância no suporte às decisões de negócio ao nível comercial, bem como as análises e recomendações emitidas pelo DRT, e pelo Grupo de Acompanhamento de Risco de Crédito (GARC). Desta forma, o atual modelo de decisão de crédito incorpora uma filosofia de *checks and balances*, que sustenta uma delegação material de poderes de decisão, através da intervenção de 3 áreas independentes e com papéis bem definidos: área comercial, área de crédito e área de risco.

O novobanco tem vindo a conter o seu apetite de risco ao longo dos últimos exercícios, nomeadamente em setores como a promoção imobiliária e a construção e na redução da concentração da sua exposição creditícia por cliente.

O DRT tem como objetivo avaliar o risco de crédito dos clientes do Grupo novobanco através da atribuição de *ratings*, de pareceres técnicos não vinculativos e do apuramento de imparidades de crédito em base individual; aconselhar o Conselho de Administração Executivo na gestão do risco de crédito de grandes clientes; e monitorizar o risco de crédito numa ótica individual (*single name exposure*). A separação das áreas de risco de

crédito e da monitorização de risco de crédito veio permitir não só maior enfoque e acompanhamento do risco dos clientes, assim como maior robustez no processo de decisão de crédito e uma completa segregação de funções entre as áreas de avaliação e controlo de risco.

- **Monitorização do risco de crédito**

As atividades de acompanhamento e de controlo do risco de crédito implementadas no Grupo novobanco têm por objetivo medir e controlar a evolução do Risco de Crédito e, simultaneamente, numa lógica de mitigação de perdas potenciais, definir medidas objetivas relativamente a situações concretas, cujas especificidades indiquem uma deterioração de risco, bem como de estratégias globais de gestão da carteira de crédito.

No alcance deste propósito estão os processos: i) Comissão de Análise de Risco de Crédito (“CARC”), com uma monitorização anual do risco de crédito em curso, direcionado para o segmento comercial de retalho; ii) Grupo de Acompanhamento de Risco de Crédito (“GARC”), com uma análise de regularidade mensal, aplicável ao segmento comercial de empresas.

As reuniões da CARC, em formato presencial com as estruturas comerciais, têm como finalidade o acompanhamento de clientes com sinais de alerta que indiquem um eventual declínio na qualidade do crédito, nomeadamente no que diz respeito ao desempenho das contas financeiras e capacidade patrimonial do cliente, ao perfil comportamental e tipo de exposição no sistema creditício.

No decorrer deste exercício são definidas recomendações de mitigação de risco, que melhor se ajustem ao quadro específico de cada cliente, sendo sujeitas a uma posterior avaliação do nível de implementação.

Paralelamente, é desenvolvida e enviada para as respetivas estruturas comerciais do retalho, uma revisão mensal dos clientes que vão surgindo com incidentes/sinais de alerta.

A metodologia do GARC conjuga a análise das degradações da classe de risco (*Pré-Watchlist*, *Watchlist* e *Recuperação*) mediante a verificação de critérios predefinidos de aferição do risco de crédito, a análise de *stage* e ainda outros indícios devidamente definidos, com a análise dos níveis de exposição dos clientes/grupos. Adicionalmente para casos específicos realizam-se GARCs especiais.

Dividido em três fóruns: GARC I, GARC II e GARC Alargado, com diferentes agendamentos e hierarquias de participantes (Direção, Diretores Coordenadores e Administração), a que correspondem determinados níveis de exposição dos clientes/grupos. No fórum GARC são avaliados indícios de *Unlikely-to Pay*, revistas e validadas as classes de risco e o *stage* e, sempre que aplicável, determinam-se recomendações, indicam-se ações de mitigação de risco e identificam-se *KPIs* a monitorizar, e na sequência dessa análise decide-se a estrutura que melhor se adequa.

No âmbito da monitorização e controlo do risco da carteira de crédito, são selecionados clientes/grupos tendo como base a degradação da classe de risco, o *stage* e outros indícios, com o objetivo de assegurar uma cobertura alargada da carteira, bem como antecipar a identificação do risco de degradação financeira dos clientes, reconhecendo situações de evolução negativa que afetem ou possam vir a impactar o perfil de risco do cliente.

São realizadas reuniões GARC com regularidade mensal e, sempre que necessário, reuniões de cariz extraordinário, coexistindo distintos fóruns: GARC I, GARC II, GARC Alargado, GARC DRCE e GARC especiais. Nas reuniões GARC participam representantes dos diferentes departamentos.

- **Análise global do perfil de risco da carteira de crédito**

No Grupo novobanco é efetuada uma gestão permanente da carteira de crédito, principal fonte de risco de crédito, que privilegia a interação entre as várias equipas envolvidas na gestão do risco ao longo das sucessivas fases da vida do processo de crédito, sendo o perfil de risco das carteiras de crédito (nomeadamente no que se refere à evolução das exposições de crédito e monitorização das perdas creditícias) apresentado mensalmente no Comité de Risco e em Conselho Financeiro e de Crédito. São igualmente objeto de análise regular o cumprimento dos limites de crédito aprovados e o correto funcionamento dos mecanismos associados às aprovações de linhas de crédito no âmbito da atividade corrente das áreas comerciais.

Maior detalhe sobre a distribuição sectorial da carteira de crédito, distribuição geográfica e indicadores de sinistralidade, incluído na nota 42 Gestão dos riscos de atividade às demonstrações financeiras consolidadas integrantes do Relatório e Contas 2023 do novobanco.

5.1.1 Definições e métodos de estimação das perdas por imparidade

Neste capítulo iremos descrever em detalhe o modelo de cálculo de imparidade por perdas de risco crédito que foi implementado no novobanco, de acordo com a regulamentação associada à IFRS 9, clarificando os conceitos relevantes.

Âmbito

O Banco reconhece imparidade para perdas de crédito esperadas (ECL) para os seguintes instrumentos de dívida:

- Crédito a clientes;
- Garantias prestadas;
- Crédito documentários de importação;
- Créditos documentários de exportação confirmados;
- Linhas de crédito não utilizadas;
- Disponibilidades e aplicações em instituições de crédito (“*Money Market*”);
- Carteira própria de Títulos.

No caso da carteira própria de títulos consideram-se no âmbito de cálculo de imparidade apenas os instrumentos de dívida deste universo que estejam classificados em custo amortizado ou ao justo valor através de outro rendimento integral.

Staging

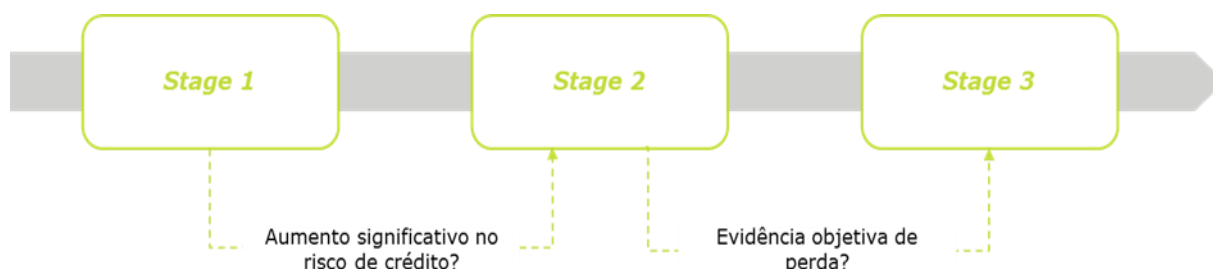
As perdas por imparidade identificadas são registadas por contrapartida de resultados, sendo subsequentemente revertidas por resultados caso, num período posterior, o montante da perda estimada diminua.

A imparidade é baseada em perdas de crédito esperadas para 12 meses desde que não se registre deterioração significativa no risco de crédito desde a originação. Na eventualidade de se verificar aumento significativo no risco de crédito desde a originação, as perdas de crédito esperadas passam a considerar o período de vida remanescente do activo, ou seja, consideram a maturidade remanescente desse activo.

Em linha com a regulamentação em vigor o novobanco estabeleceu uma política para avaliar se o risco de crédito de um instrumento financeiro aumentou significativamente desde o seu reconhecimento inicial, considerando a mudança no risco de incumprimento que ocorre ao longo da vida remanescente do ativo financeiro. Com base neste processo, o Grupo agrega as exposições por *stage* conforme descrito abaixo:

- *Stage 1*: inclui todas as exposições sem qualquer indício de deterioração significativa de risco crédito e sem estado de *default* ativo. Para estas exposições a imparidade é reconhecida como perda esperada a 12 meses;
- *Stage 2*: inclui todas as exposições onde foi identificado pelo menos um indício de deterioração significativa de risco crédito. Para estas exposições a imparidade é reconhecida pelo valor actual das perdas esperadas acumuladas até à maturidade. Este universo também inclui exposições em período de quarentena, isto é, exposições que deixaram de ter recentemente (1) indícios de deterioração significativa de risco de crédito e/ou (2) classificação de *default*;
- *Stage 3*: inclui todas as exposições classificadas em *default* – de acordo com definição interna do Grupo que está alinhada com a definição regulamentar³. Esta definição inclui, cumulativamente:
 - Exposições com incumprimento material há mais de 90 dias consecutivos; ou
 - Exposições que, não tendo incumprimento material há mais de 90 dias consecutivos, são classificadas como “*Unlikely to pay*”.

Assim, para a determinação de imparidade é efetuada previamente a classificação por *stage* para todas as exposições de acordo com seu nível de risco de crédito, conforme sintetizado na figura abaixo:



³ EBA/GL/2016/07: Guidelines on the application of the definition of default under Article 178 of Regulation (EU) No 575/2013

Assim a classificação por *stage* decorre da seguinte forma:

• Stage 3

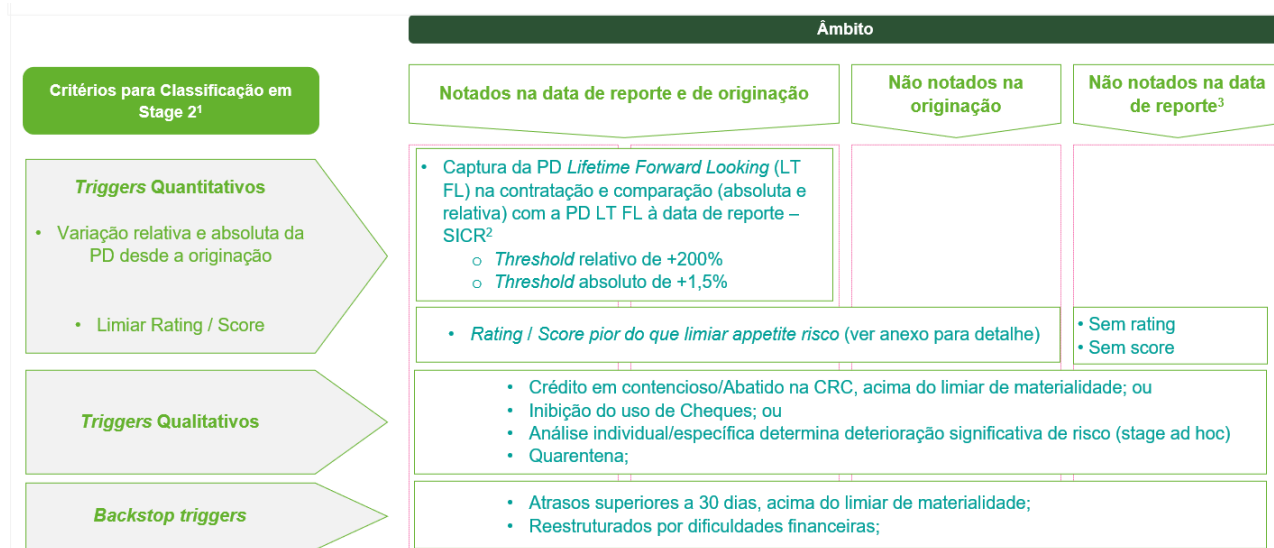
O processo de atribuição de *stage* a uma exposição inicia-se verificando se é aplicável o critério de stage 3. Se a exposição estiver classificada em *default* – de acordo com a definição interna em vigor – essa exposição é classificada como *stage 3*.

Assim, a classificação de exposições em *stage 3* tem por base a ocorrência de um evento de *default*, verificando-se uma evidência objetiva de perda no momento a partir do qual sucede uma alteração significativa na relação credor-mutuário, a qual sujeita o credor a uma perda monetária.

• Stage 2

As exposições são classificadas em *stage 2* sempre que se verifique um aumento significativo no risco de crédito da exposição. Caso não exista uma evidência objetiva de perda associada à exposição, são analisados critérios que permitem aferir se a exposição sofreu um aumento significativo do risco de crédito.

O aumento significativo do risco de crédito é avaliado através de indícios qualitativos e quantitativos. Uma vez verificado que - pelo menos - um destes indícios se encontra ativo, a exposição é classificada em *stage 2*. O quadro abaixo discrimina os critérios e respetivo limiares aplicáveis:



¹ – São aplicáveis conceitos de contágio e quarentena a alguns dos critérios apresentados

² – O trigger de variação de PDs não é aplicável caso o contrato/cliente se encontre num Rating/Score dentro dos melhores escalões de rating (até rating bb- ou equivalente)

³ – Para exposições sem notação são aplicáveis os *triggers* qualitativos e *backstop triggers* por forma a aferir se têm enquadramento em Stage 2

Conforme explicitado na regulamentação de IFRS 9, a avaliação do aumento significativo do risco de crédito passa – também – pela comparação do nível de risco atual de uma exposição face ao nível de risco existente na originação.

Assim, o Banco atribui à exposição / mutuário uma nota interna de risco de crédito, dependendo da qualidade da respetiva exposição / mutuário, estando associada a essa nota uma probabilidade de entrada em *default*.

Ao avaliar se o risco de crédito de uma exposição aumentou significativamente desde o reconhecimento inicial, o Banco compara, na data atual do reporte, o risco da exposição entrar em *default* até à maturidade face ao mesmo risco de entrar em *default* apurado à data de reconhecimento inicial do instrumento financeiro. Dependendo da variação observada ficar acima de um limiar definido – relativo e/ou absoluto –, a exposição é classificada em *stage 2*.

Para além deste indício, outros são considerados e que implicam, pela sua verificação, a classificação em *stage 2* – exemplo, incumprimento material há mais de 30 dias, indícios de risco no sistema financeiro e nota interna de risco de crédito acima de um determinado limiar.

- **Stage 1**

A classificação de exposições em *stage 1* depende:

- (i) da ausência de indícios ativos de classificação em *stage 3* e em *stage 2*, mencionados e descritos acima; ou,
- (ii) do enquadramento dessas exposições no âmbito do *low-credit risk exemption*. Estas exposições, caso não se encontrem em *stage 3*, são automaticamente classificadas em *stage 1*.

Tipo de análise de imparidade: Individual ou Coletiva

O Banco calcula imparidade, em base coletiva ou individual, para a base de incidência mediante uma classificação inicial do respetivo grau de risco – *stage 1, 2* ou *3* no modelo de análise coletiva, abordagem *going concern* ou *gone concern* no modelo de análise individual, aplicável apenas a *stage 3*.

Se para determinado crédito não existe evidência objetiva de imparidade numa ótica individual, esse crédito é incluído num grupo de créditos com características de risco de crédito semelhantes (segmento da carteira de crédito), o qual é avaliado coletivamente mediante a aplicação de fatores de risco estimados para o segmento respetivo da exposição – análise da imparidade numa base coletiva. As exposições que são avaliadas individualmente e para as quais, decorrente dessa análise, é identificada uma perda por imparidade, o valor apurado correspondente prevalece sobre a imparidade apurada em análise coletiva.

O Grupo considera como alvo de um processo de Análise Individual (análise de *staging* e, quando aplicável, quantificação de imparidade individual), os clientes que:

- Registem exposição em *stage 3* e responsabilidade igual ou superior a 1 milhão de euros (ou igual ou superior a 250 milhares de euros se forem clientes do DRCE);
- Sejam identificados pelo próprio Comité com base noutro critério que se justifique (ex.: setor de atividade);
- No passado, lhes tenha sido atribuída imparidade específica;

- Em face de algum indício novo que possa ter repercussões no cálculo da imparidade, sejam propostos para análise por um dos intervenientes do Comité de Imparidade ou por outro Órgão/Fórum, nomeadamente GARC (ex.: Reclassificação em *stage 3* no âmbito do GARC).

A identificação dos clientes alvo de Análise Individual será atualizada mensalmente, de modo a contemplar eventuais alterações que possam ocorrer ao longo do ano.

No âmbito da análise da imparidade numa base coletiva, as exposições são agrupadas com base em características semelhantes de risco de crédito em função da avaliação de risco definida pelo Banco. Para cada um desses grupos homogêneos de risco são estimados fatores de risco e, em seguida, aplicados no âmbito do cálculo de imparidade.

Para efeitos da determinação da imparidade coletiva, as operações são alocadas a subsegmentos de risco em conformidade com as seguintes definições da tabela abaixo:

1ª Segmentação	Tipo de Cliente	
	Empresas	Particulares / ENIs
2ª Segmentação	Segmento de Risco	Tipo de Produto
	Grandes Empresas Promoção Imobiliária Médias Empresas Pequenas Empresas <i>Start-Ups</i> Instituições Financeiras Soberanos	Habitação Consumo Cartões de Crédito Outro Particulares
3ª Segmentação	Notação de Rating	Notação de Scoring
4ª Segmentação	Colaterais – LTV	
	Tipicamente, os segmentos de Empresas consideram o valor dos colaterais para efeitos de segmentação	O Segmento de Habitação considera o valor do bem financiado para efeitos de segmentação

Cenarização

Conforme preconizado na regulamentação da IFRS 9, o cálculo de imparidade deve refletir diferentes expectativas de evolução macroeconómica, isto é, deve incorporar múltiplos cenários. Por forma a incorporar os efeitos do comportamento futuro macroeconómico nas estimativas de perda, são incluídas estimativas macroeconómicas *forward looking* em alguns dos parâmetros de risco utilizados para o cálculo de imparidade. Com efeito, são considerados diferentes cenários possíveis que originam o mesmo número de resultados de imparidade.

Neste contexto, o processo de definição dos cenários macroeconómicos tem de considerar os seguintes princípios:

- Cenários representativos que capturem as não-linearidades existentes (ex. um cenário base, um cenário com perspetivas macroeconómicas mais favoráveis e um cenário com perspetivas macroeconómicas menos favoráveis);
- O cenário base deve ser consistente com os *inputs* utilizados em outros exercícios no Banco (ex.: planeamento). Isso é assegurado uma vez que a opção seguida residiu na utilização, para efeitos do cálculo da imparidade, precisamente da mesma metodologia que o Banco utiliza nos exercícios de planeamento internos e/ou regulamentares. Com efeito, o Banco desenvolveu regressões macroeconómicas para os principais portfolios de crédito, através das quais os parâmetros de risco são projetados, tendo como fatores explicativos as variáveis macroeconómicas (crescimento do PIB; taxa de desemprego; inflação; taxa de juro; variação do preço do imobiliário, entre outras variáveis) assumidas para um determinado horizonte temporal de projeção. Estes modelos são alvo de uma monitorização estatística regular e têm vindo a ser utilizados no Banco há vários anos. Assim, entendemos que existe um significativo *use test*, fator que, a par da robustez estatística evidenciada pelos testes efetuados e da evidente vantagem em recorrermos a uma metodologia consistente com a prática do Banco noutros processos, fundamentou a nossa opção;
- Os cenários alternativos ao cenário base incorporam um cenário favorável e um cenário adverso;
- A correlação entre as variáveis projetadas deve ser consistente com a realidade económica (ex. se o PIB estiver a aumentar é expectável que o desemprego esteja a diminuir).

Os cenários e projeções macroeconómicas disponibilizados têm também associada uma ponderação. Assim aquando da revisão / atualização dos cenários - periodicidade mínima anual -, são também revistas as respetivas ponderações – isto é, peso relativo no resultado final do cenário respectivo. Uma vez atualizados os cenários, são atualizados os valores dos parâmetros de risco para posterior consideração no âmbito do cálculo de Imparidade. A imparidade final apurada resultará assim da soma dos valores de imparidade de cada cenário aplicando-lhes o respectivo ponderador.

O exercício de construção dos cenários central e alternativos macroeconómicos para a economia portuguesa baseia-se numa combinação de previsões econométricas, de informação sobre previsões de outras instituições externas e do exercício de *subjective expert judgement*.

Informação relativa à cenarização nos modelos de imparidade pode ser encontrada no ponto 42.3.2 da nota 42 (Gestão dos Riscos de Atividade) às demonstrações financeiras consolidadas integrantes do Relatório e Contas de 2023 do novobanco.

5.1.2 Definições e métodos de estimação das perdas por imparidade para outros ativos

Informação relativa à valorização de outros ativos que não aqueles registados ao custo amortizado ou ao justo valor através de outro rendimento integral, nomeadamente: ativos tangíveis e intangíveis, ativos recebidos por recuperação de crédito e ativos não correntes detidos para venda, investimentos em associadas e passivos contingentes, pode ser encontrada na nota 7 (Políticas Contabilísticas Materiais) às demonstrações financeiras consolidadas integrantes do Relatório e Contas de 2023 do novobanco.

5.1.3 Provisões/imparidades constituídas

Em relação ao ano de 2023, o balanço do novobanco manteve adequados níveis de cobertura por imparidades, nomeadamente na sua carteira de crédito a clientes. Para isso contribui de forma relevante a revisão dos cenários macroeconómicos de suporte ao cálculo de imparidade bem como a dotação tempestiva e sistemática de imparidades ao longo de 2023 para fazer face a contingências de condições de mercado adversas (sob a forma de *management overlays*).

Em 31 de dezembro de 2023, o Grupo novobanco apresentava as seguintes exposições a que correspondiam os seguintes saldos de provisões/imparidades.

Quadro 34 – Saldos de provisões / imparidades

	milhões de euros			
	Valor Bruto de Balanço		Saldo de Imparidade/ Provisões	
	2022-12	2023-12	2022-12	2023-12
Crédito a clientes e Aplicações em instituições de crédito	25 676	25 513	1 081	955
Títulos	11 973	10 334	292	325
Ativos não correntes detidos para venda	65	54	9	23
Outros Ativos ⁽¹⁾	2 055	1 721	259	194
Provisões do Passivo	-	n.a.	435	437
Total	39 769	37 622	2 076	1 934

(1) Inclui provisões para investimentos em associadas, ativos tangíveis, intangíveis e outros ativos.

Nos exercícios de 2022 e 2023 ocorreram os seguintes reforços/dotações e reversões com impactos na demonstração de resultados consolidada do Grupo decorrentes do reconhecimento de imparidades:

Quadro 35 – Reforços / dotações de provisões / imparidade

	milhões de euros	
	Reforços líquidos de reversões	
	2022-12	2023-12
Crédito a clientes e Aplicações em instituições de crédito	34	109
Títulos	67	32
Ativos não correntes detidos para venda	-1	15
Outros Ativos ⁽¹⁾	-26	-29
Provisões do Passivo	16	30
Total	90	157

(1) Inclui provisões para investimentos em associadas, ativos tangíveis, intangíveis e outros ativos.

O quadro seguinte apresenta como a carteira de crédito a clientes e respetiva imparidade se encontrava repartida por stage e por macrosegmento a 31 de dezembro de 2023 e 2022.

Quadro 36 – Repartição de carteira de crédito a clientes e imparidades por stage

	milhões de euros							
	2023-12							
	Crédito Total	Stage 1	Stage 2	Stage 3	Imparidade Total	Stage 1	Stage 2	Stage 3
Crédito a Clientes	25 405	20 524	3 748	1 133	955	60	337	557
Empresas ^(*)	13 819	10 243	2 651	925	763	43	272	448
Particulares ^(*)	11 586	10 281	1 097	208	192	18	65	109

(*) Segmentação de acordo com definição respectiva do reporte regulamentar FINREP

	milhões de euros							
	2022-12							
	Crédito Total	Stage 1	Stage 2	Stage 3	Imparidade Total	Stage 1	Stage 2	Stage 3
Crédito a Clientes	25 632	20 398	3 858	1 376	1 080	75	301	704
Empresas ^(*)	14 259	10 219	2 900	1 141	890	57	261	572
Particulares ^(*)	11 373	10 179	958	236	190	19	39	132

(*) Segmentação de acordo com definição respectiva do reporte regulamentar FINREP

5.2 Risco de Concentração

5.2.1 Enquadramento geral

No âmbito da gestão global dos riscos do Grupo novobanco, o risco de concentração é entendido como sendo a possibilidade de uma exposição ou um conjunto de exposições produzir perdas suficientemente significativas que possam pôr em causa a solvabilidade da Instituição. Em particular, o risco de concentração de crédito decorre da existência de fatores de risco comuns ou correlacionados entre diferentes contrapartes, de tal modo

que a deterioração daqueles fatores implica um efeito adverso simultâneo na qualidade de crédito de cada uma daquelas contrapartes.

No Grupo novobanco, o controlo do risco de concentração de crédito encontra-se organizado em três macro tipologias, as quais se distinguem pela fonte de risco que representam:

- Concentração contraparte: possibilidade de ocorrência de perdas significativas decorrentes do risco assumido perante uma contraparte ou um conjunto de contrapartes ligadas entre si;
- Concentração classe de risco: possibilidade de ocorrência de perdas significativas decorrentes de uma exposição ou um conjunto de exposições assumidas perante classes de risco elevado;
- Concentração setorial: possibilidade de ocorrência de perdas significativas decorrentes de uma exposição ou um conjunto de exposições assumidas perante um determinado setor de atividade económica.

5.2.2. Descrição do processo de avaliação do risco de concentração

No sentido de monitorizar os vários eixos do risco de concentração anteriormente referidos, o Grupo novobanco tem implementado um conjunto de processos que visam capturar várias especificidades do risco de concentração. Assim, para cada tipologia de risco de concentração, existe um conjunto de processos próprios que visam a sua avaliação e monitorização.

Estes processos, que a seguir se descrevem, distinguem-se não só na tipologia de risco de concentração que visam controlar, mas também na periodicidade de análise, na abrangência ao nível das entidades do Grupo, tipologia de exposições e limites definidos, entre outros. Desta forma, pretende-se implementar no Grupo novobanco mecanismos específicos de controlo proporcionais e adequados aos riscos que se visam monitorizar.

No quadro seguinte apresenta-se o mapeamento dos vários processos de controlo implementados e a sua correspondência com a macro tipologia de tipo de concentração.

Quadro 37 – Tipo de concentração

Tipologia de Concentração	Processo
Contraparte	Grandes Riscos
	Maiores exposições
	Atividades de mercados
Classe de Risco	Limites de portfólio
Setorial	Distribuição setorial do crédito

- **Concentração Contraparte: Grandes Riscos**

No âmbito do controlo do risco de concentração de contraparte, o processo dos Grandes Riscos visa aferir, entre outros, o cumprimento dos requisitos definidos na CRR - e restante documentação alteradora subsequente publicada pelas entidades reguladoras - relativamente a limites prudenciais de concentração por grupo económico. Estes limites correspondem a uma percentagem dos fundos próprios de nível 1 do Banco.

Sendo o processo em causa de cariz essencialmente regulamentar e prudencial, são avaliadas todas as exposições assumidas perante as contrapartes, tanto ao nível do ativo, como ao nível dos elementos extrapatrimoniais, considerando não só a respetiva posição consolidada no Grupo, mas também nas entidades passíveis de reporte nele integradas. Ainda no âmbito deste processo, são elaborados reportes com periodicidade trimestral para disponibilização junto das Entidades Reguladoras - dando assim cumprimento ao definido no Regulamento supracitado - e reportes com periodicidade mensal para acompanhamento ao nível do Grupo novobanco.

- **Concentração Contraparte: Maiores Exposições**

O objetivo subjacente ao processo das Maiores Exposições é o de determinar e avaliar a exposição a que o Grupo novobanco se encontra sujeito face a um grupo diminuto de contrapartes, mais concretamente às 20 maiores exposições. Assim, é apurado, numa base mensal e considerando todas as exposições assumidas (quer ao nível do ativo, quer ao nível dos elementos extrapatrimoniais), o grau de concentração de risco a que o Grupo se encontra exposto.

- **Concentração Contraparte: Atividades de Mercados**

Em termos do processo de monitorização, controlo e reporte do risco de contraparte e emitente na sala de mercados, este visa controlar as exposições assumidas perante entidades terceiras, quer instituições

financeiras, quer empresas. O seu controlo é efetuado diariamente em modo *realtime*, abrangendo todos os instrumentos financeiros negociados na sala de mercados e tendo como referência os limites aprovados. O resultado da monitorização dos limites de risco contraparte e emitente é apresentado internamente numa base diária, bem como mensalmente em Comité de Risco.

- **Concentração Classe de Risco: Limites de Portfólio**

No âmbito do controlo da concentração por classe risco, o processo Limites de Portfólio tem como objetivo a definição de limites máximos para a concentração nas piores classes de risco (quer com base no *scoring*, quer com base no rating, dependendo do tipo de portfólio). A definição e a monitorização destes limites têm como âmbito o crédito concedido a particulares e o portfólio de empresas.

Os limites de crédito para os portfólios de Particulares e Empresas são definidos, anualmente, em função do apetite de risco do Grupo novobanco.

No caso dos portfólios de Particulares os limites recaem sob os seguintes produtos: Crédito à Habitação, Crédito Pessoal e Cartões de Crédito. Neste portfólio, a monitorização destes limites assenta no conceito de crédito originado, cuja definição de limites tem igualmente em consideração a Recomendação do Banco de Portugal relativas à concessão de crédito aos Consumidores.

No caso dos portfólios de Empresas são englobados todos os produtos de crédito disponíveis para empresas, sendo os seus limites de concentração monitorizados por departamento comercial, através do montante de exposição líquida de colaterais, abrangendo as principais áreas comerciais do novobanco. O DRG monitoriza o cumprimento dos Limites de Portfólio implementados para Particulares e Empresas, enviando mensalmente relatórios com a informação sobre a produção (no caso de Particulares) ou o perfil de risco em cada segmento comercial (no caso das Empresas) para os Departamentos Comerciais, sendo da responsabilidade das áreas comerciais o seu cumprimento enquanto primeiras linhas de defesa.

O resultado da monitorização dos limites de Portfólio de Particulares e/ou Empresas é apresentado em Comité de Risco.

- **Concentração Setorial: Distribuição Setorial do Crédito**

O processo de distribuição setorial do crédito visa monitorizar a exposição ao nível dos setores de atividade, os quais têm por base os agrupamentos de setores de atividade definidos pelo Código de Atividade Económica (CAE) em vigor. Para este efeito é considerado o montante da carteira de crédito total a clientes do Grupo novobanco, sendo o seu acompanhamento efetuado mensalmente.

5.2.3. O risco de concentração no processo de avaliação interna da adequação do capital (ICAAP)

Complementarmente aos diferentes processos internos anteriormente descritos, importa ainda referir o ICAAP (ver secção 3.7 Avaliação interna da adequação do capital), onde o risco de concentração de crédito é de igual forma analisado e avaliado.

No contexto do ICAAP, o risco de concentração é avaliado ao nível do *single-name*. Este risco é quantificado numa base trimestral, em linha com a metodologia sugerida pelo Banco de Portugal.

5.3. Informação quantitativa sobre risco de crédito

Nesta secção, são apresentados diversos mapas informativos sobre as posições sujeitas a risco de crédito do Grupo novobanco. Pode ser consultada informação detalhada sobre: exposições produtivas e não produtivas, imparidade e provisões, garantias e cauções recebidas, com as métricas segregadas por tipo, sector de atividade, geografia e natureza de contraparte.

No quadro seguinte é apresentado detalhe das exposições produtivas / não produtivas, incluindo imparidades acumuladas e provisões, colaterais e garantias financeiras recebidas, segregadas por *stage* e por natureza de contraparte, com referência a 31 de dezembro de 2023.

Quadro 38 – Modelo EU CR1: Exposições produtivas e não produtivas e provisões relacionadas

milhões de euros																		
2023-12																		
Montante escriturado bruto / Montante nominal						Imparidades acumuladas, variações negativas acumuladas do justo valor resultantes do risco de crédito e provisões												
Exposições produtivas			Exposições não produtivas			Exposições produtivas - imparidades acumuladas e provisões			Exposições não produtivas - imparidades acumuladas, variações negativas acumuladas do justo valor resultantes do risco de crédito e provisões			Abatimento ao ativo parcial acumulado	Sobre exposições produtivas	Sobre exposições não produtivas				
Das quais, stage 1			Das quais, stage 2	Das quais, stage 2		Das quais, stage 3	Das quais, stage 1			Das quais, stage 2		Das quais, stage 2	Das quais, stage 3					
Saldos de caixa em bancos centrais e outros depósitos à ordem			5 688	5 688	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Empréstimos e adiantamentos			24 380	20 627	3 753	1 133	-	1 133	-	399	-	62	-	337	-	556	-	487
Bancos centrais			-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administrações centrais			315	300	15	-	-	-	-	1	-	-	-	-	-	-	-	31
Instituições de crédito			24	19	5	-	-	-	-	1	-	1	-	-	-	-	-	-
Outras sociedades financeiras			769	632	137	220	-	220	-	21	-	3	-	18	-	57	-	194
Sociedades não financeiras			11 810	9 312	2 499	705	-	705	-	293	-	39	-	254	-	391	-	204
Das quais, PME			6 874	5 404	1 469	542	-	542	-	104	-	22	-	82	-	294	-	137
Agregados familiares			11 462	10 364	1 097	208	-	208	-	83	-	18	-	65	-	109	-	89
Títulos de dívida			8 506	8 442	64	461	-	461	-	6	-	4	-	2	-	319	-	-
Bancos centrais			-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administrações centrais			4 778	4 778	-	-	-	-	-	1	-	1	-	-	-	-	-	-
Instituições de crédito			393	393	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras sociedades financeiras			528	528	-	21	-	21	-	1	-	1	-	-	-	-	-	-
Sociedades não financeiras			2 807	2 743	64	440	-	440	-	4	-	3	-	2	-	319	-	319
Exposições extrapatrimoniais			8 219	7 097	1 122	418	-	418	-	14	-	6	-	8	-	71	-	71
Bancos centrais			-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administrações centrais			265	264	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	3
Instituições de crédito			540	430	109	-	-	-	-	1	-	-	-	1	-	-	-	48
Outras sociedades financeiras			82	79	3	7	-	7	-	-	-	-	-	-	-	-	-	10
Sociedades não financeiras			6 091	5 237	854	406	-	406	-	9	-	2	-	6	-	71	-	71
Agregados familiares			1 242	1 087	156	5	-	5	-	5	-	4	-	1	-	-	-	-
Total			46 793	41 854	4 939	2 012	-	2 012	-	418	-	72	-	347	-	947	-	947

No quadro seguinte é apresentado um detalhe por prazo de vencimento, de instrumentos de dívida detidos pela instituição que não são valores mobiliários (empréstimos) e adiantamentos, excluindo os empréstimos e adiantamentos classificados como detidos para venda, os saldos de caixa em bancos centrais e outros depósitos à ordem, bem como, os instrumentos de dívida detidos pela instituição, e emitidos como valores mobiliários que não constituem empréstimo (valores mobiliários representativos de dívida), com referência a 31 de dezembro de 2023.

Quadro 39 – Modelo EU CR1-A: Prazo de vencimento das exposições

milhões de euros

2023-12						
Valor líquido de exposição						
	À vista	≤ 1 ano	> 1 ano ≤ 5 anos	> 5 anos	Prazo de vencimento não estabelecido	Total
Empréstimos e adiantamentos	501	4 029	10 385	8 759	1	23 675
Valores mobiliários representativos de dívida	513	79	-	-	8 049	8 641
Total	1 014	4 108	10 385	8 759	8 050	32 316

Nos dois quadros seguintes, é apresentado o detalhe da variação ocorrida durante o ano de 2023, relativa a empréstimos e adiantamentos não produtivos e a recuperações líquidas acumuladas.

Quadro 40 – Modelo EU CR2: Variações no volume de empréstimos e adiantamentos não produtivos

milhões de euros

2023-12	
Montante escriturado bruto	
Volume inicial de empréstimos e adiantamentos não produtivos	1 391
Entradas nas carteiras não +produtivas	411
Saídas das carteiras não produtivas	-670
Saídas devida a abates	-158
Saídas devidas a outros motivos	-512
Volume final de empréstimos e adiantamentos não produtivos	1 132

Quadro 41 – Modelo EU CR2a: Variações do volume de empréstimos e adiantamentos não produtivos e recuperações acumuladas líquidas relacionadas

milhões de euros		
	2023-12	
	Montante escriturado bruto	Recuperações líquidas acumuladas relacionadas
Volume inicial de empréstimos e adiantamentos não produtivos	1 391	
Entradas nas carteiras não produtivas	411	
Saídas das carteiras não produtivas	-670	
Saídas para carteiras produtivas	-155	
Saídas devidas ao reembolso do empréstimo, parcial ou total	-189	
Saídas devidas a liquidação de cauções	0	-
Saídas devidas a aquisição da posse das cauções	-2	-
Saídas devidas a venda de instrumentos	-145	-
Saídas devidas a transferências de risco	0	-
Saídas devidas a abates	-158	
Saídas devidas a outros motivos	-18	
Saídas devidas a reclassificação como detido para venda	0	
Volume final de empréstimos e adiantamentos não produtivos	1 132	

O movimento das provisões para as diferentes categorias do ativo durante o exercício de 2022 e 2023 foi o seguinte:

Quadro 42 – Movimento de Imparidades / Provisões ⁽¹⁾ em 31 de dezembro de 2022 e 2023

milhões de euros					
2023-12					
Crédito a Clientes e Aplicações em ICs	Títulos	Ativos não correntes detidos para venda	Outros Ativos ⁽¹⁾	TOTAL	
Total					
Saldo inicial	1 080	292	9	259	1 640
Dotações /Reversões	109	33	14	-29	127
Utilizações	-231	0	0	-52	-283
Outros ajustamentos	-4	0	0	17	13
Saldo final	955	325	23	194	1 496

(1) não inclui provisões do passivo.

milhões de euros					
2022-12					
Crédito a Clientes e Aplicações em ICs	Títulos	Ativos não correntes detidos para venda	Outros Ativos ⁽¹⁾	TOTAL	
Total					
Saldo inicial	1 263	251	8	411	1 933
Dotações /Reversões	33	68	-1	-27	74
Utilizações	-226	-28	-4	-115	-372
Outros ajustamentos	10	2	5	-11	5
Saldo final	1 080	292	9	259	1 640

(1) não inclui provisões do passivo.

Os quadros seguintes, apresentam detalhe por tipo de crédito e por geografia, da exposição bruta e imparidade, segregada entre créditos analisados individualmente e créditos cuja imparidade foi calculada pelo modelo coletivo, para os anos de 2022 e 2023.

Quadro 43 – Exposição bruta e Imparidade do Crédito a Clientes – Avaliação Individual e Coletiva, por tipo de crédito em 31 de dezembro de 2023

milhões de euros

	2023-12					
	Avaliação Individual ⁽¹⁾		Avaliação Coletiva ⁽²⁾		Total	
	Exposição	Imparidade	Exposição	Imparidade	Exposição	Imparidade
Empresas	872	419	12 948	344	13 819	763
Crédito à Habitação	0	0	9 974	71	9 975	71
Outro Crédito a Particulares	52	49	1 643	71	1 695	120
Total	924	468	24 565	486	25 489	955

(1) Créditos cuja imparidade final foi determinada e aprovada pelo Comité de Imparidade

(2) Créditos cuja imparidade final foi determinada de acordo com as regras de cálculo do modelo colectivo de imparidade

Quadro 44 – Exposição bruta e Imparidade do Crédito a Clientes – Avaliação Individual e Coletiva, por tipo de crédito em 31 de dezembro de 2022

milhões de euros

	2022-12					
	Avaliação Individual ⁽¹⁾		Avaliação Coletiva ⁽²⁾		Total	
	Exposição	Imparidade	Exposição	Imparidade	Exposição	Imparidade
Empresas	1 094	556	13 166	334	14 259	890
Crédito à Habitação	4	0	9 974	54	9 978	55
Outro Crédito a Particulares	80	74	1 315	61	1 395	135
Total	1 178	631	24 455	449	25 632	1 080

(1) Créditos cuja imparidade final foi determinada e aprovada pelo Comité de Imparidade

(2) Créditos cuja imparidade final foi determinada de acordo com as regras de cálculo do modelo colectivo de imparidade

Nos dois quadros seguintes, é apresentada uma distribuição por país, dos montantes de exposição e imparidade relativos a crédito a clientes, segregados por tipo de análise (individual e coletiva).

Quadro 45 – Exposição bruta e Imparidade do Crédito a Clientes – Avaliação Individual e Coletiva, por geografia em 31 de dezembro de 2023

milhões de euros

	2023-12					
	Avaliação Individual ⁽¹⁾		Avaliação Coletiva ⁽²⁾		Total	
	Exposição	Imparidade	Exposição	Imparidade	Exposição	Imparidade
Portugal	799	406	20 575	437	21 374	843
França	-	-	391	4	391	4
Reino Unido	-	-	433	6	433	6
Espanha	-	-	1 101	15	1 101	15
Suíça	-	-	244	2	244	2
Luxemburgo	-	-	337	1	337	1
Outros	125	62	1 483	20	1 608	82
Total	924	468	24 565	486	25 489	955

(1) Créditos cuja imparidade final foi determinada e aprovada pelo Comité de Imparidade

(2) Créditos cuja imparidade final foi determinada de forma automática pelo Modelo de imparidade

Quadro 46 – Exposição bruta e Imparidade do Crédito a Clientes – Avaliação Individual e Coletiva, por geografia em 31 de dezembro de 2022

milhões de euros

	2022-12					
	Avaliação Individual ⁽¹⁾		Avaliação Coletiva ⁽²⁾		Total	
	Exposição	Imparidade	Exposição	Imparidade	Exposição	Imparidade
Portugal	1 090	577	21 060	396	22 150	973
Luxemburgo	-	-	367	4	367	4
Reino Unido	-	-	390	14	390	14
Espanha	0	0	946	12	946	12
Ilhas Caimão	-	-	247	2	247	2
Irlanda	-	-	283	2	283	2
Outros	88	54	1 163	18	1 251	71
Total	1 178	631	24 455	449	25 632	1 080

(1) Créditos cuja imparidade final foi determinada e aprovada pelo Comité de Imparidade

(2) Créditos cuja imparidade final foi determinada de acordo com as regras de cálculo do modelo colectivo de imparidade

Os quadros seguintes apresentam detalhe sobre as exposições reestruturadas do Grupo novobanco, em dezembro de 2023.

Quadro 47 – Modelo EU CQ1: Qualidade de crédito das exposições reestruturadas

milhões de euros										
2023-12										
Montante escriturado bruto / Montante nominal das exposições objeto de medidas de reestruturação					Imparidades acumuladas, variações negativas acumuladas do justo valor resultantes do risco de crédito e provisões			Colaterais e garantias financeiras recebidas sobre exposições reestruturadas		
Reestruturadas produtivas	Reestruturadas não produtivas				Sobre exposições reestruturadas produtivas	Sobre exposições reestruturadas não produtivas			Das quais, colaterais e garantias financeiras recebidas sobre exposições não produtivas com medidas de reestruturação	
	Das quais, em incumprimento		Das quais, em situação de imparidade							
Saldos de caixa em bancos centrais e outros depósitos à ordem	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Empréstimos e adiantamentos	697	591	591	591	-	72	-	296	675	243
Bancos centrais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administrações centrais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Instituições de crédito	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras sociedades financeiras	-	162	162	162	-	-	-	39	115	115
Sociedades não financeiras	525	365	365	365	-	69	-	211	383	112
Agregados familiares	171	64	64	64	-	3	-	46	177	15
Títulos de dívida	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Compromissos de empréstimo concedidos	3	1	1	1	-	-	-	-	-	-
Total	699	592	592	592	-	72	-	296	675	243

Quadro 48 – Modelo EU CQ2: Qualidade da reestruturação

milhões de euros	
2023-12	
Montante escriturado bruto das exposições reestruturadas	
Empréstimos e adiantamentos que foram reestruturados mais de duas vezes	-
Empréstimos e adiantamentos não produtivos reestruturados que não satisfazem os critérios de saída da categoria de não produtivos	591

O quadro seguinte apresentação a distribuição das posições em risco de acordo com o número de dias em incumprimento com referência ao final de 2023.

Quadro 49 – Modelo EU CQ3: Qualidade de crédito das exposições produtivas e não produtivas, por dias de incumprimento

milhões de euros												
2023-12												
Montante escriturado bruto / Montante nominal												
	Exposições produtivas				Exposições não produtivas							
	Sem atraso ou em atraso ≤ 30 dias	Em atraso > 30 dias ≤ 90 dias	Proteabilidade reduzida de pagamento que não está em atraso ou em atraso há ≤ 90 dias	Em atraso > 90 dias ≤ 180 dias	Em atraso > 180 dias ≤ 1 ano	Em atraso > 1 ano ≤ 2 anos	Em atraso > 2 anos ≤ 5 anos	Em atraso > 5 anos ≤ 7 anos	Em atraso > 7 anos	Das quais, em incumprimento		
Saldos de caixa em bancos centrais e outros depósitos à ordem	5 688	5 688	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Empréstimos e adiantamentos	24 380	24 279	101	1 133	649	75	123	113	99	19	54	1 133
Bancos centrais	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Administrações públicas	315	315	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Instituições de crédito	24	24	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Outras sociedades financeiras	769	743	25	220	193	0	0	0	19	1	6	220
Sociedades não financeiras	11 810	11 802	9	705	355	54	95	77	66	17	41	705
Das quais, PME	6 874	6 865	8	542	230	53	68	76	60	13	41	542
Agregados familiares	11 462	11 395	66	208	101	22	28	37	14	1	6	208
Títulos de dívida	8 506	8 506	0	461	358	0	0	0	0	2	101	461
Bancos centrais	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Administrações públicas	4 778	4 778	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Instituições de crédito	393	393	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Outras sociedades financeiras	528	528	0	21	0	0	0	0	2	19	21	21
Sociedades não financeiras	2 807	2 807	0	440	358	0	0	0	0	0	82	440
Exposições extrapatrimoniais	8 219	0	0	418	0	0	0	0	0	0	0	418
Bancos centrais	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Administrações públicas	265	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Instituições de crédito	540	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Outras sociedades financeiras	82	0	0	7	0	0	0	0	0	0	0	7
Sociedades não financeiras	6 091	0	0	406	0	0	0	0	0	0	0	406
Agregados familiares	1 242	0	0	5	0	0	0	0	0	0	0	5
Total	46 793	38 474	101	2 012	1 007	75	123	113	99	21	155	2 012

O quadro a seguir apresenta a distribuição das posições patrimoniais em risco entre Portugal e outros países em dezembro de 2023.

Quadro 50 – Modelo EU CQ4: Qualidade das exposições não produtivas, por localização geográfica

milhões de euros								
2023-12								
	Montante escriturado bruto / Montante nominal				Imparidades acumuladas	Provisões relativas aos compromissos extrapatrimoniais e às garantias financeiras concedidas	Variações negativas acumuladas do justo valor resultantes do risco de crédito em exposições não produtivas	
	Das quais, não produtivas		Das quais, sujeitas a imparidade					
	Das quais: em incumprimento							
Exposições patrimoniais	34 480	1 594	1 594	34 468	-	1 280		-
Portugal	24 027	1 421	1 421	24 016	-	1 154		-
Outros países	10 453	172	172	10 453	-	126		-
Exposições extrapatrimoniais	8 637	418	418				84	
Portugal	8 267	416	416				82	
Outros países	371	2	2				2	
Total	43 117	2 012	2 012	34 468	-	1 280	84	

O quadro seguinte detalha o montante das posições em risco em situação de incumprimento desagregadas por sector de atividade, em 31 de dezembro de 2023.

Quadro 51 – Modelo EU CQ5: Qualidade de crédito dos empréstimos e adiantamentos a empresas não financeiras, por setor

milhões de euros							
2023-12							
	Montante escriturado bruto				Imparidades acumuladas	Variações negativas acumuladas do justo valor resultantes do risco de crédito em exposições não produtivas	
	Do qual, não produtivo		Do qual, empréstimos e adiantamentos sujeitos a imparidade				
		Do qual: em incumprimento					
Agricultura, silvicultura e pescas	335	3	3	335	-	10	-
Indústrias extrativas	58	6	6	58	-	5	-
Indústrias transformadoras	2 583	114	114	2 583	-	101	-
Produção e distribuição de eletricidade, gás, vapor e ar condicionado	291	1	1	291	-	2	-
Abastecimento de água	183	-	-	183	-	4	-
Construção	1 267	78	78	1 267	-	58	-
Comércio por grosso e a retalho	1 560	79	79	1 560	-	68	-
Transportes e armazenagem	810	29	29	810	-	42	-
Atividades de alojamento e restauração	1 111	78	78	1 111	-	72	-
Informação e comunicação	156	6	6	156	-	7	-
Atividades imobiliárias	385	30	30	385	-	49	-
Atividades financeiras e de seguros	1 634	161	161	1 634	-	112	-
Atividades de consultoria, científicas e técnicas	1 107	43	43	1 107	-	29	-
Atividades administrativas e de serviços de apoio	339	8	8	339	-	21	-
Administração pública e defesa, segurança social obrigatória	2	-	-	2	-	-	-
Educação	53	1	1	53	-	1	-
Serviços de saúde e atividades de ação social	317	32	32	317	-	24	-
Atividades artísticas, de espetáculos e recreativas	129	24	24	129	-	19	-
Outros serviços	195	14	14	195	-	60	-
Total	12 516	705	705	12 516	-	684	

No quadro seguinte é apresentado um detalhe do valor garantido, por bens imóveis e outros, por tipo de exposição (produtiva/ não produtiva).

Quadro 52 – Modelo EU CQ6: Avaliação das cauções - empréstimos e adiantamentos

															milhões de euros
2023-12															
Empréstimos e adiantamentos															
	Produtivo				Não produtivos										
					Probabilidade reduzida de pagamento que não está em atraso ou em atraso há ≤ 90 dias	Dos quais, em atraso > 90 dias								Dos quais: em atraso > 7 anos	
	Dos quais, em atraso > 30 dias ≤ 90 dias					Dos quais: em atraso > 90 dias ≤ 180 dias		Dos quais: em atraso > 180 dias ≤ 1 ano		Dos quais: em atraso > 1 ano ≤ 2 anos		Dos quais: em atraso > 2 anos ≤ 5 anos			Dos quais: em atraso > 5 anos ≤ 7 anos
Montante escriturado bruto	25 512	24 380	101		1 133	649	484	75	123	113	99	19	54		
Do qual, garantido	17 351	16 559	61		793	464	328	41	68	76	83	14	46		
Do qual, garantida com bens imóveis	14 097	13 532	58		565	296	269	39	57	44	77	11	42		
Do qual, instrumentos com um LTV > 60% e ≤ 80%	2 270	2 084			187	124	62								
Do qual, instrumentos com um LTV > 80% e ≤ 100%	509	448			61	44	17								
Do qual, instrumentos com um LTV > 100%	841	633			208	61	147								
Imparidades acumuladas para ativos garantidos	- 543	- 207	- 3	-	336	- 175	- 161	- 16	- 28	- 45	- 41	- 6	- 24		
Garantias															
Das quais, o valor corresponde no máximo ao valor da exposição	15 428	15 011	57		417	265	152	15	39	30	40	8	21		
Das quais, bens imóveis	13 400	13 074	55		326	198	127	14	33	24	34	2	20		
Das quais, o valor é superior ao máximo	38 536	37 240	77		1 296	638	657	47	50	258	83	79	141		
Das quais, bens imóveis	28 045	27 495	73		550	346	204	32	40	29	55	3	45		
Garantias financeiras recebidas	41	36	-		6	4	1	1	1	-	-	-	-		
Abatimento ao ativo parcial acumulado	- 487	- 2	- 2	-	485	- 4	- 481	- 7	-	86	- 46	- 59	- 281		

Nos quadros seguintes é apresentado detalhe sobre as garantias recebidas através de processos de execução ou aquisição da posse, em 31 de dezembro de 2023.

Quadro 53 – Modelo EU CQ7: Cauções obtidas por aquisição da posse e processos de execução

milhões de euros		
2023-12		
Garantias obtidas por aquisição de posse		
	Valor no reconhecimento inicial	Variações negativas acumuladas
Ativos fixos tangíveis	-	-
Outros, exceto ativos fixos tangíveis	171	55
Bens imóveis de habitação	45	11
Bens imóveis comerciais	56	28
Bens móveis (automóvel, embarcação, etc.)	2	1
Instrumentos de capital próprio e de dívida	41	9
Outros	27	6
Total	171	55

Quadro 54 – Modelo EU CQ8: Cauções obtidas por aquisição da posse e processos de execução - discriminação por antiguidade

milhões de euros															
		2023-12													
Redução do saldo da dívida		Total das garantias obtidas por aquisição de posse													
	Montante escriturado bruto	Variações negativas acumuladas	Valor no reconhecimento inicial	Variações negativas acumuladas	Reestruturado ≤ 2 anos		Reestruturado> 2 anos ≤ 5 anos		Reestruturado > 5 anos		Do qual, ativos não correntes detidos para venda				
					Valor no reconhecimento inicial	Variações negativas acumuladas	Valor no reconhecimento inicial	Variações negativas acumuladas	Valor no reconhecimento inicial	Variações negativas acumuladas	Valor no reconhecimento inicial	Variações negativas acumuladas			
Cauções obtidas por aquisição da posse classificadas como PP&E	-	-	-	-											
Cauções obtidas por aquisição da posse com exceção das classificadas como PP&E	171	-	171	-	55	7	-	42	-	18	122	-	37	-	-
Bens imóveis de habitação	45	-	45	-	11	1	-	8	-	1	36	-	10	-	-
Bens imóveis comerciais	56	-	56	-	28	5	-	4	-	1	46	-	27	-	-
Bens móveis (automóvel, embarcação, etc.)	2	-	2	-	1	-	-	1	-	-	1	-	1	-	-
Instrumentos de capital próprio e de dívida	41	-	41	-	9	-	-	2	-	9	39	-	-	-	-
Outros tipos de cauções	27	-	27	-	6	-	-	27	-	6	-	-	-	-	-
Total	171	-	171	-	55	7	-	42	-	18	122	-	37	-	-

5.4. Apuramentos dos ativos ponderados pelo risco de crédito

5.4.1 Enquadramento Geral

O novobanco, está autorizado pelo Banco de Portugal a utilizar o método IRB, no cálculo de requisitos mínimos de fundos próprios para cobertura do risco de crédito.

Especificamente, o método IRB para o cálculo dos ativos ponderados pelo risco de crédito pode ser aplicado às classes de risco instituições, empresas e retalho do novobanco em Portugal. As classes de risco ações, as posições sob a forma de titularizações e os outros ativos que não constituam obrigações de crédito são sempre tratadas pelo método IRB independentemente das entidades do Grupo novobanco em que as respetivas posições em risco se encontrem registadas bem como as posições sob a forma de unidades de participações em fundos de investimento detidas por qualquer unidade do Grupo novobanco igualmente sujeitas, na generalidade, ao método IRB.

As regras de utilização dos métodos padrão ou IRB, a monitorização dos níveis de cobertura das posições em risco relevantes e dos ativos ponderados pelo risco de crédito pelo método IRB ou do nível das carteiras que têm autorização para uso do método padrão de forma permanente, estão definidas na documentação interna do Banco dedicada à *governance* do método IRB

5.4.2. Método padrão

No método padrão as posições sujeitas a risco de crédito são previamente enquadradas nas classes de risco regulamentares de acordo com as suas características (e.g. tipo de contraparte, tipo de produto). Após a aplicação de todos os ajustamentos previstos na CRR ao valor das referidas posições, nomeadamente, provisões, instrumentos de mitigação de risco ou CCF, são-lhes atribuídos os ponderadores de risco regulamentares adequados. Os ponderadores de risco aplicáveis às posições sujeitas a risco de crédito

dependem das notações externas que lhes estejam atribuídas em cada momento. Determinado o valor das posições a ponderar e os respetivos ponderadores, são finalmente estimados os ativos ponderados pelo risco de crédito que permitem o cálculo subsequente da solvabilidade do Grupo novobanco.

O Grupo novobanco utiliza as notações externas atribuídas pela agência Standard & Poor's para efeitos da determinação dos ponderadores de risco aplicáveis às posições em risco sobre administrações centrais e bancos centrais, instituições e empresas, em conformidade com as regras dispostas no Capítulo 2, do Título II da CRR.

A afetação das notações de risco disponibilizadas pela agência de notação externa às posições em risco é assegurada inicialmente através de um processo automático (aplicação *Data Feeds*) desenvolvido especificamente para o efeito. Este processo é supervisionado por especialistas do DRT, sendo as relações estabelecidas objeto de validação e armazenamento em repositório de dados dedicado.

Para efeitos de ponderação pelo risco, as posições sobre títulos de dívida recebem as notações atribuídas especificamente a essas emissões. Caso não existam notações de risco específicas para as emissões, são consideradas, se existirem, as notações de risco atribuídas aos emitentes das mesmas. As posições em risco de natureza creditícia que não sejam representadas por títulos de dívida recebem apenas, e quando existirem, as notações de risco dos emitentes.

Nos casos em que para uma mesma posição em risco existam duas notações externas, é utilizada a notação externa que corresponder ao pior ponderador de risco aplicável.

5.4.3. Método das notações internas

No método IRB as etapas conducentes à estimação dos ativos ponderados pelo risco são idênticas às descritas a propósito do método padrão. Contudo os ponderadores de risco aplicáveis às posições sujeitas a risco de crédito resultam das PD associadas às notações internas de risco atribuídas, às contrapartes ou diretamente às próprias posições, pelos modelos de *rating* e de *scoring* autorizados pelo Banco de Portugal. Para além da PD, outro parâmetro relevante para a determinação do ponderador de risco é a perda ocorrido o incumprimento ou LGD, regulamentar no caso das carteiras não retalho, ou determinada internamente no caso das carteiras de retalho. Merece igualmente destaque neste método o facto de que, para as posições registadas fora do balanço pertencentes às carteiras de retalho, os CCF são estimados internamente.

Como referido anteriormente, a utilização do método IRB para o cálculo dos ativos ponderados pelo risco de crédito está autorizada para as classes de risco instituições, empresas e retalho do novobanco em Portugal. Os ativos enquadrados na classe de ações, as posições em risco sob a forma de titularizações, as posições sob a forma de unidades de participações em fundos de investimento (exceto nos casos em que os fundos tenham recebido autorização da NCA para permanecerem sujeitos ao método padrão) e os outros ativos que não constituam obrigações de crédito são sempre tratadas pelo método IRB em todo o Grupo novobanco.

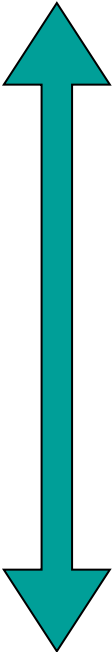
Os modelos internos autorizados para cada classe de risco supra mencionada estão detalhados nos pontos seguintes.

- **Modelos internos de *rating* para as carteiras de empresas, instituições e ações**

No que concerne aos modelos de *rating* para carteiras de empresas, são adotadas abordagens distintas em função da dimensão e do setor de atividade dos clientes. São ainda utilizados modelos específicos adaptados a operações de crédito de *project finance*, *acquisition finance*, *object finance*, *commodity finance* e financiamentos à construção.

Apresenta-se de seguida um quadro síntese relativo aos tipos de modelos de risco adotados na atribuição interna de notações de risco:

Quadro 55 – Tipos de modelos de risco

	Critérios de Segmentação	Tipo de Modelo	Descrição
Expert Judgement  Estatístico	Setor, Dimensão, Produto • Grandes Empresas [Vol. Negócios > 50 M€] • Instituições Financeiras • Municípios • Institucionais • Adm. Locais e Regionais • Imobiliário (Investimento/Promoção) • Acquisition Finance • Project Finance • Object Finance • Commodity Finance	Template	Ratings atribuídos por equipas de analistas, utilizando modelos específicos por setor (<i>templates</i>) e informação financeira e qualitativa.
	Médias Empresas [Vol. Negócios entre 1,25 M€ - 50 M€]	Semi-automático	Modelo de <i>rating</i> baseado em informação financeira, qualitativa e comportamental, validado por analistas.
	Pequenas Empresas [Vol. Negócios até 1,25 M€] Start-Up's e Empresários em Nome Individual	Automático	Modelo de <i>rating</i> baseado em informação financeira, qualitativa e comportamental. Modelo de <i>rating</i> baseado em informação qualitativa e comportamental.

Relativamente aos portfolios de crédito de grandes empresas (volume de faturação superior a 50 milhões de euros), Instituições Financeiras, Institucionais, Administrações Locais e Regionais e Empréstimos Especializados - nomeadamente *Project Finance*, *Object Finance*, *Commodity Finance* e *Aquisition Finance* -

as notações de risco são atribuídas pela Mesa de *Rating* do Grupo NB. Esta estrutura é constituída por 7 equipas multissetoriais que compreendem um chefe de equipa e vários analistas técnicos especializados. A atribuição das notações internas de risco por parte desta equipa a estes segmentos de risco, classificados como portfolios de baixa sinistralidade (*low default* portfolios), assenta na utilização de modelos de *rating* do tipo “*expert-based*” (*templates*) que se baseiam em variáveis qualitativas e quantitativas, fortemente correlacionados com o setor ou setores de atividade em que operam os clientes em análise. Com exceção da atribuição de *rating* a empréstimos especializados, a metodologia utilizada pela Mesa de *Rating* rege-se, ainda, por uma análise de risco ao nível do perímetro máximo de consolidação e pela identificação do estatuto de cada empresa participada no respetivo grupo económico. As notações internas de risco são validadas diariamente num Comité de *Rating* composto por membros da direção do DRT e das várias equipas especializadas.

Para o segmento de médias empresas (empresas com volume de faturação superior a 1,25 milhões de euros e inferior a 50 milhões de euros, com exceção das empresas inseridas em alguns setores classificados com segmentos de risco específicos, como o setor da promoção imobiliária) são utilizados modelos de *rating* estatísticos, os quais combinam dados financeiros com informação de natureza qualitativa e comportamental. A publicação das notações de risco requer, todavia, a execução de um processo prévio de validação que é realizado por uma equipa técnica de analistas de risco, os quais tomam também em consideração variáveis de natureza comportamental. Para além da atribuição de *rating*, as referidas equipas efetuam, ainda, uma monitorização da carteira de crédito dos clientes do Grupo NB através da elaboração de relatórios de análises de risco, previstos em normativo interno, de acordo com o binómio responsabilidades atuais / *rating* cliente, que podem incluir recomendações específicas sobre o relacionamento creditício com determinado cliente, bem como pareceres técnicos sobre operações de apoio ao investimento, reestruturação, ou outras operações sujeitas a risco de crédito.

Para o segmento de negócios (empresas com faturação inferior a 1,25 milhões de euros) são utilizados igualmente modelos de *scoring* estatísticos que têm subjacente, para além da informação financeira e qualitativa, variáveis comportamentais das empresas e do(s) sócio(s) no cálculo das notações de risco.

Encontram-se igualmente implementados modelos de *scoring* especificamente vocacionados para a quantificação do risco de *start-ups* (empresas constituídas há menos de 2 anos e com faturação inferior a 25 milhões de euros no primeiro ano de atividade) e empresários em nome individual (ENI). Estes clientes, em conjunto com as empresas de dimensão reduzida, dependendo do valor da exposição, são incluídos nas carteiras regulamentares de retalho.

Finalmente, para as empresas inseridas no setor imobiliário (empresas dedicadas à atividade de promoção e investimento imobiliário, em especial empresas de pequena e média dimensão), atentas as suas especificidades, os respetivos *ratings* são atribuídos por uma equipa central especializada, suportando-se na utilização de modelos específicos que combinam a utilização de variáveis quantitativas e técnicas (avaliações imobiliárias efetuadas por gabinetes especializados), bem como variáveis qualitativas e comportamentais.

Quanto às posições em risco equiparadas a ações detidas pelo Grupo novobanco, diretamente ou indiretamente através da detenção de fundos de investimento, bem como os suprimentos e prestações

acessórias, todos incluídos na classe de risco ações para efeitos do apuramento dos ativos ponderados pelo risco de crédito, são classificados nos vários segmentos de risco de acordo com as características dos seus emitentes ou mutuários, seguindo os critérios de segmentação apresentados anteriormente. São esses critérios de segmentação que determinam o tipo de modelo de *rating* a ser aplicado aos emitentes das ações (ou mutuários dos suprimentos / prestações acessórias) e, por conseguinte, às mesmas.

- **Relações entre as notações internas e externas**

A atribuição de *rating* interno a entidades com *rating* externo atribuído é feita utilizando o *template* de mercados disponível na aplicação Cálculo de *Rating*. O *template* de Mercados reúne os *ratings* externos que foram atribuídos a determinada entidade pelas agências de *rating* Standard & Poor's (S&P), Moody's e Fitch.

Concretamente a funcionalidade de fornecimento de *ratings* externos da S&P – XpressFeed alimenta diariamente a aplicação de *ratings* externos que, por sua vez, permite que sejam preenchidos no *template* de mercados os *ratings* externos publicados por esta agência para determinada entidade. Os *ratings* externos atribuídos pela Moody's e Fitch não são obtidos automaticamente, tendo de ser inseridos manualmente no *template* de mercados, após a consulta aos sites www.moody.com e www.fitchratings.com.

O *rating* interno resulta, na grande maioria das situações, do *rating* externo equivalente S&P e, em situações excecionais, do *rating* externo equivalente S&P adicionado de um ajustamento interno, o qual deve ser sempre acompanhado de comentários justificativos elaborado pelo analista.

Refira-se que o *rating* externo equivalente S&P é obtido fazendo uma correspondência entre os *ratings* externos disponíveis e a escala de *ratings* das referidas agências de notação financeira. Os *ratings* internos produzidos pelo *template* de mercados e que tenham tido ajustamentos têm de ser obrigatoriamente aprovados e validados em Comité de *Rating*.

Apresenta-se, de seguida, tabela com a correspondência entre os *ratings* externos S&P, Moody's e Fitch e o *rating* externo equivalente S&P:

S&P	Moody's	Fitch	Rating externo equivalente S&P
AAA	Aaa	AAA	AAA
AA+	Aa1	AA+	AA+
AA	Aa2	AA	AA
AA-	Aa3	AA-	AA-
A+	A1	A+	A+
A	A2	A	A
A-	A3	A-	A-
BBB+	Baa1	BBB+	BBB+
BBB	Baa2	BBB	BBB
BBB-	Baa3	BBB-	BBB-
BB+	Ba1	BB+	BB+
BB	Ba2	BB	BB
BB-	Ba3	BB-	BB-
B+	B1	B+	B+
B	B2	B	B
B-	B3	B-	B-
CCC+	Caa1	CCC+	CCC+
CCC	Caa2	CCC	CCC
CCC-	Caa3	CCC-	Lower than CCC
CC	Ca	CC	
SD	C	C	
D		RD/D	

- Modelos internos de *scoring* para carteiras de particulares

O Grupo novobanco está autorizado pelo Banco de Portugal a utilizar modelos internos no cálculo de requisitos de capital regulamentar para os principais portfólios de particulares: crédito habitação e crédito individual. A tabela seguinte apresenta a segmentação dos modelos aplicáveis a estes portfólios.

Portfólios	Modelos	
	Scoring Originação	Scoring Comportamental
Crédito Habitação	Modelo para Clientes e Novos Clientes (antiguidade inferior a 6 meses)	Modelo aplicado a operações com antiguidade superior a 6 meses
Crédito Individual	Modelo para Clientes e Novos Clientes (antiguidade inferior a 6 meses)	Modelo aplicado a operações com antiguidade superior a 6 meses

Adicionalmente, o Grupo novobanco dispõe de *scorings* de origemação e comportamentais para os produtos de cartões de crédito, descobertos e contas empréstimo, que utiliza para efeitos de conceção e monitorização da qualidade creditícia, não sendo, contudo, portfólios IRB.

- **Modelos de LGD (*loss given default*)**

Este parâmetro tem por base no seu desenvolvimento um modelo com informação histórica de perdas, ou seja, eventos de entrada em *default*, e para os quais são analisadas todas as recuperações e custos associados a esses eventos e descontadas ao momento de entrada em *default*. De acordo com os *drivers* que demonstrem importância estatística e relevância de negócio, como por exemplo, o *Loan to Value*, a existência de colaterais e a maturidade das operações, são obtidas LGD por classes de operações específicas e diferenciadas.

De um modo mais detalhado, significa que, quando um cliente não cumpre com o pagamento das suas responsabilidades ou tem indícios fortes de que poderá não vir a cumprir com as mesmas, sem recurso a medidas extraordinárias como a execução de colaterais, ou por outras palavras, entra em *default*, o Banco não perderá necessariamente a totalidade da dívida, mesmo que o risco de crédito não esteja mitigado por via da existência de colaterais. A LGD mede o total da perda económica da instituição quando um crédito entra em *default*. O cálculo da LGD tem em conta todos os cash-flows ocorridos após a data do *default*, incluindo os *cash-inflows* correspondentes a pagamentos (totais ou parciais) do cliente ou da execução do colateral, assim como os custos de recuperação e custos administrativos. Por fim, é aplicado o efeito financeiro a todas as componentes do cálculo, através do desconto desde a data em que ocorrem os *inflows* até à data de *default*.

O Grupo novobanco utiliza parâmetros de LGD calculados internamente no processo de cálculo dos ativos ponderados pelo risco de crédito e, que têm a aprovação do Supervisor no seguimento da utilização de abordagens baseadas no método IRB, para os produtos de particulares: crédito à habitação e crédito pessoal, bem como para os portfólios de pequenas empresas, , incluídos nas carteiras de retalho. Na abordagem IRB, é utilizada para as operações *performing* a *LGD Downturn*, isto é, a estimativa de perda resultante de uma situação de contração económica. Para as operações em *default*, é determinada a estimativa de perda de acordo com a *LGD-in default* e a ELBE que corresponde à melhor estimativa de perda esperada, tendo por base a curva de recuperação por tempo já decorrido em *default*.

Adicionalmente, para efeitos de gestão interna de risco e cálculo de imparidades, o Grupo novobanco calcula parâmetros de LGD com base em dados internos, para os restantes produtos de particulares (e.g. cartões de crédito) e para os portfólios de empresas (médias empresas, grandes empresas e promoção imobiliária).

- **EAD e Modelos CCF**

A EAD (*exposure at default*) representa o valor da exposição no momento do incumprimento. A exposição corresponde ao saldo em dívida em cada momento, no entanto, para produtos de crédito com limites não utilizados, como cartões e linhas de crédito, acresce a incerteza no valor da exposição total ao cliente numa data futura em que possa ocorrer um incumprimento. Esta incerteza deriva de a possibilidade do cliente aumentar a exposição, ao abrigo da linha, antes de entrar em incumprimento. Assim, para produtos de crédito com limites disponíveis, a EAD consiste na exposição atual acrescida de uma percentagem, denominada CCF (*credit conversion factor*), da parte não utilizada da linha correspondente (registada fora do balanço do Banco), ou seja, é a percentagem do saldo atualmente não utilizado e que estaria utilizado no momento de *default*.

A estimativa deste parâmetro assenta na análise de dados relativos à utilização de limites em produtos de crédito no horizonte temporal de um ano, para eventos que não se encontram em *default* no momento de observação.

• **Resumo dos modelos utilizados internamente no processo de cálculo dos ativos ponderados pelo risco de crédito (método IRB)**

Os quadros seguintes resumem os modelos internos do Banco aprovados para utilização no cálculo dos ativos ponderados pelo risco de crédito, nos termos do método IRB, indicando, entre outros aspetos específicos, as classes de risco em que são predominantemente utilizados.

Quadro 56 – Modelos utilizados internamente no processo de cálculo dos ativos ponderados pelo risco de crédito e classes de risco IRB

Parâmetros	Portfolio	Modelos	Classes de risco IRB
PD	Empresas	Core Corporate	Empresas / Instituições
		Acquisition Finance	
		Project Finance	
		Municipalities	
		Financial Institutions	
		Real Estate	
		Médias Empresas	
		Pequenas Empresas	Retalho – SME
	Crédito Pessoal	Originação	Retalho – Outras posições de retalho
		Comportamental	
	Crédito Habitação	Originação Clientes	Retalho – Posições garantidas por bens imóveis
		Comportamental	
LGD ELBE LGDDA	Crédito Habitação		Retalho – Posições garantidas por bens imóveis
LGD	Crédito Pessoal		Retalho – Outras posições de retalho
	Retalho – SME		Retalho – SME
CCF	Retalho – SME (apenas para os produtos aplicáveis, nomeadamente linhas de crédito em Conta Corrente)		Retalho – SME

Quadro 57 – Descrição dos modelos internos IRB e limites regulamentares considerados ao nível dos parâmetros de risco obtidos

Parâmetros	Portfólio	Modelos	Descrição do modelo e metodologia	Limites regulamentares
PD	Empresas	Core Corporate	Ratings atribuídos por equipas de analistas, utilizando <i>templates</i> desenvolvidos pela Risk Solutions (Standard & Poors)	PD ≥ 0.03%
		Acquisition Finance		
		Project Finance		
		Municipalities		
		Financial Institutions		
		Real Estate	Ratings atribuídos por equipas de analistas, utilizando templates desenvolvidos pela Risk Solutions (Standard & Poors) ou com base num modelo de <i>rating</i> desenvolvido com informação interna, com componentes de risco de negócio, de risco financeiro e penalizações por incidentes.	
		Médias empresas	Ratings validados por analistas com base num modelo de <i>rating</i> desenvolvido com informação interna, com componentes de informação financeira, qualitativa e comportamental. Contém ainda um módulo de incidentes que penaliza o <i>rating</i> de acordo com a gravidade do mesmo.	
		Pequenas empresas	Scorings automáticos com base em modelos desenvolvidos com informação interna, com componentes de informação financeira, qualitativa e comportamental e módulo de incidentes.	
	Crédito Pessoal	Originação	Scorings automáticos com base em modelos de scoring desenvolvidos com informação interna, considerando informação sócio demográfica, características do empréstimo, informação comportamental e penalizações automáticas (no caso de existirem sinais de alerta). No caso dos modelos comportamentais, também é tida em conta informação sobre os restantes empréstimos.	PD ≥ 0.03%
		Comportamental		
	Crédito Habitação	Originação clientes		
		Comportamental		
LGD ELBE LGDDA	Crédito Habitação		Modelo baseado na informação histórica e interna de recuperação de crédito em incumprimento.	LGD médio ≥ 10% (4)
LGD	Crédito Pessoal			-
	Retalho - SME			LGD médio ≥ 15% (5)
CCF	Retalho - SME		Modelo baseado na informação histórica e interna de exposição à data de incumprimento para clientes com linhas de crédito disponíveis.	-

⁴ Posições garantidas por bens imóveis destinados à habitação e que não beneficiem de garantias de administrações centrais

⁵ Posições garantidas por bens imóveis para fins comerciais e que não beneficiem de garantias de administrações centrais

- **Definição de *default* em uso no Grupo NB**

A definição de *default* utilizada para efeitos de estimação de parâmetros internos encontra-se de acordo com o estipulado no artigo 178º da CRR, que considera que um cliente ou contrato encontram-se no estado de *default* caso se verifique pelo menos uma das seguintes situações:

- A instituição considera que existe uma elevada probabilidade de o devedor não cumprir na íntegra as suas obrigações de crédito, sem recurso a medidas excecionais, como a execução de garantias; ou
- O cliente ou o contrato regista um atraso materialmente significativo superior a 90 dias relativamente ao cumprimento de uma obrigação de crédito perante a instituição.

De acordo com os requisitos regulamentares em vigor, nomeadamente a *guideline* EBA/GL/20167/07 e o EBA/RTS/2016/06, o novobanco, implementou em maio de 2020 uma nova definição de *default* (NDoD), alinhada não só com os requisitos regulamentares citados, mas também com as melhores práticas de mercado. Adicionalmente o novobanco efetuou um trabalho exaustivo de reprodução de 10 anos históricos (2009-2019), da definição agora adaptada. Esta recuperação histórica da nova definição de *default*, foi o pilar dos trabalhos de IRB efetuados em 2023.

- **Processo de gestão e de reconhecimento da redução do risco de crédito**

Este ponto é abordado no capítulo **6. Técnicas de Redução do Risco de Crédito**.

- **Processo de validação de parâmetros internos de risco**

A função de validação independente de modelos internos de risco de crédito e dos respetivos parâmetros é uma responsabilidade do Gabinete de Validação de Modelos (GVM), cuja missão e competências estão descritas no ponto **2.3.4 Organização e funções da gestão de risco**, que exerce a sua atividade de forma completamente independente da atividade das áreas responsáveis pelo desenho e desenvolvimento dos modelos que valida e reporta diretamente ao CRO. O GVM tem por missão pronunciar-se sobre a qualidade e performance dos sistemas de notação internos utilizados no banco e recomendar medidas corretivas e oportunidades de melhorias que possam aportar valor ao processo de tomada de decisão sobre modelos de risco no Grupo novobanco, incluindo a monitorização da respetiva implementação; para tal, o GVM exerce a sua atividade no quadro da Política de Risco de Modelo do Grupo NB e de acordo com as orientações e legislação relevante aplicável, sendo ainda responsável pela representação do Banco junto dos Órgãos de Supervisão nos assuntos relacionados com o exercício da função de validação de modelos e dos sistemas de notação. Para os modelos em que, por razões de relevância e prioridade, o GVM não poder assegurar a validação, o banco assegura a aplicação dos princípios essenciais de validação independente, através de validação por outras estruturas internas diferentes das responsáveis pelo desenvolvimento e utilização dos referidos modelos.

Os trabalhos de validação de modelos seguem os princípios gerais de validação definidos no *ECB Guide to Internal Models* e encontram-se definidos em documentação interna própria (*frameworks* de validação),

podendo ser de duas naturezas distintas: a) **validação inicial ou de alterações relevantes**, cujos procedimentos são aplicáveis em situações de aprovação de novos modelos ou de alterações relevantes a modelos existentes, incluindo as situações de recalibração, e que incluem, entre outros: a validação da completude, adequabilidade e qualidade de dados e respetivos algoritmos de tratamento usados no desenvolvimento; a análise da representatividade dos dados face ao contexto atual e perspetiva de evolução do negócio, da relevância dos fatores de risco e da capacidade de diferenciação de risco ao longo da escala dos parâmetros; a adequação da abordagem e horizonte temporal de calibração; a avaliação, adequabilidade, desafio e *benchmarking* das opções metodológicas, pressupostos e dos julgamentos humanos utilizados na construção do modelo; a robustez e completude documental; e a conformidade legal global do modelo, e b) **validação recorrente**, a qual é efetuada com uma base mínima anual através da comparação dos parâmetros utilizados no modelos com os resultados efetivamente observados no decurso da atividade regular do Banco, e tem como objetivos principais a avaliação da evolução dos indicadores: da capacidade discriminatória, quer em termos globais, quer ao dos diferentes fatores de diferenciação de risco; da capacidade preditiva do modelo, tanto ao nível do portfolio como da curva de calibração; da estabilidade da população, incluindo a análise das matrizes de migração entre *ratings*; da concentração e granularidade ao longo da escala do parâmetro; do grau de cobertura de *ratings* e de derrogações ao modelo; da representatividade e correta aplicação pelo sistema de notação; e da comparação com indicadores semelhantes publicados pelas autoridades bancárias e principais *peers* do Banco. Os procedimentos de validação incluem a aplicação de testes quantitativos de base estatística para os quais estão definidos *thresholds* de aceitação e níveis de relevância e severidade aprovados em Comité de Modelos, e testes qualitativos os quais podem derrogar as conclusões dos anteriores quando devidamente fundamentados pela função de validação.

Enquadram-se ainda no âmbito do processo de validação a proposta e aplicação de *thresholds* como ativadores de processos de investigação adicional aos modelos sujeitos a validação, e ainda assegurar a sua monitorização; a verificação da reflexão apropriada e tempestiva das ações corretivas resultantes dos processos de validação nos sistemas de rating; e a atualização permanente dos *frameworks* de validação internos em vigor.

O trabalho de validação é efetuado sobre os documentos remetidos pela área de desenvolvimento de modelos do DRG e com recursos a fontes de dados internas e disponíveis de forma independente à função validação, bem como a outras fontes relevantes que se encontrem igualmente disponíveis. O parecer global sobre a qualidade dos dados utilizados no processo de validação faz parte integrante do processo e é ainda complementada com os relatórios de qualidade de dados que são produzidos pelo CDO Office no quadro da Política de Governo e Qualidade de Dados em implementação no novobanco.

As conclusões e recomendações da validação são apresentadas pelo GVM para decisão final ao Comité de Modelos, órgão com competência delegada do Comité de Risco para deliberar sobre todos os assuntos relacionados com o governo dos Modelos de maior relevância material no Banco, incluindo e nomeadamente os modelos IRB, IFRS9 e de suporte ao ICAAP (cujo funcionamento se descreve abaixo). Compete àqueles Comité decidir sobre as ações corretivas às deficiências identificadas pela função de validação e respetivas recomendações, bem como os consequentes responsáveis e prazos de implementação objetivo. Nas situações em que as deficiências identificadas traduzem a existência de risco de subestimação dos modelos, o Comité

de Modelos delibera sobre o montante de requisitos de capital que deverão ser temporariamente reforçados, e outras medidas processuais de mitigação de risco, até que se concretize a correção definitiva das deficiências identificadas na validação dos modelos. De acordo com os termos de referência do Comité de Modelo o GVM é ainda responsável por apresentar bimestralmente o ponto de situação das medidas corretivas aos modelos para que sejam deliberadas ações complementares para eventuais situações em risco de incumprimento dos prazos aprovados. É ainda função do GVM apresentar perante o Comité de Modelos as principais notícias e *updates* das entidades supervisoras com impacto relevante.

O Comité de Modelos é presidido pelo CRO e conta ainda com a presença habitual do CCO. Sempre que considerado relevante são também convocados outros administradores. O Departamento de Risco Global⁶ e o GVM têm também presença obrigatória. Ainda que sem direito a voto, sempre que se considere oportuno são convocados para participarem no Comité de Modelos, prestando os esclarecimentos e tomando conhecimento das deliberações, os departamentos mais diretamente ligados com a utilização dos modelos ou com a respetiva informação fonte, nomeadamente, do DRT, de Recuperação de Crédito e de Dados e Analítica. A Auditoria Interna tem também presença assídua nestes comités a título de observador. Todas as conclusões e decisões tomadas em Comité de Modelos são lavradas em ata própria a qual é assinada pelos respetivos participantes.

No que diz respeito aos modelos IRB, os trabalhos de validação incidem atualmente sobre 11 sistemas de notação os quais incluem modelos desenvolvidos tendo por base: a) informação interna sobre histórico de incumprimento (aplicável aos segmentos de retalho e de pequenas e médias empresas) ou, b) em informação fornecida por entidades terceiras, nas situações em que a informação histórica interna não possui representatividade e relevância estatística suficiente para desenvolvimento de modelos robustos (aplicável aos segmentos de grandes empresas, imobiliário e institucionais, também conhecidos por *Low Default Portfolios e Real Estate*).

Todos os relatórios de validação independente são objeto de reporte ao BCE e aos órgãos de auditoria (interna e externa). Neste âmbito importa referir que o novobanco passou a incluir em 2019 a lista de bancos obrigados a reportar, em complemento com os relatórios internos de validação, um conjunto de testes estatísticos e de informações adicionais normalizados no espaço europeu de forma a permitir ao regulador a comparabilidade direta com os resultados dos demais bancos reportantes.

Os trabalhos anuais de validação têm respaldo num Plano Anual de Validação proposto no início do ano pelo GVM o qual, uma vez aprovado pelo CRO, é remetido para conhecimento do BCE (JST) e Auditores.

De forma a assegurar a independência da função validação do Banco, as conclusões e recomendações expressas nos relatórios de validação são da responsabilidade exclusiva do GVM, sem prejuízo de poderem ser elaboradores relatórios preliminares para permitir o contraditório dos responsáveis pelos modelos antes da produção da versão final do relatório. A completude, robustez e independência da atividade anual do GVM são sujeitos a auditoria permanente pelo DAI o qual é responsável por assegurar a 3ª linha de defesa em matéria de Política de Risco de Modelo.

⁶ Em 2023 a área de desenvolvimento de modelos de risco de crédito foi autonomizada numa estrutura própria com o nome de Gabinete de Desenvolvimento de Modelos (GDM). Neste quadro, o GDM tem também assento obrigatório no CMA.

Conforme referido anteriormente, os relatórios de validação independente são objeto de discussão e decisão sobre as medidas corretivas a aplicar em sede de Comité de Modelos, quando se trate de modelos IRB, em Comité Superior consoante o impacto relativo que as mesmas possuem em termos de RWA, de acordo com as seguintes regras de delegação de poderes:

- Conselho de Administração Executivo, após parecer do *Risk Committee* do Conselho Geral e de Supervisão, aprova todas as alterações ou ações sobre modelos IRB que tenham um impacto estimado superior a 100 M€, ou cuja variação de RWA relativos à carteira de crédito em que o modelo é utilizado seja superior a 15%, ou superiores a 1,5% do total dos RWA do Banco. Compete ainda ao Conselho de Administração Executivo aprovar a aplicação e submissão ao regulador, quer da implementação de novos modelos, quer de alterações a modelos em uso, cuja materialidade exija aprovação da administração nos termos da regulação em vigor.
- Comité de Modelos: Com a presença obrigatória do CRO, e do CCO quando o tema em discussão tenha impacto comercial relevante, aprova as alterações de modelos cujo impacto estimado seja superior a 100M€ dos RWA do Banco. Compete ainda ao CMA aprovar a metodologia e, eventuais alterações, a adotar no processo de validação e de calibração de modelos.

Desta forma, o Banco assegura a permanente fiabilidade dos modelos utilizados para o cálculo dos referidos parâmetros de risco de crédito, em linha com os requisitos regulamentares.

Em 2023, e em adição à execução das 18 validações recorrentes presentes no Plano de Validação anual, o Banco procedeu também a alterações materiais a vários modelos, nomeadamente o modelo de PD de médias empresas, de LGD de pequenas empresas e similares, e de LGD de crédito à habitação, alterações essas que conduziram a extensos trabalhos de validação inicial pelo GVM. Adicionalmente, e no âmbito de Plano Operacional IRB acordado com o BCE, foram desenvolvidos diversos trabalhos que requereram extensa participação e envolvimento da função de validação, incluindo a validação da correção e revisão das novas fontes informacionais de suporte aos modelos IRB, e o parecer sobre o estudo para alteração dos cortes de modelo entre pequenas, médias, e grandes empresas.

Fora do contexto IRB, o GVM efetuou também trabalhos de validação de modelos IFRS e de modelos ICAAP, tendo adicionalmente revisto os *frameworks* de validação destes modelos.

Ao todo, em 2023, o GVM efetuou em 55 atividades de validação e participou ativamente na discussão dos 92 pontos de agenda que fizeram parte da ordem de trabalhos dos 22 Comité de Modelos realizados no ano.

5.4.4. Informação quantitativa sobre ativos ponderados pelo risco de crédito

O quadro 58 apresenta a repartição das posições sujeitas a ponderação pelo risco de crédito (excluindo CCR) do Grupo novobanco pelo método padrão.

Quadro 58 – Modelo EU CR5 – Método Padrão

																	milhões de euros	
Classes de exposição	2023-12															Total	Do qual não objeto de notação	
	Ponderador de risco																	
	0%	2%	4%	10%	20%	35%	50%	70%	75%	100%	150%	250%	370%	1250%	Outros			
Administrações centrais ou bancos centrais	10 928	-	34	-	67	-	-	-	-	297	-	389	-	-	-	11 715	2	
Administrações regionais ou autoridades locais	-	-	-	-	130	-	-	-	-	-	4	-	-	-	-	134	421	
Entidades do setor público	121	-	-	-	-	-	-	-	-	25	-	-	-	-	-	146	25	
Bancos multilaterais de desenvolvimento	447	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	447	-	
Organizações internacionais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Instituições	-	-	949	-	31	-	-	-	-	0	-	-	-	-	-	980	950	
Empresas	-	-	-	-	-	-	69	-	-	2 563	400	-	-	-	-	3 032	2 132	
Exposições de retalho	-	-	-	-	-	-	-	-	458	-	-	-	-	-	-	458	465	
Exposições garantidas por hipotecas sobre imóveis	-	-	-	-	-	648	125	-	2	20	-	-	-	-	-	795	795	
Exposições em situação de incumprimento	-	-	-	-	-	-	-	-	-	86	7	-	-	-	-	93	84	
Exposições associadas a riscos particularmente elevados	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	71	-	-	-	-	71	82	
Obrigações cobertas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Exposições sobre instituições e empresas com uma avaliação de crédito de curto prazo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Unidades de participação ou ações em organismos de investimento coletivo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	11	-	-	-	3	4	18	3	
Exposições sobre títulos de capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Outros elementos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Total	11 496	-	983	-	228	648	194	-	460	3 002	482	389	-	3	4	17 889	4 959	

Os quadros 59 e 60 apresentam o detalhe das posições sujeitas a ponderação pelo risco de crédito (excluindo CCR) nos termos dos métodos IRB *foundation* e *advanced* ⁷, para as respetivas classes de risco.

⁷ Prazo médio de vencimento ponderado pela posição em risco considera limitação do prazo a 2 anos e meio conforme informação constante COREP Own Funds.

Quadro 59 – Modelo EU CR6 – Método IRB Foundation – Exposições ao risco de crédito por classes de exposição e intervalo de PD

milhões de euros

2023-12													
F-IRB	Intervalo de PD	Exposições patrimoniais	Exposições extrapatrimoniais antes de CCF	CCF médio ponderado por exposição (%)	Exposição após CCF e após CRM	PD média ponderada por exposição (%)	Número de devedores	LGD média ponderada por exposição (%)	Prazo médio de vencimento ponderado por exposição (anos)	Montante da exposição ponderada pelo risco após aplicação dos fatores de apoio	Densidade do montante da exposição ponderada pelo risco	Montante das perdas esperadas	Ajustamentos de valor e provisões
Instituições													
	0,00 a < 0,15	472	262	47%	525	0,08%	96	41%	3	167	32%	0	0
	0,00 a < 0,10	0	0	0%	0	0,00%	0	0%	0	0	0%	0	0
	0,10 a < 0,15	472	262	47%	525	0,08%	96	41%	3	167	32%	0	0
	0,15 a < 0,25	2	52	90%	5	0,15%	11	45%	3	2	40%	0	0
	0,25 a < 0,50	143	36	55%	168	0,42%	20	31%	3	140	83%	0	0
	0,50 a < 0,75	1	0	20%	26	0,64%	5	45%	3	10	38%	0	0
	0,75 a < 2,50	61	17	41%	118	0,92%	26	45%	3	79	67%	0	0
	0,75 a < 1,75	61	14	47%	107	0,80%	20	45%	3	74	69%	0	0
	1,75 a < 2,5	0	4	20%	11	2,08%	6	45%	3	5	45%	0	0
	2,50 a < 10,00	10	6	20%	102	2,49%	14	28%	3	49	48%	0	0
	2,5 a < 5	10	6	20%	64	3,93%	14	45%	3	36	56%	0	0
	5 a < 10	0	0	0%	37	0,00%	0	0%	3	13	35%	0	0
	10,00 a < 100,00	177	238	20%	199	38,19%	57	44%	3	32	16%	1	-1
	10 a < 20	3	34	20%	19	18,44%	53	45%	3	28	147%	1	-1
	20 a < 30	0	0	0%	3	0,00%	0	0%	3	1	33%	0	0
	30,00 a < 100,00	174	204	20%	177	40,95%	4	45%	3	3	2%	0	0
	100,00 (por defeito)	0	0	0%	8	100,00%	1	45%	3	3	38%	1	0
Subtotal (classe de exposição)		866	611	41%	1.151	10,90%	230	41%	3	482	42%	2	-1
Empresas - PME													
	0,00 a < 0,15	404	323	42%	387	0,10%	674	39%	2	74	19%	0	0
	0,00 a < 0,10	0	0	0%	0	0,00%	0	0%	0	0	0%	0	0
	0,10 a < 0,15	404	323	42%	387	0,10%	674	39%	2	74	19%	0	0
	0,15 a < 0,25	0	1	20%	0	0,23%	3	38%	3	0	0%	0	0
	0,25 a < 0,50	285	303	63%	280	0,35%	637	39%	2	94	34%	0	0
	0,50 a < 0,75	180	123	45%	147	0,74%	363	39%	3	69	47%	0	-1
	0,75 a < 2,50	212	147	34%	170	1,46%	521	37%	2	90	53%	1	-1
	0,75 a < 1,75	212	125	29%	169	1,45%	500	37%	2	89	53%	1	-1
	1,75 a < 2,5	0	22	61%	1	2,14%	21	28%	3	1	100%	0	0
	2,50 a < 10,00	987	512	46%	831	5,65%	1.364	37%	2	703	85%	17	-27
	2,5 a < 5	463	318	41%	362	3,34%	855	38%	3	256	71%	4	-5
	5 a < 10	524	194	54%	470	7,43%	509	37%	2	447	95%	12	-23
	10,00 a < 100,00	219	51	38%	204	21,71%	620	36%	2	276	135%	15	-21
	10 a < 20	181	25	40%	164	18,84%	304	35%	2	213	130%	11	-16
	20 a < 30	17	11	21%	18	24,48%	163	43%	3	36	200%	2	-1
	30,00 a < 100,00	22	15	47%	22	40,65%	153	43%	2	27	123%	2	-3
	100,00 (por defeito)	271	161	27%	280	100,00%	732	44%	2	1	0%	122	-168
Subtotal (classe de exposição)		2.558	1.621	44%	2.299	14,01%	4.914	39%	2	1.807	57%	155	-218
Empresas — Crédito especializado													
	0,00 a < 0,15	166	0	0%	166	0,10%	0	45%	3	50	30%	0	0
	0,00 a < 0,10	0	0	0%	0	0,00%	0	0%	0	0	0%	0	0
	0,10 a < 0,15	166	0	0%	166	0,10%	0	45%	3	50	30%	0	0
	0,15 a < 0,25	47	0	0%	47	0,23%	0	45%	2	22	47%	0	0
	0,25 a < 0,50	638	0	0%	638	0,39%	0	44%	2	322	50%	1	0
	0,50 a < 0,75	209	0	0%	209	0,69%	0	36%	2	116	56%	1	0
	0,75 a < 2,50	549	0	0%	546	1,74%	1	40%	2	497	91%	4	-1
	0,75 a < 1,75	289	0	0%	288	1,26%	0	41%	2	242	84%	1	-1
	1,75 a < 2,5	260	0	0%	258	2,27%	0	39%	2	255	99%	2	-1
	2,50 a < 10,00	552	0	0%	545	4,50%	1	40%	3	682	125%	10	-9
	2,5 a < 5	400	0	0%	394	3,90%	0	40%	3	474	120%	6	-4
	5 a < 10	153	0	0%	151	6,06%	0	41%	3	208	138%	4	-5
	10,00 a < 100,00	59	0	0%	58	22,01%	1	40%	2	102	176%	5	-6
	10 a < 20	38	0	0%	38	12,10%	0	44%	3	72	189%	2	-4
	20 a < 30	7	0	0%	7	27,33%	0	43%	3	13	186%	1	-1
	30,00 a < 100,00	15	0	0%	14	46,53%	0	29%	2	17	121%	2	-1
	100,00 (por defeito)	395	0	0%	395	100,00%	0	42%	3	0	0%	165	-176
Subtotal (classe de exposição)		2.615	0	0%	2.604	17,08%	5	41%	2	1.791	69%	186	-192
Empresas — Outros													
	0,00 a < 0,15	1.092	149	61%	1.156	0,08%	114	45%	2	350	30%	0	0
	0,00 a < 0,10	0	0	0%	0	0,00%	0	0%	0	0	0%	0	0
	0,10 a < 0,15	1.092	149	61%	1.156	0,08%	114	45%	2	350	30%	0	0
	0,15 a < 0,25	1.033	924	67%	1.442	0,18%	252	43%	3	655	45%	1	-1
	0,25 a < 0,50	677	312	55%	732	0,37%	202	41%	2	456	62%	1	-1
	0,50 a < 0,75	623	404	49%	671	0,64%	213	43%	3	566	84%	2	-1
	0,75 a < 2,50	1.233	483	42%	1.254	1,65%	355	41%	2	1.362	109%	8	-18
	0,75 a < 1,75	749	308	41%	762	1,29%	236	42%	2	811	106%	4	-5
	1,75 a < 2,5	484	175	43%	492	2,22%	119	39%	3	551	112%	4	-13
	2,50 a < 10,00	462	162	36%	439	6,86%	203	41%	2	735	167%	11	-48
	2,5 a < 5	217	69	40%	203	4,40%	100	41%	2	300	148%	4	-8
	5 a < 10	246	93	33%	236	8,98%	103	42%	3	435	184%	8	-39
	10,00 a < 100,00	159	55	35%	160	27,69%	325	40%	2	357	223%	14	-35
	10 a < 20	3	5	21%	5	12,72%	15	41%	3	9	180%	0	0
	20 a < 30	118	12	40%	117	23,99%	21	41%	3	274	234%	9	-30
	30,00 a < 100,00	37	38	35%	39	40,60%	289	37%	2	73	187%	5	-4
	100,00 (por defeito)	553	153	30%	586	100,00%	113	45%	2	0	0%	262	-426
Subtotal (classe de exposição)		5.832	2.642	51%	6.440	10,04%	1.777	43%	2	4.481	70%	299	-530
Total (todas as classes de exposição)		11.872	4.877	48%	12.496		6.926		2	8.061	65%	644	-942

Quadro 60 – Modelo EU CR6 – Método IRB Advanced – Exposições ao risco de crédito por classes de exposição e intervalo de PD

milhões de euros

2023-12													
A-IRB	Intervalo de PD	Exposições patrimoniais	Exposições extrapatrimoniais antes de CCF	CCF médio ponderado por exposição (%)	Exposição após CCF e após CRM	PD média ponderada por exposição (%)	Número de devedores	LGD média ponderada por exposição (%)	Prazo médio de vencimento ponderado por exposição (anos)	Montante da exposição ponderada pelo risco após aplicação dos fatores de apoio	Densidade do montante da exposição ponderada pelo risco	Montante das perdas esperadas	Ajustamentos de valor e provisões
Garantidos por imóveis - PME													
	0,00 a < 0,15	71	0	0%	71	0,10%	1 064	18%		2	3%	0	0
	0,00 a < 0,10	0	0	0%	0	0,00%	0	0%		0	0%	0	0
	0,10 a < 0,15	71	0	0%	71	0,10%	1 064	18%		2	3%	0	0
	0,15 a < 0,25	29	0	0%	29	0,18%	448	17%		2	7%	0	0
	0,25 a < 0,50	54	0	0%	54	0,37%	543	21%		6	11%	0	0
	0,50 a < 0,75	8	0	0%	8	0,73%	49	22%		2	25%	0	0
	0,75 a < 2,50	139	0	0%	138	1,26%	1 166	22%		35	25%	0	0
	0,75 a < 1,75	138	0	0%	138	1,26%	1 164	22%		35	25%	0	0
	1,75 a < 2,5	0	0	0%	0	2,25%	2	20%		0	0%	0	0
	2,50 a < 10,00	93	0	0%	92	4,73%	564	22%		50	54%	1	-2
	2,5 a < 5	71	0	0%	70	3,65%	468	22%		34	49%	1	-1
	5 a < 10	22	0	0%	22	8,19%	96	22%		16	73%	0	-1
	10,00 a < 100,00	25	0	0%	24	22,76%	230	22%		24	100%	1	-2
	10 a < 20	9	0	0%	9	17,92%	74	22%		9	100%	0	0
	20 a < 30	14	0	0%	13	24,06%	147	21%		13	100%	1	-2
	30,00 a < 100,00	2	0	0%	2	37,69%	9	20%		2	100%	0	0
	100,00 (por defeito)	4	0	0%	4	100,00%	38	21%		1	25%	1	-1
	Subtotal (classe de exposição)	423	0	0%	420	3,83%	4 102	21%		122	29%	3	-5
Garantidos por imóveis - não PME													
	0,00 a < 0,15	3 896	0	0%	3 896	0,10%	56 431	18%		172	4%	1	0
	0,00 a < 0,10	0	0	0%	0	0,00%	0	0%		0	0%	0	0
	0,10 a < 0,15	3 896	0	0%	3 896	0,10%	56 431	18%		172	4%	1	0
	0,15 a < 0,25	1 993	0	0%	1 993	0,18%	31 041	18%		143	7%	1	-1
	0,25 a < 0,50	1 599	0	0%	1 599	0,37%	24 450	19%		201	13%	1	-1
	0,50 a < 0,75	116	0	0%	116	0,63%	843	21%		30	26%	0	0
	0,75 a < 2,50	1 408	0	0%	1 408	1,13%	21 437	20%		433	31%	3	-4
	0,75 a < 1,75	1 359	0	0%	1 359	1,09%	21 032	20%		398	29%	3	-4
	1,75 a < 2,5	50	0	0%	50	2,25%	405	24%		35	70%	0	0
	2,50 a < 10,00	338	0	0%	338	4,02%	5 622	20%		214	63%	3	-7
	2,5 a < 5	336	0	0%	336	4,01%	5 613	20%		212	63%	3	-7
	5 a < 10	1	0	0%	1	5,75%	9	27%		2	200%	0	0
	10,00 a < 100,00	215	0	0%	215	14,78%	3 077	19%		219	102%	6	-12
	10 a < 20	158	0	0%	158	11,24%	2 420	19%		150	95%	3	-8
	20 a < 30	57	0	0%	57	24,55%	655	20%		69	121%	3	-4
	30,00 a < 100,00	0	0	0%	0	35,00%	2	26%		0	0%	0	0
	100,00 (por defeito)	95	0	0%	95	100,00%	1 452	27%		48	51%	22	-27
	Subtotal (classe de exposição)	9 660	0	0%	9 660	1,76%	144 353	18%		1 460	15%	37	-52
Outros - PME													
	0,00 a < 0,15	51	47	16%	52	0,10%	1 004	26%		3	6%	0	0
	0,00 a < 0,10	0	0	0%	0	0,00%	0	0%		0	0%	0	0
	0,10 a < 0,15	51	47	16%	52	0,10%	1 004	26%		3	6%	0	0
	0,15 a < 0,25	12	0	20%	12	0,19%	393	21%		1	8%	0	0
	0,25 a < 0,50	135	115	26%	128	0,37%	2 259	29%		20	16%	0	0
	0,50 a < 0,75	39	32	11%	35	0,74%	455	33%		9	26%	0	0
	0,75 a < 2,50	370	165	22%	296	1,22%	7 228	32%		87	29%	1	-2
	0,75 a < 1,75	369	157	23%	294	1,21%	7 130	32%		86	29%	1	-1
	1,75 a < 2,5	1	8	9%	2	2,24%	98	29%		1	50%	0	0
	2,50 a < 10,00	244	116	30%	181	4,44%	3 615	31%		71	39%	3	-4
	2,5 a < 5	186	90	32%	142	3,59%	2 973	31%		54	38%	2	-2
	5 a < 10	57	26	26%	40	7,50%	642	31%		17	43%	1	-2
	10,00 a < 100,00	78	32	27%	59	22,54%	3 653	30%		36	61%	4	-5
	10 a < 20	41	15	18%	30	18,74%	610	31%		18	60%	2	-1
	20 a < 30	32	12	43%	24	23,75%	2 914	30%		15	63%	2	-3
	30,00 a < 100,00	5	5	17%	5	41,22%	129	28%		3	60%	1	-1
	100,00 (por defeito)	48	27	22%	46	100,00%	3 428	27%		20	43%	29	-30
	Subtotal (classe de exposição)	977	534	24%	809	8,20%	22 035	30%		247	31%	37	-41
Outros - não PME													
	0,00 a < 0,15	253	137	52%	254	0,08%	13 816	22%		14	6%	0	0
	0,00 a < 0,10	0	0	0%	0	0,00%	0	0%		0	0%	0	0
	0,10 a < 0,15	253	137	52%	254	0,08%	13 816	22%		14	6%	0	0
	0,15 a < 0,25	138	23	0%	138	0,17%	9 343	28%		20	14%	0	0
	0,25 a < 0,50	133	25	0%	133	0,32%	9 170	31%		32	24%	0	0
	0,50 a < 0,75	67	14	0%	67	0,52%	5 972	36%		25	37%	0	0
	0,75 a < 2,50	324	40	0%	324	1,25%	25 949	41%		177	55%	2	-4
	0,75 a < 1,75	234	35	0%	234	0,94%	17 140	39%		117	50%	1	-2
	1,75 a < 2,5	90	5	0%	90	2,07%	8 809	45%		60	67%	1	-2
	2,50 a < 10,00	160	4	0%	160	4,74%	14 724	50%		128	80%	4	-11
	2,5 a < 5	101	4	0%	101	3,48%	9 213	49%		77	76%	2	-4
	5 a < 10	59	0	0%	59	6,90%	5 511	53%		51	86%	2	-7
	10,00 a < 100,00	79	40	51%	79	20,86%	6 430	42%		86	109%	8	-13
	10 a < 20	48	1	0%	48	13,21%	3 951	46%		45	94%	3	-8
	20 a < 30	17	39	52%	17	28,14%	1 502	27%		22	129%	2	-4
	30,00 a < 100,00	13	0	0%	13	38,82%	977	50%		19	146%	3	-2
	100,00 (por defeito)	46	0	0%	46	99,74%	4 901	66%		40	87%	27	-27
	Subtotal (classe de exposição)	1 200	283	18%	1 201	5,70%	90 305	35%		522	43%	41	-55
	Total (todas as classes de exposição)	12 260	817	23%	12 090		260 795			2 349	19%	119	-156

No quadro seguinte, podemos verificar o detalhe sobre exposições em títulos de capital, no que diz respeito a exposição, ponderadores de risco e montante de perdas esperadas.

Quadro 61 – Modelo EU CR10 – Exposições em títulos de capital abrangidas pelo método de ponderação do risco simples

milhões de euros

	2023-12					
	Exposição patrimonial	Exposição extrapatrimonial	Ponderador de risco	Valor de exposição	Montante de exposição ponderado pelo risco	Montante das perdas esperadas
Categorias						
Exposições sobre private equity	238	-	190%	238	452	2
Exposições sobre títulos de capital cotados em bolsa	0	-	290%	0	0	0
Exposições sobre outros títulos de capital	0	-	370%	0	0	0
Total	238	-	-	238	452	2

Quadro 62 – Modelo EU CR8 – Declarações de fluxos de RWEA relativos a exposições ao risco de crédito de acordo com o método IRB

milhões de euros

	2023-12	
	Montante da posição ponderada pelo risco ⁽¹⁾	Requisitos de fundos próprios
Montante de exposição ponderado pelo risco no final do período de relato anterior (em 30.09.2023)	12 623	1 010
Volume dos ativos (+/-)	- 215	17
Qualidade dos ativos (+/-)	-	-
Atualizações de modelos (+/-)	-	-
Metodologia e política (+/-)	-	-
Aquisições e alienações (+/-)	-	-
Movimentos cambiais (+/-)	-	-
Outros (+/-)	-1 950	-156
Montante de exposição ponderado pelo risco no final do período de relato (em 31.12.2023)	10 458	837

⁽¹⁾ Incluem-se apenas posições ponderadas pelo risco enquadradas nos métodos IRB *foundation* e *advanced* com excepção das posições sujeitas a risco de crédito de contraparte.

Quadro 63 – Distribuição geográfica das posições em risco da carteira de retalho e parâmetros internos PD e LGD (Método das notações internas)

milhões de euros

Classes de Risco	Portugal	França	Reino Unido	Espanha	Suiça	Luxemburgo	Outros	Total
Retalho - Total								
Valor da posição em risco	10 445	145	270	22	238	36	744	11 900
PD média ponderada pelo risco (%)	1%	1%	1%	1%	1%	1%	1%	2%
LGD média ponderada pelo risco (%)	22%	20%	21%	19%	20%	19%	20%	0%
Retalho - Posições Garantidas por Bens Imóveis - PME								
Valor da posição em risco	415	0	0	0	0	0	2	416
PD média ponderada pelo risco (%)	3%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	3%
LGD média ponderada pelo risco (%)	21%	0%	0%	0%	0%	0%	17%	21%
Retalho - Posições Garantidas por Bens Imóveis - Outras								
Valor da posição em risco	8 207	131	256	20	213	34	705	9 566
PD média ponderada pelo risco (%)	1%	1%	1%	1%	1%	1%	1%	1%
LGD média ponderada pelo risco (%)	18%	19%	20%	18%	19%	18%	20%	18%
Retalho - Outras posições sobre PME								
Valor da posição em risco	763	0	0	0	0	0	0	763
PD média ponderada pelo risco (%)	4%	1%	0%	1%	1%	0%	0%	4%
LGD média ponderada pelo risco (%)	33%	16%	18%	36%	45%	0%	18%	33%
Retalho - Outras posições de retalho								
Valor da posição em risco	1 061	14	14	2	25	2	37	1 155
PD média ponderada pelo risco (%)	3%	3%	5%	2%	3%	4%	3%	3%
LGD média ponderada pelo risco (%)	40%	34%	44%	29%	33%	37%	29%	39%

Nota: Valores sem defaults

Quadro 64 – Distribuição geográfica das posições em risco das carteiras de empresas e instituições e parâmetro interno PD (Método das notações internas)

milhões de euros

Classes de Risco	Portugal	França	Reino Unido	Espanha	Suiça	Luxemburgo	Outros	Total
Total								
Valor da posição em risco	8 687	1 851	373	319	96	120	6 046	17 492
PD média ponderada pelo risco (%)	4%	0%	0%	1%	0%	1%	0%	2%
Instituições								
Valor da posição em risco	734	1 551	160	97	7	1	3 187	5 737
PD média ponderada pelo risco (%)	13%	0%	0%	0%	1%	18%	0%	2%
Empresas								
Valor da posição em risco	7 953	300	213	222	89	119	2 859	11 755
PD média ponderada pelo risco (%)	3%	0%	0%	1%	0%	0%	0%	2%

Nota: Valores sem defaults

5.5. Backtesting ao parâmetro interno PD utilizado no método IRB

Esta análise tem como principal objetivo comparar os parâmetros internos de PD utilizados no cálculo dos ativos ponderados pelo risco de crédito com as taxas de incumprimento efetivamente observadas e baseia-se nos *guidelines* apresentados nos documentos emitidos pelo *Basel Committee on Banking Supervision* (BCBS)⁸ e pela EBA⁹ para o tema *backtesting* de PD por portfólio (*Template CR9*).

⁸ Revised Pillar 3 disclosure requirements, Basel Committee Banking Supervision, janeiro de 2015.

⁹ Final report on the guidelines on disclosure requirements under part eight of Regulation (EU) N.º575/2013, European Banking Authority, dezembro de 2016.

As classes de risco IRB selecionadas para esta análise foram:

- Empresas;
- Retalho – SME;
- Retalho – Posições garantidas por bens imóveis;
- Retalho – Outras posições de retalho.

Para cada portfolio indicado foram estabelecidos *buckets* de PD e para cada um desses *buckets* foi calculada a PD média regulamentar (utilizada para efeitos de cálculo dos ativos ponderados pelo risco de crédito) e a taxa de incumprimento média observada.

A taxa de incumprimento observada representa a percentagem de clientes ou contratos (dependendo de se tratar de empresas ou de particulares, respetivamente) sem qualquer situação de incumprimento à partida, pertencentes a uma determinada população, numa determinada data de referência, que entraram em incumprimento no período subsequente de um ano.

A PD utilizada pelo Grupo NB no cálculo dos requisitos de capital regulamentar para risco de crédito segue uma calibração próxima de uma abordagem *through-the-cycle* (TTC), uma vez que o ponto de âncora é definido, por imposição do supervisor, como sendo o valor médio da série histórica de incumprimentos observados no Grupo NB.

Para o exercício foi calculada uma taxa de incumprimento média dos últimos anos, o que permite obter uma taxa mais estável para comparar com a PD implementada e segue as orientações regulamentares constantes dos documentos já referidos nesta secção.

Do ponto de vista do *backtesting*, a informação da taxa de incumprimento média observada nos últimos anos (taxa de incumprimento histórica) por PD *bucket* é relevante pois permite avaliar a aderência da PD regulamentar ao incumprimento observado.

Os quadros seguintes apresentam, em detalhe, os resultados obtidos no exercício de *backtesting* para o ano de 2023 e para os portfolios do Grupo novobanco identificados anteriormente.

Quadro 65 – *Backtesting* ao parâmetro PD para a classe de risco Grandes Empresas

PD Bucket	Correspondência Rating Externo	PD média por exposição	PD média	Nº Clientes início do ano	Nº Clientes fim do ano	Nº defaults	Taxa de incumprimento histórica (*)
PD 0% < 0,15%	AAA to A-	0,10%	0,09%	602	585		
PD 0,15% < 0,25%	A- to BBB+	0,19%	0,18%	98	181		0,11%
PD 0,25% < 0,50%	BBB+ to BBB-	0,36%	0,36%	818	721	3	0,19%
PD 0,50% < 0,75%	BBB- to BB+	0,66%	0,68%	405	492		0,35%
PD 0,75% < 2,50%	BB+ to BB-	1,67%	1,54%	856	785	3	0,69%
PD 2,50% < 10,00%	BB- to B-	5,95%	5,24%	1 605	1 523	20	2,28%
PD 10,00% < 100,00%	B- to C	23,89%	30,83%	920	855	14	5,45%
100% (Default)	D	100,00%	100,00%	859	738		
				6 163	5 880		

Quadro 66 – Backtesting ao parâmetro PD para a classe de risco de retalho – SME

PD Bucket	Correspondência Rating Externo	PD média por exposição	PD média	Nº Clientes início do ano	Nº Clientes fim do ano	Nº defaults	Taxa de incumprimento histórica (*)
PD 0% < 0,15%	AAA to A-	0,10%	0,09%	1 553	1 592		0,09%
PD 0,15% < 0,25%	A- to BBB+	0,19%	0,19%	436	525		0,14%
PD 0,25% < 0,50%	BBB+ to BBB-	0,37%	0,37%	2 750	2 439	4	0,17%
PD 0,50% < 0,75%	BBB- to BB+	0,73%	0,72%	384	453	1	0,52%
PD 0,75% < 2,50%	BB+ to BB-	1,23%	1,25%	8 714	7 715	14	0,59%
PD 2,50% < 10,00%	BB- to B-	4,56%	4,50%	4 055	5 870	22	3,03%
PD 10,00% < 100,00%	B- to C	22,49%	23,58%	4 943	3 768	84	11,52%
100% (Default)	D	100,00%	100,00%	3 963	1 452		
				26 798	23 814		

Quadro 67 – Backtesting ao parâmetro PD para a classe risco de retalho – Posições garantidas por bens imóveis

PD Bucket	Correspondência Rating Externo	PD média por exposição	PD média	Nº Clientes início do ano	Nº Clientes fim do ano	Nº defaults	Taxa de incumprimento histórica (*)
PD 0% < 0,15%	AAA to A-	0,10%	0,10%	71 821	64 621	47	0,06%
PD 0,15% < 0,25%	A- to BBB+	0,18%	0,18%	29 526	30 075	44	0,13%
PD 0,25% < 0,50%	BBB+ to BBB-	0,37%	0,37%	26 042	24 206	59	0,26%
PD 0,50% < 0,75%	BBB- to BB+	0,63%	0,63%	699	1 014	9	0,54%
PD 0,75% < 2,50%	BB+ to BB-	1,14%	1,14%	19 138	22 358	191	1,77%
PD 2,50% < 10,00%	BB- to B-	4,01%	4,03%	5 394	6 135	241	5,58%
PD 10,00% < 100,00%	B- to C	14,93%	14,07%	2 871	3 418	343	11,90%
100% (Default)	D	100,00%	100,00%	2 284	1 917		
				157 775	153 744		

Quadro 68 – Backtesting ao parâmetro PD para a classe risco de retalho – Outras posições de retalho

PD Bucket	Correspondência Rating Externo	PD média por exposição	PD média	Nº Clientes início do ano	Nº Clientes fim do ano	Nº defaults	Taxa de incumprimento histórica (*)
PD 0% < 0,15%	AAA to A-	0,09%	0,07%	23 171	14 221	41	0,09%
PD 0,15% < 0,25%	A- to BBB+	0,20%	0,22%	6 017	9 481	23	0,35%
PD 0,25% < 0,50%	BBB+ to BBB-	0,38%	0,39%	10 399	9 218	44	0,38%
PD 0,50% < 0,75%	BBB- to BB+	0,63%	0,63%	8 674	6 009	72	0,66%
PD 0,75% < 2,50%	BB+ to BB-	1,39%	1,45%	23 454	26 583	531	1,67%
PD 2,50% < 10,00%	BB- to B-	4,84%	4,85%	11 924	15 097	965	6,28%
PD 10,00% < 100,00%	B- to C	20,87%	20,32%	5 875	6 292	967	18,08%
100% (Default)	D	100,00%	100,00%	4 338	5 246		
				93 852	92 147		

(*) A Taxa de incumprimento histórica corresponde à média dos últimos 6 anos.

Na maioria dos segmentos verifica-se uma redução no número de *defaults* durante o ano, comparativamente com o ano anterior. Para o segmento de retalho – outras posições de retalho – verifica-se um ligeiro aumento de *defaults* que poderá ser justificado pela dinâmica da economia no período após COVID.

Relativamente ao exercício de *backtesting*, conclui-se que existe um alinhamento generalizado entre PD médias e taxas de incumprimento históricas.

Nota sobre as colunas dos quadros dedicados ao *backtesting*:

- PD *bucket*: Intervalos de PD tal como definidos no *template* CR9 da EBA (Final report on the guidelines on disclosure requirements under part eight of Regulation, referenciado nesta secção);
- Correspondência Rating Externo: *Ratings* da S&P;
- PD média por exposição: média das PD por cliente / contrato (dependendo se a notação de risco é atribuída ao cliente ou ao contrato) ponderada pela exposição;
- PD média: média aritmética simples das PD por cliente / contrato
- Número de *defaults*: número de clientes ou contratos que entraram em incumprimento nos últimos 12 meses;
- Taxa de incumprimento histórica: taxa de incumprimento média anual observada nos últimos 6 anos.

5.6. *Backtesting* ao parâmetro interno LGD utilizado no método IRB

De modo a aferir da razoabilidade das estimativas das LGD, foram comparadas as LGD médias ponderadas por exposição a dezembro de 2021, 2022 e 2023, para cada um dos portfolios em que o cálculo dos ativos ponderados pelo risco de crédito é efetuado pelo método IRB *advanced*.

Esta análise incide sobre as seguintes classes de risco IRB *advanced*:

- Retalho – SME
- Retalho – Posições garantidas por bens imóveis
- Retalho – Outras posições de retalho

Consideraram-se apenas as operações respeitantes ao novobanco, sujeitas ao método IRB *advanced*.

Quadro 69 – Backtesting ao parâmetro interno LGD

LGD	LGD Média por Exposição 2021	LGD Média por Exposição 2022	LGD Média por Exposição 2023
Retalho – SME	33,85%	33,25%	32,16%
Retalho – Posições garantidas por bens imóveis	12,67%	19,17%	17,28%
Retalho – Outras posições de retalho	40,96%	40,10%	35,96%

Conclui-se que, para posições mais recentes, para os portfólios de retalho – outras posições de retalho – as LGD obtidas apresentam valores inferiores. Este facto deve-se às melhorias introduzidas no processo de recuperação de crédito, alinhado com os indicadores macroeconómicos. Contudo, o processo de recuperação de 2021 foi fortemente condicionado pelas medidas de proteção excecionais COVID-19, nomeadamente no que refere a processos de execução, condicionando ainda, parte dos processos de 2022.

De salientar que nos últimos anos, o novobanco alterou significativamente a estratégia de recuperação, com a criação de unidades orgânicas internas diferenciados por portfolio, bem como, a adoção de critérios de desafio entre as diferentes empresas externas de recuperação de crédito. Adicionalmente, o banco adotou uma política intensiva de venda de créditos, permitindo um controlo de custos e rácio de NPL.

5.7. Backtesting ao parâmetro interno CCF utilizado no método IRB

Tal como referido anteriormente, a EAD define-se como a exposição que se espera observar no momento do incumprimento. Esta incerteza resulta de compromissos de concessão de crédito não utilizados pelo cliente e que potencialmente poderão aumentar a exposição do banco ao cliente no momento do incumprimento.

Para testar os CCF utilizados, selecionaram-se os clientes que estavam em incumprimento no final de 2023 e que não estavam em incumprimento no final de 2022, ou seja, selecionaram-se os clientes que entraram em incumprimento ao longo de 2023. Resumidamente, foi comparada a exposição (já em efetivo incumprimento) no final de 2023 com a EAD referente ao final de 2022, de modo a concluir acerca da razoabilidade da estimativa dos CCF. Esta abordagem teve por base a análise de dados referentes a linhas e limites de crédito de clientes que não se encontravam em *default* na data de análise e que incumpriram no horizonte temporal de um ano.

Este exercício incide exclusivamente sobre a classe de risco retalho - SME (IRB *advanced*), para os produtos de contas correntes.

Desta análise resultou um rácio de cobertura de 62,2% que se define como o rácio entre EAD estimada em 2022 e a exposição efetiva em 2023.

Quadro 70 – Backtesting ao parâmetro interno CCF

Segmento Risco	Exposição (efetiva) Dez/ 2023	EAD (estimada) Dez/ 2022	Rácio cobertura
Pequena Empresa	€ 1.407.360	€ 900.808	64%
Média Empresa	€ 1.046.119	€ 624.612	59,7%
Total	€ 2.453.479	€ 1.525.420	62,2%

No cálculo da EAD em dezembro de 2022 estão incluídas as estimativas de CCF utilizadas no método IRB.

Verifica-se que da 57% das contas correntes em *default* a Dez2023 correspondem a Pequenas Empresas. O rácio de cobertura para este segmento é de 64% e para o total representa 62,2%.

Podemos concluir que as estimativas internas de CCF previram de forma razoável a evolução da exposição para o segmento em análise.

6 Técnicas de redução do risco de crédito

6.1. Enquadramento geral

As técnicas de redução de risco de crédito mais utilizadas no Grupo novobanco são as garantias reais, de natureza imobiliária ou financeira, e as garantias pessoais. A utilização de garantias é uma componente incontornável das políticas de gestão do risco e das políticas de concessão de crédito, influenciando os critérios de aceitação, os níveis em que as operações são decididas e o preço.

No cálculo dos requisitos de capital regulamentar são capturados os efeitos dos instrumentos previstos no Capítulo 4 do Título II da Parte III da CRR, nomeadamente as cauções imobiliárias, os instrumentos financeiros elegíveis no método integral sobre cauções financeiras e as garantias pessoais prestadas por soberanos, autoridades regionais e locais, instituições financeiras e por outras entidades empresariais desde que permitam uma redução efetiva do risco de crédito das operações cobertas por essas garantias pessoais. O Grupo novobanco implementou ao longo dos últimos anos um processo de gestão de garantias que assegura o cumprimento dos vários requisitos operacionais previstos na regulamentação em vigor.

São ainda utilizados no Grupo novobanco outros tipos de garantias em associação ao crédito concedido que, embora não elegíveis como mitigadores de risco no cálculo dos requisitos de capital regulamentar para risco de crédito nos termos dos métodos padrão e IRB (*foundation*), reduzem efetivamente o risco de crédito a que o Grupo novobanco se encontra sujeito. Pela sua abrangência, salientamos as garantias pessoais dos sócios nas operações de financiamento a pequenas e médias empresas e dos ascendentes nas operações de crédito habitação.

Na área de mercados, o Grupo novobanco recorre a várias técnicas de mitigação de risco de crédito, das quais destacamos o *netting*, as trocas de colateral (formalizadas através de acordos ISDA-CSA), a utilização de contrapartes centrais e os derivados de crédito (este último sem valor no final de 2022). Destas técnicas de mitigação do risco apenas os derivados de crédito que se consubstanciem em compras de proteção ainda não são consideradas no cálculo dos requisitos de capital regulamentar para risco de crédito.

6.2. Avaliação das garantias recebidas e *haircuts*

A avaliação/reavaliação dos colaterais é assegurada nos termos definidos em normativo específico do novobanco e cumpre os requisitos definidos na CRR.

Os bens imóveis recebidos em garantia são avaliados/reavaliados de acordo com o método do valor de mercado ou método comparativo, método do rendimento ou método do custo, consoante a natureza do imóvel e finalidade a que se destina. As avaliações são realizadas por peritos avaliadores independentes, qualificados, autorizados e certificados, e analisadas e desafiadas por um departamento técnico especializado.

O Grupo novobanco verifica anualmente o valor dos bens imóveis sobre os quais foi constituída hipoteca a seu favor. Neste processo de verificação são utilizados índices de evolução dos preços dos imóveis. A periodicidade de reavaliação dos imóveis, definida nas políticas internas, está alinhada com as *guidelines* da EBA sobre esta temática. As cauções financeiras são reavaliadas diariamente a preços de mercado, através da ligação informática entre a aplicação de gestão de garantias a informação de mercado (Bloomberg, Reuters).

Para efeitos de cálculo dos ativos ponderados pelo risco de crédito nos termos dos métodos padrão e IRB (*foundation*), o Grupo novobanco utiliza os ajustamentos de volatilidade regulamentares previstos no artigo 224º da CRR. A aplicação destes *haircuts* é facilitada pelo sistema informático que suporta o cálculo dos ativos ponderados pelo risco de crédito, o qual segmenta as garantias / colaterais nos seus vários tipos, e também os separa entre elegíveis e não elegíveis para efeitos de mitigação do risco de crédito sob uma perspetiva prudencial. Em situações em que exista apenas uma cobertura parcial, à parte coberta são aplicados os *haircuts* correspondentes, enquanto a parte não coberta é tratada como não segura.

6.3. Concentração dos valores de cobertura por instrumento

A concentração dos valores de cobertura por tipo de instrumento elegível no âmbito apuramento dos ativos ponderados pelo risco de crédito encontra-se refletida na informação quantitativa que acompanha este capítulo.

6.4. Tratamento dos riscos associados

A utilização de técnicas de redução de risco de crédito reduz efetivamente (ou transfere para terceiros) este risco. Contudo, estas técnicas podem conduzir simultaneamente a um aumento de outros riscos, incluindo:

risco de mercado, risco operacional, risco legal, risco de liquidez e risco de correlação. Em face do reconhecimento da existência destes riscos, o Grupo novobanco monitoriza cada um deles.

No que se refere ao risco de mercado a sua mitigação é feita exigindo, sempre que possível, níveis de cobertura das posições em risco superiores a 100%, podendo mesmo os níveis de colateralização exigidos serem diferenciados em função do risco associado aos respetivos ativos e/ ou da volatilidade da cotação do ativo subjacente à garantia recebida.

Ao nível do risco operacional, os processos de tratamento, guarda e contabilização das garantias recebidas está centralizado na área operativa assegurando a segregação de funções face às áreas comerciais e um elevado nível de especialização no tratamento dos processos. O registo das garantias é efetuado, pela área operativa, numa aplicação informática própria que permite controlar os vários estados da garantia e assegurar a ligação entre a garantia e o(s) respetivo(s) contrato(s) de crédito, assim como fornecer informação sobre garantias recebidas, nomeadamente ao processo de cálculo de ativos ponderados pelo risco de crédito. Para além dos aspetos processuais, o risco operacional também é mitigado através do recurso a seguros sobre os colaterais: a título exemplificativo, no caso dos imóveis a constituição de seguros contra danos e incêndios é obrigatória.

No que concerne ao risco legal, este é mitigado através da elaboração dos contratos base e de outros específicos pelo Departamento de Assuntos Jurídicos (DAJ) do novobanco, do reconhecimento notarial das assinaturas (quando aplicável) e da validação final da correta formalização do contrato por juristas da área operativa, antes e após a assinatura de todos os intervenientes. Além disso, refira-se igualmente a prévia confirmação da inexistência de outros ónus sobre a garantia /colateral antes de a mesma ser considerada válida como técnicas de redução de risco de crédito.

O risco de liquidez é minorado pela sua ponderação no momento da decisão de crédito, isto é, para cada caso é avaliada a facilidade de alienar o ativo na eventualidade de se tornar necessário proceder à execução do colateral. As regras para aceitação de colaterais estão definidas nas Políticas de Apetite ao Risco e de Concessão de Crédito.

No que respeita ao risco de correlação que consiste ou, na possibilidade do valor do colateral depender da qualidade creditícia do mutuário, isto é, o aumento do risco de crédito do mutuário implicar uma desvalorização do colateral, ou na possibilidade da capacidade do mutuário para satisfazer as suas obrigações creditícias depender da performance do colateral que entregou para colateralizar o crédito, o novobanco tem implementado um processo de análise sistemático que assegura a marcação dos instrumentos de mitigação do risco como correlacionados. Os colaterais marcados como correlacionados não são elegíveis para o cálculo dos ativos ponderados pelo risco de crédito nos termos dos métodos padrão e IRB (*foundation*).

No ponto seguinte é apresentada informação quantitativa sobre as técnicas de redução do risco utilizadas no cálculo dos ativos ponderados pelo risco de crédito.

6.5. Informação quantitativa sobre técnicas de redução do risco de crédito

Os quadros seguintes evidenciam os montantes de exposição, sob a forma de crédito *on-balance* e títulos de dívida, coberta por garantias pessoais e reais e ponderada pelo risco nos termos dos métodos padrão e IRB para o final de 2023. De salientar, como referido anteriormente, que o Banco não considera atualmente os derivados de crédito como instrumentos de mitigação elegíveis no computo dos RWA para risco de crédito.

Quadro 711 – Modelo EU CR3 – Síntese das técnicas de CRM - Divulgação da utilização de técnicas de redução do risco de crédito

milhões de euros

2023-12					
	Montante escriturado não garantido	Montante escriturado garantido			
		Do qual garantido por caução	Do qual garantido por garantias financeiras		
			Do qual garantido por derivados de crédito		
Empréstimos e adiantamentos	15 731	15 470	15 428	41	-
Valores mobiliários representativos de dívida	8 967	-	-	-	-
Total	24 698	15 470	15 428	41	-
<i>Do qual exposições não produtivas</i>	1 171	423	417	6	-
<i>Do qual em situação de incumprimento</i>	1 171	423	-	-	-

O quadro seguinte apresenta o impacto dos instrumentos de mitigação do risco para as posições ponderado nos termos do método padrão.

Quadro 72 – Modelo EU CR4 – Método Padrão – Exposição ao risco de crédito e efeitos de redução do risco de crédito (CRM)

milhões de euros

2023-12						
Classes de Risco	Exposições antes de fatores de conversão de crédito (CCF) e antes de CRM		Exposições após CCF e após CRM		Ativos ponderados pelo risco (RWA) e densidade dos RWA	
	Exposições patrimoniais	Exposições extrapatrimoniais	Exposições patrimoniais	Exposições extrapatrimoniais	RWA	Densidade dos RWA (%)
Administrações centrais ou bancos centrais	11 073	0	11 715	0	1 285	11%
Administrações regionais ou autoridades locais	420	15	129	5	32	24%
Entidades do setor público	146	25	146	0	25	17%
Bancos multilaterais de desenvolvimento	17	0	446	0	0	0%
Organizações internacionais	-	-	-	-	-	-
Instituições	31	81	31	0	44	142%
Empresas	3 005	1 251	2 981	27	3 053	101%
Retalho	479	1 079	452	5	300	66%
Garantido por hipotecas sobre bens imóveis	797	30	794	0	266	34%
Exposições em situação de incumprimento	94	91	92	1	97	104%
Exposições associadas a riscos particularmente elevados	71	9	69	2	106	149%
Obrigações cobertas	-	-	-	-	-	-
Instituições e empresas com uma avaliação de crédito de curto prazo	0	0	0	0	0	0%
Organismos de investimento coletivo	17	34	17	0	56	329%
Títulos de capital	-	-	-	-	-	-
Outros elementos	-	-	-	-	-	-
TOTAL	16 150	2 616	16 874	40	5 265	31%

O quadro seguinte apresenta o impacto dos instrumentos de mitigação do risco para as posições ponderado nos termos do método IRB.

Quadro 73 – Modelo EU CR7-A — Método IRB — Divulgação da extensão da utilização de técnicas de CRM

2023-12												milhões de euros
A-IRB	Total de exposições	Técnicas de redução do risco de crédito								Métodos de redução do risco de crédito no cálculo dos RWEA		
		Proteção real de crédito (FCP)						Proteção pessoal de crédito (UFCP)		RWEA com efeitos de substituição (efeitos de redução e de substituição)		
		Parte das exposições cobertas por cauções financeiras (%)	Parte das exposições cobertas por outras cauções elegíveis (%)		Parte das exposições cobertas por outras proteções reais de crédito (%)			Parte das exposições cobertas por garantias (%)	Parte das exposições cobertas por derivados de crédito (%)			
			Parte das exposições cobertas por cauções de bens imóveis (%)	Parte das exposições cobertas por créditos a receber (%)	Parte das exposições cobertas por outras cauções de bens físicos (%)	Parte das exposições cobertas por depósitos em numerário (%)	Parte das exposições cobertas por apólices de seguro de vida (%)				Parte das exposições cobertas por instrumentos detidos por um terceiro (%)	
Administrações centrais e bancos centrais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Instituições	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Empresas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
do qual, Empresas - PME	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
do qual, Empresas - Financiamento especializado	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
do qual, Empresas - Outros	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Retalho	12 090	3%	-	-	-	-	-	-	-	-	2 349	
do qual, Retalho – Bens imóveis, PME	420	11,2%	120%	-	-	-	-	-	-	-	121	
do qual, Retalho – Bens imóveis, não PME	9 660	0,1%	138%	-	-	-	-	-	-	-	1 459	
do qual, Retalho – Renováveis elegíveis	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
do qual, Retalho – Outros, PME	809	32%	3%	-	-	-	-	-	-	-	247	
do qual, Retalho – Outros, não PME	1 201	4%	9%	-	-	-	-	-	-	-	523	
Total	12 090	3%	116%	-	-	-	-	-	-	-	2 349	

2023-12												milhões de euros
F-IRB	Total de exposições	Técnicas de redução do risco de crédito								Métodos de redução do risco de crédito no cálculo dos RWEA		
		Proteção real de crédito (FCP)						Proteção pessoal de crédito (UFCP)		RWEA com efeitos de substituição (efeitos de redução e de substituição)		
		Parte das exposições cobertas por cauções financeiras (%)	Parte das exposições cobertas por outras cauções elegíveis (%)		Parte das exposições cobertas por outras proteções reais de crédito (%)			Parte das exposições cobertas por garantias (%)	Parte das exposições cobertas por derivados de crédito (%)			
			Parte das exposições cobertas por cauções de bens imóveis (%)	Parte das exposições cobertas por créditos a receber (%)	Parte das exposições cobertas por outras cauções de bens físicos (%)	Parte das exposições cobertas por depósitos em numerário (%)	Parte das exposições cobertas por apólices de seguro de vida (%)				Parte das exposições cobertas por instrumentos detidos por um terceiro (%)	
Administrações centrais e bancos centrais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Instituições	1 151	0,2%	-	-	-	-	-	-	-	-	482	
Empresas	11 368	6,7%	17,3%	-	-	-	-	-	-	-	7 627	
do qual, Empresas - PME	2 300	13,7%	33%	-	-	-	-	-	-	-	1 308	
do qual, Empresas - Financiamento especializado	2 604	4,1%	26%	-	-	-	-	-	-	-	1 792	
do qual, Empresas - Outros	6 463	5,2%	8%	-	-	-	-	-	-	-	4 527	
Retalho	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
do qual, Retalho – Bens imóveis, PME	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
do qual, Retalho – Bens imóveis, não PME	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
do qual, Retalho – Renováveis elegíveis	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
do qual, Retalho – Outros, PME	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
do qual, Retalho – Outros, não PME	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Total	12 519	6%	16%	-	-	-	-	-	-	-	8 109	

O quadro seguinte apresenta o detalhe dos instrumentos de mitigação do risco disponíveis para exposições sujeitas ao método padrão.

Quadro 74 – Método Padrão – Posições em risco e tipologia CRM

milhões de euros

Classes de Risco	2023-12						Sem protecção de crédito	Total
	Colaterais Financeiros			Outros Colaterais		Garantias Financeiras		
	Penhor Depósitos	Ações	Títulos Dívida	Hipotecas (Imóveis destinados Habitação)	Hipotecas (Imóveis com fins comerciais)	Garantia		
Administrações centrais ou bancos centrais	0	-	-	-	-	676	11 039	11 715
Administrações regionais ou autoridades locais	4	-	-	-	-	-	130	134
Entidades do setor público	0	-	-	-	-	-	146	147
Bancos multilaterais de desenvolvimento	-	-	-	-	-	428	15	444
Organizações internacionais	-	-	-	-	-	-	-	-
Instituições	0	-	-	-	-	-	980	980
Empresas	58	-	-	-	-	35	2 939	3 032
Retalho	23	0	0	-	-	-	434	458
Garantidas por hipotecas sobre bens imóveis	1	-	0	648	125	-	22	795
Posições em risco em situação de incumprimento	2	0	-	2	22	-	67	93
Posições associadas a risco particularmente elevados	1	-	0	-	-	0	68	70
Obrigações cobertas	-	-	-	-	-	-	-	-
Instituições e empresas com avaliação de crédito a curto prazo	-	-	-	-	-	-	-	-
Organismos de investimento coletivo (OIC)	-	-	-	-	-	-	17	17
Capital próprio	-	-	-	-	-	-	-	-
Outros elementos	-	-	-	-	-	-	-	-
Total	89	0	0	650	147	1 139	15 857	17 885

O quadro seguinte apresenta o detalhe dos instrumentos de mitigação do risco disponíveis para exposições sujeitas ao método IRB.

Quadro 75 – Método de Notações Internas – Posições em risco e tipologia CRM

milhões de euros

Classes de Risco	2023-12							Sem protecção de crédito	Total
	Colaterais Financeiros			Outros Colaterais		Garantias Financeiras			
	Penhor Depósitos	Ações	Títulos Dívida	Hipotecas (Imóveis destinados Habitação)	Hipotecas (Imóveis com fins comerciais)	Garantia			
Instituições	3 773	-	-	-	-	152	1 812	5 737	
Empresas	2 063	1	-	239	1 113	379	9 216	13 011	
Empresas - PME	777	1	-	81	427	58	1 569	2 912	
Empresas - Crédito especializado	108	-	-	105	374	28	1 989	2 604	
Empresas - Outros	1 178	-	-	54	312	293	5 658	7 496	
Retalho	337	0	-	9 780	137	265	1 571	12 091	
Garantidas por bens imóveis	52	-	-	9 779	137	4	109	10 080	
Das quais: PME	47	-	-	262	98	4	9	420	
Das quais: Não PME	5	-	-	9 517	38	-	100	9 660	
Renováveis elegíveis	-	-	-	-	-	-	-	-	
Outras retalho	285	0	-	1	1	261	1 462	2 010	
Das quais: PME	235	0	-	1	0	261	312	809	
Das quais: Não PME	50	-	-	-	0	0	1 150	1 201	
Capital próprio	-	-	-	-	-	-	353	353	
Outros elementos	-	-	-	-	-	-	1 633	1 633	
Total	6 174	1	-	10 019	1 250	796	14 585	32 825	

No quadro seguinte é apresentada a evolução da decomposição das posições em risco que beneficiam de proteções pessoais (garantias financeiras) ou reais (cauções) por setor de atividade.

Quadro 76 – Posições em risco com proteção de crédito por setor

milhões de euros

	2023-12	
	Posições em risco com protecção pessoal de crédito	Posições em risco com protecção real de crédito
Decomposição do total das posições por Setor		
Outra Indústria Transformadora	331	481
Construção e Obras Públicas	375	353
Comércio por Grosso e a Retalho	278	616
Transportes e Comunicações	70	282
Atividades Financeiras	3	6 230
Atividades Imobiliárias e Aluguers	64	1 297
Serviços Prestados às Empresas	178	879
Particulares	0	10 047
Outros Setores	406	1 672
Total das posições objeto de cobertura	1 705	21 857

7 Operações de titularização

7.1 Princípios de gestão subjacentes à titularização de ativos

7.1.1 Objetivos da titularização de ativos no Grupo novobanco

O Grupo novobanco, através da estruturação de operações de titularização, pretende:

- Diversificar as fontes de financiamento; uma vez que a titularização permite transformar ativos ilíquidos em ativos líquidos e, desta forma, obter financiamento de *wholesale* através da venda desses ativos ou da realização de operações colateralizadas pelas obrigações emitidas no âmbito de cada operação de titularização. No caso das titularizações retidas é possível obter liquidez, através da utilização das tranches mais seniores como colateral em operações de financiamento junto do mercado e/ou do Eurosistema.
- Reduzir o custo de *funding*, dado que a titularização de ativos permite a obtenção de liquidez a preços inferiores aos que seriam obtidos através de operações de dívida sénior não colateralizada.
- Gerir e diversificar o risco de crédito, uma vez que as operações de titularização e a subsequente venda dos títulos no mercado contribuem para reduzir/gerir o risco de crédito que advém (naturalmente) da atividade comercial do Banco. De fato, a venda seletiva de ativos permite diminuir a concentração da exposição a mutuários específicos, bem como a determinadas classes de ativos (linhas de negócio, setores de atividade, etc.). O risco de crédito, pode ser transferido através de securitizações sintéticas, onde o risco de crédito é transferido para terceiros, com a contratação de *crédit default swaps*. Anualmente, aquando da elaboração do seu plano de liquidez e financiamento, o Grupo novobanco, com base nos ativos disponíveis, estabelece um plano anual de titularizações.

7.1.2 Papel do Grupo novobanco na atividade de titularização

Os papéis do Grupo novobanco, na sua atividade de titularização são os de originador e de gestor da carteira de créditos cedida (*servicer*).

O Grupo novobanco enquanto *servicer* das operações por si originadas:

- Procede, mensalmente, a uma análise da *pool* de ativos, o que permite um acompanhamento regular da performance dos créditos afeto às transações, e;
- Produz, trimestralmente, informação detalhada sobre as transações, os *Servicer Reports* das operações, que incluem diversos indicadores de performance sobre as mesmas.

O Grupo novobanco também assume um papel de investidor, adquirindo títulos resultantes de operações de securitização originados por terceiros e/ou retendo uma parte das posições originadas pelo Banco, bem como, quando necessário, atuar também como contraparte para os contratos de derivados, relacionados com as operações de securitização (*basis swaps*).

7.2. Descrição das operações e das atividades relativas à titularização de ativos

Como investidor, é de referir que no final de 2023, o Grupo novobanco tinha apenas investimentos residuais em títulos resultantes de operações de titularização de créditos originadas por terceiros. Desta forma, não existia qualquer operação específica de cobertura nem qualquer proteção pessoal contratada com vista a reduzir o risco das posições de titularização detidas.

Como originador, ao longo dos anos, o Grupo novobanco tem vindo a executar operações de titularização suportadas em diferentes carteiras de ativos (nomeadamente, crédito à habitação, crédito ao consumo e crédito a pequenas e médias empresas), consoante os seus interesses e as suas necessidades em cada momento, estas transações têm permitido obter financiamento e realizar uma gestão eficaz do balanço, nomeadamente ao nível do capital disponível e liquidez.

De referir, que nos termos do artº 449º f) o Grupo novobanco dispõe de uma operativa transversal de gestão de risco, baseado em modelos de gestão e controle de risco que inclui a monitorização de risco de crédito e de mercado e exposições de titularizações.

Em 31 de dezembro de 2023, o Grupo novobanco tinha em curso cinco operações de titularização de ativos originados por unidades do Grupo. Destas quatro operações encontravam-se:

- No mercado:
 - Parcialmente: classe A e B do Lusitano Mortgages n.º 6;
 - Na totalidade: todas as classes das transações Lusitano Mortgages n.º 4, 5.
- Retidas:
 - Parcialmente: classe A e B do Lusitano Mortgages n.º 6;
 - Na totalidade: Lusitano Mortgage n.º 6 (classes C, D, E, F), Lusitano Mortgage n.º 7 (Classes A,B,C,D).

De notar que as parcelas retidas nas operações Lusitano Mortgage n.º 6 e n.º 7 por não constituírem transferências significativas de risco de crédito não relevam para a classe de titularizações no computo dos ativos ponderados pelo risco.

O Grupo novobanco tem ainda em curso uma operação que configura uma estrutura de securitização sintética.

A transação foi efetuada no final de 2022, e tem por base uma carteira de créditos de médio e longo prazo de pequenas e médias empresas (PME) e administração pública, no valor de € 1,040 mil milhões.

Com esta transacção, o Grupo novobanco comprou proteção através de uma garantia prestada por uma seguradora para uma parte do risco de crédito relativo ao *portfolio*.

Tratando-se de uma estrutura sintética, no âmbito dessa garantia o risco da carteira foi subdividido em três tranches: *Senior*, *mezzanine* e *equity*.

O Grupo novobanco reteve o risco da tranche sénior e da *equity*.

Esta transação tem uma *contractual termination date* de 28 de fevereiro de 2031, podendo o Grupo novobanco exercer a *call option* em setembro de 2025. Em 31 de dezembro de 2023, não existiam carteiras de créditos a aguardar titularização.

O Grupo novobanco não providencia qualquer suporte aos veículos de titularização.

Em síntese, nos quadros seguintes com referência a 31 de dezembro de 2023, encontram-se descritas as principais características para cada uma das operações de titularização de ativos originados pelo Grupo novobanco, nomeadamente o seu grau de envolvimento, bem como a existência ou não de uma transferência significativa do risco de crédito, valores inicialmente titularizados e em dívida, data de início, maturidade legal e *revolving*.

Quadro 77 – Grau de envolvimento do Grupo novobanco nas operações de titularização

	Grau hierárquico mais elevado (Most sénior) & Mezzanine	Posições de primeira perda (First Loss)	Transferência significativa do risco de crédito	Grau de Envolvimento de Unidades do Grupo novobanco no respectivo processo
Mortgage Backed Securities				
Lusitano Mortgages No. 4 plc	Colocada no Mercado	Colocada no Mercado	Sim	Instituição Cedente; Banco Depositário do Fundo de Titularização de Créditos; Gestor dos Créditos Cedidos; Collection Account Bank;
Lusitano Mortgages No. 5 plc	Colocada no Mercado	Colocada no Mercado	Sim	Instituição Cedente; Banco Depositário do Fundo de Titularização de Créditos; Gestor dos Créditos Cedidos; Collection Account Bank
Lusitano Mortgages No. 6, DAC	Colocada no Mercado	Detidos pelo Grupo novobanco	Não	Instituição Cedente; Banco Depositário do Fundo de Titularização de Créditos; Gestor dos Créditos Cedidos; Collection Account Bank;
Lusitano Mortgages No. 7, DAC	Detidos pelo Grupo novobanco	Detidos pelo Grupo novobanco	Não	Instituição Cedente; Banco Depositário do Fundo de Titularização de Créditos; Gestor dos Créditos Cedidos; Collection Account Bank
Synthetic Securities				
Project Seed	Detidos pelo Grupo novobanco (Sénior) insured (Mezzanine)	Detidos pelo Grupo novobanco	Sim	Originador Servicer Calculation agent

Quadro 78 – Descrição das operações de titularização

milhões de euros					
Titularização	Lusitano Mortgages No 4 Plc	Lusitano Mortgages No 5 Plc	Lusitano Mortgages No 6 DAC	Lusitano Mortgages No 7 DAC	Project Seed
Instituição(ões) Cedente(s)	novobanco, S.A.	novobanco, S.A.	novobanco, S.A.	novobanco, S.A.	novobanco, S.A.
Instituição(ões) Patrocinadora(s)	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a
Informação sobre as operações:					
Data de início	2005	2006	2007	2008	2022
Maturidade legal	2048	2059	2060	2064	2031
Cláusula de step-up (data)	2014	2015	2016	n/a	n/a
Revolving (anos)	0	0	0	3	0
Ativos titularizados (em milhões de euros)	1 200	1 400	1 100	1 900	1 058
Valor em dívida (em milhões de euros)	183	286	287	741	727
Valor em dívida dos títulos (em milhões de euros)					
Class A	139	212	116	261	747
Class B	9	17	65	295	32
Class C	8	15	42	181	21
Class D	10	18	18	57	n/a
Class E	5	6	32	n/a	n/a
Class F	n/a	n/a	22	n/a	n/a
Class S	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a
Informação sobre o envolvimento das instituição(ões) cedente(s)					
Existência de situações de "apoio implícito"	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a
Ativos cedidos (por instituição) / Ativos titularizados (total) (%)	8%	13%	13%	33%	33%
Mais-valia inicial/Valor das posições de primeira perda readquiridas	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a

(1) Class X Notes

(2) Subordinated Notes

7.3. Políticas contabilísticas

As operações desreconhecidas são tratadas como uma venda de créditos, e os ganhos ou perdas, se existirem, reconhecidos como resultados do exercício, exceto no caso de o veículo ser incluído no perímetro de consolidação do Grupo novobanco.

Os créditos selecionados para operações de securitização mantêm-se registados no balanço do Grupo novobanco e sujeito aos critérios de reconhecimento e valorização dos restantes créditos. No momento em que a transação se torna efetiva, os créditos são ou não desreconhecidos (de acordo com o parágrafo anterior) e é efetuado o apuramento dos valores a pagar/ receber de acordo com as condições e datas de referência no respetivo contrato de securitização.

O Grupo novobanco consolida pelo método integral determinadas entidades de finalidade especial, constituídas especificamente para o cumprimento de um objetivo restrito e bem definido, quando a substância da relação com tais entidades indicia que o Grupo novobanco exerce controlo sobre as suas atividades, independentemente da percentagem que detém sobre os seus capitais próprios.

A avaliação da existência de controlo é efetuada com base nos critérios estabelecidos no IFRS 10 – Demonstrações Financeiras Consolidadas, de acordo com os quais uma Entidade Estruturada é controlada se (i) o Grupo novobanco está exposto, ou tem direitos sobre os seus resultados; e (ii) o Grupo novobanco detém o poder de afetar os resultados da Entidade Estruturada através do controlo que exerce sobre a mesma.

De acordo com as regras de consolidação estabelecidas no IFRS 10, o Lusitano Mortgages N.º 6 DAC e o Lusitano Mortgages N.º 7 DAC são consolidados pelo método integral desde a data da sua constituição. Nestas circunstâncias, as notas emitidas e que não estão retidas no Grupo novobanco são reconhecidas como um passivo ao custo amortizado e o valor do juro a pagar é especializado.

Adicionalmente, o Lusitano Mortgages N.º 4 PLC e o Lusitano Mortgages N.º 5 PLC não são consolidados uma vez que não se enquadram nas regras definidas pelo IFRS 10, nomeadamente porque o interesse retido pelo Grupo novobanco é residual.

As restantes operações de securitização foram desreconhecidas uma vez que o Grupo novobanco transferiu substancialmente os riscos e benefícios associados à sua detenção.

Como já referido, em 31 de dezembro de 2023, não existiam carteiras de créditos a aguardar titularização.

No caso de existirem créditos a aguardar as titularizações, o Grupo deverá seguir as regras estabelecidas no IFRS 9, ou seja, não faz qualquer tipo de reclassificação dos créditos de portfólio quando estamos perante operações de montante significativo pouco frequentes ou operações frequentes de valor pouco significativo, desde que se cumpram os *thresholds* definidos pelo Grupo. Em todos os outros casos, os créditos a vender terão que ser reclassificados para um portfólio cujo método de mensuração seja de justo valor através de outro rendimento integral. Exceção feita às regras acima indicadas, quando estamos perante vendas de créditos com deterioração de risco de crédito, que não entra dentro dos parâmetros acima indicados (neste caso não haverá necessidade de efetuar qualquer reclassificação de portfólio com método de mensuração de justo valor).

Informação sobre as operações de titularização originadas pelo Grupo novobanco pode ser encontrada na nota 39 (Securitização de Ativos) às demonstrações financeiras consolidadas integrantes do Relatório e Contas de 2023 do Grupo novobanco.

Em dezembro de 2022, o Grupo novobanco procedeu à contratação de uma operação de transferência de parte do risco de crédito de uma carteira de crédito a empresas no valor de cerca de mil milhões de euros, através de uma securitização sintética, com data de maturidade de fevereiro de 2031 (e possibilidade de *call option* em setembro de 2025).

Dada a natureza desta operação, não houve lugar ao desreconhecimento dos créditos em balanço, tendo sido registada a garantia recebida, que será atualizada de acordo com *triggers* de ativação definidos no contrato.

7.4. Riscos Inerentes às titularizações e quantificação

Os riscos de investimento em titularizações, são idênticos aos outros ativos de dívida, e estão ligados, ao crescimento global e eventos geopolíticos que afetam a liquidez e podem levar a menores volumes de negociação, como observado durante a crise.

As mudanças atuais na regulamentação e a incerteza quanto ao quadro final da legislação, pode conduzir a um aumento da volatilidade e a uma diminuição dos volumes de transação.

Outros riscos potenciais que podem existir nos ativos titularizados são os de pré-pagamento, *default*, risco *basis* e desempenho do *servicer*.

Quando existem titularizações na carteira de negociação, os mesmos são valorizados a preços de mercado e os riscos mencionados anteriormente são refletidos no preço da posição.

O preço da posição, no caso em que exista liquidez nestes instrumentos, o Grupo novobanco segue o modelo de *'best price'*

Nos restantes casos, o Grupo novobanco segue um modelo de desconto de fluxos de caixa para as emissões de securitização. Para as projeções de fluxos de caixa futuros são consideradas os cupões previstos nas condições de emissão das diversas tranches até à WAL (*"weighted average life"*) disponível na Bloomberg para cada tranche, que são validadas continuamente através dos *'investor reports'* dos veículos disponibilizados pelas Entidades gestoras. De salientar que se o veículo deixa de ter disponibilidade financeira para liquidar um cupão previsto, por uma questão de prudência o Grupo novobanco deixa de projetar fluxos de caixa futuros relacionados com cupões.

Para o desconto dos fluxos de caixa futuros são consideradas taxas de juro sem risco acrescidas de uma matriz de risco de crédito, que considera o tipo de instrumento, notações de rating externos (S&P, Moody's e Fitch) e o país de risco do portfólio do veículo. Esta matriz de risco de crédito incorpora a expectativa do Grupo novobanco para o risco de crédito, taxas de pré-pagamento e taxas de incumprimento, e são baseadas em estudos de *research* efetuados por entidades externas com maior credibilidade no mercado de titularizações.

Podem ainda existir situações em que o Grupo novobanco considera valorizações disponibilizadas por Entidades externas, com reputada credibilidade e isenção neste mercado, ou utilizar estas valorizações externas para calibrar as matrizes de risco de crédito descritas nos parágrafos anteriores.

As atividades de securitização têm impacto na nossa atividade de liquidez. Este risco de liquidez é monitorizado pelo DRG e é incluído no plano de liquidez e nos testes regulares de *stress*.

O processo abrange securitizações e re-titularizações.

7.5. Gestão dos investimentos em titularizações

Os investimentos em instrumentos de dívida resultantes de operações de titularização ou de re-titularização, caso existam, obedecem às políticas de investimento em vigor no Banco em cada momento, as quais estão enquadradas pelo apetite de risco do Grupo novobanco, e respeitam a operativa transversal de gestão de risco existente. A realização de investimentos em titularizações é suportada em análises de crédito e de *rating*, dependendo a concretização desses investimentos de autorização prévia dos órgãos competentes do Banco independentemente do montante dos investimentos a efetuar e dos *ratings* atribuídos. Os riscos dos investimentos já efetuados em titularizações ou re-titularizações são monitorizados nos termos descritos a seguir.

7.5.1 Gestão de posições afetas à carteira bancária

O risco das titularizações assenta fundamentalmente no perfil dos ativos que lhes estão subjacentes. Este risco é mitigado normalmente pelo *credit enhancement*, sob a forma de subordinação na dívida emitida, sobre-colateralização, e fundo de reserva, e outros mecanismos previstos na estruturação da operação.

Na documentação legal, também são definidos *triggers* de performance, ou eventos de *default* que preveem a aceleração dos reembolsos das notas, direitos de execução ou outras indemnizações.

Numa ótica regular é efetuado o acompanhamento da performance das transações, alteração de *rating* das titularizações e dos relatórios de performance (*“investor report”*). Estes últimos permitem acompanhar o cumprimento dos rácios de proteção versus *“triggers”* que acionam mecanismos de incremento da proteção inicial, nomeadamente por via do desvio dos fundos a pagar às classes mais subordinadas para reembolso das classes mais sénior.

De salientar que no final de 2023 o Banco tinha apenas investimentos residuais em posições de titularização originadas por terceiros (< 100 mil euros) tal como indicado na informação quantitativa fornecida adiante neste capítulo.

7.5.2 Gestão de posições afetas à carteira de negociação

As posições de titularização detidas para efeitos de negociação, caso existam, estão expostas ao risco de mercado e seguem as mesmas políticas e procedimentos dos restantes ativos descritos no capítulo **8. Risco de mercado** deste documento.

Todas as posições titularizadas detidas para efeitos de negociação são agrupadas aos restantes instrumentos de negociação, sendo o valor global dos mesmos monitorizado quantos aos limites de VAR e *stop loss* definidos e aprovados pelos órgãos do Banco competentes no contexto do seu apetite de risco.

O sistema de monitorização dos limites indicados sinaliza qualquer violação dos limites definidos seguindo-se, em caso de *breach* de qualquer limite, os procedimentos de comunicação/decisão instituídos internamente no âmbito do controlo de limites.

De salientar que no final de 2023 o Banco não tinha qualquer investimento em posições de titularização com o propósito de negociação.

Nos quadros a seguir, encontra-se uma síntese do valor em dívida das posições em risco titularizadas, bem como os ganhos e perdas reconhecidos pela instituição nas vendas.

Quadro 79 – Operações de titularização – Síntese de atividades

	milhões de euros			
	Montante das posições em risco titularizadas		Ganhos / Perdas reconhecidos nas vendas	
	2022-12	2023-12	2022-12	2023-12
Titularizações Sintéticas	0	0	0	0
Elementos do Ativo				
Grau hierárquico mais elevado (<i>Most senior</i>)	0	0	0	0
Mezzanine	0	0	0	0
Posições de primeira perda (<i>First Loss</i>)	0	0	0	0
Elementos extrapatrimoniais e instrumentos derivados				
Titularizações Tradicionais (Total)	871	796	0	0
Elementos do Ativo				
Grau hierárquico mais elevado (<i>Most senior</i>)	450	343	0	0
Mezzanine	420	454	0	0
Posições de primeira perda (<i>First Loss</i>)	0	0	0	0
Elementos extrapatrimoniais e instrumentos derivados				

Quadro 80 – Operações de titularização – Análise de perdas

	milhões de euros		
	Valor em dívida das posições em risco titularizadas		Perdas reconhecidas pela Instituição
	Do qual: referente a posições objeto de imparidade ou vencidas		
	2022-12	2023-12	
Titularizações Sintéticas	0	0	
Elementos do Ativo			
Grau hierárquico mais elevado (<i>Most senior</i>)	0	0	
Mezzanine	0	0	
Posições de primeira perda (<i>First Loss</i>)	0	0	
Elementos extrapatrimoniais e instrumentos derivados			
Titularizações Tradicionais (Total)	-105	0	
Elementos do Ativo			
Grau hierárquico mais elevado (<i>Most senior</i>)	0	0	
Mezzanine	-105	0	
Posições de primeira perda (<i>First Loss</i>)	0	0	
Elementos extrapatrimoniais e instrumentos derivados			

7.6. Metodologias de cálculo dos requisitos de fundos próprios para posições em risco sobre titularizações

No início de 2019 as regras constantes da CRR para ponderação das posições em risco sobre titularizações foram alteradas nos termos ditados pelo Regulamento (EU) 2017/2401 do Parlamento Europeu e do Conselho para novas posições adquiridas a partir dessa data e para posições já detidas no início de 2019 apenas a partir do início de 2020. O Grupo novobanco passou assim, desde o início de 2020, a apurar os ativos ponderados pelo risco de crédito e respetivos requisitos de fundos próprios inerentes aos investimentos em títulos resultantes de titularização tradicionais, tanto originadas por terceiros como originadas pelo Grupo novobanco (retenções), utilizando o método das notações externas (SEC-ERBA) nos termos do artigo 263º da CRR alterado pelo regulamento supra citado. Para efeitos da determinação dos ponderadores de risco aplicáveis às posições em risco sobre operações de titularização detidas no âmbito do referido método utilizaram-se exclusivamente as notações externas atribuídas pelas agências Standard & Poor's e Moody's.

No que diz respeito à ponderação de posições em risco resultantes de titularizações sintéticas o Banco utiliza o método das notações internas (SEC-IRBA) nos termos do artigo 259º da CRR.

No final de 2023, o Grupo novobanco não tinha, como referido anteriormente, qualquer posição sobre titularizações registada na carteira de negociação (ver capítulo **8. Risco de mercado**).

No final de 2023, o Grupo novobanco não tinha qualquer posição sobre re-titularizações.

Nos quadros seguintes são apresentados o valor de exposição, os ativos ponderados e requisitos de capital respetivos resultantes de investimentos em titularizações no final de 2023.

Quadro 81 – Modelo EU-SEC1 — Exposições de titularização extra carteira de negociação

	2023-12													milhões de euros	
	A instituição atua na qualidade de cedente					A instituição atua na qualidade de patrocinador					A instituição atua na qualidade de investidor				
	Tradicional		Sintética		Subtotal	Tradicional		Sintética		Subtotal	Tradicional		Sintética		Subtotal
	STS	Não STS			do qual, SRT	STS	Não STS			Sintética	STS	Não STS			Sintética
	do qual, SRT	do qual, SRT													
Total das exposições	-	-	-	-	761	-	761	-	-	-	-	50	0	-	50
Retail (total)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
empréstimos hipotecários sobre imóveis de habitação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
cartões de crédito	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
outras exposições de retail	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
retitularização	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Por grosso (total)	-	-	-	-	761	-	761	-	-	-	-	50	0	-	50
empréstimos a empresas	-	-	-	-	761	-	761	-	-	-	-	-	-	-	-
empréstimos hipotecários sobre imóveis comerciais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
locações e contas a receber	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	50	0	-	50
por grosso, outros	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
retitularização	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

No final de 2023, a classe de titularizações continha posições em risco de 50 milhões de euros resultantes de titularizações originadas por terceiros. A exposição da titularização sintética originada pelo Banco no final de 2022, acende no final de 2023 a 761 milhões de euros.

Quadro 82 – Modelo EU-SEC3 — Exposições de titularização extra carteira de negociação e requisitos de fundos próprios regulamentares associados — a instituição atua na qualidade de cedente ou patrocinador

milhões de euros

2023-12																
	Valores de exposição (por escalões de ponderação de risco (RW)/deduções)					Valores de exposição (por abordagem regulamentar)			Montante de exposição ponderado pelo risco (RWEA) (por abordagem regulamentar)					Requisito de fundos próprios após aplicação do limite máximo		
	RW ≤ 20 %	RW > 20 % e até 50 %	RW > 50 % e até 100 %	RW > 100 % e até 1250 %	RW 1250 %/ deduções	SEC-IRBA	SEC-ERBA (incluindo IAA)	SEC-SA	RW 1250 %/ deduções	SEC-IRBA	SEC-ERBA (incluindo IAA)	SEC-SA	RW 1250 %/ deduções	SEC-IRBA	SEC-ERBA (incluindo IAA)	SEC-SA
Total das exposições	747	-	-	-	15	747	-	-	-15	112	-	-	-	9	-	-
Operações tradicionais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Titularização	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Retalho	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
do qual, STS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Por grosso	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
do qual, STS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Retitularização	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Operações sintéticas	747	-	-	-	15	747	-	-	-15	112	-	-	-	9	-	-
Titularização	747	-	-	-	15	747	-	-	-15	112	-	-	-	9	-	-
Subjacente de retalho	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Por grosso	747	-	-	-	15	747	-	-	-15	112	-	-	-	9	-	-
Retitularização	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

Quadro 83 – Modelo EU-SEC4 — Exposições de titularização extra carteira de negociação e requisitos de fundos próprios regulamentares associados — a instituição atua na qualidade de investidor

milhões de euros

2023-12																
	Valores de exposição (por escalões de ponderação de risco (RW)/deduções)					Valores de exposição (por abordagem regulamentar)			Montante de exposição ponderado pelo risco (RWEA) (por abordagem regulamentar)					Requisito de fundos próprios após aplicação do limite máximo		
	RW ≤ 20 %	RW > 20 % e até 50 %	RW > 50 % e até 100 %	RW > 100 % e até 1250 %	RW 1250 %/ deduções	SEC-IRBA	SEC-ERBA (incluindo IAA)	SEC-SA	RW 1250 %/ deduções	SEC-IRBA	SEC-ERBA (incluindo IAA)	SEC-SA	RW 1250 %/ deduções	SEC-IRBA	SEC-ERBA (incluindo IAA)	SEC-SA
Total das exposições	-	50	-	-	0	-	50	-	0	-	11	-	0	-	11	-
Operações tradicionais	-	50	-	-	0	-	50	-	0	-	11	-	0	-	11	-
Titularização	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Retalho	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
do qual, STS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Por grosso	-	50	-	-	0	-	50	-	0	-	11	-	0	-	11	-
do qual, STS	-	50	-	-	-	-	50	-	-	-	11	-	-	-	11	-
Retitularização	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Operações sintéticas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Titularização	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Subjacente de retalho	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Por grosso	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Retitularização	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

Quadro 84 – Modelo EU-SEC5 — Exposições titularizadas pela instituição — Exposições em situação de incumprimento e ajustamentos para riscos de crédito específicos atua na qualidade de investidor atua na qualidade de cedente ou patrocinador

milhões de euros

2023-12			
Exposições titularizadas pela instituição — A instituição atua na qualidade de cedente ou patrocinador			
	Total do montante nominal em dívida		Total do montante dos ajustamentos para risco específico de crédito efetuados durante o período
	do qual, exposições em situação de incumprimento		
Total das exposições	2 417	37	12
Retalho (total)	1 464	33	6
empréstimos hipotecários sobre imóveis de habitação	1 464	33	6
cartões de crédito	-	-	-
outras exposições de retalho	-	-	-
retitularização	-	-	-
Por grosso (total)	953	4	6
empréstimos a empresas	953	4	6
empréstimos hipotecários sobre imóveis comerciais	-	-	-
locações e contas a receber	-	-	-
por grosso, outros	-	-	-
retitularização	-	-	-

Adicionalmente, pode ser encontrada informação complementar e mais detalhada, no que diz respeito às exposições de titularização e operações que envolvem instrumentos derivados, nas notas 21 (Ativos e passivos financeiros detidos para negociação), 23 (Derivados – Contabilidade de cobertura e variação do justo valor dos elementos cobertos) e 40 (Justo valor dos ativos e passivos financeiros), às demonstrações financeiras consolidadas integrantes do Relatório e Contas 2023 do novobanco.

8 Risco de Mercado

8.1. Gestão do Risco de Mercado

O risco de mercado consiste no impacto adverso no valor das carteiras próprias de ativos e extrapatrimoniais contabilizados ao justo valor decorrente das alterações dos fatores de risco de mercado, nomeadamente taxas de juro, spreads de crédito, taxas de câmbio, preços de ações/índices e volatilidades.

A monitorização, controlo e reporte interno do risco de mercado no Grupo novobanco tem por base o apetite de risco de mercado formulado pelo Conselho de Administração Executivo e o *stresstesting framework* aprovado e enquadrado pelo normativo interno, através dos modelos internos e métricas de risco de mercado. O risco de mercado é gerido de acordo com orientações da política de investimentos aprovada anualmente e monitorizado numa base mensal no Comité de Risco e no *Risk Committee* do Conselho Geral e de Supervisão.

A *governance*, a definição de funções e as responsabilidades na gestão, controlo e reporte do risco de mercado no Grupo novobanco obedecem ao modelo das três linhas de defesa. O Departamento de Tesouraria e Financeiro é o departamento responsável pela gestão do risco de mercado das carteiras de títulos e derivados contabilizados ao justo valor. O DRG tem como principais funções a monitorização, controlo e reporte deste risco. Por último, o DAI é responsável pela avaliação independente de todo o processo.

O controlo e reporte de risco de mercado são efetuados numa base diária para as carteiras de negociação (*trading*) e de investimento ao justo valor do Grupo novobanco, através da métrica *Value-at-Risk* (*VaR*) com um intervalo de confiança estatística de 99% e um período de detenção de 10 dias, com base no método de simulação de Monte Carlo. A validação da adequabilidade do modelo de *VaR* é efetuada diariamente através do processo de *backtesting* (teórico e real). Complementarmente, numa base mensal, a monitorização de risco de mercado inclui o reporte de métricas adicionais no âmbito do *stresstesting framework*, nomeadamente o *Stressed VaR* (*SVaR*), cenários históricos de *stress* e análises de sensibilidade aos principais fatores de risco. Adicionalmente, o *framework* de controlo de risco de mercado incorpora um processo mensal de monitorização das posições das carteiras no âmbito do controlo da fronteira (*boundary*) entre carteira de negociação (*trading book*) e carteira bancária (*banking book*), bem como a validação independente (2ª linha de defesa) das valorizações dos instrumentos financeiros ao justo valor.

No âmbito dos reportes regulamentares, o cálculo e reporte de risco de mercado é efetuado numa base trimestral para efeitos de apuramento de requisitos de capital económico (Pilar 2) no reporte ICAAP, bem como para diversos exercícios de *stresstesting* e análise de sensibilidades, como o Short-Term Exercise (STE), o EBA *Stresstesting Exercise* e o reporte do âmbito do *Fundamental Review Trading Book* (FRTB).

8.1.1 Informação quantitativa sobre o risco de mercado

Quadro 85 – Valores de Risco de Mercado (Grupo novobanco)

	milhares de euros	
	Carteira de Negociação	
Value-at-Risk (VaR 99% 10d)	2023-12	2022-12
Risco cambial	763	340
Risco taxa de juro	1 096	586
Ações e mercadorias	0	0
Volatilidade	0	1
Spread de Crédito	317	415
Efeito da diversificação	-1 058	-444
Total	1 118	898

Os valores de VaR 99% a 10 dias do Grupo novobanco para a carteira de negociação reduziram significativamente no último ano em resultado, essencialmente, da diminuição das posições em derivados e títulos de dívida.

8.2. Metodologias de cálculo dos requisitos de fundos próprios para riscos de mercado

Para o cálculo dos requisitos de fundos próprios para os riscos de taxa de juro e de títulos de capital é considerada a carteira de negociação (*trading book*) regulamentar, ou seja, toda a carteira registada contabilisticamente como de negociação. Para o cálculo dos requisitos de fundos próprios para riscos cambial e de mercadorias é considerada a carteira de negociação (*trading book*) e a carteira bancária (*banking book*).

No cálculo destes riscos é utilizado o método padrão de acordo com o estabelecido na CRR, utilizando-se para o risco geral dos instrumentos de dívida o método baseado no prazo de vencimento e para o risco de mercadorias o método simplificado. Para o risco não delta das opções sobre taxas de juro e sobre mercadorias é utilizado o método delta-mais e para as opções cambiais e sobre títulos de capital é utilizado o método dos cenários.

8.3. Requisitos de fundos próprios para riscos de mercado

Nos quadros seguintes, pode observar-se um ligeiro aumento dos ativos ponderados para riscos de mercado no ano de 2023 para 100 milhões de euros (face ao 78 milhões de euros reportados ao final de 2022).

A ligeira variação verificada no risco de mercado, e após a reestruturação da carteira de tesouraria do Banco (carteira de investimento e respetivas coberturas económicas), que resultou na designação de parte dos *swaps* de taxa de juro que estavam contabilizados na carteira de negociação para contabilidade de cobertura e na

transferência do risco de taxa de juro da carteira bancária para a carteira de negociação, verificada em 2023, está em linha com o plano estratégico do novobanco de simplificação das operações e minimização do risco associado a este tipo de instrumentos sujeitos a risco de mercado.

Quadro 86 – Modelo EU MR1 - Risco de mercado de acordo com o método padrão em 31 de dezembro de 2023

	milhões de euros
	2023-12
	RWEA
Produtos Outright	
Risco de taxa de juro (geral e específico)	100
Risco sobre títulos de capital (geral e específico)	-
Risco cambial	-
Risco sobre mercadorias	-
Opções	
Método simplificado	-
Método Delta-plus	0
Método baseado em cenários	-
Titularização (risco específico)	-
Total	100

Quadro 87 – Modelo EU MR1 - Risco de mercado de acordo com o método padrão em 31 de dezembro de 2022

	milhões de euros
	2022-12
	RWEA
Produtos Outright	
Risco de taxa de juro (geral e específico)	78
Risco sobre títulos de capital (geral e específico)	-
Risco cambial	-
Risco sobre mercadorias	-
Opções	
Método simplificado	-
Método Delta-plus	0
Método baseado em cenários	-
Titularização (risco específico)	-
Total	78

9 Posições em risco sobre ações da carteira bancária

9.1. Enquadramento geral

A generalidade das posições sobre ações detidas diretamente pelo Grupo novobanco na carteira bancária, foram originadas antes da resolução do BES. Nesta carteira, estão incluídas participações em diversos tipos de entidades, nomeadamente ações recebidas em dação e conversões de crédito em capital.

A exposição do Grupo novobanco a ações é contabilizada, desde 1 de janeiro de 2018, em duas carteiras de ativos: (i) ativos reconhecidos ao justo valor através de resultados mandatório, com variação de valor refletida em resultados e (ii) ativos reconhecidos ao justo valor através de outro rendimento integral, onde as variações de valor são registadas no capital próprio em rubrica própria – “Reservas de Justo Valor”.

Até 1 de janeiro de 2018, o Grupo novobanco classificava os ativos financeiros em ativos financeiros ao custo amortizado, ao justo valor através de resultados, disponíveis para venda e detidos até à maturidade.

Estes ativos financeiros são inicialmente reconhecidos ao seu justo valor acrescido dos custos de transação, exceto nos casos de ativos financeiros ao justo valor através de resultados, em que os custos de transação são diretamente reconhecidos em resultados.

Os ativos financeiros são desreconhecidos do balanço quando (i) os direitos contratuais do Grupo novobanco relativos aos respetivos fluxos de caixa expiraram, (ii) o Grupo novobanco transferiu substancialmente todos os riscos e benefícios associados à sua detenção, ou (iii) não obstante o Grupo novobanco ter retido parte, mas não substancialmente todos os riscos e benefícios associados à sua detenção, o controlo sobre os ativos foi transferido. Quando uma operação mensurada ao justo valor através de outro rendimento integral é desreconhecida, o ganho ou perda acumulada previamente reconhecida em outro rendimento integral é reclassificado para resultados. No caso específico dos instrumentos de capital, o ganho ou perda acumulado previamente reconhecido em outro rendimento integral não é reclassificado para resultados, sendo transferido entre rubricas de capital próprio.

As aquisições e alienações de títulos são reconhecidos na data da negociação (*trade date*), ou seja, na data em que o Grupo novobanco se compromete a adquirir ou alienar o ativo.

Os ativos reconhecidos ao justo valor através de resultados mandatório são mensurados ao justo valor, e os respetivos ganhos ou perdas na reavaliação são reconhecidos em resultados.

Os ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral são inicialmente registados ao justo valor e subsequentemente também mensurados ao justo valor sendo, no entanto, as respetivas variações reconhecidas em reservas (outro rendimento integral) até que os ativos sejam desreconhecidos, momento em que o valor acumulado dos ganhos e perdas potenciais registados em reservas é transferido para resultados na rubrica de resultados de ativos financeiros ao justo valor através de resultados. No caso específico dos instrumentos de capital, o ganho ou perda acumulado previamente reconhecido em outro rendimento integral não é reclassificado para resultados, sendo transferido entre rubricas de capital próprio. Contudo, os dividendos recebidos destes instrumentos de capital, são reconhecidos em resultados do exercício.

Maior detalhe para a informação relativa às posições em risco sobre ações da carteira bancária pode ser consultado nos pontos 7.6.1, 7.6.3, 7.6.4 e 7.6.5 da nota 7 às demonstrações financeiras consolidadas integrantes do Relatório e Contas de 2023 do novobanco.

9.2. Informação quantitativa

Quadro 88 – Posições em risco sobre ações da carteira bancária

milhões de euros

	Ações cotadas		Ações não cotadas				Total	
			Private Equity		Outras			
	2022-12	2023-12	2022-12	2023-12	2022-12	2023-12	2022-12	2023-12
Custo de Aquisição / Valor Nominal	270	2	154	11	94	215	519	228
Justo Valor ⁽¹⁾	6	1	154	11	68	208	228	220
Preço de Mercado	-	-	-	-	-	-	-	-
Resultado do Exercício decorrente de vendas, liquidações e reavaliações	(9)	-	-	-	23	1	14	1
Total de ganhos ou perdas não realizados ⁽¹⁾	-264	-1	-	-	-82	-58	-347	-58
Total de ganhos ou perdas inerentes a reavaliações latentes	-	-	-	-	-	-	-	-

⁽¹⁾ Corresponde ao valor de reservas de reavaliação

10 Riscos não financeiros

10.1. Enquadramento geral

O risco não financeiro representa a probabilidade de ocorrência de eventos, com impactos negativos nos resultados ou no capital, resultantes da inadequação ou deficiência de procedimentos e dos sistemas de informação, do comportamento das pessoas ou motivados por acontecimentos externos, incluindo os riscos jurídicos. Entende-se Risco Operacional como o cômputo dos seguintes riscos: operacional, tecnologias de informação e comunicação e de Segurança, *compliance* e de reputação.

Depreende-se que os riscos não financeiros são inerentes a toda atividade do Grupo novobanco, sem exceção, ou seja, a todos os negócios, processos, pessoas e sistemas. Por esse facto, todos os colaboradores são responsáveis pela gestão e controlo destes riscos, na sua esfera de responsabilidades.

O apetite de risco definido reflete a inexecutabilidade de eliminar estes riscos, numa perspetiva de custo-benefício, sendo tolerável, por isso, a ocorrência de eventos com prejuízos unitários líquidos pouco significativos. Desta forma e não obstante esta inquestionável realidade, na gestão e controlo deste risco, o apetite de risco não financeiro, também, contempla intrinsecamente uma perspetiva de atuação diligente, ética e *client centric*, por toda a organização. Relativamente aos prejuízos materiais, cuja frequência tende a ser diminuta, o Grupo novobanco, através de uma análise de *root causes* procura identificar e implementar medidas para ou eliminar, transferir ou mitigar o risco subjacente para um nível aceitável e sua materialização não repetível.

10.1.1. Práticas de gestão

A gestão do risco operacional é efetuada através da implementação, no Grupo novobanco, de processos que visam assegurar a uniformização, sistematização e recorrência das atividades de identificação, avaliação, monitorização, controlo e mitigação deste risco. As metodologias de gestão definidas encontram-se suportadas nos documentos reconhecidos como melhores práticas, nomeadamente, os princípios e as abordagens de gestão do risco emanadas pelo Comité de Basileia e EBA.

O modelo de gestão de risco não financeiro implementado, incorpora o princípio das 3 Linhas de Defesa, com papéis e responsabilidades claramente definidos e é suportado por uma estrutura organizacional específica, no Departamento de Risco Global (DRG), dedicada exclusivamente ao seu desenho, acompanhamento e manutenção, garantindo a divulgação, implementação adequada e uniformização do Modelo de Gestão de Riscos Não Financeiros nas várias instituições financeiras materialmente relevantes do Grupo novobanco, cumprindo com as metodologias aprovadas pelos Órgãos de Administração. Para o sucesso deste modelo é fundamental uma articulação permanente entre o DRG e os Representantes da Gestão de Risco Não Financeiros nomeados em cada unidade orgânica do novobanco, na sucursal e subsidiárias do Grupo novobanco, aos quais compete o cumprimento dos procedimentos instituídos e a gestão quotidiana e ativa destes Riscos, na esfera de responsabilidade da unidade orgânica ou entidade que representa.

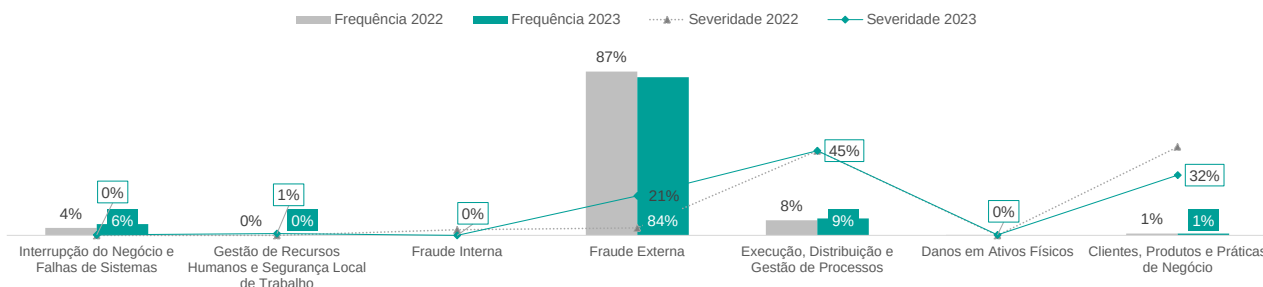
O modelo de gestão e controlo do Riscos Não Financeiros em vigor compreende os seguintes aspetos:

- Definição e manutenção do Framework de Gestão e Controlo de Riscos Não Financeiros, bem como a definição de Políticas de Risco específicas e de Metodologias aplicáveis ao Grupo novobanco;
- Proposta e monitorização do apetite de riscos não financeiros do Grupo novobanco através de *Key Risk Indicators* (KRI) que abrangem todas as categorias deste risco, bem como de limites para monitorizar o perfil de risco expectável. A monitorização implica obrigatoriamente uma análise de *root causes* das observações que geraram uma situação de não conformidade dos limites, de modo a serem devidamente remediadas ou corrigidas;
- Classificação regulamentar e análise das *root causes* de todos os incidentes reportados, na plataforma informática corporativa de riscos não financeiros (AGIRO), pelas várias unidades do Grupo novobanco. A base de dados visa contemplar todos os incidentes, sem qualquer restrição em termos de limites financeiros ou da natureza de impactos. A identificação do risco é essencial para o seu controlo, pelo que é assegurada a análise das suas *root causes* para se proceder à definição da mitigação mais adequada, que complementa os planos de resposta executados de modo a minimizar os impactos negativos;
- Execução de Processos de Controlo de Registo de Eventos (PCRE), para verificar a eficácia dos processos de identificação de risco implementados nas entidades do Grupo novobanco e, em paralelo, garantir a captura e conformidade da informação relativa aos incidentes de riscos não financeiros. O controlo baseia-se em várias fontes de informação, não obstante, destaca-se o processo core suportado na verificação dos movimentos financeiros contabilizados em determinadas rubricas versus os incidentes registados na base de dados corporativa (AGIRO);
- Análise das fontes de risco identificadas e reportadas, no sistema AGIRO, pelas unidades orgânicas do Grupo novobanco para apuramento de ações de controlo e correção, com o intuito de evitar a sua materialização em incidentes de risco, sendo uma ferramenta importante na prevenção de risco;
- Análise de eventos externos e públicos, promovendo uma avaliação interna sobre a possibilidade de materialização de factos similares no Grupo e identificação de eventuais melhorias aos processos em vigor;
- Promoção de ações de sensibilização, formação e alertas como meio de intensificar uma cultura de risco, em particular na 1ª linha de defesa, com consequentes benefícios no processo de prevenção, identificação e controlo de risco. Bem como, de partilha de experiências, numa perspetiva de *lessons learned* e de melhores práticas a desenvolver pelas várias unidades do Grupo novobanco;
- Realização de avaliações de risco holísticas ou específicas em função de determinada categoria de risco, sempre com o intuito de controlar de forma adequada a exposição aos riscos não financeiros;
- Implementação de controlos / alertas visando a deteção e prevenção de risco de fraude, em função das avaliações realizadas e informações obtidas através das várias ferramentas de gestão de riscos não financeiros;

- Monitorização da implementação das ações de eliminação ou mitigação das causas de risco apuradas, pela análise de incidentes, fontes de risco, avaliações de risco, monitorização do apetite de risco ou de informação apurada em *workshops* com vários responsáveis das unidades orgânicas;
- Elaboração de informação consolidada do Grupo novobanco sobre Riscos Não Financeiros, com reporte em Comitês de Risco dos órgãos de Administração e em Comité de Risco Operacional;
- Elaboração de reporte regulamentar de Riscos Não Financeiros, onde se incluem os exercícios de *stress test*, ICAAP, ICT *Risk Assessment*, Instrução 4/2021, entre outros;
- Participação ativa, através da emissão de pareceres de avaliação de risco, em processos de *change management* – produtos, serviços e processos. Bem como a monitorização de (i) dois tipos de exclusões ao processo de *sign-off* de novos produtos e serviços que potencialmente geram Riscos Não Financeiros e (ii) da implementação efetiva das ações decorrentes dos alertas emitidos no âmbito dos pareceres emanados;
- No âmbito das responsabilidades assumidas na Política de Risco de Subcontratação: (i) validação das avaliações de risco efetuadas no âmbito de acordos de subcontratação, (ii) monitorização da implementação de medidas de remediação identificadas no âmbito do *assessment* anual de verificação de efetividade da referida Política, (iii) validação dos Planos de saída para as atividades consideradas como críticas, (iv) emissão de *sign off* de subcontratação como meio de verificar a efetividade do cumprimento da Política, (v) verificar o adequado enquadramento dos acordos de subcontratação e (vi) supervisionar os *sign-off* de subcontratação emitidos pelas unidades de risco das subsidiárias do Grupo;
- Como *Owner* de Modelos, garante o desenvolvimento, revisão, divulgação e monitorização dos Modelos de Risco relacionados com IT e adotados por várias instituições financeiras do Grupo novobanco e que suportam a monitorização de limites de Risco de continuidade de IT, bem como modelos de graduação de severidade de Risco de Fraude Interna e de Risco de *Compliance*, nomeadamente sanções de reguladores e Determinações específicas. Também, desenvolve outros modelos de apoio a classificações de risco para processos de decisão no Grupo;
- No âmbito das responsabilidades assumidas na Política de Risco de Modelo, garante a manutenção do Inventário de Modelos do Grupo novobanco, que contempla não só os modelos regulatórios, mas todos os Modelos de suporte à decisão;
- No âmbito das responsabilidades assumidas na Política de Risco de Reputação: garante a emissão de pareceres de risco de reputação;
- No âmbito das responsabilidades assumidas na Política de Transações com Partes Relacionadas assegurar a avaliação em termos de riscos não financeiros e garantir a emissão do parecer holístico de riscos incorporando as restantes exposições.
- No âmbito das responsabilidades assumidas na Política de Aceitação de Risco, assegurar a análise e emissão de parecer de risco para suportar a decisão de aceitação de risco residual.

Indicadores

Os incidentes de riscos não financeiros detetados são classificados de acordo com os segmentos de negócio e Tipologias de Risco regulamentares. O perfil de risco expectável compreende uma concentração (superior a 50%) de incidentes e respetiva severidade nas categorias de “Fraude Externas” e “Execução, Distribuição e Gestão de Processos”. Em 2023, observou-se o cumprimento do perfil de risco de concentração de incidentes e das perdas subjacentes nas tipologias de risco mencionados.



10.1.2. Cálculo dos requisitos de fundos próprios pelo método standard

A CRR define 3 métodos para efeitos de cálculo de requisitos de fundos próprios para cobertura de risco operacional: método do indicador básico, método padrão e método de medição avançada.

Os requisitos de fundos próprios, para efeitos de reporte prudencial, a 31 de dezembro de 2023, foram apurados de acordo com o método padrão.

Pelo método adotado, os requisitos de fundos próprios para cobertura de risco operacional, K_{TSA} , correspondem à média dos três últimos anos da soma dos indicadores relevantes ponderados pelo risco, calculados em cada ano, relativamente aos 8 segmentos de atividade - financiamento empresas, negociação e vendas, pagamento e liquidação, banca comercial, serviços de agência, banca de retalho, intermediação relativa à carteira de retalho e gestão de ativos.

$$K_{TSA} = \frac{\sum_{i=1}^3 \max \left[\sum_{j=1}^8 (IR_j \times \beta_j), 0 \right]}{3}$$

Em que:

IR_j corresponde ao Indicador relevante, de um determinado ano, para cada um dos oito (j) segmentos de atividade;

β_j consiste no fator de risco (percentagem fixa) para cada um dos oito (j) segmentos de atividade:

SEGMENTOS DE ATIVIDADE	FATOR DE RISCO (β)
Financiamento Empresas	18%
Negociação e Vendas	18%
Pagamento e Liquidação	18%
Banca Comercial	15%
Serviços de Agência	15%
Banca Retalho	12%
Intermediação Relativa à Carteira de Retalho	12%
Gestão de Ativos	12%

10.1.3. Cálculo do indicador relevante

As contas do Grupo novobanco são preparadas de acordo com as IFRS (Normas Internacionais de Relato Financeiro), tal como adotadas pela União Europeia, no Regulamento (CE) n.º 1606/2002 do Parlamento Europeu e do Conselho de 19 de julho de 2002.

Para efeitos do cálculo do indicador relevante (IR), são utilizados os conceitos contabilísticos constantes do artigo 316º da CRR, tendo-se mantido algumas alterações indicadas pelo Banco de Portugal em 2 de março 2009, pelo que foram consideradas as seguintes rubricas contabilísticas:

Quadro 89 – Rubricas contabilísticas que contribuem para o apuramento do IR

Demonstração de Resultados	Rubrica
(+) Receitas de juros e proveitos equiparados	79
(-) Encargos com Juros e custos equiparados	66
(+) Receitas de ações e outros títulos de rendimento variável	82-821
(+) Comissões recebidas	80+[81-(8148001+8148000)]
(-) Comissões pagas	67+68-711883
(+) Resultados provenientes de operações financeiras	[83-(831+833+834)]-[69-(691+693+694)]
(+) Outros proveitos de exploração	[84-(841+842+843+84400+844180+844320+8444+8445+8448+84881+84880+84820)]

As rubricas acima devem refletir os seguintes ajustes, quando necessários:

- O indicador relevante deve ser bruto de provisões e custos de exploração, i.e., deve ser calculado antes de se efetuar a dedução de quaisquer provisões e custos de exploração, incluindo-se nestes últimos as comissões pagas por serviços prestados por terceiros, que não sejam entidades subsidiárias;
- As comissões pagas por serviços prestados por terceiros que sejam entidades subsidiárias contribuem para a diminuição do indicador relevante;
- As comissões recebidas pelo fornecimento de serviços de outsourcing contribuem para o incremento do IR;

- Na medida em que não resultem da atividade corrente das instituições, os resultados decorrentes da alienação de elementos não integrados na carteira de negociação, os resultados extraordinários, os proveitos da atividade seguradora (excluindo a parte da intermediação de seguros entendida como auxiliar à atividade corrente das instituições) e as indemnizações recebidas decorrentes de seguros contratados não são considerados no cálculo do indicador relevante.

Os cálculos do IR são efetuados no âmbito do Grupo novobanco.

Baseada numa análise cuidada da atividade core é efetuada a atribuição do segmento de atividade. Com exceção do novobanco em Portugal, do NBA e do BEST, todas as restantes entidades pertencentes ao Grupo novobanco foram consideradas monosegmento, atendendo que a sua atividade se concentra fundamentalmente num único segmento de atividade nos termos da CRR.

10.2. Informação quantitativa sobre risco operacional

Em 2023 os requisitos de capital para risco operacional, registaram um aumento de 23,6 milhões de euros face o valor registado em 2023, devido sobretudo ao aumento registado do indicador relevante por via da melhoria registada na performance do novobanco durante o ano de 2023. Salienta-se neste aspeto o segmento de Negociação e vendas que registou um aumento acentuado no ano de 2023.

Quadro 90 - Modelo EU OR1 - Requisitos de fundos próprios para risco operacional e montantes de exposição ponderados pelo risco

milhões de euros					
2023-12					
Atividades bancárias	Indicador relevante			Requisitos de fundos próprios	Montante de exposição ao risco
	Ano -3	Ano -2	Ano passado		
Atividades bancárias sujeitas ao método do indicador básico (BIA)	-	-	-	-	-
Atividades bancárias sujeitas ao método padrão (TSA) /método padrão alternativo (ASA)	1 023	1 059	1 323	157	1 965
Sujeitas ao TSA:	1 023	1 059	1 323		
Sujeitas ao ASA:	35	30	25		
Atividades bancárias sujeitas ao método de medição avançada (AMA)	-	-	-	-	-

11 Risco de taxa de juro da carteira bancária

11.1. Informação qualitativa

- **Descrição do risco de taxa de juro**

O risco de taxa de juro define-se como o risco, atual ou futuro, decorrente de movimentos adversos das taxas de juro que afetem instrumentos sensíveis às taxas de juro pertencentes à carteira bancária, quer no valor económico, quer na margem financeira e resultados de uma instituição financeira. A carteira de negociação encontra-se excluída do âmbito do cálculo de risco de taxa de juro.

O impacto no valor económico consiste na variação do valor atual líquido de todos os *cash flows* dos ativos, passivos e elementos extrapatrimoniais da carteira bancária, resultante de uma alteração das taxas de juro, assumindo que todas as posições da carteira bancária são detidas até à maturidade. O impacto é medido através da diferença entre o cenário base e os diferentes cenários de choque.

O impacto sobre a margem financeira líquida (juros recebidos deduzidos de juros pagos) consiste na variação da rentabilidade futura esperada num determinado horizonte temporal, resultante de movimentos de taxas de juro. Da mesma forma que na ótica de valor económico, o impacto é medido através da diferença entre o cenário base e os diferentes cenários de choque.

Adicionalmente, o impacto sobre resultados tem em consideração não só os efeitos sobre a margem financeira líquida, mas também os decorrentes das alterações de valor de mercado dos instrumentos da carteira bancária contabilizados na demonstração de resultados (contabilizados ao justo valor) ou diretamente em capital (contabilizados através de outro rendimento integral).

O risco de taxa de juro pode ser dividido nos seguintes tipos de risco: risco de desvio (*gap risk*), risco de base (*basis risk*) e risco de opção (*option risk*).

- **Governance do risco de taxa de juro**

A *governance*, a definição de funções e as responsabilidades na gestão, controlo e reporte do risco de taxa de juro no Grupo novobanco obedecem ao modelo das três linhas de defesa. O Departamento de Tesouraria e Financeiro é o departamento responsável pela gestão do risco de taxa de juro. O Departamento de Risco Global tem como principais funções a monitorização, controlo e reporte deste risco. Por último, o DAI é responsável pela avaliação independente de todo o processo.

Complementarmente à gestão e acompanhamento da atividade exercidos pelo Conselho de Administração Executivo, encontram-se instituídos os seguintes comités: Comité de Risco Executivo e Comité de Gestão de Capital, Ativos e Passivos (CALCO).

O CALCO tem como atribuição a aprovação da gestão e estratégia de risco de taxa de juro, enquanto o Comité de Risco Executivo acompanha a evolução deste risco. Ambos os Comités reúnem com uma periodicidade mensal.

O risco de taxa de juro da carteira bancária é gerido e controlado tendo em consideração o apetite de risco definido e limites estabelecidos. O apetite de risco e respetivos limites são definidos e revistos com uma periodicidade mínima anual, sendo propostos pelo Conselho de Administração Executivo e aprovados pelo Conselho Geral e de Supervisão. O apetite de risco de taxa de juro é definido tendo em conta os requisitos regulamentares, bem como o contexto atual do Grupo novobanco, incluindo métricas sobre o impacto no valor económico do capital, assim como sobre o impacto na margem financeira. A monitorização do apetite de risco é realizada mensalmente em Comité de Risco Executivo.

No âmbito das recomendações da Autoridade Bancária Europeia (EBA) explicitadas no conjunto de *guidelines* e normas técnicas de execução publicadas em 2022 (EBA/GL/2022/14, EBA/RTS/2022/09 e EBA/RTS/2022/10), o Grupo novobanco calcula a sua exposição ao risco de taxa de juro de balanço baseado nos choques prescritos, classificando os montantes nocionais e de juros por escalões de *repricing* ou *key rate duration*, de todas as rubricas do ativo, passivo e extrapatrimoniais sensíveis a taxas de juro, que não pertençam à carteira de negociação. O cálculo do risco de taxa de juro de balanço é igualmente medido através de choques internos definidos pelo banco, nomeadamente através de métricas de VaR. Com a entrada em vigor das *guidelines* da EBA relativamente ao risco de spread de crédito (CSRBB), o Grupo novobanco passará igualmente a calcular e monitorizar este risco no âmbito do controlo e da *framework* do risco de taxa e juro, definindo o perímetro de cálculo e respetivas métricas de monitorização, em conformidade com as referidas orientações.

A exposição ao risco de taxa de juro é calculada para todo o Grupo novobanco e para cada instituição do grupo individualmente considerada. Para efeitos de controlo interno, estes cálculos são efetuados mensalmente. A nível regulamentar, o cálculo e reporte é efetuado com uma periodicidade trimestral, no âmbito do STE.

- **Gestão e mitigação do risco de taxa de juro**

A estratégia de gestão do risco de taxa de juro da carteira bancária tem em conta o apetite de risco, bem como as respetivas medidas de mitigação para o impacto das taxas de juro no valor económico e na margem financeira.

Assim, tendo em consideração os princípios de gestão, o perfil de risco de taxa de juro atual ou as projeções das taxas de juro, a estratégia de gestão do risco de taxa de juro é definida e aprovada no Comité CALCO e estabelece um conjunto de medidas/princípios que, num cenário adverso de taxas de juro, visam cumprir com os princípios de gestão. Estas medidas são revistas anualmente, ou sempre que existam alterações significativas no perfil de risco da carteira bancária ou nas taxas de juro de mercado, por forma a que sejam incorporadas no plano médio prazo aquando da sua elaboração/revisão.

A estratégia de cobertura de risco de taxa de juro é definida e aprovada no Comité CALCO, tendo subjacente os princípios de gestão do risco de taxa de juro e é executada, essencialmente, através da cobertura natural do balanço.

- **Medição do risco de taxa de juro**

Relativamente ao impacto sobre o valor económico, o seu impacto é calculado quer através dos choques regulamentares prescritos nas EBA *guidelines*, quer através de métricas de VaR.

No que respeita ao impacto sobre a margem financeira, para além dos cenários de choque regulamentares (+/- 200 p.b.), são também considerados outros cenários internos de choque de taxas de juro, tais como +/- 50 p.b., +/- 1 p.b ou cenários de taxas constantes como métricas de sensibilidade da margem financeira.

A metodologia de cálculo do risco de taxa de juro da carteira bancária inclui todas as posições dos instrumentos sensíveis a risco de taxa de juro, inclui capital, juros e margens comerciais, excluindo todos os instrumentos de fundos próprios. Todos os produtos financeiros que não tenham associada uma remuneração em juros são considerados como não sensíveis a taxas de juro (ações e fundos, outros ativos – onde se inclui o imobilizado – e outros passivos).

Relativamente ao impacto sobre o valor económico, a metodologia tem como pressuposto um balanço *run-off*. Já no que se refere ao impacto sobre a margem financeira, esta assenta sobre um balanço constante, tendo como base as taxas *forward*, mantendo-se as características das operações em termos de volume, preço e maturidade sempre que maturem ou sejam amortizadas. São calculadas sensibilidades sobre a margem financeira até 3 anos.

O Grupo novobanco tem implementada uma abordagem de testes de esforço ao risco de taxa de juro assente em três pilares: cenários de choque de taxas de juro, análises de sensibilidade e testes de esforço inversos (*reverse stress testing*).

A *framework* de controlo de risco de taxa de juro permite ao Grupo novobanco monitorizar e medir o impacto de diferentes cenários de taxa de juro, quer numa perspetiva de valor económico, quer numa perspetiva de margem financeira, alterando e adaptando o seu perfil de risco em linha com a estratégia de gestão de risco definida. Perante o recente cenário de significativa subida de taxas de juro iniciado a partir da segunda metade de 2022, esta monitorização e controlo tornou-se ainda mais relevante, de forma a garantir a proteção do valor económico e margem financeira face à volatilidade das taxas de juro.

Fruto do perfil de risco do Grupo novobanco, predominando ativos a taxa variável e uma estrutura de passivo essencialmente a taxa fixa, a subida verificada nas taxas de juro traduziu-se num aumento significativo da margem financeira, em resultado do ambiente favorável das taxas de juro e da gestão criteriosa das taxas de juro dos ativos e do custo de financiamento.

- **Modelização comportamental**

Na medição do risco de taxa de juro, são utilizados modelos comportamentais relativamente aos itens do balanço para os quais não existe maturidade definida – depósitos à ordem – ou para os quais existe a possibilidade de reembolso antecipado (crédito e depósitos a prazo). São ainda utilizados modelos de distribuição do crédito vencido, assim como da imparidade de posições *non-performing* (NPE).

Tendo em consideração a distribuição dos depósitos à ordem de acordo com o modelo comportamental, o prazo máximo de *repricing* alocado a estes depósitos é de 8 anos, tendo um *repricing* médio de 2,3 anos (total de depósitos *core* – depósitos estáveis – e depósitos não *core* – depósitos não estáveis – alocados no período temporal mais curto, à vista). O *repricing* médio dos depósitos *core* é de 3,7 anos.

- **Perfil de risco de taxa de juro do balanço**

No final de 2023, numa perspetiva de valor económico, a exposição ao risco decorre, essencialmente, da carteira de investimentos a taxa fixa (compensada parcialmente pela respetiva cobertura com derivados), de emissões a longo prazo de taxa fixa (parcialmente cobertas por títulos de longo prazo), da cobertura do crédito habitação a taxa variável por derivados (*cash-flow hedging*), assim como da cobertura de depósitos à ordem por derivados, resultando num perfil global de exposição à subida de taxas de juro.

Numa perspetiva de margem financeira, o perfil de risco do Grupo novobanco advém fundamentalmente das carteiras de crédito à habitação e crédito de médio/longo prazo a empresas a taxa variável, e por uma estrutura de passivos essencialmente a taxa fixa (depósitos a prazo e emissões a longo prazo).

11.2. Informação quantitativa sobre risco de taxa de juro da carteira bancária

Quadro 91 – Risco de taxa de juro

milhões de euros

Cenários de choques regulamentares	Variação do Valor Económico (EVE)		Variação da Margem Financeira (NII)	
	2023-12	2022-12	2023-12	2022-12
1 Parallel up	-219	-361	122	155
2 Parallel down	147	196	-124	-168
3 Steepener	8	40		
4 Flattenner	-49	-145		
5 Short rates up	-119	-242		
6 Short rates down	65	131		

Os choques apresentados no quadro 91 correspondem aos choques regulamentares definidos nas EBA *guidelines* (EBA/RTS/2022/10), aplicados de acordo com os *floors* regulamentares definidos. O choque sobre a margem financeira é calculado com um horizonte temporal de um ano. Não inclui comissões nem efeitos de alterações de valor de mercado dos instrumentos classificados ao justo valor através de reservas.

O pior choque regulamentar a que o Grupo novobanco se encontra exposto é o cenário *parallel up* +200 p.b. representando uma perda de 219 Mio €, correspondente a 5.8% dos fundos próprios de base (*Tier 1*).

A sensibilidade da margem financeira a 1 ano a um choque de -200 p.b (com *floor* regulamentar) é de - 124 Mio €, representando 3.3% dos fundos próprios de base (*Tier 1*).

O banco calcula igualmente a sensibilidade da margem financeira a 1 ano a um choque de -50 p.b. (sem *floor*) sobre a margem financeira projetada a 1 ano no cenário base.

No final de 2023, o impacto deste choque é de -32 Mio €, representando 3.1% do total da margem financeira projetada a 1 ano.

12 Risco de liquidez

A legislação publicada no Jornal Oficial da União Europeia – Regulamento de Execução (UE) 2021/637 da Comissão de 15 de março de 2021 - estabelece normas técnicas de execução no que diz respeito à divulgação pública e fornece uma estrutura harmonizada para a divulgação da gestão de risco de liquidez, para a informação qualitativa sobre o LCR (Rácio de cobertura de liquidez), bem como o modelo para os indicadores de base LCR e NSFR (Rácio de financiamento estável líquido) que devem ser divulgados.

12.1. Gestão do risco de liquidez

A gestão do risco de liquidez no Grupo novobanco tem por base o apetite de risco de liquidez formulado pelo Conselho de Administração Executivo, seguindo o princípio das três linhas de defesa.

A gestão do risco de liquidez é efetuada de acordo com as regras regulamentares em vigor, garantindo que as responsabilidades são cumpridas, mesmo em situações de *stress*.

O enquadramento da gestão do risco de liquidez inclui:

- **Apetite de risco e modelo de *governance***

O Conselho de Administração Executivo é o responsável por aprovar o apetite de risco e por assegurar que existem os conhecimentos, as ferramentas e os processos necessários ao desenvolvimento da estratégia do Banco.

A interação entre a área de tesouraria e a área de risco está definida por forma a separar as funções de gestão das de monitorização, controlo e reporte do risco de liquidez. Por sua vez, a área de auditoria, agindo como terceira linha de defesa, é responsável por rever os processos implementados face aos standards e diretrizes legais existentes, produzindo recomendações por forma a garantir a integridade, a qualidade e a conformidade dos mesmos.

O risco de liquidez é gerido de acordo com orientações do Comité de Gestão de Capital, Ativos e Passivos (CALCO) que reúne mensalmente, e monitorizada também numa base mensal no Comité de Risco do Conselho de Administração Executivo e no *Risk Committee* do Conselho Geral e de Supervisão.

- **Gestão centralizada do risco de liquidez e interação entre as unidades do grupo**

A gestão do risco de liquidez é centralizada na sede do Grupo novobanco em Lisboa e integra as tesourarias das entidades do grupo, funcionando como último recurso para sucursais e subsidiárias.

- **Gestão de colaterais**

A gestão de colaterais é um processo que tem como objetivo maximizar o potencial de financiamento através dos ativos em balanço.

- **Adequação e diversificação do financiamento**

No âmbito de uma política prudente de gestão de liquidez, o Grupo novobanco visa uma diversificação adequada das suas fontes de financiamento, com ênfase no aumento de depósitos e financiamento - garantido ou não por colaterais - com contrapartes de mercado.

- **Definição de uma política de preços de transferência**

A estrutura de preços de transferência definida suporta uma relação entre empréstimos a clientes e depósitos, de acordo com os princípios estabelecidos no orçamento anual. Deste modo é possível imputar a cada negócio/unidade os custos de financiamento do Banco, para que o preço de cada operação seja corretamente estabelecido.

- **Implementação de stress tests de liquidez internos**

O Grupo novobanco tem implementado um processo para identificar e rever periodicamente os drivers de risco de liquidez a que o Banco está ou poderá estar exposto e que fazem parte dos cenários de stress de liquidez. Estes cenários têm em conta a perspetiva histórica do novobanco e combinam eventos de *stress* idiossincráticos, regionais e de mercado em simultâneo, que são considerados plausíveis e suficientemente severos quanto ao impacto na posição de liquidez do Banco.

- **Desenvolvimento de um plano de contingência de liquidez - Políticas, estratégias e processos de cobertura e redução do risco de liquidez**

O plano de contingência de liquidez (PCL) faz a ligação entre a liquidez que o Grupo novobanco necessita e o nível máximo de liquidez exigido num cenário de *stress*. O PCL tem duas componentes principais: a deteção precoce de crises de liquidez; bem como a estratégia de resposta a essas crises que inclui definição de medidas de mitigação.

- **Adequação das medidas de gestão de risco de liquidez ao perfil e estratégia**

O Banco tem definido uma série de métricas de apetite de risco de liquidez que garantem o cumprimento da estratégia definida, mantendo uma posição de liquidez robusta e onde se incluem os rácios regulamentares de liquidez, horizonte de sobrevivência em situação de stress e definição de buffers mínimos de liquidez.

Informação adicional sobre a gestão do risco de liquidez pode ser encontrada no ponto 4.2 Liquidez e Financiamento do Relatório de Gestão e na nota 42 (Gestão dos Riscos de Atividade) às demonstrações financeiras consolidadas, que integram o Relatório e Contas 2023 do novobanco.

12.2. Divulgação do LCR

O *Liquidity Coverage Ratio* tem como objetivo garantir que as instituições de crédito possuem um *buffer* de liquidez suficiente para cobrir as saídas líquidas num período de *stress* severo de 30 dias.

O LCR é calculado dividindo os ativos líquidos de alta qualidade (HQLA – *High Quality Liquid Assets*) pelas saídas líquidas estimadas num período de stress de 30 dias:

$$\text{LCR (\%)} = \frac{\text{HQLA}}{\text{Saídas Líquidas estimadas num período de stress de 30 dias}}$$

sendo as saídas líquidas determinadas pela aplicação de ponderadores prescritos pelo regulador e/ou calculadas internamente pelo Banco de acordo com a avaliação periódica da probabilidade e o volume potencial de saídas de liquidez durante 30 dias de acordo com um cenário combinado de tensão idiossincrática e generalizada no mercado, para categorias específicas de passivos, tais como depósitos / operações não colateralizadas, operações de *wholesale* colateralizadas, compromissos de empréstimos não utilizados e colaterais para exposições de derivativos. As saídas são parcialmente compensadas pelas entradas de liquidez previstas a 30 dias e geradas pelos seus ativos.

O modelo de divulgação abaixo apresentado inclui as médias simples das observações do final do mês nos doze meses anteriores ao final de cada trimestre para HQLA, saídas e entradas de caixa a 30 dias, e LCR resultante para o período indicado conforme exigido pelo regulador. O valor não ponderado representa a média dos saldos das várias categorias de saídas e entradas, enquanto o valor ponderado apresenta os saldos após a aplicação dos ponderadores prescritos.

Os valores apresentados são calculados para o âmbito prudencial.

Quadro 92 – Modelo EU LIQ1 — Informação quantitativa sobre o rácio de cobertura de liquidez (LCR)

	2023-12				2023-09				2023-06				2023-03			
	Valor total não ponderado (média)				Valor total ponderado (média)				Valor total ponderado (média)				Valor total ponderado (média)			
Trimestre findo em (31 Dezembro 2022)	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12
Número de pontos de dados usados para calcular as médias	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12
ATIVOS LÍQUIDOS DE ELEVADA QUALIDADE																
Total de ativos líquidos de elevada qualidade (HQLA)																
CAIXA – SAÍDAS																
Depósitos de retalho e depósitos de pequenas empresas, dos quais:	19 299	19 320	19 333	19 316	1 017	1 052	1 073	1 096	1 017	1 052	1 073	1 096	1 017	1 052	1 073	1 096
Depósitos estáveis	8 514	8 752	8 872	8 890	426	438	444	444	426	438	444	444	426	438	444	444
Depósitos menos estáveis	4 415	4 582	4 692	4 858	592	614	630	652	592	614	630	652	592	614	630	652
Financiamento por grosso não garantido	10 159	10 195	10 256	10 228	5 077	5 184	5 261	5 326	5 077	5 184	5 261	5 326	5 077	5 184	5 261	5 326
Depósitos operacionais (todas as contrapartes) e depósitos em redes de bancos cooperativos	1 394	1 471	1 630	1 767	349	368	407	442	349	368	407	442	349	368	407	442
Depósitos não operacionais (todas as contrapartes)	8 712	8 673	8 597	8 458	4 676	4 765	4 825	4 881	4 676	4 765	4 825	4 881	4 676	4 765	4 825	4 881
Dívida não garantida	52	52	28	3	52	52	28	3	52	52	28	3	52	52	28	3
Financiamento por grosso garantido					2	1	1	0	2	1	1	0	2	1	1	0
Requisitos adicionais	1 153	1 144	1 086	1 023	458	447	428	381	458	447	428	381	458	447	428	381
Saídas relacionadas com exposição a derivados e outros requisitos de garantias	212	212	212	179	212	212	212	179	212	212	212	179	212	212	212	179
Saídas de caixa relacionadas com a perda de financiamento da dívida	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Facilidades de crédito e de liquidez	941	932	874	845	246	235	216	202	246	235	216	202	246	235	216	202
Outras obrigações contratuais de financiamento	48	42	46	25	48	42	46	25	48	42	46	25	48	42	46	25
Outras obrigações contingentes de financiamento	8 353	8 275	8 240	8 324	286	265	261	267	286	265	261	267	286	265	261	267
TOTAL DE SAÍDAS DE CAIXA																
CAIXA – ENTRADAS																
Empréstimos garantidos (por exemplo, recompras reversíveis)	6	8	8	20	4	5	5	4	4	5	5	4	4	5	5	4
Entradas de exposições integralmente produtivas	990	999	975	946	658	668	656	641	658	668	656	641	658	668	656	641
Outras entradas de caixa	325	289	273	247	325	289	273	247	325	289	273	247	325	289	273	247
(Diferença entre o total das entradas ponderadas e o total das saídas ponderadas decorrentes de operações em países terceiros em que existem restrições de transferência ou que são expressas em moedas não convertíveis)					0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
(Entradas em excesso provenientes de uma instituição de crédito especializada conexa)					0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
TOTAL DE ENTRADAS DE CAIXA	1 321	1 296	1 255	1 213	986	963	934	892	986	963	934	892	986	963	934	892
Entradas totalmente isentas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Entradas sujeitas ao limite de 90%	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Entradas sujeitas ao limite de 75%	1 321	1 296	1 255	1 213	986	963	934	892	986	963	934	892	986	963	934	892
RESERVA DE LIQUIDEZ																
TOTAL DAS SAÍDAS DE CAIXA LÍQUIDAS																
RÁCIO DE COBERTURA DE LIQUIDEZ (%)																

milhões de euros

O LCR médio do Grupo novobanco tem-se mantido, de forma consistente ao longo, em valores confortáveis face aos limites regulamentares. Apesar do reembolso de 5 377 milhões de euros de financiamento ao BCE em 2023, a média do LCR nos 12 meses deste ano foi de 169%, que compara com 190% em 2022.

- **Concentração do financiamento e fontes de liquidez**

A estratégia de financiamento do Grupo novobanco está centrada na manutenção de um perfil de financiamento diversificado, com ênfase no aumento de depósitos. O Banco monitoriza e gere de uma forma prudente os tipos de produto, as contrapartes, bem como o prazo das fontes de financiamento por forma a garantir o financiamento exigido às necessidades de liquidez tanto em condições normais como em situações de *stress*.

- **Composição da reserva de liquidez**

No final de 2023 a reserva de liquidez do Grupo novobanco é essencialmente constituída por disponibilidades em Bancos Centrais que totalizam 5 083 milhões de euros (deduzindo o valor das reservas mínimas obrigatórias), ativos de nível 1 (3 430 milhões de euros) e ativos de nível 2 (1 287 milhões de euros). Os ativos de nível 1 são na sua quase totalidade constituídos por dívida pública (98%).

- **Exposições a produtos derivados e potenciais pedidos de garantia**

O Grupo novobanco participa nos mercados de produtos derivados, quer através de transações bilaterais fora de balcão (OTC), quer através de transações que são efetuadas em bolsas de valores ou com contrapartes centrais. Durante o curso regular de uma transação de derivados, o Banco pode ser obrigado a registar margem inicial e/ou margem de variação. O Banco mantém reservas de liquidez suficientes para responder a eventuais saídas de liquidez resultantes de transações de derivados.

- **Disparidades entre divisas no LCR**

Tendo em consideração a natureza do negócio do Grupo novobanco, tanto os ativos líquidos disponíveis (HQLA) como as saídas líquidas são essencialmente em Euro. Existem adicionalmente, mas em menor dimensão ativos líquidos e saídas líquidas em outras moedas que não Euro, sendo a moeda mais significativa o Dólar Americano. O Banco mantém e monitoriza as concentrações cambiais e acede aos mercados de moeda estrangeira por forma a responder às necessidades de liquidez nessas moedas.

- **Outros elementos do cálculo de LCR não indicados no modelo de reporte do LCR, mas considerados pela instituição relevantes para o seu perfil de risco**

Todos os elementos relevantes para o cálculo do LCR do Grupo novobanco estão incluídos no modelo de reporte.

12.3. Rácio de financiamento estável líquido (NSFR)

O rácio de financiamento estável líquido (NSFR – *Net Stable Funding ratio*) tinha no final de 2023 um valor de 118%, bem acima dos limites regulamentares definidos, tendo registado uma melhoria de 5 p.p. face ao final do ano anterior, devido ao aumento do financiamento estável, decorrente essencialmente do aumento do capital próprio e do financiamento colateralizado superior a 6 meses e 1 ano.

Se considerarmos os últimos três anos, verificamos uma subida de 17 p.p. no valor do NSFR, que releva a estrutura de financiamento do grupo, assente essencialmente em depósitos de retalho (na sua maioria estáveis) e em financiamento *wholesale* superior a um ano (estável).

Quadro 93 – Modelo EU LIQ2 — Rácio de Financiamento Estável Líquido

	milhões de euros				
	Valor não ponderado por prazo de vencimento residual				Valor Ponderado
	Sem prazo de vencimento	< 6 meses	de 6 meses até < 1ano	≥ 1 ano	
Elementos de financiamento estável disponível (ASF)					
Elementos e instrumentos de fundos próprios	4 183	79	0	497	4 681
Fundos próprios	4 183	79	0	497	4 681
Outros instrumentos de fundos próprios		0	0	0	0
Depósitos de retalho		17 970	1 513	132	18 275
Depósitos estáveis		11 310	877	96	11 673
Depósitos menos estáveis		6 660	636	36	6 602
Financiamento por grosso:		11 583	2 754	2 808	8 392
Depósitos operacionais		1 835	0	0	0
Outro financiamento por grosso		9 748	2 754	2 808	8 392
Passivos interdependentes		0	0	0	0
Outros passivos:	0	1 252	0	0	0
Passivos de derivados para efeitos do NSFR	0				
Todos os outros passivos e instrumentos de fundos próprios não incluídos nas categorias anteriores		1 252	0	0	0
Total de financiamento estável disponível (ASF)					31 348
Elementos de financiamento estável requeridos (RSF)					
Total dos ativos líquidos de elevada qualidade (HQLA)					1 285
Ativos onerados por um prazo de vencimento residual igual ou superior a um ano que fazem parte de um conjunto de cobertura		143	122	7 154	6 306
Depósitos detidos noutras instituições financeiras para fins operacionais		0	0	0	0
Empréstimos e valores mobiliários produtivos:	3 091		1 435	15 112	14 840
Operações de financiamento através de valores mobiliários com clientes financeiros caucionadas por HQLA de nível 1, produtivas, sujeitas a uma margem de avaliação (haircut) de 0 %		0	0	0	0
Operações de financiamento através de valores mobiliários com clientes financeiros caucionadas por outros ativos, produtivas, e empréstimos e adiantamentos a instituições financeiras, produtivos		327	26	757	803
Empréstimos a clientes empresariais não financeiros, produtivos, empréstimos a clientes de retalho e pequenas empresas, produtivos, e empréstimos a entidades soberanas e entidades do setor público, produtivos, do qual:	2 213		1 355	10 293	12 199
Com um ponderador de risco igual ou inferior a 35 % segundo o Método Padrão de Basileia II para o risco de crédito		390	324	2 233	2 993
Empréstimos hipotecários sobre imóveis destinados à habitação, produtivos, dos quais:		35	36	2 253	0
Com um ponderador de risco igual ou inferior a 35 % segundo o Método Padrão de Basileia II para o risco de crédito		23	23	1 237	0
Outros empréstimos e valores mobiliários que não se encontram em situação de incumprimento e não são elegíveis como HQLA, incluindo títulos de capital cotados em bolsa e elementos patrimoniais de financiamento ao comércio		515	19	1 809	1 837
Ativos interdependentes		0	0	0	0
Outros activos:		919	227	2 903	3 445
Mercadorias comercializadas fisicamente				6	5
Ativos entregues como margem inicial para contratos de derivados e contribuições para fundos de proteção de CCP		96	0	0	82
Ativos de derivados para efeitos do NSFR		26			26
Passivos de derivados para efeitos do NSFR antes de dedução da margem de variação entregue		40			2
Todos os outros ativos não incluídos nas categorias anteriores		757	227	2 897	3 330
Elementos extrapatrimoniais		1 130	4	8 399	734
Total de RSF					26 609
Rácio de Financiamento Estável Líquido (%)					117,81%

12.4. Divulgação de ativos onerados

12.4.1. Metodologias

Nos termos do artigo 443º da CRR, em 2017, a União Europeia publicou o Regulamento Delegado 2017/2295 da Comissão, que complementa a CRR no que diz respeito às normas técnicas de regulamentação para divulgação dos ativos onerados e não onerados.

Os ativos onerados são ativos que explícita ou implicitamente foram constituídos como garantia ou colateral, como por exemplo, nos contratos de operações de financiamento com colateral, de troca de colateral (*collateral swaps*) ou colateral constituído no âmbito de sistemas de compensação.

12.4.2. Informação quantitativa

É requerido aos bancos que utilizem valores medianos de dados pelo menos trimestrais, numa base contínua, relativamente aos doze meses anteriores. Assim os valores apresentados referem-se à mediana dos quatro trimestres de 2023.

Os valores apresentados são elaborados para o perímetro prudencial do Grupo novobanco e mostram que a mediana dos ativos não onerados são 34 918 milhões de euros, dos quais 14 458 milhões de euros são HQLAs.

Quadro 94 – Modelo EU AE1 - Ativos onerados e não onerados

	milhões de euros							
	2023-12							
	Valor contabilístico dos ativos onerados		Justo valor dos ativos onerados		Valor contabilístico dos ativos não onerados		Justo valor de ativos não onerados	
	dos quais: notional eligível EHQLA e HQLA		dos quais: notional eligível EHQLA e HQLA		dos quais: notional eligível EHQLA e HQLA		dos quais: notional eligível EHQLA e HQLA	
Ativos da Instituição	8 955	2 125			34 918	14 458		
Instrumentos de capital próprio	-	-			1 140	-		
Títulos de dívida	1 941	2 125	1 941	1 790	8 983	5 789	8 983	5 789
dos quais:								
obrigações cobertas	-	-	-	-	92	41	92	41
títulos respaldados por ativos	-	-	-	-	-	-	-	-
emitidos por administrações centrais	1 707	1 922	1 707	1 698	4 561	3 992	4 561	3 992
emitidos por empresas financeiras	30	20	20	40	1 494	983	1 521	983
emitidos por empresas não financeiras	203	203	203	92	2 803	764	2 775	764
Outros ativos	6 835	-			21 333	8 274		
dos quais:								
Crédito à Habitação								

No quadro abaixo verifica-se que à data de 31 de dezembro, o Grupo novobanco não tinha qualquer valor de Cauções Recebidas. Deste modo, o total deste quadro reflete o total dos ativos onerados.

Quadro 95 – Modelo EU AE2 - Cauções recebidas e valores mobiliários representativos de dívida próprios emitidos

milhões de euros				
2023-12				
	Justo valor das cauções recebidas ou títulos de dívida próprios emitidos onerados		Justo valor das cauções recebidas ou títulos de dívida próprios emitidos disponíveis para oneração	
		do qual, EHQLA e HQLA nocionalmente elegíveis		do qual, EHQLA e HQLA
Cauções recebidas pela instituição	0	0		
Empréstimos à vista	0	0	0	0
Instrumentos de capital próprio	0	0	0	0
Títulos de dívida	0	0	0	0
dos quais:				
obrigações cobertas	0	0	0	0
títulos respaldados por ativos	0	0	0	0
emitidos por administrações centrais	0	0	0	0
emitidos por empresas financeiras	0	0	0	0
emitidos por empresas não financeiras	0	0	0	0
Empréstimos e adiantamentos com excepção dos empréstimos à vista	0	0	0	0
Outro Colateral recebido	0	0	0	0
Títulos de dívida própria emitidos com excepção das obrigações cobertas próprias e títulos respaldados por ativos próprios	0	0	0	0
Obrigações cobertas próprias e títulos respaldados por ativos próprios emitidos e ainda não dados em garantia			0	0
TOTAL DE CAUÇÕES RECEBIDAS E VALORES MOBILIÁRIOS REPRESENTATIVOS DE DÍVIDA PRÓPRIOS EMITIDOS	8 955	0		

Quadro 96 – Modelo EU AE3 - Fontes de oneração

milhões de euros		
2023-12		
	Passivos de contrapartida, passivos contingentes ou títulos emprestados	Ativos, cauções recebidas e títulos de dívida próprios emitidos com excepção de obrigações cobertas e dos títulos respaldados por ativos onerados
Montante escriturado dos passivos financeiros seleccionados	6 801	8 955

Os ativos onerados de balanço, concentrados no Grupo novobanco, ascendiam a 8 955 milhões de euros, dos quais 76,3% referem-se a créditos, para um total de financiamento de 6 801 milhões de euros. O total para as duas categorias, crédito à habitação e empresas, ascendia no final de 2023 a 6 835 milhões de euros.

Do total de ativos onerados 60% corresponde a colateral utilizado em operações de médio e longo prazo (com uma maturidade residual superior a um ano), que se destina a financiar a atividade comercial do balanço. Os restantes 40% referem-se a colateral para operações *repo* de curto prazo (com uma maturidade residual inferior a um ano) utilizados para gestão de liquidez de curto prazo ou ativos onerados utilizados para colateralizar operações de derivados.

Em dezembro de 2023 o nível de Oneração de Ativos do Grupo novobanco, calculado de acordo com o ponto 1.6, parágrafo 10 do anexo XVII da Regulação (UE) nº 680/2014, era de 20%.

O Grupo novobanco detém ainda uma carteira de títulos não onerada rapidamente passível de oneração.

Os ativos onerados do Banco são representados essencialmente por créditos e por títulos utilizados em operações de financiamento com colateral com o banco central, em operações *repo*, em emissões de *covered bonds* ou em titularizações. Existem igualmente ativos dados em colateral para cobrir o risco de contraparte do Banco em operações de derivados.

Adicionalmente na nota 42 (gestão dos riscos da atividade) às demonstrações financeiras consolidadas integrantes do Relatório e Contas 2023 do novobanco, pode ser consultada informação complementar sobre ativos onerados.

13 Gestão de riscos ESG

13.1. Informação qualitativa sobre riscos ambientais

13.1.1. Estratégia de negócio e processos

Consciente do papel que tem a desempenhar no combate às alterações climáticas, o novobanco desenvolveu e tem vindo a implementar um programa ESG exaustivo e abrangente, com uma abordagem estruturada, ambiciosa e eficaz para enfrentar os desafios ambientais, sociais e de *governance* na transição para uma economia sustentável e de baixo carbono e no desenvolvimento de numa sociedade que se quer inclusiva e justa.

A estratégia global dos riscos climáticos e ambientais (assim como dos relativos a questões sociais e de governação) é suportada por um planeamento formal, estabelecido pela primeira vez em 2021: o plano estratégico do Banco, a partir dessa data, passou a prever um “Pilar” dedicado às questões ESG, nas suas perspetivas de estratégia de negócio, modelo de governação e organizacional, atividades internas, gestão de riscos e reporte de informação.

As atividades e resultados que, ao longo do tempo, têm vindo a ser conduzidos resultam desse planeamento. Complementarmente, o novobanco tem participado nos exercícios de supervisão promovidos pelo Banco Central Europeu, no quadro dos quais tem sido igualmente reportada e acompanhada a execução desses planos.

Neste contexto, estabelecemos o importante objetivo de nos tornarmos uma entidade de referência em ESG em Portugal, contribuindo para a promoção de práticas de investimento sustentáveis que possibilitem a aceleração da transição para uma economia neutra em carbono, contemplando igualmente os critérios sociais e de *governance* que esta transição exige.

Em 2023, o novobanco atualizou a sua matriz de materialidade, com o objetivo de aproximar a mesma ao conceito de dupla materialidade a entrar em vigor no ano fiscal 2024 decorrente das novas obrigações da Corporate Sustainability Reporting Directive (CSRD). A identificação e priorização de temas e impactos na organização foi assente num processo que inclui a análise de tendências e a auscultação dos grupos de *stakeholders* e que resultou na revisão da estratégia de médio prazo do banco com foco no ESG:

PILARES ESTRATÉGICOS

BANCO CENTRADO NO CLIENTE

Apoiar a transição dos nossos clientes e maximizar o impacto positivo na sociedade e no ambiente

- Desenvolver a estratégia de negócios ligada à transição energética nos segmentos de empresas e de retalho, nomeadamente reforçando políticas e metas de investimento verde, bem como a oferta de produtos e serviços
- Implementar e monitorizar planos de redução de emissões financiadas de Gases de Efeito de Estufa (GEE), âmbito 3, através de metas setoriais de redução da intensidade de emissões alinhadas com os objetivos do Acordo de Paris
- Continuar a desenvolver a oferta ESG na estratégia de serviços de investimento e de consultoria financeira para clientes
- Promover a ligação aos stakeholders e a estratégia responsabilidade social do banco

OPERAÇÕES SIMPLES E EFICIENTES

Aumentar a eficiência, permitir a transição própria, garantir a preparação dos sistemas para ESG

- Melhorar a eficiência ambiental das operações do novobanco
- Reduzir as emissões próprias de âmbito 1 e 2 (e âmbito 3, excluindo emissões financiadas, cujos objetivos se encontram no pilar “Banco centrado no cliente”)
- Reforçar a performance ESG dos fornecedores
- Adaptar os sistemas informáticos e de gestão da informação aos requisitos de ESG

DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS E CULTURA

Fortalecer as capacidades, inclusão, diversidade e o engagement das nossas pessoas

- Promover a diversidade e uma cultura de inclusão nos colaboradores do novobanco
- Reforçar as ações de formação e desenvolvimento de colaboradores
- Promover iniciativas para reforçar a cultura, o engagement e o bem-estar dos colaboradores

ATINGINDO UM DESEMPENHO SUSTENTÁVEL

Construir uma estrutura robusta de governança e gestão de risco ESG

- Implementar o modelo operativo futuro de gestão ESG do banco, construindo um robusto modelo de governança
- Continuar a implementação da estrutura de gestão de risco ESG, nomeadamente na gestão de risco climático e ambiental e inclusão nos processos críticos como o crédito e onboarding de clientes



Desta forma a visão ESG está integrada em todos os pilares do modelo de negócios do banco: (i) na sua relação com o cliente e sociedade, no contexto de apoio à transição e promoção do desenvolvimento socioeconómico, (ii) no desempenho ambiental e social das suas próprias operações, (iii) nas prática de desenvolvimento, inclusão e promoção do bem-estar dos seus colaboradores e (iv) numa estratégia de sustentabilidade, que potencie um modelo de governança eficaz e uma correta integração económica de todos os riscos, incluindo os riscos climáticos e ambientais.

Aderimos à iniciativa “Business Ambition for 1.5°C”, comprometendo-nos a estabelecer metas de base científica para a redução das emissões de GEE do Banco e assinámos também a “Carta de Compromisso para as Finanças Sustentáveis em Portugal”, que visa contribuir para a promoção de práticas sustentáveis de investimento no país, com o objetivo de acelerar o processo de transição para uma economia neutra em carbono até 2050.

Desta forma, o banco realizou um amplo exercício de definição de metas de redução de emissões de GEE que sejam compatíveis com o Acordo de Paris. Com este compromisso o novobanco submeteu as suas metas com um plano de transição/descarbonização para a sua carteira que se encontra em validação pela SBTi.

Destacam-se os seguintes compromissos setoriais, aplicáveis a exposições em grandes empresas e para financiamentos ou investimentos de médio e longo prazo:

Produção de eletricidade

O novobanco compromete-se a reduzir as emissões de GEE do setor da produção de eletricidade na sua carteira de financiamento e investimentos a empresas, em 74% por KWh até 2030, face ao ano-base de 2021.

Fabricação de Cimento

O novobanco compromete-se a reduzir as emissões de GEE do setor do cimento na sua carteira de financiamento e investimentos a empresas, em 23% por tonelada de cimento, até 2030, face ao ano base de 2021.

Hipotecas Comerciais

O novobanco compromete-se a reduzir as emissões de GEE do setor das hipotecas comerciais na sua carteira de financiamento e investimentos a empresas, em 68% por m2, até 2030, face ao ano base de 2021.

O banco assume assim o compromisso de alinhar a sua carteira de financiamento e de investimento para uma redução da sua pegada carbónica, desenvolvendo uma estratégia de negócio que visa uma orientação eficaz do crédito e do investimento para atingir os objetivos a que o banco se comprometeu.

As ações chave centrar-se-ão particularmente nos sectores mais intensivos em emissões de GEE e aos quais o banco tenha maior exposição creditícia, pretendendo para este fim:

- Reforçar o diálogo com os clientes, especialmente em setores particularmente afetados, reforçando a recolha de dados ESG (como emissões de GEE resultantes da sua atividade, Certificados de Performance Energética (EPC) dos colaterais, Planos de Transição, compromissos de descarbonização)
- Promover o financiamento verde, com aumento da oferta de produtos e de parcerias externas que possam ajudar os clientes a realizarem a transição energética;
- Desenvolver modelos de preços diferenciados;
- Continuar a desenvolver instrumentos de monitorização que permitam uma orientação eficaz da carteira;
- Continuar a promover literacia ESG junto do tecido económico português.

A nossa abordagem

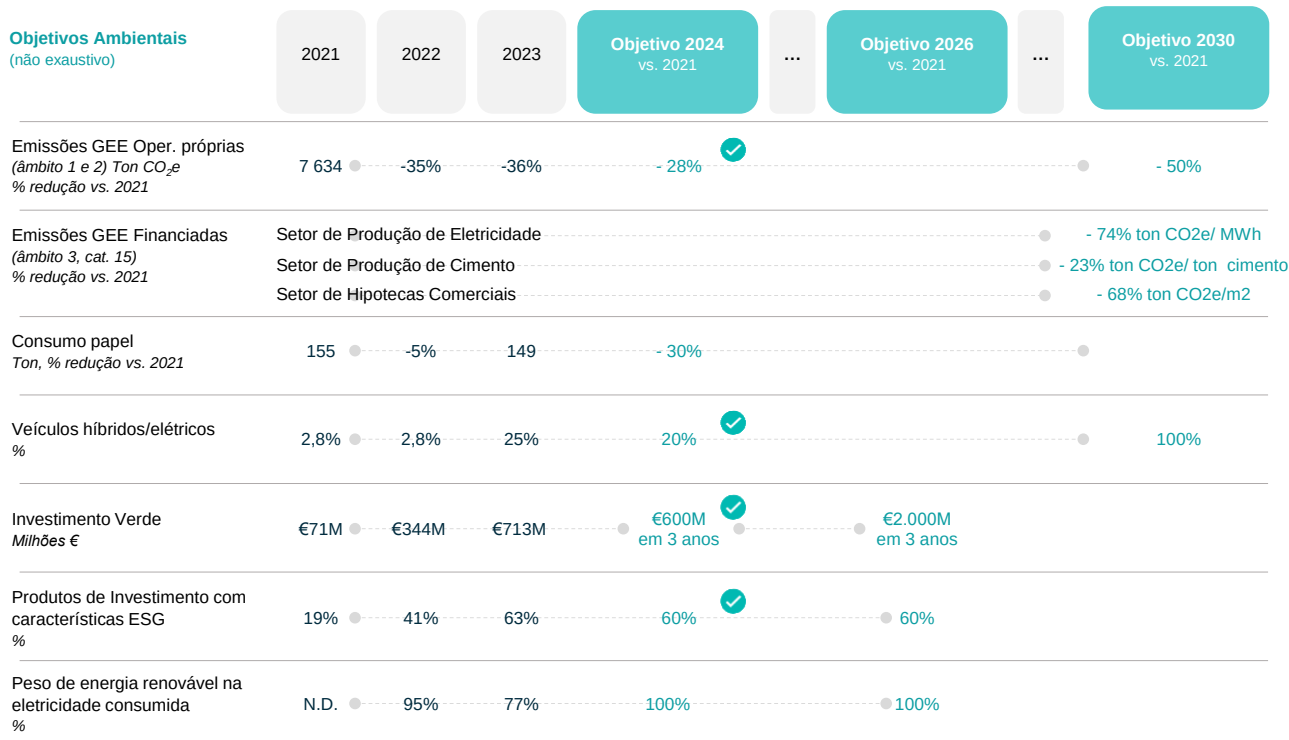
Para o Grupo novobanco é fundamental desenvolver a nossa atividade contribuindo positivamente para todo o ecossistema em que estamos inseridos. Na nossa Política de Sustentabilidade assumimos o posicionamento

claro de desenvolvermos um negócio sustentável e contribuirmos para a transição para uma economia de baixo carbono. Para cumprir com este objetivo sustentamos a nossa abordagem em 5 pilares de atuação:

- Reduzir a pegada carbónica das nossas operações próprias, atuando através de um modelo operacional que minimize o impacto direto sobre o ambiente, reduzindo os consumos e as emissões de CO₂. Para tal, foram definidas várias medidas com targets estabelecidos que são mensalmente monitorizados;
- Reduzir a pegada carbónica da nossa carteira de financiamentos e investimentos. Neste sentido, consideramos na nossa política de crédito e apetite de risco a exclusão do financiamento a determinados setores, e, em determinadas atividades, particularmente sensíveis em termos ambientais, exigimos o cumprimento, por parte do cliente, de salvaguardas mínimas na sua atividade, como condição prévia ao financiamento das mesmas. Evoluímos também significativamente durante o ano de 2023 no desenvolvimento de metodologias e modelos de análise e avaliação do impacto dos riscos ESG no risco de crédito dos nossos clientes Empresa (seus principais desafios de transição, riscos físicos a que estão expostos e desafios sociais presentes nas suas cadeias de valor). Os processos de recolha de informação, que aceleraram significativamente em 2023, permitiram atingir níveis muito relevantes de cobertura de informação de eficiência energética na base de colaterais, bem como de cobertura de dados reais sobre emissões de GEE financiadas através da carteira de crédito a empresas;
- Financiar a transição climática posicionando-nos e atuando como parceiros dos nossos clientes na execução da sua estratégia de ESG. Somos um banco de referência no apoio ao tecido empresarial português, pelo que estamos a trabalhar numa abordagem de apoio à transição das empresas no âmbito do ESG. Apoiamos os nossos clientes com a disponibilização de financiamento cuja finalidade está alinhada com os objetivos ambientais da Taxonomia Europeia, através de produtos e serviços financeiros, os quais também incluem a promoção da sua literacia financeira e ambiental. Dotámo-nos também de parceiros externos com experiência e expertise em várias áreas reforçando a competitividade da nossa oferta através da disponibilização aos nossos clientes de acesso a serviços de apoio na construção da sua estratégia ESG e na transformação dos seus modelos de negócio;
- Integrar os riscos climáticos e ambientais nos modelos de gestão de risco do Banco. Avaliámos a materialidade do impacto dos riscos ambientais e climáticos na atividade e carteiras do Banco, com base no *framework* de gestão destes riscos, tendo igualmente quantificado esse impacto, conscientes de que a evolução na capacidade de quantificação destes impactos deverá ser muito significativa nos próximos anos com mais e melhor informação disponível por parte dos atores económicos. Esta avaliação permitiu igualmente, o início da materialização do plano de transição do novobanco em metas de alinhamento do nosso portfolio, que permitirão reduzir o nosso impacto ambiental indireto e contribuir para os objetivos europeus de neutralidade carbónica. Foram em 2023 já definidas metas de redução de emissões financiadas para 3 setores distintos (reportadas no ponto 13.1.1. deste documento);
- Melhorar a informação e a disciplina de mercado. Cumprimos, através do presente reporte, a disponibilização de informação ao mercado legalmente exigida. Esta informação foi preparada com

recurso às metodologias e rotinas de informação que a gestão do Banco atualmente utiliza no acompanhamento destes riscos.

Os nossos compromissos e desempenho



Para atingir os objetivos a que nos comprometemos, priorizamos a nossa atuação em 3 eixos:

Redução do impacto indireto sobre o ambiente:

- Financiamento a empresas
- Financiamento a particulares
- Cadeia de fornecimentos
- Produtos de Investimento
- Sensibilização do tecido empresarial português, com o objetivo de partilhar conhecimentos, experiências e boas práticas que, de forma informada, apoiem os nossos clientes e a comunidade na sua jornada para a sustentabilidade.
- Outros

Redução do impacto direto sobre o ambiente:

- Emissões de CO₂
- Eletricidade (níveis de consumo e seleção fontes de energia)
- Consumo de papel
- Consumo de água
- Gestão de Resíduos

- Outros recursos

Sensibilização e formação dos colaboradores:

- Sensibilização para um consumo racional de recursos no âmbito das suas funções
- Formação em matérias ESG a todos os colaboradores do Banco, em particular aqueles que assumem responsabilidades de diálogo com clientes, de modo a podermos, de forma informada, apoiar os nossos clientes e a comunidade na sua jornada para a sustentabilidade.

Linhas de atuação em matéria de abordagem a clientes no financiamento sustentável

Adotámos uma estratégia de apoio à transição dos clientes, de acordo com a qual estaremos focados em apoiar os setores e as empresas com maiores desafios de transição e, através da oferta de soluções de financiamento e de serviços, seremos parte ativa dessa transição mitigando, assim, os riscos climáticos a que o Banco está exposto.

Para tal, as seguintes linhas de atuação fazem parte das prioridades do novobanco:

- Identificar setores e clientes com maiores desafios e oportunidades na transição para uma economia de baixo carbono, desenvolvendo abordagens comerciais que apoiem os clientes Empresa na avaliação do seu ponto de partida e necessidades de transformação e evolução do negócio. A abordagem que estamos a desenvolver procura permitir ao novobanco ganhar o conhecimento aprofundado dos desafios e estratégia de transição dos nossos clientes por forma não só a poder apoiar os investimentos necessários, mas também desenvolver planos de alinhamento do portfólio do banco que permitam contribuir para atingir as metas nacionais e europeias de descarbonização. A execução desta abordagem envolve não só as equipas comerciais que asseguram o relacionamento com os clientes, mas também equipas especializadas de produto, de risco e de ESG e está baseada num modelo setorial de avaliação de risco ESG para Empresas – o *scoring* setorial – aplicado a todo o portfólio de financiamentos a Empresas do Banco, que nos permite segmentar clientes e transações de acordo com os seus desafios de transição e materialidade de risco ESG.
- Criar uma proposta de valor setorial para as Empresas, alavancada nos programas de fundos europeus, potenciando mais investimento, mais inovação, mais digitalização e mais sustentabilidade, que se irão traduzir num aumento de produtividade e de competitividade do tecido empresarial.
- Continuar a reforçar a proximidade e a parceria com as Empresas portuguesas, com disponibilização de soluções de apoio ao investimento e ao fundo de maneio, ajustadas às suas necessidades de transição.

Em 2023, reforçámos a nossa oferta de produtos para Empresas com critérios ambientais, destacando-se o lançamento da Linha de Apoio à Qualificação da Oferta, promovida pelo Turismo de Portugal, e destinada a apoiar o investimento em regiões de baixa densidade tendo ainda subjacente a outros critérios de elegibilidade que se enquadram em objetivos ESG, entre os quais a eficiência energética, gestão da água e acessibilidades.

Disponibilizámos igualmente aos nossos clientes Empresa um serviço de consultoria que visa apoiá-los no seu processo de transição energética. Para este fim estabelecemos parcerias no âmbito ESG, com diversas

empresas especialistas em áreas diversificadas como diagnóstico e cálculo de pegada de carbono, definição de estratégia de sustentabilidade, soluções de descarbonização, projetos de certificação, entre outros.

Com o objetivo de promover projetos que apoiam a transição energética e que estejam alinhados com os principais objetivos e critérios da Taxonomia Europeia, definimos em 2021 o objetivo a realização de €600M de “Investimento Verde” (financiamento às empresas e/ou investimento em carteira própria) entre 2022 e 2024. Até final de 2023, este valor ascendeu a 713M€, ultrapassando largamente o objetivo definido para 2024. Robustecendo a centralidade deste objetivo na sua estratégia, o novobanco reforçou a ambição de investimento verde, passando para uma meta trienal de 2.000 Milhões de Euros até 2026.

Este conceito de “Investimento Verde” tem critérios exigentes para, por um lado, assegurarmos o impacto (positivo) do nosso financiamento no apoio à transição da economia portuguesa e, por outro, para evitar a associação do novobanco a qualquer evento ou circunstância de *greenwashing*. Estes critérios estão baseados na Taxonomia Europeia - Regulamento (UE) 2020/852 – e definidos na nossa Política de classificação de financiamentos e investimentos verdes, disponível no site do novobanco.

Cada operação elegível (e, em particular, a atividade financiada) é, em segunda linha, objeto de avaliação individual em face dos critérios aplicáveis, com vista a confirmar a sua classificação “verde”. Só após esta confirmação, o novo negócio é contabilizado para efeito das métricas de desempenho.

Detalhe adicional sobre a estratégia e abordagem do novobanco a riscos climáticos e ambientais, pode ser encontrado no Relatório de Sustentabilidade, parte integrante do Relatório e Contas de 2023 do novobanco.

13.1.2. Governance

A existência de uma estrutura de governação eficaz é fundamental para garantir uma boa execução da estratégia. No novobanco as questões relacionadas com o clima são geridas de acordo com o nosso Modelo de Governação da Sustentabilidade que nos permite identificar e rever os riscos e oportunidades do tema, com responsabilidades claramente definidas, garantindo uma resposta eficaz às questões climáticas.

A gestão dos riscos climáticos e ambientais (C&A) é conduzida diretamente pelo Conselho de Administração Executivo (CAE), que participa diretamente na definição da estratégia e planos de ação, e é supervisionada pelo Conselho Geral e de Supervisão (CGS).

Em 2021, criámos o *Steering* de Sustentabilidade, que promove a tomada de decisão eficiente e a preparação de decisões de gestão e de supervisão das questões relacionadas com a sustentabilidade, garantindo:

- A definição e monitorização da implementação da estratégia e políticas ESG;
- A integração dos temas e riscos ESG no negócio e nos modelos de gestão de risco, incluindo os riscos climáticos e ambientais;
- A coordenação das equipas para implementação da estratégia;
- A avaliação dos impactos das iniciativas;
- A monitorização dos KPIs ambientais, sociais e de *governance* e dos KRIs relativos a riscos C&A; e
- A coordenação da ligação de todos os *stakeholders* relevantes ao ESG, quer internamente, quer externamente.

O *Steering* de Sustentabilidade reúne mensalmente (mais frequentemente se necessário) e conta com a presença de 4 administradores do Conselho de Administração Executivo, que detêm os pelouros de ESG, Risco, Crédito e Segmento de Empresas. Trimestralmente conta ainda com a presença do CEO e de um elemento do Conselho Geral de Supervisão.

Este *Steering* conta com a participação das várias empresas do Grupo novobanco e dos departamentos relevantes para a integração do ESG nas diversas atividades do banco, suportado numa equipa especializada e responsável pela coordenação da abordagem ESG do Grupo novobanco, o Gabinete de ESG e Departamento de Risco Global. Este *Steering* reúne com uma periodicidade mensal e contando com 4 administradores do Conselho de Administração Executivo, que detêm os pelouros de ESG, Risco, Crédito e Segmento de Empresas. Trimestralmente conta ainda com a presença do CEO e um elemento do Conselho Geral de Supervisão.

Em 2023, o *Steering* de ESG reuniu-se 11 vezes, para garantir a integração dos temas ESG em todas as linhas de negócio e atividades.

O Gabinete de ESG, criado em 2022, tem como missão promover a integração dos princípios de sustentabilidade na organização, estratégia e atividade do Grupo. Assume funções simultâneas de apoio ao negócio e à gestão dos riscos do Banco, colaborando tanto no desenvolvimento de produtos e iniciativas comerciais como no desenvolvimento de metodologias e controlos de risco. Globalmente, é responsável pela coordenação da estratégia ESG do Banco - assumindo igualmente a execução de várias iniciativas internas – prestando aconselhamento aos órgãos de administração e fiscalização sobre qualquer matéria relativa ao ESG.

A Função de Gestão de Risco (Departamento de Risco Global) é responsável pelos processos globais de risco, que incluem a monitorização e avaliação dos riscos, assegurando o desenvolvimento das políticas, metodologias e informações necessárias para o efeito.

Implementámos também um PMO – equipa da Gestão de Projeto ESG - para apoiar o Gabinete ESG e todos os departamentos e equipas envolvidas durante a fase de transformação do plano estratégico, com o objetivo de aumentar a capacidade e o ritmo de entrega durante o período de transformação e, expandir o compromisso organizacional.

O modelo de governação e organização para a integração dos tópicos ESG no negócio e a gestão dos riscos climáticos e ambientais, sociais e de *governance*, é transversal a toda a organização e baseado em 2 princípios fundamentais:

- Identificar todas as atividades existentes que sejam afetadas ou alteradas pelo programa ESG, bem como as atividades adicionais que se espera que sejam criadas;
- Formalizar um modelo operativo alavancado nas estruturas existentes com atribuição de funções e responsabilidades às diferentes estruturas do Grupo ao longo da sua jornada do ESG.

A nível operacional, a estratégia de sustentabilidade do novobanco é executada por grupos de trabalho dedicados - os líderes do bloco e respetivas equipas - que seguem planos de ação detalhados para garantir o cumprimento atempado dos objetivos estabelecidos, em alinhamento com a estratégia definida.

Breve descrição do modelo e responsabilidades de gestão dos tópicos e riscos ESG, incluindo riscos climáticos e ambientais:



Integração de objetivos climáticos e ambientais na política de remuneração

A par da prioridade dada a garantir um modelo organizacional que promova a integração do ESG de forma estrutural no modelo de negócio, o novobanco priorizou igualmente duas ferramentas essenciais à integração do ESG na cultura do banco:

- Garantir o desenvolvimento e aprofundamento do conhecimento e aptidão nos diversos níveis da organização: A equipa de gestão do banco (CGS, CAE) bem como as equipas especializadas do Gabinete ESG e da função de risco receberam formação adicional e aprofundada sobre tópicos ESG gestão de riscos climáticos e ambientais.
- Integrar indicadores ESG na avaliação de performance e remuneração variável da equipa de gestão: os KPIs coletivos e individuais de avaliação de desempenho dos membros do CAE incluem, desde 2022, objetivos ESG. Todos os anos, estes objetivos e metas são revistos e aprovados pelo CGS.

Em 2022 a avaliação de performance dos membros do CAE incluía já indicadores e objetivos relativos à execução da agenda ESG do banco, bem como à evolução dos *frameworks* de gestão dos riscos ESG, nomeadamente dos riscos C&A. Em 2023, para além dos objetivos globais de execução da agenda ESG do banco, foram definidos indicadores de negócio e objetivos individuais para cada um

dos Administradores Executivos, em linha com os compromissos ambientais, sociais e de *governance* assumidos.

A avaliação de desempenho dos Membros do CAE é efetuada anualmente considerando o desempenho e os objetivos definidos. A atribuição de remuneração variável anual é definida com base no cumprimento de indicadores chave de desempenho (KPI) financeiros e não financeiros, individuais e corporativos, acordados com cada membro do Conselho Administração Executivo. Os KPIs são definidos com base numa combinação do desempenho financeiro global do banco, das áreas de responsabilidade individuais do membro (incluindo o desenvolvimento de colaboradores com reporte direto e o cumprimento de fatores ESG).

Em 2023, o modelo de avaliação de desempenho dos departamentos já incluiu também um KPI ESG ao nível corporativo e, para os departamentos com entregas relevantes do programa ESG, um KPI ESG específico.

Para mais informações consultar Política de Remuneração para os Órgãos de Administração e de Supervisão disponível no site Grupo novobanco> Sobre Nós > Governação > Documentos Societários e Principais Regulamentos.

Maior detalhe sobre a *governance* de sustentabilidade do novobanco encontra-se disponível no Relatório de Sustentabilidade, parte integrante do Relatório e Contas de 2023 do novobanco.

13.1.3. Gestão de risco

Identificação, avaliação e tipologia de riscos ESG

Identificar, avaliar e gerir os riscos climáticos e ambientais faz parte do quadro global de gestão de riscos do novobanco. O novobanco reconhece os riscos ESG como riscos *cross-cutting* com canais de transmissão com as restantes categorias de risco e identifica diversas componentes ou fatores de risco que os compõem.

Relativamente à componente climática e ambiental, esta categoria, por sua vez, divide-se entre riscos físicos e riscos de transição, sendo ambos avaliados pelo Banco:

- Os riscos físicos são os riscos associados aos efeitos físicos das alterações climáticas. Estes riscos podem resultar de fatores que surgem numa lógica de evento (ou seja, o aumento da probabilidade e das consequências de fenómenos C&A) - risco agudo - ou de fatores C&A de médio e longo prazo - risco crónico (ou seja, os danos que o aumento continuado das temperaturas pode ter nos ciclos produtivos de determinados setores). Os riscos físicos podem ter impactos financeiros internos (v.g., os prejuízos causados nos ativos próprios) ou externos (v.g., a disrupção que podem causar nos ciclos produtivos dos clientes e contrapartes); e
- Os riscos de transição, são os riscos associados à transição para uma economia com baixos índices de carbono/ GEE. Ou seja, são riscos promovidos pela legislação/ regulação, tecnologia e mercado para endereçar os requisitos de mitigação e de adaptação associados às alterações climáticas. Dependendo da resposta que a economia como um todo, e que cada setor em particular, dão à necessidade de transição, diferentes cenários (e severidades dos fatores de risco) podem ser

projetados e, em consequência, diferentes riscos e níveis de risco podem ser identificados e avaliados.

Numa base anual, o novobanco realiza o seu exercício de identificação e avaliação dos riscos. A integração dos riscos ESG neste exercício, tem lugar através de:

- Matrizes de fatores de risco ESG, desenhadas por área de atividade/ negócio e condicionadas aos diferentes cenários em vigor. Desta forma, a avaliação dos riscos adota uma perspetiva a prazo (*forward looking*), em função da cenarização realizada;
- Metodologia, qualitativa, de classificação desses fatores; e
- Escala de avaliação da materialidade dos riscos, integrada nas (tradicionais) categorias de risco, demonstrando o potencial de materialização (presente e a prazo) dos fatores de risco.

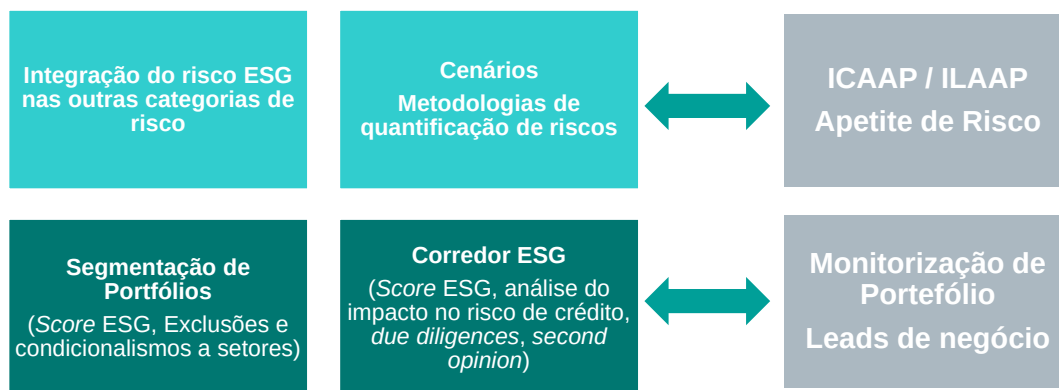
Os resultados deste exercício são usados para:

- Determinar a lógica de relacionamento/ integração entre os riscos ESG e as demais categorias de risco do Banco;
- Justificar, de forma qualitativa, o impacto material (ou imaterial) que os fatores de risco ESG apresentam informando, por exemplo, o ICAAP; e
- Identificar quais as categorias e fatores de risco que devem ser especificamente geridas e controladas, em termos de apetência e estratégia de risco.

Quadro de gestão dos riscos climáticos e ambientais

O novobanco está a incorporar progressivamente os riscos ambientais e climáticos no modelo de negócio, para cumprir eficazmente com os requisitos regulamentares e as expectativas de supervisão. Os desenvolvimentos ao nível do sistema de gestão de riscos endereçam três objetivos primários:

- Cumprimento dos requisitos regulamentares, nomeadamente de divulgação de informação não-financeira sobre a gestão dos riscos C&A;
- Alinhamento efetivo com as expectativas regulatórias e supervisoras nesta matéria, com destaque para a implementação do Guia do Banco Central Europeu (BCE) sobre a gestão dos riscos C&A;
- Implementação de procedimentos reforçados para a gestão dos riscos ESG, de forma adaptada à atividade do novobanco, com destaque para:
 - Avaliação e quantificação de materialidade destes riscos e implementação de práticas de avaliação de risco, considerando metodologias de análise de sensibilidade ou de cenarização; e
 - Rotinas de acompanhamento global da exposição aos riscos ESG e integração no negócio de controlos específicos para os fatores de risco ESG, conduzindo a originação e o acompanhamento das exposições em risco.



Princípios gerais de gestão dos riscos ESG

A gestão dos riscos ESG é efetuada de forma integrada com os processos existentes ao nível de cada um dos riscos 'tradicionais', através do ajustamento ou reforço de processos já existentes, designadamente:

- O acompanhamento global da exposição aos riscos ESG faz parte das rotinas de monitorização atualmente estabelecidas para cada um dos riscos, considerando a preparação de métricas específicas;
- A execução da estratégia de gestão de risco é, em grande medida, suportada no mecanismo de triagem e convergência das carteiras – através do qual são identificadas os clientes e as operações mais importantes para a transição do balanço do Banco; e
- Desenho de metodologias de risco (v.g. rating) que permitam estruturar, da forma mais efetiva possível, as soluções de financiamento que melhor respondam aos riscos e à necessidade de transição dos clientes.

Estratégia de gestão dos riscos climáticos e ambientais

Seguindo os princípios acima descritos, e de acordo com a estratégia global ESG aprovada em vigor desde 2021, mensalmente acompanhada por *steering* dedicado, o Banco adotou a seguinte estratégia relativa à gestão dos riscos climáticos:

- Fase inicial (2021-2022)

Organização, capacitação e estabelecimento do modelo de governação, conforme analisado nos capítulos anteriores. Lançamento do desenvolvimento das metodologias de risco e das rotinas de monitorização da informação, que permitissem melhor conhecer estes riscos e a sua dinâmica de gestão.

- Fase de desenvolvimento (2022-2023)

Foco na gestão do risco de crédito, com o lançamento das metodologias de avaliação de risco (v.g. *scoring* e análises de risco setoriais) – fases piloto, incluindo a recolha de informação junto dos clientes.

Definição, formalização e lançamento dos requisitos – documentais, processuais e informáticos – que suportam a implementação estrutural das questões ESG nas políticas e procedimentos de originação, decisão e monitorização do crédito.

Realização do primeiro exercício formal e compreensivo de avaliação da materialidade dos riscos ESG (incluindo as questões relativa à perda de biodiversidade).

- Fase de implementação (a partir de 2024)

Com base no conhecimento dos riscos, informação fornecida pelos clientes, operações e colaterais, revisão e desenvolvimento dos processos de análise que permitam a mitigação dos riscos climáticos e ambientais. Com base neste desenvolvimento de competências, terá lugar a integração dos riscos ESG nos processos de decisão (de negócio e de preço).

A ligação dos riscos ESG às demais categorias de risco

A avaliação de materialidade dos riscos ESG orienta a abordagem de integração da gestão dos impactos dos riscos ESG nas abordagens e políticas das demais categorias de risco do Banco. Os resultados do exercício de avaliação de materialidade dos riscos, que a partir de 2023 foi alargado aos riscos ESG – determinarão as abordagens específicas a cada uma das demais categorias de risco, tendo em consideração as seguintes orientações:

- **Riscos de mercado**

As posições, diretas ou indiretas, sobre o segmento empresarial (dívida e capital *corporate*) têm o seu valor de mercado diretamente dependente das suas variáveis de risco de crédito: ou seja, as variações dos preços destes instrumentos são uma função das alterações dos fundamentais de crédito a que as posições estão sujeitas. Desta forma, o Banco incorpora, nas suas políticas de investimento, os princípios gerais de gestão e controlo do risco das operações de investimento, subordinando a sua execução à aplicação das políticas de exclusão e de condicionalismo especial. Para as posições históricas e cujo horizonte de detenção se prolongue, a prazo, as mesmas são sujeitas à metodologia de portefólio *screening*. Os resultados do *screening* suportam a) o desenvolvimento de limites específicos em termos de composição da carteira própria; e b) a monitorização da evolução da composição da carteira própria, com o objetivo de sinalizar eventuais concentrações ou degradações de risco.

- **Riscos operacionais**

O risco operacional na vertente de fatores internos é salvaguardado pelos controlos existentes ao nível do planeamento da continuidade de negócio (PCN). O PCN inclui a avaliação de fatores de risco físico e os respetivos potenciais impactos nos diferentes ativos materiais do Banco. De forma complementar, o Banco está a desenvolver metodologias para adotar controlos adicionais, em matéria de risco operacional e de reputação, tendo em vista salvaguardar os fatores de risco ESG, designadamente no que se refere à identificação e classificação, diferenciadas, de eventos e perdas de risco operacional. Ou seja, a classificação

e a mitigação dos eventos permitirá uma avaliação diferenciada daqueles relativos aos aspetos ESG, em particular os eventos associados a:

- Fraude externa, com a especial preocupação de acompanhar as necessidades de informação a reportar pelos clientes, as quais podem promover incentivos errados com impacto na qualidade/veracidade da informação prestada. Em resultado, os eventos de risco devem incluir uma classificação adicional, que permita a associação entre o motivo da fraude e os novos requisitos de gestão do negócio e dos riscos ESG;
- Natureza legal ou regulatória com envolvimento direto ou indireto do Banco (ex. via detenção direta de um ativo imobiliário ou participação em financiamento cujo objeto esteja envolvido em algum tipo de incumprimento ou disputa enquadrável em requisitos ambientais ou sociais);
- *Greenwashing* ou outro tipo de comunicação e apresentação negativa ao mercado e aos clientes do Banco, seja em resultado da produção e disponibilização de produtos e oferta que, em substância, não cumpram com os requisitos de sustentabilidade ou pela associação a produtos e serviços de terceiros que apresentem esse tipo de limitações.

Adicionalmente, numa lógica de gestão e controlo dos riscos operacionais e de reputação do Banco, as políticas e práticas de contratação externa incorporam critérios de seleção sensíveis às práticas ambientais e sociais dos fornecedores externos – medidos através de um rating ESG para fornecedores –, tendo em vista reduzir, por esta via, a exposição do Banco aos riscos ESG de natureza reputacional.

- **Riscos de *greenwashing***

Em complemento da identificação e do acompanhamento dos eventos associados a matérias de *greenwashing*, o novobanco reconhece que tal se trata de um risco eminentemente associado à sua estratégia de sustentabilidade, o qual decorre do eventual desalinhamento entre os objetivos de determinado produto ou iniciativa, tal como formalizados e comunicados, e o seu efetivo cumprimento. Neste sentido, o Banco estabelece controlos adicionais, designadamente em matéria de:

- Produtos e serviços distribuídos ou produzidos pelo Banco: a Política de Conceção, Aprovação, Distribuição e Monitorização de Produtos está em fase de atualização para fortalecer os controlos e análises específicas com o objetivo de validar, de forma contínua, a adequação dos produtos em termos do *label* apresentado e das expetativas/ preferências dos seus clientes;
- Emissão de obrigações verdes ou sociais: também neste domínio o Banco reconhece potenciais riscos de *greenwashing*, pela possibilidade de serem feitas emissões (próprias ou estruturadas pelo Banco) que falhem o reconhecimento dos seus objetivos. Neste contexto, o Banco desenvolverá um *Green & Social Bonds Framework* (GSBF), o qual introduzirá a operativa e os controlos internos tendo em vista garantir a qualidade destas emissões; e
- Comunicação com o mercado: o Banco possui políticas e práticas específicas que regem os termos da comunicação com o mercado, com os investidores e clientes.

- **Riscos de liquidez**

As abordagens em matéria de risco de liquidez estão diretamente associadas aos resultados do risco de mercado, através da composição do buffer de liquidez e *counterbalancing capacity* do Banco. Ou seja, as posições que, de um ponto de vista dos seus riscos de crédito ou de mercado, revelem especial exposição a riscos ESG serão sujeitas a análise adicional para os efeitos da gestão e planeamento de liquidez, podendo resultar na adoção de *haircuts* complementares na valorização das posições em causa. Adicionalmente, e no quadro da gestão do risco de concentração (de liquidez e de funding) o Banco avaliará o perfil de risco ESG dos principais nomes/ contrapartes, procurando garantir a inexistência de riscos adicionais de concentração promovidos por fatores de risco ESG. Finalmente, também os riscos fora de balanço (ex. linhas de financiamento contingente), serão incorporadas nesta revisão, confirmando a ausência de concentrações de risco especialmente correlacionadas com eventos ESG.

Disponibilidade, qualidade e precisão dos dados

Um dos principais desafios enfrentados pela generalidade das instituições financeiras na integração de riscos ESG no modelo de negócio é a insuficiência e/ ou fraca qualidade e granularidade dos dados disponíveis quer ao nível dos colaterais imobiliários, quer ao nível da performance ESG dos clientes Empresa, designadamente no que respeita a:

- Disponibilidade de certificados de eficiência energética;
- Disponibilização pelos clientes e recolha de informação sobre emissões de GEE e restantes indicadores de maturidade ESG das empresas, essenciais para a avaliação dos riscos e cálculo e reporte das emissões financiadas. Este desafio é particularmente significativo para Pequenas e Médias Empresas que, amiúde, não possuem os conhecimentos e capacidade instalada para sistematizar as informações necessárias;
- Granularidade e precisão ao nível dos riscos físicos.

O novobanco, para fazer face ao significativo desafio de disponibilidade de informação, tem em curso diversas linhas de atuação:

- Abordagem a clientes Empresa e a Fornecedores para apoio na sistematização da recolha de informação ESG da sua atividade;
- Desenvolvimento de processos de recuperação de histórico e abordagem a entidades públicas do setor para recolha de certificados de eficiência energética para colaterais imobiliários existentes;
- Utilização de modelos de *proxies* para estimar a informação não disponível;
- Aposta na sensibilização de clientes (e das comunidades), através da realização de eventos públicos dedicados às questões do ESG.

Detalhe adicional sobre a gestão de riscos climáticos e ambientais do novobanco pode ser encontrado no Relatório de Sustentabilidade, parte integrante do Relatório e Contas de 2023 do novobanco.

13.2. Informação qualitativa sobre Riscos Sociais

13.2.1. Estratégia de negócio e processos

O novobanco reconhece que os riscos e fatores sociais têm um potencial impacto no desempenho financeiro do Banco e/ ou dos seus clientes e contrapartes, incluindo componentes a) legais e regulatórias; b) relacionadas com a força de trabalho; c) associadas à cadeia global de produção e comercialização; d) demográficas; e) de política económica. Para além dos riscos climáticos e ambientais (incluindo os riscos de biodiversidade), os riscos sociais são uma das prioridades do novobanco.

O novobanco procura de forma sistemática identificar estes riscos, bem como necessárias medidas de mitigação. Alguns dos riscos identificados são:

Aumento do risco reputacional e operacional pelo incumprimento dos princípios e acordos internacionais relativos a direitos humanos e do trabalho ao longo da cadeia de valor, por parte de clientes, fornecedores ou outros parceiros do banco

- A definição e implementação de modelos de análise, avaliação e monitorização dos riscos sociais e atuação de clientes e fornecedores permite mitigar estes riscos e o seu impacto na reputação e atividade do novobanco.

Aumento do risco de incumprimento no caso de redução do poder de compra nas comunidades servidas, e consequentemente nos clientes

- A promoção de iniciativas de inclusão e literacia financeira, bem como a disponibilização de produtos e serviços adequados a todas as tipologias de clientes, permite contribuir para o progresso económico e social e, por essa via, mitigar o risco de perda de rentabilidade.

Risco de incapacidade de resposta às necessidades de colaboradores no que respeita a i) flexibilidade dos modelos de trabalho, ii) proposta de valor para o colaborador, iii) cultura de diversidade e inclusão, incluindo as questões de igualdade de género.

- Perda de talento e redução dos níveis de *engagement* de colaboradores, aumentando desta forma o risco de redução de produtividade e rentabilidade do negócio, a dificuldade em definir planos de sucessão e disseminar conhecimento e expertise, e reduzindo capacidade de captar novo negócio e novos clientes.

Os riscos sociais são tratados numa lógica de dupla materialidade:

- A prioridade tem sido dada à vertente dos riscos, oportunidades e performance da atividade do novobanco com respeito a colaboradores, clientes, fornecedores e as comunidades que servimos. Em rigor, esta é a componente que apenas depende do Banco e, já há muito tempo, tem um destaque principal na estratégia do Banco.
- Relativamente aos impactos financeiros que os riscos sociais podem ter na atividade do Banco, esta componente começou recentemente a ser trabalhada, através das metodologias de *scoring* setorial de clientes, que inclui uma dimensão dedicada ao risco social. Nesta vertente, o Banco avalia o risco social numa lógica de impactos ou disrupção da cadeia de valor: considera-se que é por este via que

os impactos económicos e financeiros serão principal e imediatamente transmitidos. Maior informação e maturidade na gestão dos riscos sociais permitirão, no futuro, o alargamento desta avaliação a outras dimensões com potencial impacto económico e/ ou financeiro.

Principais iniciativas do novobanco

A estratégia de sustentabilidade do novobanco, suportada na avaliação de materialidade de sustentabilidade a *stakeholders*, permitiu-nos definir os temas e Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS) materiais e estruturar a abordagem ESG ao longo dos 4 pilares estratégicos do banco, dos quais se destacam com maior impacto para os Riscos Sociais os pilares **Banco Centrado no Cliente** e **Desenvolvimento de Pessoas e Cultura** e os ODS 4 – Educação de qualidade, 8 – Trabalho digno e crescimento económico e 10 – Reduzir as desigualdades.



Com o nosso plano estratégico pretendemos atuar nos seguintes vetores:

- Promover o Bem-estar Social e Financeiro, a Diversidade e Inclusão nos nossos colaboradores, clientes e das comunidades que servimos;
- Promover o desenvolvimento e a realização de potencial dos nossos colaboradores e o seu bem-estar físico e mental;
- Contribuir para o aumento das competências digitais da população na gestão quotidiana dos serviços financeiros;
- Disponibilizar aos nossos clientes competências relacionadas com a forma como lidamos com as finanças no nosso dia a dia, promovendo a inclusão financeira e oferecendo um leque de produtos adequado a cada orçamento familiar; e
- Promover a equidade de género;

Durante 2023 desenvolvemos o programa estratégico de transformação da cultura organizacional que pretende garantir um ambiente organizacional no novobanco que tenha a transparência, os mais altos standards de conduta, a diversidade e inclusão como alavancas estratégicas para:

- Atrair, desenvolver e reter talento, num ambiente seguro que fomenta o sentimento de pertença, *engagement* e a identificação com um propósito comum.
- Promover uma cultura de alta performance, que permite que aos colaboradores realizem-se e cumpriram o seu potencial.

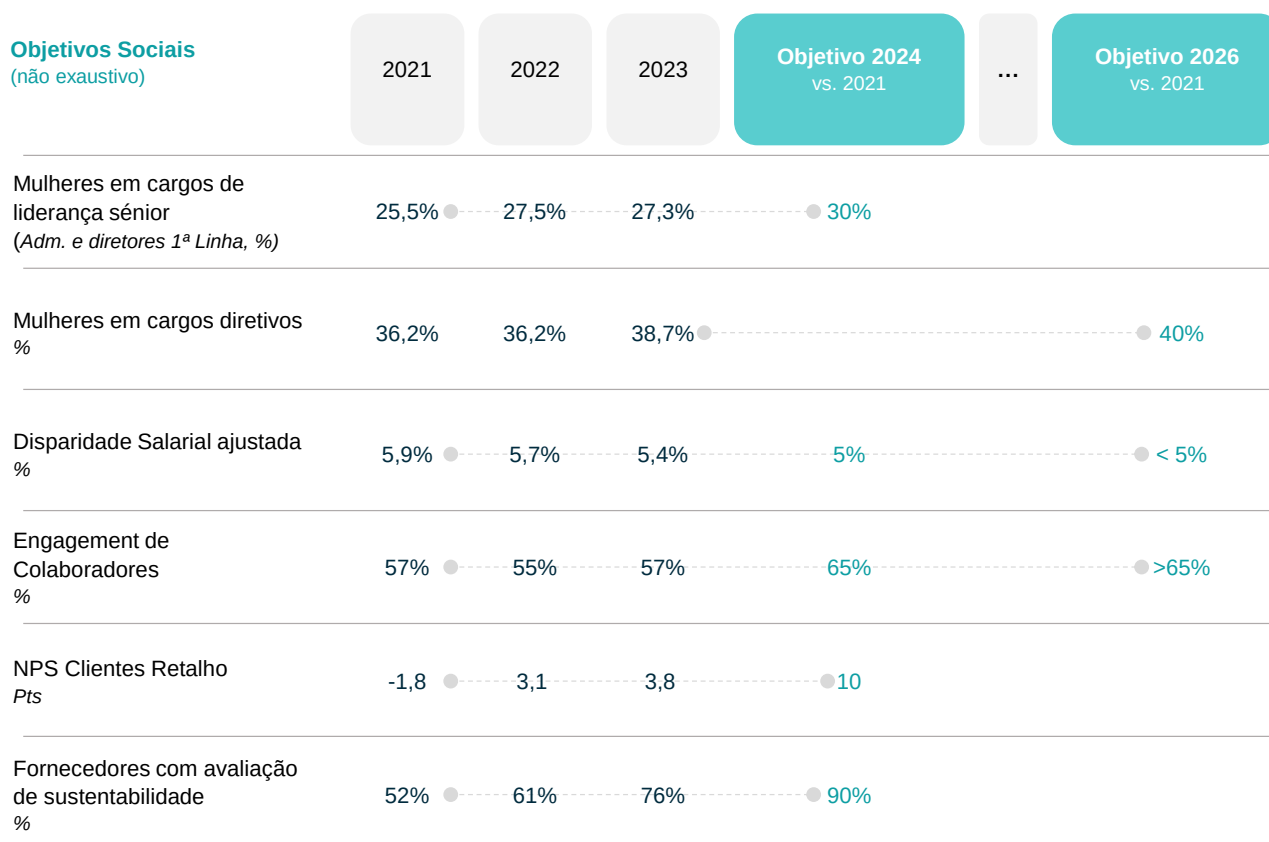
- Proporcionar a melhor Experiência de Cliente, servindo com proximidade e transparência, numa troca justa de valor com os nossos clientes.

Em 2022 o novobanco criou o Gabinete de Experiência e Satisfação de Clientes, que tem a missão de atuar junto de toda a organização promovendo a melhoria do serviço a cliente nas suas diversas dimensões.

- Respeitar princípios de atuação ESG e exigir o respeito pelos mesmos a fornecedores e parceiros, selecionando os nossos fornecedores com uma atitude responsável e com base em critérios ESG. Para uma seleção mais criteriosa deste grupo de *stakeholders* e com base na informação disponibilizada, o novobanco efetua um cálculo de “*scoring* de sustentabilidade” que considera aspetos éticos, laborais, de higiene e segurança no trabalho e ambientais.

Compromissos e objetivos sobre fatores sociais

No âmbito do plano estratégico de sustentabilidade do novobanco, estamos empenhados em ter impacto efetivo e significativo nas comunidades que servimos, desde colaboradores, a clientes, fornecedores e sociedade em geral. Para garantir foco na execução dos nossos planos de ação e monitorizar o impacto da nossa atuação, assumimos os seguintes compromissos de caráter social:



Políticas e procedimentos para gerir os riscos sociais

O novobanco conduz a sua atividade de forma responsável, ética e transparente.

O cumprimento da estratégia e dos objetivos ESG definidos só são alcançáveis se a gestão do negócio estiver assente em comportamentos que todos valorizam e acreditam. Deste modo, os compromissos ESG têm subjacente diversas políticas e princípios que definem a cultura do Grupo e que descrevem os princípios e atuação para alcançar os propósitos definidos. A nossa conformidade com estas políticas é um processo de melhoria contínua, realizando o banco uma revisão recorrente das suas políticas de sustentabilidade empresarial. Entre as políticas mais relevantes relativas aos aspetos sociais, identificamos as seguintes:

- Política de Sustentabilidade: Princípios orientadores da atuação ESG do Grupo e compromissos de integração da sustentabilidade no modelo de negócio;
- Declaração de impacto social positivo: Compromissos de sustentabilidade social, que ultrapassam as obrigações legais e consubstanciam o impacto positivo que o Grupo almeja na sua relação com todos os *stakeholders*;
- Princípios de Financiamento e Investimento - Setores excluídos e condicionados: Princípios orientadores da integração de considerações ambientais, sociais e de *governance* no negócio, nomeadamente através da identificação de setores excluídos ou sujeitos a condicionalismos adicionais no negócio de financiamento;
- Código de Conduta: Princípios que pautam a atividade do Grupo, promovendo uma conduta ética, o respeito e o cumprimento de toda a legislação e regulamentação aplicável, sustentado num regime transparente de relações com o exterior;
- Política de Direitos Humanos: Princípios de respeito pelos direitos humanos e procedimentos em caso de deteção de transgressão dos mesmos;
- Política de Não Discriminação e Igualdade de Género: Princípios de não discriminação e promoção da igualdade, nomeadamente proibindo práticas discriminatórias em razão do género, raça, cor, credo, condições socioeconómicas ou orientação sexual;
- Princípios de Relacionamento com Fornecedores: Estabelece os requisitos mínimos, não só dos fornecedores, mas também do Grupo, no que diz respeito às práticas empresariais, saúde e segurança no trabalho, ética e gestão ambiental;
- *Scoring* de sustentabilidade de fornecedores: permite a avaliação das práticas ambientais e sociais dos principais fornecedores do Banco;
- Política de Remuneração dos Colaboradores do novobanco e Política de Remuneração dos Órgãos de Administração e de Supervisão;
- Política Anti-suborno e Anti-corrupção;
- E ainda, entre outras, a Política de Comunicação de Irregularidades (*Whistleblowing*)

A lista completa de políticas pode ser consultada no site do novobanco.

Maior detalhe sobre a estratégia e abordagem do novobanco a fatores sociais, encontra-se disponível no Relatório de Sustentabilidade, parte integrante do Relatório e Contas de 2023 do novobanco.

13.2.2. Governance

O *governance* do novobanco para os riscos sociais está integrado no Modelo Global de Governação da Sustentabilidade, descrito na secção *Governance* de Riscos Ambientais e Climáticos. O CAE é responsável pela aprovação das políticas gerais de conduta e riscos sociais e pela supervisão da sua aplicação. No início de 2023 com o intuito de reforçar a cultura interna de transparência, onde todos se sintam confortáveis para expressar a sua opinião livremente e reportar comportamentos inapropriados, foram reformulados/ criados dois novos canais que promovem uma cultura de ética e participação no novobanco de forma anónima ou identificada:

- Canal de *whistleblowing* externo, através de Plataforma exterior ao Banco, para reportar com total segurança comportamentos inapropriados
- Formulário "A sua voz conta", para dar voz às sugestões, ideias ou comentários dos colaboradores

Para garantir a proteção do cliente e a criação de produtos responsáveis, para além do modelo de monitorização da satisfação do cliente que assegura feedback regular, bem como os canais que permitem a apresentação de reclamações, a Política de Conceção, Aprovação, Distribuição e Monitorização de Produtos define regras de conceção e monitorização de produtos que têm como objetivo assegurar uma troca justa de valor entre o banco e o cliente com produtos e serviços, transparentes, claros e adequados às necessidades de cada mercado alvo.

Alinhamento da política de remuneração com objetivos e fatores sociais

Em 2022 a avaliação de performance dos membros do CAE incluía já indicadores e objetivos relativos à execução da agenda ESG do banco, bem como à evolução dos *frameworks* de gestão dos riscos ESG, nomeadamente dos riscos C&A. Em 2023, para além dos objetivos globais de execução da agenda ESG do banco e de execução do Programa Cultura e Pessoas, foram definidos indicadores de negócio e objetivos individuais para cada um dos Administradores Executivos, em linha com os compromissos ambientais, sociais e de *governance* assumidos.

Adicionalmente, a política de remuneração para Colaboradores do novobanco é neutra do ponto de vista de género ("gender neutral"), o que significa igualdade salarial para trabalho igual ou para trabalho de valor equivalente. A Política é também consistente com o objetivo da integração dos riscos de sustentabilidade. Algumas evidências dessa consistência são:

- Os limites estabelecidos para a atribuição e pagamento das remunerações;
- O quadro plurianual considerado para assegurar que o processo de avaliação se baseia no desempenho de longo prazo e que a atribuição efetiva das parcelas da Remuneração Variável é diferida por um período definido (em alguns casos), tendo em conta o ciclo de negócios do Banco, e os riscos de negócio; e

- Os mecanismos de ajustamento pelo risco (“*Malus*” e “*Clawback*”) para evitar a assunção de riscos excessivos;

Esta política leva em consideração a estratégia da instituição, a sua natureza, estrutura, cultura e valores e foi elaborada com base nos princípios orientadores do mérito e da transparência, garantindo o reconhecimento de elevado desempenho, bem como estabelecendo a comunicação de normas e critérios para aplicação de práticas de remuneração.

Detalhe adicional sobre a gestão de riscos sociais do novobanco pode ser encontrada no Relatório de Sustentabilidade parte integrante do Relatório e Contas de 2023 do novobanco.

13.2.3. Gestão de Risco

Riscos e performance do portefólio de exposição a clientes

O novobanco, na sua metodologia de *scoring* ESG, integra fatores de risco social, com uma metodologia baseada no país, com a ratificação das principais convenções da Organização Internacional do Trabalho (OIT) como ponto de partida para avaliar a exposição do país aos direitos humanos e às preocupações de saúde e segurança no trabalho. A componente de risco social do *scoring* ESG abrange um total de 190 países e 50 setores de atividade e identifica 6 subcategorias de risco:

- Liberdade de associação;
- Trabalho forçado ou escravo;
- Discriminação;
- Trabalho infantil;
- Saúde e segurança no trabalho; e
- Conflitos armados.

O principal pilar de cada subcategoria (exceto os conflitos armados) é a ratificação das convenções pertinentes da OIT. Os dados para cada métrica de risco têm como fonte a plataforma de dados da OIT, exceto para a categoria de conflitos armados, que tem como fonte dados compilados pelo *Armed Conflict Location and Event Data Project* (ACLED).

Devido à importância da exposição do novobanco a clientes empresariais sediados em Portugal, a pontuação de Risco Social para estas empresas vai além da metodologia de risco anteriormente descrita, adicionando uma componente de risco relacionada com a cadeia de abastecimento, tendo em consideração nomeadamente as importações a nível nacional, por país de origem e tipo de bem e as importações sectoriais por tipo de bem.

Adicionalmente, no processo de identificação das exposições alinhadas com a Taxonomia Europeia, estas serão consideradas alinhadas se cumprirem os critérios técnicos de análise (TSC), as salvaguardas sociais mínimas (MSS) e não prejudicarem significativamente os outros objetivos ambientais (DNSH). O objetivo do critério das salvaguardas sociais mínimas (MSS) é acrescentar uma componente social à dimensão ambiental, de modo que o financiamento potencialmente verde aos clientes deve também estar alinhado com:

- Orientações da OCDE para as empresas multinacionais
- Declaração da OIT sobre os princípios e direitos fundamentais no trabalho
- Declaração Universal dos Direitos do Homem
- Princípios orientadores das Nações Unidas sobre empresas e direitos humanos

Normas internacionais em que se baseia o quadro de gestão dos riscos sociais

A nossa estrutura de gestão de riscos sociais baseia-se nas diretrizes e princípios internacionais da indústria. Nomeadamente:

- A Declaração Universal dos Direitos do Homem;
- A Declaração da Organização Internacional do Trabalho
- A Convenção sobre os Direitos da Criança;
- Os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável das Nações Unidas
- Os objetivos e acordos alcançados na cimeira COP21 de 2015 sobre alterações climáticas em Paris
- Os Princípios Orientadores das Nações Unidas sobre Empresas e Direitos Humanos de 2011
- A Carta Internacional dos Direitos Humanos
- Os dez princípios do Pacto Global das Nações Unidas

As orientações da OCDE para as empresas multinacionais

13.3. Informação qualitativa sobre riscos de governance

Os riscos de *governance* referem-se aos fatores de governação e de gestão com potencial impacto no desempenho financeiro do Banco e/ ou dos seus clientes e contrapartes, incluindo componentes referentes a) governação corporativa; b) conduta e reputação; c) gestão de riscos; d) estratégia fiscal; e) importância pública/política.

A correta identificação e gestão destes riscos reveste-se da mais elevada importância pois a capacidade para assegurar a contínua adaptação do negócio a um ambiente de mercado e concorrencial em constante mudança apenas é possível com um modelo de *governance* robusto capaz de, entre outros, incorporar objetivos de longo prazo, resolver questões de conflitos de interesses, assegurar a segurança dos dados e gerir adequadamente os riscos de corrupção, suborno, branqueamento de capitais e financiamento ao terrorismo.

Assim, abordamos estes riscos sob duas óticas de análise, riscos de *governance* decorrentes da atividade e conduta do novobanco e Riscos com impacto na performance do portefólio de exposição a clientes decorrentes do *governance* e conduta dos nossos clientes.

Maior detalhe sobre o Governo do novobanco pode ser consultado no ponto 5 Governo Corporativo do Relatório de Gestão do Relatório e Contas de 2023 do novobanco.

13.3.1. Governance

O CAE é o órgão que assume a responsabilidade global pelo sistema de gestão dos riscos do novobanco, definindo e supervisionando os princípios que o suportam. O CGS e os respetivos Comités supervisionam e apoiam o CAE na monitorização e execução dos objetivos estratégicos, assim como na supervisão do cumprimento dos requisitos regulamentares relevantes relativos à atividade bancária. No modelo de governação em vigor, e no que diz respeito aos riscos ESG, o CAE é diretamente apoiado pelo *Steering* de Sustentabilidade, órgão que, de forma dedicada, assegura a discussão e a apreciação prévia de todos os aspetos relativos à estratégia de sustentabilidade e riscos ESG do novobanco.

A gestão dos riscos ESG segue o princípio das três linhas de defesa, através da separação funcional entre as responsabilidades de originação (ou tomada) dos riscos ESG e as responsabilidades dedicadas à sua gestão e controlo. A primeira linha de defesa é responsável pela geração de negócio e condução das atividades nas quais se encontram presentes os riscos ESG, sendo responsável pela implementação dos limites, dos procedimentos e dos controlos estabelecidos. A segunda linha de defesa é constituída pela Função de Gestão de Riscos Global (DRG) e pela Função de Conformidade (DCOMPL), com a estreita colaboração do Gabinete ESG.

Finalmente, na terceira linha de defesa, situa-se a Função de Auditoria Interna (DAI), responsável pela confirmação da efetiva aplicação da política de gestão de riscos ESG. O Governo do novobanco pode ser consultado em detalhe no Relatório e Contas do novobanco, 5. Governo Corporativo.

13.3.2. Gestão de risco de *Governance* dos clientes no novobanco

Relativamente à análise do *governance* dos clientes novobanco, o mesmo é efetuado através da atribuição de ratings, análises e pareceres, com análises específicas ao nível dos órgãos de gestão dos seus clientes, com o objetivo de aferir o respetivo risco de negócio, nomeadamente da continuidade e da sustentabilidade do negócio.

Por forma a resolver questões de conflitos de interesse, o novobanco estabelece regras de identificação, gestão e monitorização de potenciais conflitos de interesses, dando cumprimento às disposições legais e regulamentares aplicáveis. As situações de conflito de interesse são registadas, avaliadas, mitigadas ou, no limite, podem levar à abstenção de atuação. A Política de Conflito de Interesses encontra-se disponível no site do novobanco.

Da mesma forma, encontram-se disponíveis no site do novobanco a política Anti Suborno e Anticorrupção e a Política de Prevenção de Branqueamento de Capitais e Financiamento ao Terrorismo, parte integrante do modelo de gestão de risco de *governance* de clientes do novobanco.

13.4. Informação quantitativa

Quadro 97 – Qualidade de crédito das exposições por setor, emissões e prazo de vencimento residual.

2023-12													
Exposições sobre setores que contribuem fortemente para as alterações climáticas *	Montante escriturado bruto (milhões de EUR)				Imparidade acumulada, variações negativas acumuladas do valor resultantes do risco de crédito e provisões (milhões de EUR)				Emissões financiadas por GEE (emissões do âmbito 1, âmbito 2 e do âmbito 3 de controlo) (em toneladas de equivalente CO ₂)				Emissões de GEE: percentagem do montante escriturado bruto da carteira detida a partir da comunicação de informações específicas da empresa
	Do qual, exposições sobre empresas excluídas dos índices de referência da EU alinhados com o Acordo de Paris nos termos do artigo 12.º e 12.º, alínea (a) e (b) do artigo 12.º e 12.º, do Regulamento (EU) 2019/2093	Do qual, sustentáveis de ponto de vista ambiental (CCM)	Do qual, exposições da fase 2	Do qual, exposições não produtivas	Do qual, exposições da fase 2	Do qual, exposições não produtivas	Do qual, exposições da fase 2	Do qual, exposições não produtivas	Do qual, emissões do âmbito 1	Do qual, emissões do âmbito 2	Do qual, emissões do âmbito 3	Do qual, emissões do âmbito 1, 2 e 3	
	12 023	273	144	1 006	874	- 445	- 108	- 314	2 502 437	918 005	1 604	1 604	
A - Agricultura, silvicultura e pesca	385	-	-	99	4	- 10	- 7	- 2	200 103	3 819	0,0%	241	88
B - Indústrias extrativas	130	19	4	17	8	- 5	- 2	- 3	19 078	6 540	0,0%	14	25
B.05 - Extração de carvão e lenhite	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0,0%	-	-
B.06 - Extração de petróleo bruto e gás natural	24	19	-	-	-	-	-	-	-	-	0,0%	5	19
B.07 - Extração de minérios metálicos	22	-	4	-	-	-	-	-	810	242	0,0%	22	-
B.08 - Outras indústrias extrativas	54	-	-	17	8	- 5	- 2	- 3	18 259	6 290	0,0%	47	6
B.09 - Atividades de serviços de apoio às indústrias extrativas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0,0%	-	-
C - Indústrias transformadoras	4 067	217	13	520	120	- 108	- 28	- 72	1 354 961	805 162	0,0%	1 112	874
C.10 - Indústrias alimentares	1 932	-	47	-	21	- 17	- 3	- 13	201 030	10 515	0,0%	429	79
C.11 - Indústria das bebidas	216	-	-	15	4	- 3	-	- 2	9 164	1 516	0,0%	133	79
C.12 - Indústria do tabaco	58	58	-	-	-	-	-	-	-	-	0,0%	58	-
C.13 - Indústria têxtil	286	-	-	110	9	- 13	- 6	- 6	147 061	83 765	0,0%	240	45
C.14 - Indústria do vestuário	62	-	-	19	5	- 4	- 1	- 3	5 548	948	0,0%	67	11
C.15 - Indústria do couro e de produtos do couro	67	-	-	10	3	- 2	-	- 1	4 683	1 055	0,0%	64	3
C.16 - Indústria da madeira e da cortiça e suas obras, exceto mobiliário; fabricação de obras de espantato e de cestaria	143	-	-	39	2	- 2	- 1	- 1	12 016	3 673	0,0%	113	30
C.17 - Indústria do papel e artigos de papel	123	-	3	11	-	- 1	-	-	50 453	21 163	0,1%	65	58
C.18 - Impressão e reprodução de suportes gravados	24	-	-	4	1	- 1	-	- 1	2 062	502	0,0%	22	2
C.19 - Fabricação de coque e de produtos petrolíferos refinados	160	159	-	-	8	- 7	-	- 7	607 151	554 354	0,3%	160	-
C.20 - Fabricação de substâncias e de produtos químicos	332	-	-	5	4	- 3	-	- 2	132 894	79 265	0,1%	299	33
C.21 - Fabricação de produtos farmacêuticos de base e de preparação farmacêuticas	142	-	34	-	1	-	-	- 1	2 008	747	0,0%	78	19
C.22 - Fabricação de artigos de borracha	242	-	4	13	7	- 6	- 1	- 5	14 184	3 627	0,0%	190	46
C.23 - Fabricação de outros produtos minerais não metálicos	326	-	3	23	3	- 5	- 3	- 1	184 621	9 480	0,0%	246	78
C.24 - Indústrias metalúrgicas de base	89	-	-	18	8	- 6	- 1	- 5	7 068	1 867	0,0%	48	11
C.25 - Fabricação de produtos metálicos, exceto máquinas e equipamento	364	-	-	72	20	- 14	- 2	- 11	18 912	4 576	0,0%	304	54
C.26 - Fabricação de produtos informáticos, eletrónicos e ópticos	258	-	-	2	-	-	-	-	2 719	460	0,0%	170	81
C.27 - Fabricação de equipamento elétrico	75	-	-	14	2	- 3	- 2	- 1	2 361	1 168	0,0%	66	3
C.28 - Fabricação de máquinas e equipamentos não especificados	142	-	1	10	5	- 1	-	- 1	9 897	579	0,0%	59	81
C.29 - Fabricação de veículos automóveis, ligeiros e semibreloques	261	-	-	27	18	- 14	- 3	- 10	31 135	26 824	0,0%	156	104
C.30 - Fabricação de outro equipamento de transporte	46	-	1	19	-	- 3	- 3	-	946	421	0,0%	44	1
C.31 - Indústria do mobiliário	79	-	-	13	1	- 1	-	-	3 927	851	0,0%	46	29
C.32 - Outras indústrias transformadoras	49	-	-	10	-	- 1	-	-	1 174	584	0,0%	29	20
C.33 - Reparação e instalação de máquinas e equipamento	40	-	-	14	1	- 1	-	-	3 078	400	0,0%	33	6
D - Produção e distribuição de eletricidade, gás, vapor e ar condicionado	513	37	107	12	1	- 2	- 2	-	24 686	3 203	0,2%	265	86
D01.1 - Produção, transporte e distribuição de energia elétrica	476	-	107	12	1	- 2	- 2	-	20 071	3 115	0,2%	257	80
D01.2 - Produção de eletricidade	473	-	106	11	1	- 2	- 2	-	19 871	3 110	0,2%	255	80
D02.1 - Produção de gás; distribuição de combustíveis gasosos por condutas	37	37	-	-	-	-	-	-	4 615	87	0,0%	7	6
D03.1 - Produção e distribuição de vapor e ar condicionado	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0,0%	-	-
E - Abastecimento de água, saneamento, gestão de resíduos e disposição	191	-	-	34	-	- 4	- 4	-	266 181	1 126	0,0%	109	42
F - Construção	1 721	-	12	286	401	- 64	- 10	- 52	61 737	6 190	0,0%	1 216	214
F.41 - Construção de edifícios	718	-	-	167	166	- 30	- 4	- 25	20 880	2 777	0,0%	571	115
F.42 - Engenharia civil	957	-	11	93	235	- 31	- 5	- 25	17 557	2 212	0,0%	529	61
F.43 - Atividades especializadas de construção	147	-	-	25	1	- 2	- 1	- 1	23 500	1 204	0,0%	116	38
G - Comércio por grosso e a retalho, reparação de veículos automóveis e motociclos	1 816	-	-	273	105	- 74	- 13	- 57	117 047	67 775	0,1%	1 339	363
H - Transportes e armazenagem	1 375	-	4	147	45	- 52	- 26	- 25	454 783	20 755	0,4%	880	300
H.40 - Transportes terrestres e transporte por elevador ou goazador	333	-	-	32	7	- 7	- 2	- 5	154 832	2 464	0,0%	285	43
H.50 - Transportes por vias navegáveis	74	-	-	14	48	- 15	- 15	-	18 907	51	0,0%	27	47
H.51 - Transportes aéreos	153	-	-	55	20	- 18	- 9	- 9	256 330	663	0,0%	97	41
H.52 - Armazenagem e atividades auxiliares dos transportes	761	-	-	11	18	- 12	- 1	- 11	9 865	793	0,0%	337	168
H.53 - Atividades postais e de correios	113	-	3	-	-	-	-	-	39 880	35 795	0,4%	113	-
I - Atividades de alojamento e restauração	1 294	-	-	364	79	- 73	- 39	- 37	22 845	-	0,0%	387	415
L - Atividades imobiliárias	1 884	-	4	218	192	- 126	- 17	- 104	4 231	1 434	0,0%	1 198	553
Exposições sobre setores distintos daqueles que contribuem fortemente para as alterações climáticas *	9 782	-	6	887	408	- 294	- 79	- 283	-	-	0,0%	4 829	2 417
K - Atividades financeiras e de seguros	1 976	-	-	195	168	- 106	- 42	- 63	-	-	0,0%	1 196	650
Exposições sobre outros setores (códigos J, M - U da NACE)	7 916	-	6	612	288	- 137	- 37	- 120	-	-	0,0%	3 732	2 967
TOTAL	21 846	273	150	2 413	1 318	- 798	- 187	- 317	2 502 437	918 005	3,7%	13 342	6 843

* Em conformidade com o Regulamento Delegado (EU) 2020/1818 da Comissão, que complementa o Regulamento (EU) 2019/2093 no que respeita às normas mínimas aplicáveis aos índices de referência da EU para a transição climática e aos índices de referência da EU alinhados com o Acordo de Paris - Regulamento Normas de Referência Climáticas - Considerando 5. Setores enumerados nas seções A-H e na seção L do anexo I do Regulamento (CE) nº 1891/2005.

O quadro acima inclui informação sobre a exposição a empresas não financeiras, incluídas no perímetro das exposições da carteira bancária, que operam em setores que contribuem de forma mais significativa para as alterações climáticas. Os setores identificados estão sujeitos a um maior risco de transição para uma economia de baixo carbono, sendo-lhes exigindo um maior esforço do que aos setores que não contribuem de forma tão significativa para as alterações climáticas. A exposição do novobanco encontra-se repartida entre 58% nos setores identificados com o maior contributo para as alterações climáticas (códigos NACE A-I e L) e 42% nos restantes setores (códigos NACE K, J, M-U).

No que respeita às exposições excluídas dos *benchmarks* do acordo de Paris, destaca-se o seu contributo de apenas 1.2%, com destaque para o sector da Indústria (NACE C) com um contributo de 0.9%. Tendo em conta a insuficiência de dados disponíveis no que respeita às emissões de gases efeito estufa reportados pelos nossos clientes, adotamos metodologias de cálculo baseadas no padrão global *Partnership for Carbon Accounting Financials* (PCAF) para contabilidade e relatórios do setor financeiro sobre emissões de GEE relacionadas com empréstimos e investimentos. Este tipo de metodologia calcula emissões financiadas de GEE através de *proxies*, baseada em dados setoriais, dando prioridade, quando disponível a informação real publicada pela própria empresa. As emissões financiadas são sobretudo a prazos inferiores a 5 anos, com

destaque nos maiores contribuidores para as alterações climáticas, o setor da Indústria (NACE C) e o setor dos Transportes e armazenagem (NACE H).

Quadro 98 – Eficiência energética dos imóveis dados em garantia

2023-12															milhões de euros	
Total do montante escriturado bruto total (milhões de EUR)																
Setor da contraparte	Nível de eficiência energética (pontuação energética, em kWh/m², dos imóveis dados em garantia)						Nível de eficiência energética (rótulo CDE dos imóveis dados em garantia)							Sem rótulo CDE dos imóveis dados em garantia		
	0; <= 100	> 100; <= 200	> 200; <= 300	> 300; <= 400	> 400; <= 500	> 500	A	B	C	D	E	F	G		Do qual: nível de eficiência energética (pontuação energética, em kWh/m², dos imóveis dados em garantia) estimado	
Total da EU	14 154	9 902	8	35	12	334	2 117	693	1 060	1 614	1 079	539	206	5	8 958	80,51%
Dos quais, empréstimos garantidos por imóveis comerciais	3 002	-	6	31	11	332	2 101	221	515	503	48	9	13	2	1 690	69,19%
Dos quais, empréstimos garantidos por imóveis residenciais	11 021	9 843	-	-	-	-	-	471	545	1 112	1 031	529	193	2	7 138	63,49%
Dos quais, bens dados em garantia obtidos por aquisição da posse: bens imóveis residenciais e comerciais	131	59	1	4	1	2	17	-	-	-	-	-	-	-	131	63,50%
Do qual: nível de eficiência energética (pontuação energética, em kWh/m², dos imóveis dados em garantia) estimado	12 408	9 902	8	35	12	334	2 117	-	-	-	-	-	-	-	7 212	0,00%
Total fora da EU	66	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	66	0,00%
Dos quais, empréstimos garantidos por imóveis comerciais	41	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	41	0,00%
Dos quais, empréstimos garantidos por imóveis residenciais	25	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	25	0,00%
Dos quais, bens dados em garantia obtidos por aquisição da posse: bens imóveis residenciais e comerciais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0,00%
Do qual: nível de eficiência energética (pontuação energética, em kWh/m², dos imóveis dados em garantia) estimado	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0,00%

O quadro acima respeita à eficiência energética dos empréstimos colateralizados por imóveis residenciais, comerciais e ativos recebidos por recuperação de crédito. Apesar da recolha de certificados energéticos ser atualmente obrigatória na compra de ativos imobiliários na União Europeia, a informação não se encontra disponível para uma parte substancial da carteira, estando em curso um tratamento geral desta informação por forma a garantir a sua acessibilidade no futuro. Verificando a indisponibilidade de dados reais de EPC dos imóveis, a eficiência energética é medida através de estimativas baseadas na caracterização dos imóveis: valorização, localização, ano de construção, tipologia e tamanho.

Quadro 99 – Exposições às 20 empresas com utilização mais intensiva de carbono

2023-12					milhões de euros
Montante escriturado bruto (agregado)	Montante escriturado bruto relativo às contrapartes em comparação com o total do montante escriturado bruto (agregado)	Dos quais, sustentáveis do ponto de vista ambiental (CCM)	Prazo de vencimento médio ponderado	Número das 20 empresas mais poluentes incluídas	
50	0,22%	0,078	2	5	

Esta tabela respeita a exposição agregada às 20 empresas globais mais poluentes (*carbon-intensive*), incluídas no perímetro das exposições da carteira bancária. A exposição agregada inclui 5 empresas que fazem parte do Top 20 das empresas globais mais poluentes, contudo, o nível de exposição face à carteira total do novobanco é imaterial.

Quadro 100 – Exposições sujeitas a risco físico

2023-12													
Montante escriturado bruto (milhões de EUR)													
Do qual, exposições sensíveis ao impacto de fenómenos físicos relacionados com as alterações climáticas													
Variável: Zona geográfica sujeita a riscos relacionados com as alterações climáticas - fenómenos severos e crónicos	Desagregação por escalão do prazo de vencimento					Prazo médio ponderado	Do qual, exposições sensíveis ao impacto de fenómenos crónicos relacionados com as alterações climáticas	Do qual, exposições sensíveis ao impacto de fenómenos severos relacionados com as alterações climáticas	Do qual, exposições sensíveis ao impacto de fenómenos tanto crónicos como severos relacionados com as alterações climáticas	Do qual, exposições da base 2	Do qual, exposições não produtivas	Importância acumulada, variações negativas acumuladas do justo valor resultantes do risco de crédito e provisões	
	<= 5 anos	> 5 anos <= 10 anos	> 10 anos <= 20 anos	> 20 anos	Do qual, exposições da base 2							Do qual, exposições não produtivas	
A - Agricultura, silvicultura e pescas	385	75	56	45	8	7	162	123	123	99	4	-10	-7
B - Indústrias extrativas	100	15	1	1	-	1	2	2	2	17	6	-6	-3
C - Indústrias transformadoras	4 067	358	301	63	5	4	450	352	352	520	120	-108	-72
D - Produção e distribuição de eletricidade, gás, vapor e ar condicionado	513	6	10	13	-	3	12	5	5	12	1	-2	0
E - Abastecimento de água, saneamento, gestão de resíduos e depuração	191	2	9	8	-	1	10	18	18	34	-	-4	0
F - Construção	1 721	383	125	23	11	3	343	313	313	286	402	-64	-52
G - Comércio por grosso e a retalho, reparação de veículos automóveis e motociclos	1 816	122	167	65	44	8	288	223	223	273	105	-74	-57
H - Transportes e armazenagem	1 375	72	21	7	1	3	34	27	27	147	46	-52	-26
I - Atividade imobiliária	1 884	965	423	109	2	4	1 000	741	741	216	193	-126	-17
Empréstimos garantidos por imóveis de habitação	11 046	557	886	2 013	7 895	25	10 957	8 661	8 661	1 039	192	-167	-124
Empréstimos garantidos por imóveis comerciais	3 044	1 583	1 287	718	11	7	3 017	2 490	2 490	802	371	-204	-213
Itens de alto risco em garantia recuperada	131	-	-	-	-	-	136	115	115	-	-	-14	-
Outros setores relevantes (separação neta, se for caso disso)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

O quadro acima apresenta exposições sujeitas a riscos físicos agudos e crónicos, incluindo exposições por setor, exposições colateralizadas por imóveis e ativos recebidos por recuperação de crédito. Estes riscos resultam de fatores que têm origem num evento extremo (agudo) ou de fatores ambientais de medio e longo prazo (crónico), como por exemplo o impacto negativo que o aquecimento global pode ter nos ciclos produtivos de alguns setores. Os riscos físicos podem ter impactos financeiros internos (danos físicos causados a ativos próprios) ou impactos financeiros externos (disrupção nos ciclos de produção de clientes ou contrapartes). A metodologia tem por base a localização dos ativos ou da empresa financiada, considerando o nível de perigo específico de cada distrito de Portugal, com base na informação publicada pelo *World Bank Group (Think Hazard!)*, com identificação do risco de ocorrência de vários eventos (inundações, terremotos, tsunamis, atividade vulcânica, ciclone, escassez de água, calor extremo e incêndio).

Quadro 101 – Outras medidas de atenuação das alterações climáticas não abrangidas pelo Regulamento (UE) 2020/852

2023-12						
milhões de euros						
Tipo de instrumento financeiro	Tipo de contraparte	Montante escriturado bruto (milhões de EUR)	Tipo de risco mitigado (risco de transição associado às alterações)	Tipo de risco atenuado (risco físico associado às alterações climáticas)	Informações qualitativas sobre a natureza das medidas de atenuação	
Obrigações (p. ex.: verdes, sustentáveis, ligadas à sustentabilidade ao abrigo de normas que não as da UE)	Empresas financeiras	132	YES	YES	Green and Social Bonds are included.	
	Empresas não financeiras	66	YES	YES	Sustainability/Linked Bonds are included.	
	Dos quais, empréstimos garantidos por imóveis comerciais	-	NO	NO	N.A.	
	Outras contrapartes	-	NO	NO	N.A.	
Empréstimos (p. ex.: verdes, sustentáveis, ligadas à sustentabilidade ao abrigo de normas que não as da UE)	Empresas financeiras	-	NO	NO	N.A.	
	Empresas não financeiras	27	YES	YES	Sustainability/Linked Bonds are included.	
	Dos quais, empréstimos garantidos por imóveis comerciais	-	NO	NO	N.A.	
	Famílias	323	YES	YES	Real Estate renovation loans, Real Estate loans, loans to acquire Hybrid and/or electrical vehicles and Microcredit to social purposes	
	Dos quais, empréstimos garantidos por imóveis residenciais	-	NO	NO	N.A.	
	Dos quais, empréstimos para a renovação de edifícios	323	YES	YES	Real Estate renovation loans	
	Outras contrapartes	-	NO	NO	N.A.	

O quadro acima apresenta todas as exposições a clientes que contribuem para a adaptação e mitigação das alterações climáticas, nomeadamente para a mitigação de riscos físicos e de riscos de transição.

Quadro 102 – Resumo dos indicadores-chave de desempenho (ICD) relativos às exposições alinhadas segundo a taxonomia

	2023-12			
	ICD			% de cobertura (em relação ao total dos ativos)(*)
	Atenuação das alterações climáticas	Adaptação às alterações climáticas	Total (atenuação das alterações climáticas + adaptação às alterações climáticas)	
GAR stock - Turnover	0,39%	0,01%	0,40%	0,35%
GAR flow - Turnover	0,10%	-	0,10%	0,10%

(*) % dos ativos abrangidos pelo ICD em relação ao total dos ativos dos bancos

Quadro 103 – Ações de atenuação: Ativos para o cálculo do RAE (Volume de Negócios)

milhões de euro

2023-12																
Total do montante escriturado bruto	Mitigação das alterações climáticas (MAC)					Adaptação às alterações climáticas (AAC)					TOTAL (MAC + AAC)					
	Dos quais, para setores pertinentes para a taxonomia (elegíveis para taxonomia)					Dos quais, para setores pertinentes para a taxonomia (elegíveis para taxonomia)					Dos quais, para setores pertinentes para a taxonomia (elegíveis para taxonomia)					
	Dos quais, sustentáveis do ponto de vista ambiental (alinhados segundo a taxonomia)					Dos quais, sustentáveis do ponto de vista ambiental (alinhados segundo a taxonomia)					Dos quais, sustentáveis do ponto de vista ambiental (alinhados segundo a taxonomia)					
	Dos quais, empréstimos especializados		Dos quais, de transição	Dos quais, capacitantes		Dos quais, empréstimos especializados		Dos quais, de transição	Dos quais, capacitantes		Dos quais, empréstimos especializados		Dos quais, de transição	Dos quais, capacitantes		
RAE – Ativos abrangidos tanto no numerador como no denominador																
Empréstimos e adiantamentos, títulos de dívida e instrumentos de capital não elegíveis como detidos para negociação para o cálculo do RAE	21 060	150	150	-	6	0	5	5	-	5	-	155	155	-	11	0
Empresas financeiras	2 921	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Instituições de crédito	420	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empréstimos e adiantamentos	24	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Títulos de dívida, incluindo unidades de participação	393	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Instrumentos de capital próprio	3	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras empresas financeiras	2 501	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
das quais, empresas de investimento	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empréstimos e adiantamentos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Títulos de dívida, incluindo unidades de participação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Instrumentos de capital próprio	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
dos quais, sociedades gestoras	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empréstimos e adiantamentos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Títulos de dívida, incluindo unidades de participação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Instrumentos de capital próprio	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
das quais, empresas de seguros	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empréstimos e adiantamentos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Títulos de dívida, incluindo unidades de participação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Instrumentos de capital próprio	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empresas não financeiras (sujeitas às obrigações de divulgação da Diretiva NFI)	1 748	150	150	-	6	0	5	5	-	5	-	155	155	-	11	0
Empréstimos e adiantamentos	1 025	110	110	-	1	0	0	0	-	0	-	110	110	-	1	0
Títulos de dívida, incluindo unidades de participação	722	40	40	-	5	-	5	5	-	5	-	45	45	-	10	-
Instrumentos de capital próprio	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Famílias	11 669	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
dos quais, empréstimos garantidos por imóveis de habitação	9 939	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
dos quais, empréstimos para a renovação de edifícios	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
dos quais, empréstimos automóveis	58	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Financiamento do setor público local	4 722	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Financiamento à habitação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outros financiamentos do setor público local	4 722	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Bens dados em garantia obtidos por aquisição da posse: bens imóveis residenciais e comerciais	101	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DOS ATIVOS DO RAE	21 161	150	150	-	6	0	5	5	-	5	-	155	155	-	11	0
Ativos excluídos do numerador para efeitos do cálculo do RAE (abrangidos no denominador)																
Empresas não financeiras da UE (não sujeitas às obrigações de divulgação da Diretiva NFI)	13 145															
Empréstimos e adiantamentos	12 212															
Títulos de dívida	870															
Instrumentos de capital próprio	63															
Empresas não financeiras exteriores à UE (não sujeitas às obrigações de divulgação da Diretiva NFI)	888															
Empréstimos e adiantamentos	192															
Títulos de dívida	696															
Instrumentos de capital próprio	-															
Derivados	600															
Empréstimos interbancários à vista	314															
Ativos em numerário e equivalentes a numerário	179															
Outros ativos (p. ex.: goodwill, mercadorias, etc.)	2 353															
TOTAL DOS ATIVOS NO DENOMINADOR (RAE)	38 640															
Outros ativos excluídos tanto do numerador como do denominador para efeitos do cálculo do RAE																
Entidades soberanas	372															
Posições em risco sobre bancos centrais	5 375															
Carteira de negociação	436															
TOTAL DOS ATIVOS EXCLUÍDOS DO NUMERADOR E DO DENOMINADOR	6 182															
TOTAL DOS ATIVOS	44 822															

Quadro 104 – RAE (%) (Volume de Negócios)

%	2023-12 ICD dos stocks															Proporção do total dos ativos abrangidos
	Mitigação das alterações climáticas (MAC)					Adaptação às alterações climáticas (AAC)					TOTAL (MAC + AAC)					
	Proporção de ativos elegíveis que financiam setores pertinentes para a taxonomia					Proporção de ativos elegíveis que financiam setores pertinentes para a taxonomia					Proporção de ativos elegíveis que financiam setores pertinentes para a taxonomia					
	Dos quais, sustentáveis do ponto de vista ambiental					Dos quais, sustentáveis do ponto de vista ambiental					Dos quais, sustentáveis do ponto de vista ambiental					
	Dos quais, empréstimos especializados	Dos quais, de transição	Dos quais, capacitantes	Dos quais, empréstimos especializados	Dos quais, de transição	Dos quais, capacitantes	Dos quais, empréstimos especializados	Dos quais, de transição	Dos quais, capacitantes							
RAE																
Empréstimos e adiantamentos, títulos de dívida e instrumentos de capital não elegíveis como detidos para negociação para o cálculo do RAE	0,4%	0,4%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,4%	0,4%	0,0%	0,0%	0,0%	0,3%
Empresas financeiras	0,7%	0,7%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,7%	0,7%	0,0%	0,1%	0,0%	0,3%
Instituições de crédito	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%
Outras empresas financeiras	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%
das quais, empresas de investimento	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%
das quais, sociedades gestoras	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%
das quais, empresas de seguros	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%
Empresas não financeiras sujeitas às obrigações de divulgação da Diretiva NFI	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%
Famílias	8,6%	8,6%	0,0%	0,3%	0,0%	0,3%	0,3%	0,0%	0,3%	0,0%	8,9%	8,9%	0,0%	0,6%	0,0%	0,3%
dos quais, empréstimos garantidos por imóveis de habitação	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%						0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%
dos quais, empréstimos para a renovação de edifícios	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%						0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%
dos quais, empréstimos automóveis	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%						0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%
Financiamento do setor público local	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%						0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%
Financiamento à habitação	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%						0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%
Outros financiamentos do setor público local	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%
Bens dados em garantia obtidos por aquisição da posse: bens imóveis residenciais e comerciais	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%						0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%

14 . Anexos

Anexo I – Modelo EU CCA: Características principais dos instrumentos de fundos próprios regulamentares e dos instrumentos de passivos elegíveis

milhões de euros	
Detalhe dos instrumentos de Fundos Próprios	2023-12
Emitente	NOVO BANCO, SA
Identificador único (por exemplo, CUSIP, ISIN ou identificador Bloomberg para colocação privada)	PTNOBLOM0001
Colocação pública ou privada	Pública
Legislação(ões) aplicável(is) ao instrumento	Lei Inglesa e Portuguesa
Reconhecimento contratual dos poderes das autoridades de resolução em matéria de redução do valor contabilístico e de conversão	Sim
Tratamento regulamentar	
Tratamento atual tendo em conta, quando aplicável, as regras transitórias do CRR	Fundos Próprios Nível 2
Regras do CRR após a transição	Fundos Próprios Nível 2
Elegíveis numa base individual/(sub)consolidada/ individual e (sub)consolidada	Individual / (Sub) consolidada
Tipo de instrumento (tipos a especificar por cada jurisdição)	Obrigações Subordinadas
Montante reconhecido nos fundos próprios regulamentares ou passivos elegíveis (em milhões da unidade monetária, à data de relato r	497
Montante nominal do instrumento	500
Preço de emissão	1
Preço de resgate	Reembolso ao par
Classificação contabilística	Empréstimos Subordinados
Data de emissão original	1 de Junho de 2023
Caráter perpétuo ou com prazo fixo	Prazo Fixo
Data de vencimento original	1 de Dezembro de 2033
Opção de compra pelo emitente sujeita a aprovação prévia da autoridade de supervisão	Sim
Data opcional do exercício da opção de compra, datas condicionais do exercício da opção de compra e valor de resgate	1 de Junho a 1 de dezembro de 2028
Datas de exercício da opção de compra subsequentes, se aplicável	N/A
Cupões / dividendos	
Dividendo / cupão fixo ou variável	Cupão Fixo
Taxa do cupão e eventual índice conexo	0,099
Existência de um mecanismo de suspensão do pagamento de dividendos (dividend stopper)	N/A
Totalmente discricionário, parcialmente discricionário ou obrigatório (em termos de calendário)	Obrigatoriedade
Totalmente discricionário, parcialmente discricionário ou obrigatório (em termos de montante)	Obrigatoriedade
Existência de um mecanismo de aumento do rendimento (step up) ou outros incentivos ao resgate	Não
Não cumulativos ou cumulativos	Cumulativos
Convertíveis ou não convertíveis	Não convertíveis
Se convertíveis, desencadeador(es) da conversão	N/A
Se convertíveis, total ou parcialmente	N/A
Se convertíveis, taxa de conversão	N/A
Se convertíveis, conversão obrigatória ou facultativa	N/A
Se convertíveis, especificar em que tipo de instrumentos podem ser convertidos	N/A
Se convertíveis, especificar o emitente do instrumento em que serão convertidos	N/A
Características em matéria de redução do valor (write-down)	N/A
Em caso de redução do valor, desencadeador(es) da redução	N/A
Em caso de redução do valor, total ou parcial	N/A
Em caso de redução do valor, permanente ou temporária	N/A
Em caso de redução temporária do valor, descrição do mecanismo de reposição do valor (write-up)	N/A
Tipo de subordinação (apenas para passivos elegíveis)	N/A
Posição hierárquica do instrumento num processo normal de insolvência	3
Posição na hierarquia de subordinação em caso de liquidação (especificar o tipo de instrumento imediatamente acima na hierarquia di	Dívida Sénior Non Preferred
Características não conformes objeto de disposições transitórias	Não
Em caso afirmativo, especificar as características não conformes	N/A
Ligação para os termos e condições completos do instrumento (sinalização)	https://www.novobanco.pt/english/investor-relations/debt-issuance/emtn-

O quadro anterior inclui a descrição das principais características do único instrumento de fundos próprios emitido pelo novobanco sob a forma de dívida subordinada. A génese e estrutura do capital core do Banco foram apresentadas no ponto 3.2.1.1.1 Fundos próprios principais de nível 1 (*Common Equity Tier I*) e por essa razão as ações escriturais que compõem o capital social do Banco não foram incluídas neste quadro.

Anexo II - Modelo EU CC1 - Composição dos fundos próprios regulamentares

		2023-12	
		Montantes	Fonte com base nos números/letras de referência do balanço de acordo com o perímetro regulamentar de consolidação
Fundos próprios principais de nível 1 (CET1) Instrumentos e reservas			
1	Instrumentos de fundos próprios e contas de prémios de emissão conexos	6 568	21
	do qual: Tipo de instrumento 1	6 568	
	do qual: Tipo de instrumento 2	-	
	do qual: Tipo de instrumento 3	-	
2	Resultados retidos	-8 552	23
3	Outro rendimento integral acumulado (e outras reservas)	5 412	22; 24
EU-3a	Fundos para riscos bancários gerais	-	
4	Montante dos elementos considerados a que se refere o artigo 484.º, n.º 3, do CRR e das contas de prémios de emissão conexos sujeitos a eliminação progressiva dos CET1	-	
5	Interesses minoritários (montante permitido nos CET1 consolidados)	9	26
EU-5a	Lucros provisórios objeto de revisão independente, líquidos de qualquer encargo ou dividendo previsível	746	25
6	Fundos próprios principais de nível 1 (CET1) antes de ajustamentos regulamentares	4 183	
Fundos próprios principais de nível 1 (CET1): ajustamentos regulamentares			
7	Ajustamentos de valor adicionais (valor negativo)	-3	
8	Ativos intangíveis (líquidos do passivo por impostos correspondente) (valor negativo)	-45	8; 10
10	Ativos por impostos diferidos que dependem de rentabilidade futura, excluindo os decorrentes de diferenças temporárias (líquidos do passivo por impostos correspondente, se estiverem preenchidas as condições previstas no artigo 38.º, n.º 3, do CRR) (valor negativo)	-134	11
11	Reservas de justo valor relativas a ganhos ou perdas decorrentes de coberturas de fluxos de caixa de instrumentos financeiros que não são avaliados pelo justo valor	-93	22
12	Montantes negativos resultantes do cálculo dos montantes das perdas esperadas	-	
13	Qualquer aumento dos fundos próprios que resulte de ativos titularizados (valor negativo)	-	
14	Ganhos ou perdas com passivos avaliados pelo justo valor resultantes de alterações na qualidade de crédito da própria instituição	-	
15	Ativos de fundos de pensões com benefícios definidos (valor negativo)	-19	12
16	Detenções diretas e indiretas, pela instituição, dos seus próprios instrumentos de CET1 (valor negativo)	-	
17	Detenções diretas, indiretas e sintéticas de instrumentos de CET1 de entidades do setor financeiro que têm detenções cruzadas recíprocas com a instituição com o objetivo de inflacionar artificialmente os fundos próprios da instituição (valor negativo)	-	
18	Detenções diretas, indiretas e sintéticas, pela instituição, de instrumentos de CET1 de entidades do setor financeiro nas quais a instituição não tem um investimento significativo (montante acima do limiar de 10 % e líquido de posições curtas elegíveis) (valor negativo)	-	
19	Detenções diretas, indiretas e sintéticas, pela instituição, de instrumentos de CET1 de entidades do setor financeiro nas quais a instituição tem um investimento significativo (montante acima do limiar de 10 % e líquido de posições curtas elegíveis) (valor negativo)	-	
EU-20a	Montante de exposição dos seguintes elementos elegíveis para uma ponderação de risco de 1250 %, nos casos em que a instituição opta pela alternativa da dedução	-15	
EU-20b	do qual: detenções elegíveis fora do setor financeiro (valor negativo)	-	
EU-20c	do qual: posições de titularização (valor negativo)	-15	
EU-20d	do qual: transações incompletas (valor negativo)	-	
21	Ativos por impostos diferidos decorrentes de diferenças temporárias (montante acima do limiar de 10 %, líquido do passivo por impostos correspondente, se estiverem preenchidas as condições previstas no artigo 38.º, n.º 3, do CRR) (valor negativo)	-90	11
22	Montante acima do limiar de 17,65 % (valor negativo)	-	
23	do qual: detenções diretas e indiretas, pela instituição, de instrumentos de CET1 de entidades do setor financeiro nas quais a instituição tem um investimento significativo	-	8
25	do qual: ativos por impostos diferidos decorrentes de diferenças temporárias	-	11
EU-25a	Perdas relativas ao exercício em curso (valor negativo)	0	
EU-25b	Encargos por impostos previsíveis relativos a elementos dos CET1, exceto no caso de a instituição ajustar adequadamente o montante dos elementos dos CET1, na medida em que esses encargos por impostos reduzam o montante até ao qual esses elementos podem ser utilizados para a cobertura de riscos ou perdas (valor negativo)	-	
27	Deduções dos AT1 elegíveis que excedem os AT1 da instituição (valor negativo)	-	
27a	Outros ajustamentos regulamentares	6	8; 11; 12
28	Total dos ajustamentos regulamentares dos fundos próprios principais de nível 1 (CET1)	-393	
29	Fundos próprios principais de nível 1 (CET1)	3 792	

	Fundos próprios adicionais de nível 1 (AT1): Instrumentos		
30	Instrumentos de fundos próprios e contas de prémios de emissão conexos	-	
31	do qual: classificados como fundos próprios segundo as normas contabilísticas aplicáveis	-	
32	do qual: classificados como passivos segundo as normas contabilísticas aplicáveis	-	
33	Montante dos elementos considerados a que se refere o artigo 484.º, n.º 4, do CRR e das contas de prémios de emissão conexos sujeitos a eliminação progressiva dos AT1	-	
EU-33a	Montante dos elementos considerados a que se refere o artigo 494.º-A, n.º 1, do CRR sujeitos a eliminação progressiva dos AT1	-	
EU-33b	Montante dos elementos considerados a que se refere o artigo 494.º-B, n.º 1, do CRR sujeitos a eliminação progressiva dos AT1	-	
34	Fundos próprios de nível 1 considerados incluídos nos AT1 consolidados (incluindo interesses minoritários não incluídos na linha 5) emitidos por filiais e detidos por terceiros	2	26
35	do qual: instrumentos emitidos por filiais sujeitos a eliminação progressiva	-	
36	Fundos próprios adicionais de nível 1 (AT1) antes de ajustamentos regulamentares	2	
	Fundos próprios adicionais de nível 1 (AT1): ajustamentos regulamentares		
37	Detenções diretas e indiretas, pela instituição, dos seus próprios instrumentos de AT1 (valor negativo)	-	
38	Detenções diretas, indiretas e sintéticas de instrumentos de AT1 de entidades do setor financeiro que têm detenções cruzadas recíprocas com a instituição com o objetivo de inflacionar artificialmente os fundos próprios da instituição (valor negativo)	-	
39	Detenções diretas, indiretas e sintéticas de instrumentos de AT1 de entidades do setor financeiro nas quais a instituição não tem um investimento significativo (montante acima do limiar de 10 % e líquido de posições curtas elegíveis) (valor negativo)	-	
40	Detenções diretas, indiretas e sintéticas, pela instituição, de instrumentos de AT1 de entidades do setor financeiro nas quais a instituição tem um investimento significativo (líquido de posições curtas elegíveis) (valor negativo)	-	
42	Deduções dos T2 elegíveis que excedem os T2 da instituição (valor negativo)	-	
42a	Outros ajustamentos regulamentares dos fundos próprios AT1	-	
43	Total dos ajustamentos regulamentares dos fundos próprios adicionais de nível 1 (AT1)	-	
44	Fundos próprios adicionais de nível 1 (AT1)	2	
45	Fundos próprios de nível 1 (T1 = CET1 + AT1)	3 794	
	Fundos próprios de nível 2 (T2): Instrumentos		
46	Instrumentos de fundos próprios e contas de prémios de emissão conexos	497	15; 26
47	Montante dos elementos considerados a que se refere o artigo 484.º, n.º 5, do CRR e prémios de emissão conexos elegíveis sujeitos a eliminação progressiva dos T2 como descrito no artigo 486.º, n.º 4, do CRR	-	
EU-47a	Montante dos elementos considerados a que se refere o artigo 494.º-A, n.º 2, do CRR sujeitos a eliminação progressiva dos T2	-	
EU-47b	Montante dos elementos considerados a que se refere o artigo 494.º-B, n.º 2, do CRR sujeitos a eliminação progressiva dos T2	-	
48	Instrumentos de fundos próprios considerados incluídos nos fundos próprios T2 consolidados (incluindo interesses minoritários e instrumentos dos AT1 não incluídos nas linhas 5 ou 34) emitidos por filiais e detidos por terceiros	3	15
49	do qual: instrumentos emitidos por filiais sujeitos a eliminação progressiva	-	15
50	Ajustamentos para risco de crédito	75	
51	Fundos próprios de nível 2 (T2) antes de ajustamentos regulamentares	575	
	Fundos próprios de nível 2 (T2): ajustamentos regulamentares		
52	Detenções diretas, indiretas e sintéticas, pela instituição, dos seus próprios instrumentos de T2 e empréstimos subordinados (valor negativo)	-	
53	Detenções diretas, indiretas e sintéticas de instrumentos de T2 e de empréstimos subordinados de entidades do setor financeiro que têm detenções cruzadas recíprocas com a instituição com o objetivo de inflacionar artificialmente os fundos próprios da instituição (valor negativo)	-	
54	Detenções diretas, indiretas e sintéticas de instrumentos de T2 e de empréstimos subordinados de entidades do setor financeiro nas quais a instituição não tem um investimento significativo (montante acima do limiar de 10 % e líquido de posições curtas elegíveis) (valor negativo)	-	
54a	Não aplicável	-	
55	Detenções diretas, indiretas e sintéticas, pela instituição, de instrumentos de T2 e de empréstimos subordinados de entidades do setor financeiro nas quais a instituição tem um investimento significativo (líquido de posições curtas elegíveis) (valor negativo)	-	4; 5
56	Não aplicável	-	
EU-56a	Deduções dos passivos elegíveis que excedem os passivos elegíveis da instituição (valor negativo)	-	
EU-56b	Outros ajustamentos regulamentares dos fundos próprios T2	-	
57	Total dos ajustamentos regulamentares dos fundos próprios de nível 2 (T2)	-	
58	Fundos próprios de nível 2 (T2)	575	
59	Fundos próprios totais (TC = T1 + T2)	4 368	
60	Montante total de exposição ao risco	20 459	

Rácios e requisitos de fundos próprios, incluindo reservas prudenciais		
61	Fundos próprios principais de nível 1	18,5%
62	Fundos próprios de nível 1	18,5%
63	Total de fundos próprios	21,4%
64	Requisitos globais de fundos próprios CET1 da instituição	8,8%
65	do qual: requisito de reserva prudencial para conservação de fundos próprios	2,5%
66	do qual: requisito de reserva prudencial contracíclica de fundos próprios	0,1%
67	do qual: requisito de reserva prudencial para risco sistémico	0,0%
EU-67a	do qual: requisito de reserva prudencial para instituições de importância sistémica global (G-SII) ou para outras instituições de importância sistémica (O-SII)	0,0%
68	Fundos próprios principais de nível 1 (em percentagem do montante de exposição ao risco) disponíveis após satisfação dos requisitos mínimos de fundos próprios	10,3%
Montantes abaixo dos limiares de dedução (antes da ponderação pelo risco)		
72	Detenções diretas e indiretas de fundos próprios e passivos elegíveis de entidades do setor financeiro nas quais a instituição não tem um investimento significativo (montante abaixo do limiar de 10 % e líquido de posições curtas elegíveis)	85
73	Detenções diretas e indiretas, pela instituição, de instrumentos de CET1 de entidades do setor financeiro nas quais a instituição tem um investimento significativo (montante abaixo do limiar de 17,65 % e líquido de posições curtas elegíveis)	39
75	Ativos por impostos diferidos decorrentes de diferenças temporárias (montante abaixo do limiar de 17,65 %, líquido do passivo por impostos correspondente, se estiverem preenchidas as condições previstas no artigo 38.º, n.º 3, do CRR)	389
Limites aplicáveis à inclusão de provisões nos T2		
76	Ajustamentos para o risco de crédito incluídos nos T2 relacionados com exposições sujeitas ao método-padrão (antes da aplicação do limite máximo)	121
77	Limite máximo para a inclusão de ajustamentos para o risco de crédito nos T2 de acordo com o método-padrão	156
78	Ajustamentos para o risco de crédito incluídos nos T2 relacionados com as exposições sujeitas ao método das notações internas (antes da aplicação do limite máximo)	380
79	Limite máximo para a inclusão de ajustamentos para o risco de crédito nos T2 de acordo com o método das notações internas	75
Instrumentos de fundos próprios sujeitos a disposições de eliminação progressiva (aplicável apenas entre 1 de janeiro de 2014 e 1 de janeiro de 2022)		
80	Limite máximo atual para os instrumentos de CET1 sujeitos a disposições de eliminação progressiva	-
81	Montante excluído dos CET1 devido ao limite máximo (excesso em relação ao limite máximo após resgates e vencimentos)	-
82	Limite máximo atual para os instrumentos de AT1 sujeitos a disposições de eliminação progressiva	-
83	Montante excluído dos AT1 devido ao limite máximo (excesso em relação ao limite máximo após resgates e vencimentos)	-
84	Limite máximo atual para os instrumentos de T2 sujeitos a disposições de eliminação progressiva	-
85	Montante excluído dos T2 devido ao limite máximo (excesso em relação ao limite máximo após resgates e vencimentos)	-

Anexo III - Modelo EU CC2 - Reconciliação dos fundos próprios regulamentares com o balanço nas demonstrações financeiras auditadas

milhões de euros

		2023-12		
		Balanço tal como apresentado nas demonstrações financeiras publicadas	De acordo com o perímetro de consolidação regulamentar	Referência
Ativos				
1	Caixa, saldos de caixa em bancos centrais e outros depósitos à ordem	5 867	5 867	
2	Ativos financeiros detidos para negociação	436	436	
3	Ativos financeiros obrigatoriamente contabilizados pelo justo valor através dos resultados	265	982	
4	Ativos financeiros pelo justo valor através de outro rendimento integral	839	839	55
5	Ativos financeiros pelo custo amortizado	32 453	32 428	55
	Títulos	7 871	7 871	
	Aplicações em instituições de crédito	48	23	
	Crédito a clientes	24 534	24 534	
6	Derivados - Contabilidade de cobertura	683	683	
7	Varição do justo valor dos elementos abrangidos pela cobertura de carteira para o risco de taxa de juro	-83	-83	
8	Investimentos em subsidiárias, empreendimentos conjuntos e associadas	119	119	23; 27a; 8
9	Ativos tangíveis	758	310	
	Ativos fixos tangíveis	364	310	
	Propriedades de investimento	394	0	
10	Ativos intangíveis	87	87	8
11	Ativos por impostos	931	931	10; 21; 25
	Ativos por impostos correntes	29	29	
	Ativos por impostos diferidos	902	902	
12	Outros ativos	1 117	1 095	27a
13	Ativos não correntes e grupos para alienação classificados como detidos para venda	31	31	
Total dos ativos		43 501	43 724	
Passivos				
14	Passivos financeiros detidos para negociação	101	101	
15	Passivos financeiros mensurados pelo custo amortizado	37 330	37 549	
	Recursos de Bancos Centrais e de outras instituições de crédito (dos quais: Operações com acordo de recompra)	5 745	5 745	
	Recursos de clientes	3 867	3 867	
	Recursos de clientes	29 984	30 265	
	Responsabilidades representadas por títulos, Passivos Subordinados e Passivos associados a ativos transferidos	1 108	1 108	46; 48; 49
	Outros passivos financeiros	493	493	
16	Derivados - Contabilidade de cobertura	125	125	
17	Provisões	431	437	
18	Passivos por impostos	11	11	
	Passivos por impostos correntes	11	11	
	Passivos por impostos diferidos	0	0	
19	Outros passivos	1 006	1 021	
20	Passivos incluídos em grupos para alienação classificados como detidos para venda	13	13	
Total dos passivos		39 079	39 318	
Capital próprio dos acionistas				
21	Capital	6 568	6 568	1
22	Outro rendimento integral acumulado	-1 070	-1 037	3; 11
23	Resultados retidos	-8 577	-8 577	2
24	Outras reservas	6 736	6 683	3; 15
25	Resultados atribuíveis aos acionistas da empresa-mãe	743	746	5a
26	Interesses minoritários (interesses que não controlam)	23	23	5; 34; 48
Total do capital próprio dos acionistas		4 422	4 406	

Anexo IV – Modelo EU KM1 — Modelo para os indicadores de base

	milhões de euros				
	2023-12	2023-09	2023-06	2023-03	2022-12
Fundos próprios disponíveis (montantes)					
Fundos próprios principais de nível 1 (CET1)	3 792	3 594	3 295	3 039	2 927
Fundos próprios de nível 1	3 794	3 596	3 297	3 041	2 928
Capital total	4 368	4 186	3 885	3 532	3 418
Montantes das exposições ponderadas pelo risco					
Montante total das exposições	20 459	21 385	21 524	21 233	21 355
Rácios de Fundos próprios (em percentagem do montante da exposição ponderada pelo risco)					
Rácio de fundos próprios principais de nível 1 (%)	18,5%	16,8%	15,3%	14,3%	13,7%
Rácio de nível 1 (%)	18,5%	16,8%	15,3%	14,3%	13,7%
Rácio de fundos próprios total (%)	21,4%	19,6%	18,1%	16,6%	16,0%
Requisitos de fundos próprios adicionais para fazer face a outros riscos que não o risco de alavancagem excessiva (em percentagem do montante da exposição)					
Requisitos de fundos próprios adicionais para fazer face a outros riscos que não o risco de alavancagem excessiva (%)	1,7%	1,7%	1,7%	1,7%	1,7%
do qual: a satisfazer através de fundos próprios CET1 (pontos percentuais)	0,6%	0,6%	0,6%	0,6%	0,6%
do qual: a satisfazer através de fundos próprios de nível 1 (pontos percentuais)	0,7%	0,7%	0,7%	0,7%	0,7%
Total dos requisitos de fundos próprios SREP (%)	11,0%	11,0%	11,0%	11,0%	11,0%
Requisito combinado de fundos próprios global e de reserva de fundos próprios (em percentagem do montante da exposição ponderada pelo risco)					
Reserva de conservação de fundos próprios	2,5%	2,5%	2,5%	2,5%	2,5%
Reserva de conservação decorrente de riscos macroprudenciais ou sistémicos identificados ao nível de um Estado-Membro (%)	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%
Reserva contracíclica de fundos próprios específica da instituição (%)	0,13%	0,1%	0,1%	0,0%	0,0%
Reserva para risco sistémico (%)	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%
Reserva das instituições de importância sistémica global (%)	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%
Reserva das outras instituições de importância sistémica (%)	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%
Requisito combinado de reservas de fundos próprios (%)	2,6%	2,6%	2,6%	2,5%	2,5%
Requisito global de fundos próprios (%)	13,6%	13,6%	13,6%	13,5%	13,5%
CET1 disponíveis após satisfação dos requisitos de fundos próprios totais SREP	10,3%	8,6%	9,1%	8,1%	3,5%
Rácio de alavancagem					
Medida de exposição total	46 651	44 801	45 893	47 008	48 147
Rácio de alavancagem (%)	8,1%	8,0%	7,2%	6,5%	6,1%
Requisitos de fundos próprios adicionais para fazer face ao risco de alavancagem excessiva (em percentagem da medida de exposição total)					
Requisitos de fundos próprios adicionais para fazer face ao risco de alavancagem excessiva (%)	3,0%	3,0%	3,0%	3,0%	3,0%
do qual: a satisfazer através de fundos próprios CET1 (pontos percentuais)	3,0%	3,0%	3,0%	3,0%	3,0%
Requisitos totais de rácio de alavancagem SREP (%)	3,0%	3,0%	3,0%	3,0%	3,0%
Requisito de reserva para rácio de alavancagem e requisito de rácio de alavancagem global (em percentagem da medida de exposição total)					
Requisito de reserva para rácio de alavancagem (%)	-	-	-	-	-
Requisito de rácio de alavancagem global (%)	3,0%	3,0%	3,0%	3,0%	3,0%
Rácio de Cobertura de Liquidez					
Total dos ativos líquidos de elevada qualidade (HQLA) (valor ponderado - média)	9 932	10 817	11 712	12 041	11 930
Saídas de caixa - Valor ponderado total	6 889	6 992	7 069	7 096	7 151
Entradas de caixa - Valor ponderado total	986	963	934	892	872
Total de saídas de caixa líquidas (valor ajustado)	5 903	6 029	6 135	6 204	6 279
Rácio de cobertura de liquidez (%)	168,7%	179,8%	191,0%	194,2%	190,1%
Rácio de Financiamento Estável Líquido (NSFR)					
Total de financiamento estável disponível	31 348	31 850	31 867	30 458	31 135
Total de financiamento estável requerido	26 609	27 320	27 438	27 341	27 491
Rácio NSFR (%)	117,8%	116,6%	116,1%	111,4%	113,3%

Anexo V – Modelo IFRS9 / Artigo 468 da CRR - Comparação dos fundos próprios, dos rácios de fundos próprios e de alavancagem das instituições com e sem a aplicação do regime transitório da IFRS 9 ou perdas de crédito esperadas análogas

	milhões de euros				
	2022-12	2023-03	2023-06	2023-09	2023-12
Fundos próprios disponíveis					
Fundos próprios principais de nível 1 (CET1)	2 927	3 039	3 295	3 594	3 792
Fundos próprios principais de nível 1 (CET1) se o regime transitório da IFRS 9 ou perdas de crédito esperadas análogas não tivesse sido aplicado	2 787	2 996	3 242	3 524	3 703
Fundos próprios de nível 1	2 928	3 041	3 297	3 596	3 794
Fundos próprios de nível 1 se o regime transitório da IFRS 9 ou perdas de crédito esperadas análogas não tivesse sido aplicado	2 789	2 998	3 243	3 526	3 705
Fundos próprios totais	3 418	3 532	3 885	4 186	4 368
Fundos próprios totais se o regime transitório da IFRS 9 ou perdas de crédito esperadas análogas não tivesse sido aplicado	3 279	3 489	3 832	4 115	4 280
Ativos ponderados pelo risco					
Total de ativos ponderados pelo risco	21 355	21 233	21 524	21 385	20 459
Total de ativos ponderados pelo risco se o regime transitório da IFRS 9 ou perdas de crédito esperadas análogas não tivesse sido aplicado	21 334	21 197	21 486	21 328	20 399
Rácios de fundos próprios					
Fundos próprios principais de nível 1 (em percentagem do montante das posições em risco)	13,7%	14,3%	15,3%	16,8%	18,5%
Fundos próprios principais de nível 1 (em percentagem do montante das posições em risco) se o regime transitório da IFRS 9 ou perdas de crédito esperadas análogas não tivesse sido aplicado	13,1%	14,1%	15,1%	16,5%	18,2%
Fundos próprios de nível 1 (em percentagem do montante das posições em risco)	13,7%	14,3%	15,3%	16,8%	18,5%
Fundos próprios de nível 1 (em percentagem do montante das posições em risco) se o regime transitório da IFRS 9 ou perdas de crédito esperadas análogas não tivesse sido aplicado	13,1%	14,1%	15,1%	16,5%	18,2%
Fundos próprios totais (em percentagem do montante das posições em risco)	16,0%	16,6%	18,1%	19,6%	21,4%
Fundos próprios totais (em percentagem do montante das posições em risco) se o regime transitório da IFRS 9 ou perdas de crédito esperadas análogas não tivesse sido aplicado	15,4%	16,5%	17,8%	19,3%	21,0%
Rácios de alavancagem					
Medida da exposição total do rácio de alavancagem	48 147	47 008	45 893	44 801	46 651
Rácio de alavancagem	6,1%	6,5%	7,2%	8,0%	8,1%
Rácio de alavancagem se o regime transitório da IFRS 9 ou perdas de crédito esperadas análogas não tivesse sido aplicado	5,8%	6,4%	7,1%	7,9%	7,9%

O Grupo Novo Banco, nos termos do artº 473-A da CRR, optou, no início de 2018, por considerar a componente estática estipulada para o reconhecimento faseado dos impactos resultantes da introdução da IFRS 9 quanto às perdas de crédito esperadas, no cálculo dos seus rácios de capital e de alavancagem. Adicionalmente, na sequência da entrada em vigor do Regulamento (UE) 2020/873 ("CRR Quick Fix") do Parlamento Europeu e do Conselho que alterou a CRR em reação à crise provocada pela COVID-19, o Grupo NB aderiu em 2020 à opção dinâmica, opção que permite a consideração faseada dos aumentos súbitos de provisões para ECL ocorrido desde o início da crise no cálculo dos fundos próprios.

Anexo VI – Modelo EU LI3 – Especificação das diferenças nos âmbitos da consolidação (entidade a entidade)

		2023-12					
Entidade	Método de consolidação contabilística	Método de consolidação prudencial					Descrição da entidade
		Consolidação total	Consolidação proporcional	Método da equivalência patrimonial	Sem consolidação nem dedução	Deduzidas	
NOVO BANCO, SA	Consolidação total	X					Banca
Novo Banco dos Açores, SA (novobanco Açores)	Consolidação total	X					Banca
BEST - Banco Electrónico de Serviço Total, SA (BEST)	Consolidação total	X					Banca eletrónica
NB África, SGPS, SA	Consolidação total	X					Gestão de participações sociais
GNB - Gestão de Ativos, SGOIC, S.A. (GNB GA)	Consolidação total	X					Gestão de participações sociais
ES Tech Ventures, S.G.P.S., SA (ESTV)	Consolidação total	X					Gestão de participações sociais
NB Finance, Ltd. (NBFINANCE)	Consolidação total	X					Emissão e colocação de valores mobiliários
GNB Concessões, SGPS, SA (GNB CONCESSÕES)	Consolidação total	X					Gestão de participações sociais
Espírito Santo Representações, Ltda. (ESREP)	Consolidação total	X					Serviços de representação
Aroleri, SLU	Consolidação total	X					Promoção imobiliária
Righthour, SA	Consolidação total	X					Prestação de serviços
Fundo de Gestão de Património Imobiliário - FUNGEPI - Novo Banco	Consolidação total				X		Fundo de Investimento Imobiliário
ImoInvestimento – Fundo Especial de Investimento Imobiliário Fechado	Consolidação total				X		Fundo de Investimento Imobiliário
Predilloc Capital – Fundo Especial de Investimento Imobiliário Fechado	Consolidação total				X		Fundo de Investimento Imobiliário
Imogestão – Fundo de Investimento Imobiliário Fechado	Consolidação total				X		Fundo de Investimento Imobiliário
NB Património - Fundo de Investimento Imobiliário Aberto	Consolidação total				X		Fundo de Investimento Imobiliário
NB Arrendamento - Fundo de Investimento Imobiliário Fechado para Arrendamento Habitacional	Consolidação total				X		Fundo de Investimento Imobiliário
Fundo de Investimento Imobiliário Fechado Amoreiras	Consolidação total				X		Fundo de Investimento Imobiliário
NB Branches - Fundo Especial de Investimento Imobiliário Fechado	Consolidação total				X		Fundo de Investimento Imobiliário
JCN - IP - Investimentos Imobiliários e Participações, SA	Consolidação total				X		Promoção imobiliária
Greenwoods Ecoresorts empreendimentos imobiliários, SA	Consolidação total				X		Promoção imobiliária
Herdade da Boira - Sociedade Imobiliária	Consolidação total				X		Promoção imobiliária
Benagil - Promoção Imobiliária, SA	Consolidação total				X		Promoção imobiliária
Promofundo - Fundo Especial de Investimento Imobiliário Fechado	Consolidação total				X		Fundo de Investimento Imobiliário
Locarent - Companhia Portuguesa de Aluguer de Viaturas, SA (LOCARENT)	Método da equivalência patrimonial			X			Renting
UNICRE - Instituição Financeira de Crédito, SA	Método da equivalência patrimonial			X			Sociedade financeira de crédito
Edenred Portugal, SA	Método da equivalência patrimonial			X			Prestação de serviços diversos
Multipessoal Recursos Humanos - SGPS, S.A	Método da equivalência patrimonial			X			Gestão de participações sociais

Anexo VII – Modelo EU LR2 - LRCom: Divulgação comum do rácio de alavancagem

	milhões de euros	
	2023-06	2023-12
Exposições patrimoniais (excluindo derivados e SFT)		
Elementos patrimoniais (excluindo derivados e SFT mas incluindo cauções)	42 864	43 199
Valor bruto das cauções dadas no âmbito de derivados quando deduzidas aos ativos do balanço de acordo com o quadro contabilístico aplicável	0	0
(Deduções de contas a receber contabilizados como ativos para a margem de variação em numerário fornecida em operações de derivados)	0	0
(Ajustamento para valores mobiliários recebidos no âmbito de operações de financiamento através de valores mobiliários que são reconhecidos como ativos)	0	0
(Ajustamentos para risco geral de crédito aos elementos patrimoniais)	0	0
(Montantes dos ativos deduzidos na determinação dos fundos próprios de nível 1)	-351	-260
Total de exposições patrimoniais (excluindo derivados e SFT)	42 513	42 939
Exposições sobre derivados		
Custo de substituição associado a operações de derivados SA-CCR (ou seja, líquido de margem de variação em numerário elegível)	830	1 019
Derrogação aplicável aos derivados: contribuição dos custos de substituição de acordo com o método padrão simplificado	0	0
Montantes adicionais para as exposições futuras potenciais associadas às operações de derivados SA-CCR	165	155
Derrogação aplicável aos derivados: contribuição da exposição futura potencial de acordo com o método padrão simplificado	0	0
Exposição determinada pelo método do risco inicial	0	0
(Componente CCP isenta das exposições em que uma instituição procede em nome de um cliente à compensação através de uma CCP) (SA-CCR)	0	0
(Componente CCP isenta das exposições em que uma instituição procede em nome de um cliente à compensação através de uma CCP) (método-padrão simplificado)	0	0
(Componente CCP isenta das exposições em que uma instituição procede em nome de um cliente à compensação através de uma CCP) (método do risco inicial)	0	0
Montante notional efetivo ajustado dos derivados de crédito vendidos	0	0
(Diferenças nominais efetivas ajustadas e deduções das majorações para os derivados de crédito vendidos)	0	0
Total de exposições sobre derivados	995	1 174
Exposições sobre operações de financiamento através de valores mobiliários (SFT)		
Valor bruto dos ativos SFT (sem reconhecimento da compensação), após ajustamento para as operações contabilizadas como vendas	0	0
(Valor líquido dos montantes a pagar e a receber em numerário dos ativos SFT em termos brutos)	0	0
Exposição ao risco de crédito de contraparte para ativos SFT	895	939
Derrogação aplicável às SFT: Exposição ao risco de crédito de contraparte de acordo com o artigo 429.º-B, n.º 5, e o artigo 222.º do CRR	0	0
Exposições pela participação em transações na qualidade de agente	0	0
(Componente CCP isenta das exposições SFT em que uma instituição procede em nome de um cliente à compensação através de uma CCP)	0	0
Total das exposições sobre operações de financiamento através de valores mobiliários	895	939
Outras exposições extrapatrimoniais		
Exposições extrapatrimoniais em valor notional bruto	7 982	8 335
(Ajustamentos para conversão em montantes de equivalente-crédito)	6 492	6 736
(Provisões gerais deduzidas na determinação dos fundos próprios de nível 1 e provisões específicas associadas às exposições extrapatrimoniais)	0	0
Exposições extrapatrimoniais	1 490	1 599
Exposições excluídas		
(Exposições excluídas da medida de exposição total, de acordo com o artigo 429.º-A, n.º 1, alínea c), do CRR)	0	0
(Exposições isentas de acordo com o artigo 429.º-A, n.º 1, alínea j), do CRR (patrimoniais e extrapatrimoniais))	0	0
(Exposições de bancos (ou unidades) públicos de desenvolvimento excluídas — Investimentos do setor público)	0	0
(Exposições de bancos (ou unidades) públicos de desenvolvimento excluídas— Empréstimos de fomento)	0	0
(Exposições sobre empréstimos de fomento sub-rogados por bancos (ou unidades) de desenvolvimento não públicos excluídas)	0	0
(Partes garantidas de exposições decorrentes de créditos à exportação excluídas)	0	0
(Excedentes de caução depositados em agentes tripartidos excluídos)	0	0
(Serviços auxiliares de centrais de valores mobiliários/instituições excluídos, de acordo com o artigo 429.º-A, n.º 1, alínea o), do CRR	0	0
(Serviços auxiliares de centrais de valores mobiliários de instituições designadas excluídos, de acordo com o artigo 429.º-A, n.º 1, alínea p), do CRR	0	0
(Redução do valor de exposição de empréstimos de pré-financiamento ou intercalares)	0	0
(Total de exposições isentas)	0	0
Fundos próprios e medida de exposição total		
Fundos próprios de nível 1	3 297	3 778
Medida de exposição total	45 893	46 651

Rácio de alavancagem

Rácio de alavancagem (%)	7,2%	8,1%
Rácio de alavancagem (excluindo o impacto da isenção dos investimentos do setor público e dos empréstimos de fomento) (%)	7,2%	8,1%
Rácio de alavancagem (excluindo o impacto de qualquer isenção temporária aplicável às reservas junto de bancos centrais) (%)	7,2%	8,1%
Requisito regulamentar de rácio de alavancagem mínimo (%)	3,0%	3,0%
Requisitos de fundos próprios adicionais para fazer face ao risco de alavancagem excessiva (%)	-	-
do qual: a satisfazer através de fundos próprios CET1	-	-
Requisito de reserva para rácio de alavancagem (%)	-	-
Requisito de rácio de alavancagem global (%)	3,0%	3,0%

Escolha das disposições transitórias e exposições relevantes

Escolha quanto às disposições transitórias para a definição da medida dos fundos próprios	Transitional	Transitional
Divulgação dos valores médios		
Média dos valores diários dos ativos de SFT em termos brutos, após ajustamento para operações contabilísticas de venda e líquidos dos montantes das contas a pagar e a receber em numerário associadas	-	-
Valor no final do trimestre dos ativos SFT em termos brutos, após ajustamento para operações contabilísticas de venda e líquidos dos montantes das contas a pagar e a receber em numerário associadas	-	-
Medida de exposição total (incluindo o impacto de qualquer isenção temporária aplicável das reservas junto de bancos centrais) que incorpora valores médios da linha 28 dos ativos SFT em termos brutos (após ajustamento para operações contabilísticas de venda e líquidos dos montantes das contas a pagar e a receber em numerário associadas)	45 893	46 651
Medida de exposição total (excluindo o impacto de qualquer isenção temporária aplicável das reservas junto de bancos centrais) que incorpora valores médios da linha 28 dos ativos SFT em termos brutos (após ajustamento para operações contabilísticas de venda e líquidos dos montantes das contas a pagar e a receber em numerário associadas)	45 893	46 651
Rácio de alavancagem (incluindo o impacto de qualquer isenção temporária aplicável das reservas junto de bancos centrais) que incorpora valores médios da linha 28 dos ativos SFT em termos brutos (após ajustamento para operações contabilísticas de venda e líquidos dos montantes das contas a pagar e a receber em numerário associadas)	7,2%	8,1%
Rácio de alavancagem (excluindo o impacto de qualquer isenção temporária aplicável das reservas junto de bancos centrais) que incorpora valores médios da linha 28 dos ativos SFT em termos brutos (após ajustamento para operações contabilísticas de venda e líquidos dos montantes das contas a pagar e a receber em numerário associadas)	7,2%	8,1%

Anexo VIII – Modelo EU CCyB1 - Distribuição geográfica das exposições de crédito relevantes para o cálculo da reserva contracíclica de fundos próprios

milhões de euros

2023-12												
Exposições de crédito gerais		Exposições de crédito relevantes - Risco de mercado			Valor total de exposição	Requisitos de fundos próprios				Montantes das exposições ponderadas pelo risco	Ponderações dos requisitos de fundos próprios (%)	Taxas de reserva contracíclica (%)
Valor de exposição segundo o método-padrão	Valor de exposição segundo o método IRB	Soma das posições longas e curtas das exposições da carteira de negociação para efeitos do método-padrão	Valor das exposições da carteira de negociação para efeitos do método dos modelos internos	Exposições de titularização - valor de exposição extra carteira de negociação		Exposições ao risco de crédito relevantes - Risco de crédito	Exposições de crédito relevantes - Risco de mercado	Exposições de crédito relevantes - Exposições de titularização extra carteira de negociação	Total			
Portugal	2 034	19 844	0	812	22 690	916	0	10	926	11 579	76,21%	0,00%
Alemanha	121	1 682	0	0	1 803	16	0	0	16	195	1,28%	0,75%
Espanha	1 044	250	0	0	1 294	70	0	0	70	879	5,79%	0,00%
Estados Unidos da América	125	738	0	0	863	29	0	0	29	361	2,37%	0,00%
França	238	447	0	0	685	33	0	0	33	415	2,73%	1,00%
Reino Unido	187	488	0	0	675	33	0	0	33	408	2,68%	2,00%
Luxemburgo	306	156	0	0	462	34	0	0	34	421	2,77%	0,50%
Holanda	194	229	0	0	423	25	0	0	25	308	2,03%	1,00%
Suiça	2	331	0	0	333	6	0	0	6	73	0,48%	0,00%
Angola	4	161	0	0	165	5	0	0	5	58	0,38%	0,00%
Brasil	7	136	0	0	143	2	0	0	2	25	0,16%	0,00%
Irlanda	1	107	0	0	108	3	0	0	3	40	0,26%	1,00%
Suécia	6	96	0	0	102	4	0	0	5	56	0,37%	2,00%
Grécia	68	0	0	0	68	5	0	0	6	69	0,45%	0,00%
Finlândia	22	45	0	0	67	5	0	0	5	61	0,40%	0,00%
Polónia	1	60	0	0	61	3	0	0	3	43	0,28%	0,00%
Itália	32	19	0	0	51	3	0	0	3	39	0,25%	0,00%
Austria	32	18	0	0	50	3	0	0	3	41	0,27%	0,00%
Dinamarca	0	38	0	0	38	1	0	0	1	13	0,08%	2,50%
Noruega	0	38	0	0	38	1	0	0	1	15	0,10%	2,50%
Bélgica	0	30	0	0	30	0	0	0	0	5	0,03%	0,00%
Austrália	1	22	0	0	23	1	0	0	1	9	0,05%	1,00%
República Checa	0	17	0	0	17	1	0	0	1	11	0,07%	2,00%
Hong Kong	0	7	0	0	7	0	0	0	0	0	0,00%	1,00%
México	4	1	0	0	5	0	0	0	0	4	0,02%	0,00%
Eslováquia	1	2	0	0	3	0	0	0	0	1	0,00%	1,50%
Macao	0	2	0	0	2	0	0	0	0	0	0,00%	0,00%
Islândia	0	2	0	0	2	0	0	0	0	0	0,00%	2,00%
Litânia	0	2	0	0	2	0	0	0	0	0	0,00%	1,00%
Croácia	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00%	1,00%
Bulgária	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00%	2,00%
Outros ⁽²⁾	36	228	0	0	264	7	0	0	5	61	0,40%	
Total	4 466	25 196	0	812	30 474	1 206	0	10	1 215	15 188	100,00%	

⁽¹⁾ Inclui as posições em risco relevantes de risco de crédito, risco de mercado e posições de titularização na carteira bancária, de acordo com o número 4 do artigo 140º da CRD IV.

⁽²⁾ Somatório de posições em risco relevantes para apuramento da reserva contracíclica com ponderação dos requisitos de fundos próprios inferior a 0,01%, em que a autoridade designada do país em causa não estabeleceu uma taxa de reserva contracíclica para o país.

Anexo IX – Modelo EU CCyB2 - Montante da reserva contracíclica de fundos próprios específica da instituição

	milhões de euros
	2023-12
Montante total de exposição ao risco	20 459
Taxa de reserva contracíclica de fundos próprios específica da instituição	0,13%
Requisito de reserva contracíclica de fundos próprios específica da instituição	26

Anexo X – Localização de informação complementar entre documento de Pilar III e R&C

Pilar 3 2023	Localização Relatório & Contas 2023
2.1 Novo Banco: Identificação do grupo bancário e suas origens - Origens e estrutura	Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras - Nota 1
2.1 Novo Banco: Identificação do grupo bancário e suas origens - Atividade e estratégia	Relatório de Gestão
2.1 Novo Banco: Identificação do grupo bancário e suas origens - Eventos relevantes no que respeita a gestão de riscos	Relatório de Gestão - 2.3 Gestão do Risco Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras - Nota 42
2.2 Perímetro e base de consolidação para efeitos contabilísticos e prudenciais - Perímetro de consolidação	Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras - Notas 1 e 7
2.3.3 Estruturas de governo e comités de gestão de risco	Relatório de Gestão - 5.2 Órgãos Sociais: Composição e Funcionamento
2.4 A função de auditoria	Relatório de Gestão - 5.3 Controlo Interno
2.5 A função de compliance	Relatório de Gestão - 5.4 Principais Políticas
2.7.1 Informação relevante	Relatório de Gestão - 5.2.3. O Conselho Geral e de Supervisão (CGS)
2.7.4. Regras específicas das políticas de remunerações do novobanco	Relatório de Gestão - 5.4 Principais Políticas
2.9 Política de seleção e avaliação de órgãos de administração, supervisão e titulares de funções chave	Relatório de Gestão - 1.2 Organização Relatório de Gestão - 5.4 Principais Políticas
3.2.1.1.1 Fundos próprios principais de nível 1 (Common Equity Tier I)	Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras - Notas 34 e 35
3.8 Requisitos mínimos de fundos próprios e passivos elegíveis (MREL)	Relatório de Gestão - 4. O Nosso Capital e Liquidez
4.3 Informação quantitativa sobre risco de crédito de contraparte	Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras - Notas 21, 23 e 40
5.1 Gestão do risco de crédito	Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras - Nota 42
5.1.1 Definições e métodos de estimação das perdas por imparidade	Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras - Nota 42
5.1.2 Definições e métodos de estimação das perdas por imparidade para outros ativos	Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras - Nota 7
7.3 Políticas contabilísticas	Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras - Nota 39
7.6 Metodologias de cálculo dos requisitos de fundos próprios para posições em risco sobre titularizações	Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras - Notas 21, 23 e 40
9.1. Enquadramento geral	Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras - Nota 7
12.1. Gestão do risco de liquidez	Relatório de Gestão - 4.2 Liquidez e Financiamento Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras - Nota 42
12.4.2 Informação quantitativa	Demonstrações financeiras e notas explicativas - Nota 42
13.1.1 Estratégia de negócio e processos	Relatório de Sustentabilidade
13.1.2 Governance	Relatório de Sustentabilidade
13.1.3 Gestão de Risco	Relatório de Sustentabilidade
13.2.1. Estratégia de negócio e processos	Relatório de Sustentabilidade
13.2.2 Governance	Relatório de Sustentabilidade
13.3. Informação qualitativa sobre riscos de governance	Relatório de Gestão - 5 Governo Corporativo
13.3.1. Governance	Relatório de Gestão - 5 Governo Corporativo